

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

**PROCESSO**

**Nº 5150312-69.2022.8.21.0001**

Nº do processo 5150312-69.2022.8.21.0001  
Classe da ação:  INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO  
Competência  Cível - Empresarial/Falência/Recup.Judicial  
Data de autuação: 25/08/2022 14:54:14  
Subseção de origem:  Porto Alegre - Foro Central  
Situação  MOVIMENTO  
Órgão Julgador:   
1º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre  
Juiz(a):  GILBERTO SCHAFFER

Assuntos

| Código   | Descrição                                                                                         | Principal |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02190508 | Mora, Inadimplemento, Obrigações, DIREITO CIVIL                                                   | Sim       |
| 080504   | Concurso de Credores, Liquidação / Cumprimento / Execução, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO | Não       |

Partes e Representantes

| EXEQUENTE                                                                                                                                                                                         | EXECUTADO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (076.304.500-44) (Espólio) -<br>Pessoa Física<br><br>FERNANDA FONSECA DUTRA RS071121<br>KARINA LEMOS SCHNEIDER RS122140<br>GUSTAVO FONSECA DUTRA RS066360      |           |
| ADMINISTRADOR                                                                                                                                                                                     |           |
|  CB2D SERVICOS JUDICIAIS LTDA (50.197.392/0001-07)<br>Procurador(es): Tiago Jaskulski Luz                        |           |
| INTERESSADO                                                                                                                                                                                       |           |
|  ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (87.934.675/0001-96)<br>Procurador(es): THIAGO JOSUE BEN                            |           |
|  GEORGIA JOCHIMS FERNANDES (466.244.570-15)                                                                      |           |
|  JACQUES JOCHIMS FERNANDES (632.323.320-72)                                                                      |           |
|  MARLI JOCHIMS FERNANDES (781.837.580-53)<br>Procurador(es): ELIS REGINA TAFFAREL<br>NILTON LEONEL ARNECKE MARIA |           |
|  METALURGICA INCOPELA LTDA (92.660.075/0001-17)<br>Procurador(es): VINICIUS LUDWIG VALDEZ                        |           |
|  MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE / RS (92.963.560/0001-60)<br>Procurador(es): JHONNY PRADO SILVA                     |           |
|  NORTON JOCHIMS FERNANDES (632.323.080-15)                                                                     |           |
|  UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (00.394.460/0216-53)<br>Procurador(es): MARCELO GUIMARÃES DA SILVA                   |           |
| MINISTÉRIO PÚBLICO                                                                                                                                                                                |           |
|  MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (93.802.833/0001-57)                                        |           |

Informações Adicionais

|                                                   |                                      |                                                   |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Chave Processo: 322067345522                      | Valor da Causa: R\$ 12.200,00        | Nível de Sigilo do Processo: Sem Sigilo (Nível 0) |
| Anexos Eletrônicos: <a href="#">Não há anexos</a> | Antecipação de Tutela: Não Requerida | Criança e Adolescente: Não                        |
| Doença Grave: Não                                 | Grande devedor: Não                  | Idoso: Sim                                        |
| Idoso - maior de 80 anos: Sim                     | Justiça Gratuita: Requerida          | Opção por Juízo 100% Digital: Sim                 |
| Penhora no rosto dos autos: Sim                   | Penhora/apreensão de bens: Não       | Pessoa com deficiência: Não                       |
| Pessoa enquadrada na LEI 14.289: Não              | Petição Urgente: Não                 | Possui bem associado: Não                         |
| Processo Digitalizado: Não                        | Reconvenção: Não                     | Réu Preso: Não                                    |
| Vista Ministério Público: Sim                     |                                      |                                                   |

# Evento 1

**Evento:**

DISTRIBUIDO\_POR\_SORTEIO\_\_POA08CVFC2\_

**Data:**

25/08/2022 14:54:14

**Usuário:**

RS066360 - GUSTAVO FONSECA DUTRA - ADVOGADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

1



MMº JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

**O ESPÓLIO DE NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.304.500-44, neste ato representado pelo Inventariante Dativo **GUSTAVO FONSECA DUTRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.439.370-06 e na OAB/RS sob nº 66.360, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, ajuizar **AÇÃO DECLARATÓRIA DE INSOLVÊNCIA CIVIL**, com fundamento no disposto nos arts. 748 e ss do Código de Processo Civil de 1973 c/c art. 1052 do Código de Processo Civil de 2015, expondo e requerendo o que segue:

## DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Em data de 27 de março de 2015, faleceu o Sr. **NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES**, que era brasileiro, casado, leiloeiro aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.304.500-44, portador da Cédula de Identidade nº 2017369501, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Paraná nº 2092, bairro São Geraldo, sem deixar testamento, consoante a cópia da certidão de óbito anexa.

Com o óbito do Sr. Norton, foi ajuizada a competente ação de inventário, processo tombado sob nº 5012835-48.2015.8.21.0001, em tramitação perante a 2ª Vara de Sucessões do Foro Central de Porto Alegre.

No processo em questão, o signatário foi nomeado para atuar como inventariante dativo do espólio, conforme se verifica da cópia do





despacho judicial e do termo de compromisso de inventariante que acompanham a presente.

Os bens ficados por falecimento do Sr. Norton, devidamente arrolados no inventário, são os seguintes:

**1. O IMÓVEL** situado no Bairro Ponta Grossa, sem quarteirão delimitado: o lote nº 50, do Loteamento denominado Retiro da Ponta Grossa, medindo 21,50m de frente, ao Sul, a projetada rua Belvedere, tendo nos fundos, ao Norte, onde entesta com o lote nº 53 da vendedora, a largura de 22,00m, dividindo-se por um lado, ao Leste, com o lote nº 51, na extensão de 60,00m, e pelo outro lado, ao Oeste, com o lote nº 49, na extensão de 61,00m. Devidamente registrado no Ofício de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre, RS, no Livro nº 2 – Registro Geral, fls. 1 e 2, matrícula 1810.

**OBSERVAÇÃO:** De acordo com a matrícula, o imóvel possui quatro penhoras e duas indisponibilidades registradas, tudo conforme os R.2, R.3, R.4, AV.5, AV.6 e R.7 da matrícula 1.810.

Imóvel avaliado pela Secretaria da Fazenda Estadual, conforme a Declaração de ITCD nº 1034597, pelo valor de **R\$ 189.160,00.**

**2. O IMÓVEL** situado no Bairro Ponta Grossa, sem quarteirão delimitado, a saber: o lote nº 51, do Loteamento denominado Retiro da Ponta Grossa, medindo 21,00m de frente, ao Sul, a projetada rua Belvedere, tendo nos fundos, ao Norte, onde entesta com o lote nº 52 da vendedora, a largura de 22,00m, dividindo-se por um lado, ao Leste, na extensão de 59,00m com terras de Oscar Poetter, e pelo outro lado, ao Oeste, com o lote nº 50, na extensão de 60,00m. Devidamente registrado no Ofício de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre, RS, no Livro nº 2 – Registro Geral, fls. 1 e 2, matrícula 1811.

**OBSERVAÇÃO:** De acordo com a matrícula, o imóvel possui ônus de penhoras e indisponibilidades registradas, tudo conforme os R.2, R.3, R.4, AV.5 e AV.6 da matrícula 1.811.

Imóvel avaliado pela Secretaria da Fazenda Estadual, conforme a Declaração de ITCD nº 1034597, pelo valor de **R\$ 183.890,00.**



**3. A GARAGEM Nº 02** do Edifício à rua São Pedro, com entrada pela avenida Paraná nº 2092, a segunda a contar da esquerda para a direita, localizada junto à divisa lateral esquerda do terreno de quem olha o prédio da rua São Pedro, ao lado do prédio do apartamento 1, com a área total de 23,6250mq sendo 21,6000mq, de área privativa, com a fração ideal de 0,06482 nas coisas de uso comum e no terreno. **Bairro:** São Geraldo. **Quarteirão:** avenidas São Pedro, Paraná, Ceará e rua Buarque de Macedo. Devidamente registrado no Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, RS, no Livro nº 2 – Registro Geral, fls. 1 e 2, matrícula 46.210.

**Observação:** De acordo com a matrícula, o imóvel acima de descrito encontra-se gravado com ônus de penhora, notícia de penhora e indisponibilidade, tudo conforme AV.2, AV.3, AV. 4, R.5, AV. 6, AV.7, R.8, AV.10, R.11, AV.12 e AV.13.

Imóvel avaliado pela Secretaria da Fazenda Estadual, conforme a Declaração de ITCD nº 1034597, pelo valor de **R\$ 40.000,00.**

**4. O APARTAMENTO Nº 1**, com entrada independente pelo nº 2.092 da Avenida Paraná, sito no andar térreo ou 1º pavimento, com área privativa de 97,0200mq, sendo 103,8000mq de área total correspondendo-lhe a fração de 0,28478 nas coisas comuns e no terreno. **Bairro:** Floresta. **Quarteirão:** rua Buarque de Macedo e avenidas Ceará, Paraná e São Pedro. Devidamente registrado no Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, RS, no Livro nº 2 – Registro Geral, fls. 1 e 2, matrícula 74.081.

**Observação:** De acordo com a matrícula, o imóvel acima de descrito encontra-se gravado com ônus de penhora, notícia de penhora e indisponibilidade, tudo conforme AV.2, AV.3, R. 4, AV.5, AV. 6, AV.7, R.8, AV.9, AV.10 e AV.11.

Imóvel avaliado pela Secretaria da Fazenda Estadual, conforme a Declaração de ITCD nº 1034597, pelo valor de **R\$ 350.000,00.**

**5. O APARTAMENTO Nº 504** do Edifício Satélite, sito à Avenida Farrapos, nº 2479, localizado no 5º pavimento ou 4º andar, com frente para a Avenida Farrapos e para a Avenida São Pedro, na esquina do prédio formado por essas duas artérias, localizado entre os apartamentos nºs 502 e 505, com a área construída de 114,99mq, excluídas as paredes externas. Este



apartamento possui duas entradas de acesso pelo corredor de circulação do pavimento, sendo uma social e outra de serviço. A esta economia cabe a utilização exclusiva do box-tanque de nº 504, sito no terraço sobre o último pavimento, correspondendo-lhe uma parte ideal de 22,00/922,35 nas coisas de uso comum e no terreno sobre o qual se acha construído o edifício. **Bairro:** São Geraldo. **Quarteirão:** rua Buarque de Macedo, avenidas São Pedro, Farrapos e Pernambuco. Devidamente registrado no Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, RS, no Livro nº 2 – Registro Geral, fls. 1 a 3, matrícula 33.505.

**OBSERVAÇÃO:** De acordo com a matrícula, verifica-se a existência de inúmeras penhoras a onerar o imóvel, tendo inclusive ocorrido a adjudicação da fração de 50% do imóvel, consoante o R.11/33.505.

Imóvel avaliado pela Secretaria da Fazenda Estadual, conforme a Declaração de ITCD nº 1034597, pelo valor de **R\$ 350.000,00.**

**6. A GARAGEM Nº 1**, do Edifício à rua São Pedro nºs 1263 e 1267 e Av. Paraná nº 2092, com entrada pela Av. Paraná, a primeira a contar da esquerda para a direita, localizada junto à divisa lateral direita do terreno, de quem olha o prédio da Av. São Pedro, ao lado do apartamento nº 1, com área privativa de 16.4800mq, área total de 20,2900mq, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,05734 nas coisas de uso comum e no terreno. Devidamente registrado no Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital, no Livro nº 2 – Registro Geral, fls. 1 e 2, matrícula 74.082.

**Observação:** De acordo com a matrícula, verifica-se a existência de notícias de penhoras, conforme Av.2, Av.3, Av. 6, R.8, Av. 9, R.10, Av. 11.

Imóvel avaliado pela Secretaria da Fazenda Estadual, conforme a Declaração de ITCD nº 1034597, pelo valor de **R\$ 30.000,00.**

**7. O AUTOMÓVEL** marca Audi, ano de fabricação 1994, ano modelo 1995, placa JCF 1995, em mau estado de conservação.

Veículo avaliado pela Secretaria da Fazenda Estadual, conforme a Declaração de ITCD nº 1034597, pelo valor de **R\$ 7.000,00.**



**8. O AUTOMÓVEL** marca Chevrolet, modelo Corsa Sedan, placa IGB 6133, ano de fabricação e modelo 2000, em mau estado de conservação.

Veículo avaliado pela Secretaria da Fazenda Estadual, conforme a Declaração de ITCD nº 1034597, pelo valor de **R\$ 7.000,00**.

Acompanham a presente petição inicial as cópias das matrículas dos imóveis acima arrolados, apresentadas no processo de inventário, assim como a informação fiscal lançada pela Secretaria da Fazenda Estadual, documento pelo qual se verifica que o valor total do patrimônio restou avaliado em **R\$ 1.157.050,00** (um milhão, cento e cinquenta e sete mil e cinquenta reais).

Ocorre, Excelência, que o espólio possui inúmeras dívidas, que serão elencadas a seguir, de modo que o passivo ultrapassa em muito o ativo do espólio, o que enseja o ajuizamento da presente demanda, a fim de ver declarada insolvência civil do Espólio de Norton Lourenço de Mello Fernandes e, por consequência, seja aberto o concurso de credores.

### **DÍVIDAS DO ESPÓLIO**

No que diz respeito às dívidas deixadas pelo falecido, serão a seguir discriminadas e, como acima referido, constam nas penhoras registradas nas matrículas dos imóveis, assim como nas penhoras efetuadas no rosto dos autos inventário.

Tem-se o seguinte:

- **PENHORA** no rosto dos autos do inventário nº 5012835-48.2015.8.21.0001, para garantia da dívida cobrada nos autos do processo nº 086/1.05.0001289-9, ajuizado por Massa Falida de Metalúrgica Incopelã Ltda. contra a Sucessão de Norton Lourenço Mello Fernandes, em tramitação



perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, cujo débito atualizado até 03/2016 importava em **R\$ 2.814.228,26**,

- **PENHORA** no rosto dos autos do processo de inventário nº 5012835-48.2015.8.21.0001, para garantia da dívida cobrada nos autos do processo de Execução Fiscal nº 2002.71.00.044000-1, ajuizado pela União – Fazenda Nacional em face do Espólio de Norton Lourenço Mello Fernandes, em tramitação perante a 19ª Vara Federal de Porto Alegre, cujo débito atualizado até 09/2016 importava em **R\$ 66.319,36**.

- **Matrícula 1810 do Ofício de Registro de Imóveis da 3ª**

**Zona desta Capital:**

R.3-1.180 – **Penhora** determinada pelo Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Central de Porto Alegre, nos autos do processo de execução nº 104948410 (número atualizado 001/1.05.0068827-7), credor **Guia Veículos e Serviços Ltda**, para garantia de dívida no valor de **R\$ 25.230,00**, datada de 07/04/2004.

R.4-1.810 – **Penhora** determinada pelo juízo da 4ª Vara Cível do Foro Central de Porto Alegre, nos autos do processo de execução de título extrajudicial nº 001/1.05.0095291-8, credor **CARLOS PAULO WALTER**, para garantia da dívida no valor de **R\$ 110.000,00**, datada de 26/02/2007.

Av.5-1.810 – **Indisponibilidade** determinada pelo juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha/RS, nos autos do processo nº 086/1.05.0001289-9, no qual figura como parte autora a **Massa Falida de Metalurgia Incopelã Ltda.**, datada de 31/10/2011

- **Matrícula 1.811 do Ofício de Registro de Imóveis da 3ª**

**Zona desta Capital:**

R.3-1.811: **Penhora** determinada pelo juízo da 8ª Vara Cível do Foro Central de Porto Alegre, nos autos do processo nº 114367668 (número atualizado 001/1.05.0132204-7), credor **Carlos Paulo Walter**, datada de 05/01/2004.



R.4-1.811: **Penhora** determinada pelo juízo da 2ª Vara Cível do Foro Central de Porto Alegre, nos autos do processo nº 104948410 (número atualizado 001/1.05.0068827-7), credor **Guia Veículos e Serviços Ltda**, para garantia da dívida no valor **R\$ 25.230,00**, datada de 22/06/2004.

Av.5-1.811 – **Indisponibilidade** determinada pelo juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha/RS, nos autos do processo nº 086/1.05.0001289-9, no qual figura como parte autora a **Massa Falida de Metalurgia Incopelã Ltda.**, datada de 31/10/2011.

**Matrícula 46.210 do Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital:**

R.8-46.210 – **Penhora** determinada pelo juízo da 14ª Vara Cível do Foro Central de Porto Alegre, nos autos do processo de execução nº 001/1.05.0199117-8, credor **Daniel Junqueira de Lemos**, para garantia da dívida no valor de **R\$ 10.248,08**, datada de 15/03/2006.

Av.6-46.210 – **Indisponibilidade** determinada pelo juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha/RS, nos autos do processo nº 086/1.05.0001289-9, no qual figura como parte autora a **Massa Falida de Metalurgia Incopelã Ltda.**, datada de 31/10/2007.

R.11-46.210 – **Penhora** determinada pelo juízo da 8ª Vara Cível do Foro Central de Porto Alegre, nos autos do processo de execução de título extrajudicial nº 001/1.05.0132204-7, credor **Carlos Paulo Walter**, para garantia da dívida no valor de **R\$ 241.527,72**, datada de 06/07/2010.

**Matrícula 74.081 do Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre:**

R.8-74.081 – **Penhora** determinada pelo juízo da 8ª Vara Cível do Foro Central de Porto Alegre, nos autos do processo de execução de título extrajudicial nº 001/1.05.0132204-7, credor **Carlos Paulo Walter**, para garantia da dívida no valor de **R\$ 241.527,72**, datada de 06/07/2010.



**Matrícula 74.082 do Ofício de Registro de Imóveis da 1ª**

**Zona desta Capital:**

Av.2-74.082 – **Notícia de penhora** determinada pelo juízo da 2ª Vara Cível do Foro Central de Porto Alegre, nos autos do processo de execução nº 105110812 (número atualizado 001/1.05.1650116-3), credor **LCL Empreendimentos e Participações Ltda.**, datada de 12/12/2000.

Av.3-74,082 – **Notícia de penhora** determinada pelo juízo da 8ª Vara Cível do Foro Central de Porto Alegre, nos autos do processo de execução nº 114367668 (número atualizado 001/1.05.0132204-7), credor **Carlos Paulo Walter**, datada de 08/01/2004.

Av.6-74.082 - **Notícia de penhora** determinada pelo juízo da 14ª Vara Cível do Foro Central de Porto Alegre, nos autos do processo de execução nº 114367668 (número atualizado 001/1.05.0132204-7), credor **Carlos Paulo Walter**, datada de 08/01/2004.

R.8-74,082 - **Penhora** determinada pelo juízo da 14ª Vara Cível do Foro Central de Porto Alegre, nos autos do processo de execução de título extrajudicial nº 001/1.05.0199117-8, credor **Daniel Junqueira de Lemos**, para garantia da dívida no valor de **R\$ 10.284,08**, datada de 15/03/2006.

Av.9-74,082 – **Notícia de penhora** determinada pelo juízo da 8ª Vara Cível do Foro Central de Porto Alegre, nos autos do processo de execução nº 001/1.05.0132204-7, credor **Carlos Paulo Walter**, datada de 16/12/2009.

R.10-74.082 – **Penhora** determinada pelo juízo da 8ª Vara Cível do Foro Central de Porto Alegre, nos autos do processo de execução de título extrajudicial nº 001/1.05.0132204-7, credor **Carlos Paulo Walter**, para garantia da dívida no valor de **R\$ 241.527,72**, datada de 06/07/2010.



## **Matrícula 33.505 do Ofício de Registro de Imóveis da 1ª**

### **Zona de Porto Alegre:**

Av.15-35.505 – **Penhora da fração de 50% do imóvel**, determinada pelo juízo da 16ª Vara Cível do Foro Central de Porto Alegre, nos autos do processo de cobrança – fase de cumprimento de sentença nº 001/1.050218558-2, credor **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SATÉLITE**, para garantia da dívida no valor de **R\$ 225.255,20**, datada de 11/09/2015.

De tudo quanto acima narrado, verifica-se que o passivo o espólio requerente atinge o valor de **R\$ 3.341.719,18**, em valores históricos, ou seja, sem a atualização monetária e juros de mora. O patrimônio do espólio, foi avaliado pela Secretaria da Fazenda Estadual, para fins de tributação no inventário, no valor de **R\$ R\$ 1.157.050,00**.

Resta evidente, portanto, que se trata de um espólio insolvente, porquanto o valor do passivo ultrapassa, em muito, o valor do ativo, motivo pelo qual deve ser declarada a insolvência.

### **DO CREDITORES**

Tendo em vista o disposto no art. 760, do Código de Processo Civil de 1973, o requerente informa a relação de credores e os valores dos créditos:

- **Massa Falida da Metalúrgica Incopelã Ltda.**, CNPJ 92.660.075/0001-17, representada por sua administradora judicial, **Claudete Figueiredo**, advogada, inscrita na OAB/RS sob nº 62046, com endereço profissional na cidade de Novo Hamburgo/RS, na Rua Sapiranga nº 90, salas 301 e 302, CEP 93548-192. Valor do crédito: **R\$ 2.814.228,26**.

- **Guia Veículos e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.076/0001-11, representada por seu sócio administrador Celso Iuchno, com sede nesta Capital, na Rua Bento Amaral nº 139, bairro Partenon, CEP 90.680-040. Valor do crédito: **R\$ 25.230,00**.





- **Carlos Paulo Walter**, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.323.770-72, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Plínio Brasil Milano nº 812, ap. 205, bairro Higienópolis, CEP 90520-000. Valor do crédito: **R\$ 241.527,72**.

- **Daniel Junqueira de Lemos**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.286.530-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Benjamin Constant nº 672, bairro São João, CEP 90550-001. Valor do crédito: **R\$ 10.428,08**.

- **Condomínio Edifício Satélite**, inscrito no CNPJ sob nº 90.091.839/0001-31, localizado nesta Capital, na Avenida Farrapos nº 2479, bairro São Geraldo, CEP 90220-006, representado por seu síndico, Sr. Alfredo. Valor do crédito: **R\$ 225.255,20**.

#### **INTIMAÇÃO DOS SUCESSORES – ART. 75, § 1º, DO CPC**

Como narrado acima, o espólio requerente é representado por inventariante dativo, que foi nomeado e prestou o respectivo compromisso perante o juízo do inventário.

Diante dessa circunstância, é necessária a aplicação do disposto no art. 75, § 1º, do CPC, que determina a intimação dos herdeiros em processos nos quais o espólio é representado por inventariante dativo, como é o presente caso.

Para tanto, segue a relação dos sucessores:

**MARLI JOCHIMS FERNANDES**, brasileira, viúva meeira, inscrita no CPF/MF sob o nº 781.837.580-53, portadora da Cédula de Identidade nº 4010326702, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Paraná nº 2092, bairro São Geraldo.

**GEÓRGIA JOCHIMS FERNANDES**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 466.244.570-15, portadora da Cédula de



Identidade nº 7033034526, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Princesa Isabel nº 340, ap. 34.

**NORTON JOCHIMS FERNANDES**, brasileiro, leiloeiro oficial, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.323.080-15, portador da Cédula de Identidade nº 1033061357, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **Paula Farret Gemelli**, brasileira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 763.897.820-04, portadora da Cédula de Identidade nº 3036170177, residentes e domiciliados nesta Capital, na Travessa Jundiáí nº 2200, ap. 207.

**JACQUES JOCHIMS FERNANDES**, brasileiro, leiloeiro oficial, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.323.320-72, portador da Cédula de Identidade nº 1038996251, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **Fernanda Nunez Steffen Fernandes**, brasileira, jornalista, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.314.110-10, portadora da Cédula de Identidade nº 7040201381, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na Rua Kansas nº 456.

### **PEDIDO DE CONCESSÃO DE JUSTIÇA GRATUITA**

O espólio requerente não possui as mínimas condições de realizar o pagamento das despesas processuais, pois não detém liquidez para tanto.

Como demonstrado, as dívidas ultrapassam o ativo e não existe qualquer valor à disposição para que se possa fazer o pagamento das custas.

Desta feita, considerando a evidente impossibilidade, requer a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita.

Por todo o exposto, requer:

a) A concessão do benefício da assistência judiciária gratuita, uma vez que o espólio requerente não tem condições de suportar o pagamento das despesas processuais;



b) A intimação dos sucessores do falecido Sr. Norton Lourenço Mello Fernandes, acima arrolados, tendo em vista o disposto no art. 75, § 1º, do Código de Processo Civil;

c) A produção de todos os meios de prova em direito admitidos;

d) Seja prolatada sentença de procedência do pedido, a fim de declarar a insolvência do Espólio de Norton Lourenço Mello Fernandes, nomeando o juízo o credor administrador da massa e determinando a expedição do competente edital de convocação, prosseguindo-se com os demais atos previstos na legislação processual que regula a matéria.

Atribui-se à causa, para efeitos de distribuição, o valor de alçada: **R\$ 12.200,00.**

Porto Alegre, 25 de agosto de 2022.

Gustavo Fonseca Dutra,  
OAB/RS n. 66.360.





REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

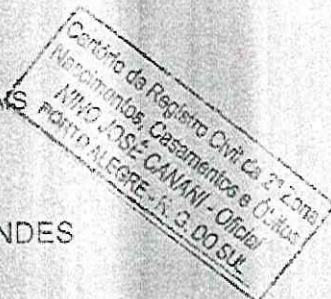
## CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES

MATRÍCULA:

100024 01 55 2015 4 00385 197 0148764 33



|           |        |                              |
|-----------|--------|------------------------------|
| SEXO      | COR    | ESTADO CIVIL E IDADE         |
| Masculino | Branca | Casado, com 76 anos de idade |

|                 |                            |         |
|-----------------|----------------------------|---------|
| NATURALIDADE    | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | ELEITOR |
| Porto Alegre-RS | CNH 01001656860 DETRAN/RS  | Sim     |

## FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de Walter Fernandes e Maria Fernandes e era residente na(o) Avenida São Pedro, nº 1267, Bairro São Geraldo, Porto Alegre-RS, Brasil.

## DATA E HORA DE FALECIMENTO

Vinte e sete de março de dois mil e quinze, às quatro horas e dez minutos

|     |     |      |
|-----|-----|------|
| DIA | MÊS | ANO  |
| 27  | 03  | 2015 |

## LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Porto Alegre, Rio Grande do Sul

## CAUSA DA MORTE

Septicemia, broncopneumonia, neoplasia maligna de pulmão, encefalopatia metabólica, cirrose hepática, hepática viral crônica C

## SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério São Miguel e Almas, nesta Capital

## DECLARANTE

Norton Jochims Fernandes

## NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Paula Pinheiro Berto, CRM nº 24174

## OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Era casado com Marli Jochims Fernandes. Óbito registrado em vinte e sete de março de dois mil e quinze (27/03/2015). Era Leiloeiro aposentado. Deixou bens. Não deixou testamento. Nasceu em vinte e oito de setembro de um mil e novecentos e trinta e oito. Deixou os filhos(as) Georgina com quarenta e oito, Norton com quarenta e sete e Jacques com quarenta e dois anos de idade.

2º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais  
 Titular do Ofício: Nino José Canani  
 Comarca: Porto Alegre  
 Porto Alegre - RS  
 Avenida Venâncio Aires, 243 - Bairro Cidade Baixa  
 Fone: (51) 3221-7176  
 E-Mail: rcpn2zona@terra.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
 Porto Alegre, 27 de março de 2015.

Willian de Fontoura Duarte  
 escrevente autorizado

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral  
 (Lei Estadual n.12.692/2006).

0464.00.1500001.14495

Emolumentos: Gratuito.

A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br)  
 W. d. F. D.



# a JUDICÂNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

**001/1.15.0184166-2**

0266572-67.2015.8.21.0001

**Inventário**



001 001/1.15.0184166-2 CNJ:0266572-67.2015.8.21.0001  
2ª 2ª Vara de Sucessões da Comarca de Porto Alegre  
Vara de Sucessões Juizad./Judic.: 1/1  
Qtd. Réus:1 Qtd. Autores:4  
Of. Cfj: Central de Mandados  
So. Sorteio Propositura: 29/10/2015

OC 001/1.15.0184166-2 CNJ:0266572-67.2015.8.21.0001  
Al Autor  
Marli Jochims Fernandes  
Ré Georgia Jochims Fernandes  
Norton Jochims Fernandes  
Jacques Jochims Fernandes  
Réu

001/1.15.0184166-2 CNJ:0266572-67.2015.8.21.0001  
Norton Lourenço Mello Fernandes

## AUDIÊNCIAS

| Data     | Horário |
|----------|---------|
| __/__/__ | __:__   |
| __/__/__ | __:__   |
| __/__/__ | __:__   |
| __/__/__ | __:__   |
| __/__/__ | __:__   |
| __/__/__ | __:__   |
| __/__/__ | __:__   |
| __/__/__ | __:__   |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

Certifico, usando a faculdade que me confere a lei, que nos termos do artigo 860 do CPC, procedi à averbação no rosto dos presentes autos da penhora dos direitos e ações que Espólio de Norton Lourenço Mello Fernandes pleiteia no processo nº 001/1.15.0184166-2 e averbei a constrição no rosto dos autos, para garantia de débito no valor de R\$ 66.319,36, atualizado até 09/2016, conforme mandado de fl. 72/73 e Termo de Penhora de fl. 74 dos autos. Dou fé. Em 13/09/2017.

Lisiane Soares Eifert  
Escrivã Designada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

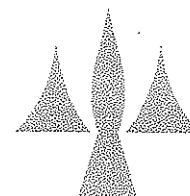
Juizo: 2ª Vara de Sucessões de Comarca de Porto Alegre  
Processo nº: 001/1.15.0184166-2 (CNJ:0266572-67.2015.8.21.0001)  
Tipo de Ação: Inventário  
Autor: Marli Jochims Fernandes (AJG)  
Réu: Norton Lourenço Mello Fernandes  
Local e data: Porto Alegre, 06 de maio de 2016.

## CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao ofício nº 428/2016 do(a) 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, emitido nos autos do processo nº 086/1.05.0001289-9, penhorei o(s) direito(s) que Sucessão de Norton Lourenço

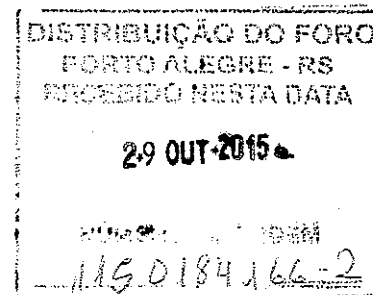
1º GRAU

2º GRAU



SARDO ADVOCACIA

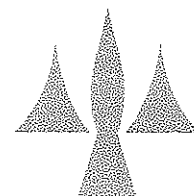
Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da \_\_\_\_\_ Vara de Família e Sucessões do Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS.



**MARLI JOCHIMS FERNANDES**, inscrita no CPF sob nº 781.837.580-53, portadora da cédula de identidade nº 4010326702, brasileira, viúva, (profissão), residente e domiciliada à Avenida Paraná n. 2092, na cidade de Porto Alegre/RS, **GEORGIA JOCHIMS FERNANDES**, inscrita no CPF sob o nº 466.244.570-15, portadora da cédula de identidade nº 7033034526, brasileira, professora, solteira, residente e domiciliada a Rua Princesa Isabel nº 340, apto. 34, São Paulo/SP, **NORTON JOCHIMS FERNANDES**, inscrito no CPF sob nº 632.323.080-15, portador da cédula de identidade nº 1033061357, brasileiro, leiloeiro oficial, casado com PAULA FARRET GEMELLI, inscrita no CPF sob nº 763.897.820-04, portadora da cédula de identidade nº 3036170177, brasileira, advogada, ambos residentes e domiciliados à Travessa Jundiá nº 2200, apto. 207, na cidade de Porto Alegre/RS, **JACQUES JOCHIMS FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº 632.323.320-72, portador da cédula de identidade nº 1038996251, brasileiro, leiloeiro oficial, casado com FERNANDA NUNEZ STEFFEN FERNANDES, inscrita no CPF sob o nº 000.314.110-10, portadora da cédula de identidade nº 7040201381, brasileira, jornalista, ambos com endereço na Rua Kansas, 456, São Paulo/SP, por intermédio de sua procuradora judicial firmatária, devidamente constituída através do instrumento procuratório em anexo (doc. anexo 1), inscrita na OAB/RS sob o nº 77.910, com escritório profissional na R. Doutor Timóteo, 710, Bairro Moinhos de Vento, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90570-040, fone (51) 3085.1002, onde recebe intimações e notificações, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência requerer **ABERTURA DE INVENTÁRIO**, com fundamento nos artigos 988, I e 982 e seguintes do Código de Processo Civil, dentre outras disposições legais aplicáveis à espécie, o que faz pelas razões de fato e de direito que passa a aduzir:

# I - DO AUTOR DA HERANÇA:

Consoante se infere da análise da Certidão de Óbito ora carreada a estes autos (doc. anexo 2), em data de 27 de março de 2015, às 4 horas e 10 minutos, faleceu **NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES**, brasileiro, casado, leiloeiro aposentado, residente na cidade de Porto Alegre/RS, no Bairro São Geraldo, na Avenida Paraná nº 2092, inscrito no CPF sob o nº



SARDO ADVOCACIA

076.304.500-44, portador da cédula de identidade nº 2017369501, cujo documento é neste ato juntado (doc. anexo 3), vindo à óbito nesta cidade, no Hospital de Clínicas de Porto Alegre, *ab intestato*, deixando como seus herdeiros, conforme restará demonstrado, sua esposa e seus três filhos, maiores e capazes, ora requerentes, como se pode vislumbrar dos documentos de identidade ora anexados.

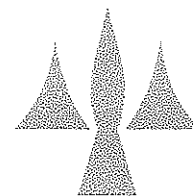
## **II – DA VIÚVA MEEIRA**

O falecido era casado com **MARLI JOCHIMS FERNANDES**, inscrita no CPF sob nº 781.837.580-53, portadora da cédula de identidade nº 4010326702, brasileira, viúva, (profissão), residente e domiciliada à Avenida Paraná nº 2092, na cidade de Porto Alegre/RS em regime de comunhão de bens, conforme Certidão de Casamento em anexo (doc. anexo 4). A cônjuge meeira encontra-se na administração dos bens. Deve, pois, ser inventariado o patrimônio do casal, extraíndo-se a meação respectiva.

## **III - DOS HERDEIROS:**

O falecido tinha 03 filhos, conforme Certidões em anexo, a seguir relacionados:

- a) **Geórgia Jochims Fernandes**, inscrita no CPF sob o nº 466.244.570-15, portadora da cédula de identidade nº 7033034526, brasileira, professora, solteira, residente e domiciliada a Rua Princesa Isabel nº 340, apto. 34, São Paulo/SP;
- b) **Norton Jochims Fernandes**; inscrito no CPF sob nº 632.323.080-15, portador da cédula de identidade nº 1033061357, brasileiro, leiloeiro oficial, casado com PAULA FARRET GEMELLI, inscrita no CPF sob nº 763.897.820-04, portadora da cédula de identidade nº 3036170177, brasileira, advogada, ambos residentes e domiciliados à Travessa Jundiaí nº 2200, apto. 207, na cidade de Porto Alegre/RS;
- c) **Jacques Jochims Fernandes**, inscrito no CPF sob o nº 632.323.320-72, portador da cédula de identidade nº 1038996251, brasileiro, leiloeiro oficial, casado com FERNANDA NUNEZ STEFFEN FERNANDES, inscrita no CPF sob o nº 000.314.110-10, portadora da cédula de identidade nº 7040201381, brasileira, jornalista, ambos com endereço na Rua Kansas, 456, São Paulo/SP.



SARDO ADVOCACIA

04

#### **IV - DO INVENTARIANTE**

Conforme preconiza o art. 990, I do CPC, requerem seja a Sra. **MARLI JOCHIMS FERNANDES**, já qualificada, nomeada Inventariante, visto ser a cônjuge sobrevivente, bem como aquela que estava convivendo ao tempo da morte do *de cujus*, devendo ser intimada, na pessoa de sua representante legal para que venha a firmar compromisso em juízo da função de inventariante, o que de logo requer.

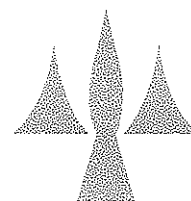
#### **V - DOS BENS DO FALECIDO**

O falecido possuía os seguintes bens, abaixo discriminados:

- 1) Lotes 50 e 51 loteamento retiro Ponta Grossa
- 2) Garagem nº 2 na Avenida Paraná nº 2092, Matrícula nº 46.210 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre
- 3) Apartamento nº 1 na Avenida Paraná nº 2092, Matrícula nº 74081 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre
- 4) Apartamento nº 2 na Avenida Paraná nº 2092, Matrícula nº 74.082 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre
- 5) Apartamento nº 504 na Avenida Farrapos nº 2479, Edifício Satélite, Matrícula pertencente ao Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre (50% foi arrematado em uma execução)
- 6) Terreno na Rua Ernesto Paiva nº 212, Matrícula pertencente ao Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre
- 7) Terreno na zona Sul de Porto Alegre, que está a ser localizado
- 8) Automóvel Audi 94/95, placa JCF1995
- 9) Automóvel Chevrolet Corsa Sedan, placa IGB 6133, ano 2000

1





SARDO ADVOCACIA

Direitos:

10) O falecido tinha valores a receber referente a diferença sobre a arrematação de jóias empenhadas na Caixa Econômica Federal, contratos nºs 0454.213.00023908-2, 0454.213.00035421-3 e 0454.213.00032298-2. Aproximadamente R\$ 11.000,00 (onze mil reais) de diferença do valor empenhado e valor de venda, mais juros de aplicação da data do leilão em abril/2015.

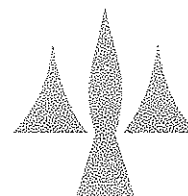
11) O falecido tinha valores a receber referente a alvarás expedidos na Justiça do Trabalho da 4ª Região, todos em função de sua profissão de leiloeiro oficial, os quais são recebidos regularmente. Dentre aqueles que estão pendentes de retirada, os seguintes:

Processo nº 0015700-06.1979.5.04.0005, da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;  
Processo nº 9164600-49.1991.5.04.0005, da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;  
Processo nº 0067400-68.1986.5.04.0007, da 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;  
Processo nº 0067400-68.1986.5.04.0007, da 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;  
Processo nº 0071700-38.1989.5.04.0211, da Vara do Trabalho de Torres.

Os imóveis abaixo relacionados, embora provavelmente ainda estejam registrados em nome do *de cujus*, não fazem mais parte de seu acervo, pois já foram arrematados em execuções passadas:

- 1) Apartamento nº 2 Avenida São Pedro nº 1267, Matrícula nº 46.019 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre (já arrematado em leilão no processo nº 001/1.05.0199117-8)
- 2) Loja e sobre loja na Avenida São Pedro nº 1263, Matrícula nº 46.209 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre (já arrematada em leilão de execução nº 001/1.05.0235338-8)

Até o presente momento não há informações concretas quanto às **contas bancárias** do falecido. Para tanto, a viúva está diligenciando junto às instituições bancárias para que sejam fornecidas as informações pertinentes, as quais serão informadas imediatamente a esse MM Juízo.



SARDO ADVOCACIA

## **VI - DOS CRÉDITOS E DÉBITOS:**

Os eventuais créditos e débitos do falecido serão levantados pela Inventariante e na medida em que venham a ser apurados, será imediatamente dado conhecimento do fato a esse MM. Juízo.

## **VII – DA JUSTIÇA GRATUITA**

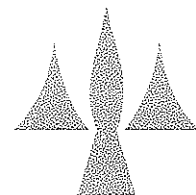
A concessão do benefício da Assistência Judiciária Gratuita deve ser assegurada ao caso em tela, pois o princípio geral que rege a questão da isenção de despesas judiciais aos necessitados está previsto nos arts. 2º e 4º da Lei nº 1.060/50, com os temperamentos dos arts. 5º e 7º.

Conforme se colhe de tais dispositivos, considera-se necessitado, para os fins legais, todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família (art. 2º, parágrafo único).

Tem-se que nos processos de inventariança as condições pessoais dos herdeiros desinteressam para fins de deferimento da justiça gratuita, devendo ser considerados os bens do Espólio, já que este é o responsável principal pelo custeio das despesas do processo de inventário.

No caso, o falecido deixou bens que não resultam em grande monta e, além do mais, o mesmo é réu em diversas execuções que tramitam em variadas instâncias, estando aquelas que são de conhecimento dos herdeiros abaixo listadas:

- 001/1.07.0307233-5, execução fiscal movida pela Prefeitura de Porto Alegre;
- 001/1.07.0307237-8, execução fiscal movida pela Prefeitura de Porto Alegre;
- 001/1.10.0163704-7, execução fiscal movida pela Prefeitura de Porto Alegre;
- 001/1.11.0136079-9, execução fiscal movida pela Prefeitura de Porto Alegre;
- 001/1.05.0235338-8; execução de título extrajudicial tramitando em Porto Alegre;
- 086/1.05.0001289-9; ação de cobrança tramitando em Cachoeirinha;
- 086/1.10.0001721-0; ação indenizatória tramitando em Cachoeirinha;



SARDO ADVOCACIA

Logo, além do patrimônio não apresentar robustez financeira e ser carente de liquidez, o que, por si só, permitiria a concessão da gratuidade, o falecido é réu em diversos processos.

Ademais, as despesas do inventário constituem encargo do espólio e devem por ele ser suportadas, e não pelos herdeiros, visto a herança ser sempre recebida a benefício do inventário. Logo, todas as despesas e encargos do processo e também eventuais dívidas do *de cujus*, como as já explicitadas, serão atendidas pelo espólio e o saldo é que será partilhado entre os herdeiros, se houver.

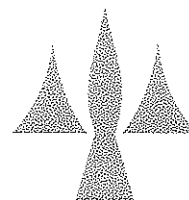
Acerca dessa questão, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul tem entendimento pacificado no sentido de que o pagamento das custas do inventário é encargo do espólio e não dos herdeiros ou do inventariante, conforme demonstram os julgados abaixo:

**AGRAVO DE INSTRUMENTO. INVENTÁRIO. GRATUIDADE JUDICIÁRIA. DEFERIMENTO. No caso, considerando o valor atribuído ao acervo hereditário e a ausência de liquidez do Espólio, composto por um único bem imóvel, cabível a concessão da assistência judiciária gratuita. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. (Agravado de Instrumento Nº 70066097882, Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ricardo Moreira Lins Pasti, Julgado em 08/10/2015) (grifo nosso)**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE INVENTÁRIO. GRATUIDADE JUDICIÁRIA. ENCARGO DO ESPÓLIO. PRECEDENTE. As custas da ação de inventário são encargo do espólio e não dos herdeiros, tratando-se de múnus da inventariança pleitear a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita, deferida, aqui, haja vista o modesto patrimônio a ser partilhado. RECURSO PROVIDO. (Agravado de Instrumento Nº 70066853706, Sétima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Liselena Schifino Robles Ribeiro, Julgado em 05/10/2015). (grifo nosso)**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO. INVENTÁRIO. CUSTAS. ENCARGO DO ESPÓLIO. PRECEDENTES. PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PAGAMENTO DAS CUSTAS. ÔNUS QUE INCUMBE AO ESPÓLIO E NÃO AOS HERDEIROS. POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DAS CUSTAS AO FINAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO PARCIALMENTE PROVIDO. (Agravado de Instrumento Nº 70066792433, Sétima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Sandra Brisolara Medeiros, Julgado em 01/10/2015)**

Nessa senda, não é a situação financeira de cada pessoa habilitada nos autos do inventário que deve ser observada, mas sim a capacidade financeira do próprio espólio, tendo em vista que é este o obrigado ao pagamento das custas e, por conseguinte, o beneficiário da gratuidade a ser concedida.



SARDO ADVOCACIA

Ademais, a inventariante, pessoa idosa e viúva do falecido, não tem condições de arcar com os custos de uma demanda judicial sem que isso implique em grave prejuízo de seu sustento. Outrossim, sequer conseguiu suportar os custos para emissão das matrículas dos imóveis supracitados, visto não dispor de recursos para tanto no presente momento. Salienta-se que o falecido sofria com problemas de saúde desde meados de 2001, passando por inúmeros tratamentos médicos e que não possuía renda.

### **VIII - DOS PEDIDOS**

**ISTO POSTO, requerem,** respeitosamente a Vossa Excelência que se digne determinar o processamento do presente, nos termos do art. 982 e seguintes do Código de Processo Civil, bem como, seja deferida a nomeação da Sra. MARLI JOCHIMS FERNANDES para atribuição de Inventariante, firmando termo de compromisso em juízo, pelas razões alhures mencionadas.

**REQUER** a expedição de Alvará outorgando poderes para que a Inventariante, Sra. MARLI JOCHIMS FERNANDES possa representar o espólio frente aos devedores e credores, visando o efetivo cumprimento das obrigações vencidas.

**REQUER** a expedição de Alvará outorgando poderes para que a Inventariante, Sra. MARLI JOCHIMS FERNANDES, possa representar o espólio para a retirada dos alvarás expedidos pelas Varas da Justiça do Trabalho supracitadas, bem como para retirada do valor .

**REQUER** a expedição de Alvará para que a Inventariante, Sra. MARLI JOCHIMS FERNANDES, possa receber os valores nos contratos nºs 0454.213.00023908-2, 0454.213.00035421-3 e 0454.213.00032298-2 na Caixa Econômica Federal.

**REQUER,** a concessão do benefício da Assistência Judiciária Gratuita, com fulcro na lei nº 1.060/50, com as alterações patrocinadas pela Lei nº 7.510/86, por não ter a

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTES:

**MARLI JOCHIMS FERNANDES**, inscrita no CPF sob nº 781.837.580-53, portadora da cédula de identidade nº 4010326702, brasileira, viúva, (profissão), residente e domiciliada à Rua São Pedro, n. 1263, na cidade de Porto Alegre/RS,

**GEORGIA JOCHIMS FERNANDES**, inscrita no CPF sob o nº 466.244.570-15, portadora da cédula de identidade nº 7033034526, brasileira, professora, solteira, residente e domiciliada a Rua Princesa Isabel nº 340, apto. 34, São Paulo/SP,

**NORTON JOCHIMS FERNANDES**, inscrito no CPF sob nº 632.323.080-15, portador da cédula de identidade nº 1033061357, brasileiro, leiloeiro oficial, casado com PAULA FARRET GEMELLI, inscrita no CPF sob nº 763.897.820-04, portadora da cédula de identidade nº 3036170177, brasileira, advogada, ambos residentes e domiciliados à Travessa Jundiaí nº 2200, apto. 207, na cidade de Porto Alegre/RS,

**JACQUES JOCHIMS FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº 632.323.320-72, portador da cédula de identidade nº 1038996251, brasileiro, leiloeiro oficial, casado com FERNANDA NUNEZ STEFFEN FERNANDES, inscrita no CPF sob o nº 000.314.110-10, portadora da cédula de identidade nº 7040201381, brasileira, jornalista, ambos com endereço na Rua Kansas, 456, São Paulo/SP,

**OUTORGADA: PRISCILLA SILVEIRA SARDO**, advogada inscrita na OAB/RS sob o nº 77.910, com endereço profissional na Rua Dr. Timóteo, 710, Porto Alegre/RS, telefone: (51) 96380838.

**INVENTARIADO: NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES**, brasileiro, casado, leiloeiro aposentado, inscrito no CPF sob o nº 076.304.500-44, portador da cédula de identidade nº 2017369501.

**INVENTARIANTE:** os outorgantes concordam que a inventariante seja **MARLI JOCHIMS FERNANDES**, já qualificada,

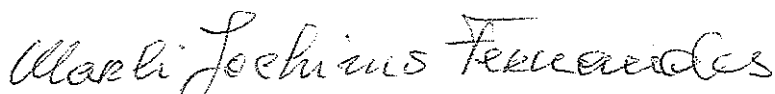
**PODERES:** os Outorgantes nomeiam e constituem a Outorgada, como sua bastante Procuradora, a quem conferem amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, conferindo-lhe poderes para, em conjunto e/ou separadamente, requerer e processar, em todos os seus termos, o inventário, arrolamento e partilha dos bens deixados pelo inventariado, prestar o compromisso legal de inventariante, renunciar a parte dos outorgantes a favor do monte ou a quem de direito,





assinar o respectivo termo, fazer as declarações de lei, alienar, vender, doar, trocar, permutar, fazer promessa de venda, cessão de direito, dação em pagamento, novação, compensação, transação, compromisso, remissão de dívidas e fiança, alugar, adjudicar ou concordar na adjudicação e/ou venda a outrem, lançar à praça, hipotecar e dar em garantia real ou fidejussória, assinar o termo judicial, bem como confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, fazer acordo, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, podendo substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dado tudo por bom, firme e valioso.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2015.

  
**MARLI JOCHIMS FERNANDES**

  
**GEORGIA JOCHIMS FERNANDES**

  
**NORTON JOCHIMS FERNANDES**

  
**JACQUES JOCHIMS FERNANDES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



COMARCA DE PORTO ALEGRE

2ª VARA DE SUCESSÕES

Rua Manoelito de Ornellas, 50 - CEP:90110230

Fone:

Processo n.º: 001/1.15.0184166-2 (CNJ:.0266572-67.2015.8.21.0001)  
Natureza: Inventário  
Valor da Ação: R 7.765,00 AJG  
Autor: Marli Jochims Fernandes e outros  
Réu: Norton Lourenço Mello Fernandes

Compromissado(a):

Gustavo Fonseca Dutra - OAB/RS 66.360

#### TERMO DE COMPROMISSO:

Aos 22 de março de 2019, no FORO, onde se achava presente o(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito, comigo, Escrivão(ã), de seu cargo abaixo nomeado(a), compareceu o(a) Compromissado(a) acima, e disse que tendo sido nomeado(a) para servir de inventariante dativo, no presente feito, vinha prestar o respectivo compromisso e requeria que se lhe o deferisse, prometendo que se haverá com justiça e equidade no desempenho de suas funções. O que foi deferido pelo(a) Juiz(a)/Pretor(a). Do que, para constar, lavrei este termo, que devidamente assinado.

Porto Alegre, 22 de março de 2019.

Ediliane Inês Mahl  
Oficial Escrevente

Raquel Marly Cabeleira Alvarez Schuch  
Juíza de Direito

Compromissado(a):

emahl

62-42-001/2019/866477 - 001/1.15.0184166-2 (CNJ:.0266572-67.2015.8.21.0001)

DOC. ANEXO 01

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

1810  
MATRÍCULA



PORTO ALEGRE, 11 de junho

de 1.976

FLS.

1

MATRÍCULA

1810

**IMÓVEL:** o imóvel situado no Bairro Ponta Grossa, sem quarteirão delimitado, a saber: o lote nº50, do Loteamento denominado Retiro da Ponta Grossa, medindo 21,50m de frente, ao Sul, a projetada rua Belvedere, tendo nos fundos, ao Norte, onde entesta com o lote nº53 da vendedora, a largura de 22,00m, dividindo-se por um lado, ao Leste, com o lote nº51, na extensão de 60,00m, e pelo outro lado, ao Oeste, com o lote nº49 da vendedora, na extensão de 61,00m.

**PROPRIETÁRIA:** EDEL- EMPRESA DE ENGENHARIA LIMITADA, CGC nº92.854.900/001, com sede n/c.

**REGISTRO ANTERIOR:** Liv. 3-AR, fls 223, nº36.596, da 3ª Zona.

O OFICIAL *quadrant. Fabio de Moraes Jr*

R-1-1810.-. 11 de junho de 1976. **COMPRA E VENDA**

Escritura de compra e venda, lavrada no 4º Tab., d/c., em 3/5/76. Tabelaio: Remo R. Farina. Valor: R\$ 60.000,00 (juntamente com os imóveis matriculados sob nºs 1809 e 1811) Avaliação: R\$ 72.000,00. Transmittente: EDEL - EMPRESA DE ENGENHARIA LIMITADA, CGC nº92.854.900/001, com sede n/c.

**ADQUIRENTES:** Norton Lourenço Mello Fernandes, comerciante, casado com Marly Jochims Fernandes, do lar, ambos brasileiros, CPF nº076.304.500, domiciliados n/c.

**PROTOCOLO:** nº 4703.-.-. O OFICIAL *quadrant. Fabio de Moraes Jr*

R.2-1.810, de 1 de Dezembro de 2003. **ÔNUS-PENHORA**

Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, expedido pela 2ª Vara Federal das Execuções Fiscais da Comarca de Porto Alegre, datado de 05/09/2003. **Auto de Penhora:** 25/11/2003.

**Processo:** 2002.71.00.044000-1. **Juíza:** Ana Cristina Monteiro de Andrade Silva. **Valor:** R\$44.000,00 (juntamente com o imóvel da matrícula 1.811) **Depositário:** Norton Lourenço Mello Fernandes. **DEVEDOR(RÉU):** NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES e MARLY JOCHIMS FERNANDES. **CREDOR(AUTOR):** FAZENDA NACIONAL. **PROTOCOLO:** 437.026(26/11/2003).

Escrivente: Gabriela

Escrivente Autorizado(a): *Gabriela*

Ajudante do Registrador:

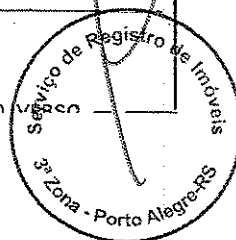
REGISTRADOR:

emol. R\$. 124,60

R.3-1.810, de 22 de Junho de 2004.

**ÔNUS-PENHORA**

CONTINUA NO VÍDEO





REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRICULA

1v

1.810

Certidão de Registro de Penhora, expedida pela 2ª Vara Cível do Foro Central - 1º Juizado, datado de 07/04/2004. **JUIZA:** ROSANE WANNER DA SILVA BORDASCH. **OFICIAL AJUDANTE:** MARLON ADOLFO HERINGER. **AUTO DE PENHORA:** 11/09/2002. **PROCESSO:** Nº.104948410. **VALOR:** R\$.25.230,00. **AVALIAÇÃO:** R\$.80.000,00. (Valores juntamente com imóvel da matrícula 1.811) **DEVEDOR(RÉU):** NORTON LOURENÇO DE MELLO FERNANDES. **CREDOR(AUTOR):** GUIA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. **PROTOCOLO:** Nº 446.125 de 17/06/2004. Escrevente: Gabriela Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]* Ajudante da Registradora: Registradora: Emolumentos: R\$. 137,30

R.4-1.810, de 26 de Fevereiro de 2007.

**ÔNUS-PENHORA**

Certidão para Registro de Penhora, datada de 03/01/2007, expedida pela 4ª Vara Cível do Foro Central desta Capital. **TERMO DE PENHORA:** 16/11/2006. **PROCESSO:** Execução de Título Extrajudicial nº 001/1.05.0095291-8. **JUIZA:** Rosaura Marques Borba. **OFICIAL AJUDANTE:** Maria Salvadora Dias Pereira. **VALOR:** R\$ 110.000,00. **DEVEDORES (RÉUS):** NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES e MARLI JOCHIMS FERNANDES. **DEPOSITÁRIO:** NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES. **CREDOR (AUTOR):** CARLOS PAULO WALTER. **PROTOCOLO:** 490.378 (14/02/2007) Escrevente: Ana Paula Escrevente Autorizada (o): Ajudante do Registrador: *[Assinatura]* REGISTRADOR: Emol.: URE 23,08

**AV.5-1.810, de 31 de outubro de 2011. INDISPONIBILIDADE:** Conforme Ofício nº 872/2011, datado de 02/09/2011, expedido pela Ilma. Sra. Karen Ritter Lima, Oficial Ajudante Designada da 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha/RS, referente ao processo nº 086/1.05.0001289-9 (CNJ 0012891-57.2005.8.21.0086), foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, em nome de **NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES**, o qual não poderá ser transferido sem prévia autorização judicial.

**PROTOCOLO** nº 595.896 de 17/10/2011.

Escrevente: Ana Paula

Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*

Registrador(a) Substituto(a):

Emolumentos: R\$20,70 e Selo: 0471.03.1100030.01881 R\$ 0,40.

1.810

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DE PORTO ALEGRE  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE/RS, 24 de Julho de 2012

FLS.

MATRÍCULA

2

1.810

**AV.6-1.810, de 24 de julho de 2012. INDISPONIBILIDADE:** Conforme Ofício nº 3165/2012, datado de 11/07/2012, expedido pela Exma. Sra. Dra. Cleciana Guarda Lara Pech, Juíza de Direito em Substituição da 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, desta Capital, referente ao processo nº 001/1.10.0163704-7 (CNJ 1637041-24.2010.8.21.0001), foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos em nome de **NORTON LOURENÇO DE MELLO FERNANDES**.

PROTOCOLO nº 615.955 de 19/07/2012.

Escrevente: Ana Paula

Escrevente Autorizado(a):

Registrador(a) Substituto(a):

Emolumentos: Nihil e Selo: 0471.03.1200015.01434 (Isento).

**R-7-1.810, de 15 de agosto de 2017. ÔNUS-PENHORA**

Ofício nº 1424/2017, de 14/07/2017, expedido pela 8ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, desta Capital. **PROCESSO:** Ação de Execução Fiscal do Município nº 001/1.11.0136079-9 (CNJ:0163438-63.2011.8.21.0001). **JUÍZA:** Lia Gehrke Brandão. **VALOR:** R\$4.609,30 (02/01/2017). **DEVEDOR(executado):** **NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES**.

**CREDOR(exequente):** **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**.

PROTOCOLO: 755.127 de 07/08/2017. Auxiliar: Leonardo

Escrevente Autorizado(a):

Registrador(a) Substituto(a):

Registrador(a):

Emolumentos: R\$153,70. Selo 0471.06.1600007.00658: (Isento). Processamento eletrônico de dados: R\$4,50. Selo 0471.01.1700030.02586: (Isento).

| ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL                                                                                                            |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA DE PORTO ALEGRE                                                                                            |  |
| Certidão do conteúdo da Matrícula nº 1.810 do Livro 02-Reg. Geral.<br>(Conforme o disposto no art. 188 da Lei dos Registros Públicos). |  |
| Atos:                                                                                                                                  |  |
| Certidão: R\$16,80 - 0471.03.1800035.01836 - R\$2,70                                                                                   |  |
| Busca: R\$8,70 - 0471.01.1800036.02737 - R\$1,40                                                                                       |  |
| Processamento eletrônico de dados: R\$4,60 - 0471.01.1800036.02738 - R\$1,40                                                           |  |
| Total: R\$37,11                                                                                                                        |  |
| Porto Alegre, 24/10/2018                                                                                                               |  |
| <input type="checkbox"/> Moyses Marcelo de Síllos - Registrador                                                                        |  |
| <input type="checkbox"/> Carlos Antônio L. Verfe - Registrador Substituto                                                              |  |
| <input type="checkbox"/> Maria Goretti Framil - Registradora Substituta                                                                |  |
| <input type="checkbox"/> Carlos Eduardo R. Oliveira - Registrador Substituto                                                           |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Rodrigo Alves Pimentel - Escrevente Autorizado                                                     |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> André Luis Araujo Soares - Escrevente Autorizado                                                   |  |

CONTINUA NO VERSO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE PORTO ALEGRE

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA**

Rua Siqueira Campos, 1163 - 3º andar - CEP 90.010-001 - Tel.(51) 3013-4660

[www.risegundazonapoa.com](http://www.risegundazonapoa.com)

*Bel. Regina de Fátima Marques Fernandes*  
Registradora

**C E R T I D ã O**

CERTIFICO, que se acha inscrito nesta Serventia Registral Imobiliária, sob número 22, na folha 152 do livro 8 de Registros Especiais, em 26/08/1938, o loteamento denominado "Retiro Ponta Grossa", de propriedade de Felipe João Schwarz, originariamente objeto das transcrições nºs 3.939 a 3.941, na folha 294 do livro 3-A, e 5.684, na folha 249 do livro 3-B, do qual é parte integrante o imóvel constante do **lote de terreno sob nº 50**, que possui as seguintes características e confrontações: "O terreno constituído do lote nº 50, medindo 21,50m de frente à rua Belvedere, ao sul; dividindo-se ao oeste, na extensão de 61,00m, com o lote nº 49; ao leste, na extensão de 60,00m, com o lote nº 51; e ao norte, no fundo, na extensão de 22,00m, com o lote nº 53". Certifico mais, que a descrição deste terreno foi extraída do mapa do loteamento nº 22, arquivado nesta Serventia. Certifico ainda, que à margem das transcrições originárias, consta que a área deste loteamento foi partilhada a Hans Guido Schwarz, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta capital, conforme transcrições nºs 28.025 e 28.026, na folha 80 do livro 3-U. Em 17/09/1947. Certifico ainda, que por força de circunscrição, o imóvel desta inscrição pertence atualmente ao Álbum Imobiliário da Terceira Zona de Registro de Imóveis desta comarca, onde deverá ser solicitada a complementação desta certidão.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Porto Alegre, 24 de outubro de 2018.

*Guilherme Fernandes*  
Escritor Autorizado

Emolumentos: R\$ 8,40 Selo: 0470.01.1800009.23420 R\$ 1,40; 2018 - Processamento eletrônico R\$ 4,60 Selo: 0470.01.1800009.23421 R\$ 1,40; 2018 - Busca R\$ 8,70  
Selo: 0470.01.1800009.23422 R\$ 1,40; Total: R\$ 25,90 11:07:36

DOC. ANEXO 02

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 11 de junho

de 1.976

FLS.

1

MATRÍCULA

1811

**IMÓVEL:** o imóvel situado no Bairro Ponta Grossa, sem quarteirão delimitado, a saber: o lote nº 51, do Loteamento denominado Retiro da Ponta Grossa, medindo 21,00m de frente, ao Sul, a projetada rua Belvedere, tendo nos fundos, ao Norte, onde entesta com o lote nº 52 da vendedora, a largura de 22,00m, dividindo-se, por um lado, ao Leste, na extensão de 59,00m com terras de Oscar Poetter, e pelo outro lado, ao Oeste, com o lote nº 50, na extensão de 60,00m.

**PROPRIETÁRIA:** EDEL - EMPRESA DE ENGENHARIA LIMITADA, CGC nº 92.854.900/001, com sede n/c.

**REGISTRO ANTERIOR:** Liv. 3-AR, fls 223, nº 36.596, da 3ª Zona.

O OFICIAL *exadante, Fabio de Moraes Jr*

R-1-1811.--. 11 de junho de 1976. **COMPRA E VENDA:**

Escritura de compra e venda, lavrada no 4.ª Tab., d/c., em 3/5/76. Tabelião: Remo R. Farina. **Valor:** R\$ 60.000,00 (juntamente com os imóveis matriculados sob nº 1809 e 1810). **Avaliação:** R\$ 70.000,00. **Transmitente:** EDEL - EMPRESA DE ENGENHARIA LIMITADA, CGC nº 92.854.900/001, com sede n/c.

**ADQUIRENTES:** Norton Lourenço Mello Fernandes, comerciante, casado com Marly Jochims Fernandes, do lar, ambos brasileiros, CPF nº 076.304.500, domiciliados n/c.

**PROTOCOLO:** nº 4703.--. O OFICIAL *exadante, Fabio de Moraes Jr*

R.2-1.811, de 1 de Dezembro de 2003. **ÔNUS-PENHORA**

Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, expedido pela 2ª Vara Federal das Execuções Fiscais da Comarca de Porto Alegre, datado de 05/09/2003. **Auto de Penhora:** 25/11/2003.

**Processo:** 2002.71.00.044000-1. **Juiza:** Ana Cristina Monteiro de Andrade Silva. **Valor:** R\$44.000,00 (Juntamente com o imóvel da matrícula 1.810) **Depositário:** Norton Lourenço Mello Fernandes.

**DEVEDOR(RÉU):** NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES e MARLY JOCHIMS FERNANDES. **CREDOR(AUTOR):** FAZENDA NACIONAL.

**PROTOCOLO:** 437.026(26/11/2003).

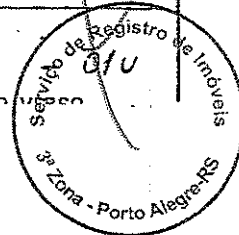
Escrevente: Gabriela

Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*

Ajudante do Registrador:

REGISTRADOR:

emol. R\$. 124,60





REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRICULA

1V

1.811

R.3-1.811, de 5 de Janeiro de 2004. ÔNUS PENHORA

Certidão expedida pela 8ª Vara Cível Foro Central -1º Juizado d/Capital, em 12.12.2003.

PROCESSO: 114367668. JUIZA: Dra.Fabiana Zilles.

DEVEDOR(RÉU): NORTON LOURENÇO DE MELLO FERNANDES.

CREDOR(AUTOR): CARLOS PAULO WALTER.

PROTOCOLO: Nº 438.514 de 29/12/2003. Escrevente autorizada(o)

Ajudante do Oficial

Registrador

emol.R\$ 30,00 A

R.4-1.811, de 22 de Junho de 2004.

**ÔNUS-PENHORA**

Certidão de Registro de Penhora, expedida pela 2ª Vara Cível do Foro Central - 1º Juizado, datado de 07/04/2004. **JUIZA: ROSANE WANNER DA SILVA BORDASCH.**

**OFICIAL AJUDANTE: MARLON ADOLFO HERINGER. AUTO DE PENHORA:**

11/09/2002. **PROCESSO: Nº.104948410. VALOR: R\$.25.230,00. AVALIAÇÃO:**

R\$.80.000,00.(Valores juntamente com imóvel da matrícula 1.810) **DEVEDOR(RÉU):**

NORTON LOURENÇO DE MELLO FERNANDES.

**CREDOR(AUTOR): GUIA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**

PROTOCOLO: Nº 446.125 de 17/06/2004. Escrevente: Gabriela

Escrevente Autorizado(a): *Ricardo*

Ajudante da Registradora:

Registradora:

Emolumentos: R\$. 137,30

**AV.5-1.811, de 31 de outubro de 2011. INDISPONIBILIDADE:** Conforme Ofício nº 872/2011, datado de 02/09/2011, expedido pela Ilma. Sra. Karen Ritter Lima, Oficial Ajudante Designada da 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha/RS, referente ao processo nº 086/1.05.0001289-9 (CNJ 0012891-57.2005.8.21.0086), foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, em nome de **NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES**, o qual não poderá ser transferido sem prévia autorização judicial.

PROTOCOLO nº 595.896 de 17/10/2011.

Escrevente: Ana Paula

Escrevente Autorizado(a): *Hom*

Registrador(a) Substituto(a):

Emolumentos: R\$20,70 e Selo: 0471.03.1100030.01882 R\$ 0,40.

**AV.6-1.811, de 24 de julho de 2012. INDISPONIBILIDADE:** Conforme Ofício nº 3165/2012, datado de 11/07/2012, expedido pela Exma. Sra. Dra. Cleciana Guarda Lara Pech, Juíza de Direito em Substituição da 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, desta Capital, referente ao processo nº 001/1.10.0163704-7 (CNJ 1637041-24.2010.8.21.0001), foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos em nome de **NORTON LOURENÇO DE MELLO FERNANDES**.

PROTOCOLO nº 615.955 de 19/07/2012

— CONTINUA A FOLHAS —

1.811

MATRÍCULA -



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DE PORTO ALEGRE  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE/RS, 24 de Julho de 2012

FLS.

2

MATRÍCULA

1.811

Escrevente: Ana Paula

Escrevente Autorizado(a):

Registrador(a) Substituto(a):

Emolumentos: Nihil e Selo: 0471.03.1200015.01435 (Isento).

|                                                                                                                                        |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL                                                                                                            |  |
| REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA DE PORTO ALEGRE                                                                                            |  |
| Certidão do conteúdo da Matrícula nº 1.811 do Livro 02-Reg. Geral.<br>(Conforme o disposto no art. 188 da Lei dos Registros Públicos). |  |
| Atos:                                                                                                                                  |  |
| Certidão: R\$16,80 - 0471.03.1800035.01837 - R\$2,70                                                                                   |  |
| Busca: R\$8,70 - 0471.01.1800036.02739 - R\$1,40                                                                                       |  |
| Processamento eletrônico de dados: R\$4,60 - 0471.01.1800036.02740 - R\$1,40                                                           |  |
| Total: R\$37,11                                                                                                                        |  |
| Porto Alegre, 24/10/2018                                                                                                               |  |
| <input type="checkbox"/> Moyses Marcelo de Sillos - Registrador                                                                        |  |
| <input type="checkbox"/> Carlos Antônio L. Verfe - Registrador Substituto                                                              |  |
| <input type="checkbox"/> Maria Goretti Framil - Registradora Substituta                                                                |  |
| <input type="checkbox"/> Carlos Eduardo R. Oliveira - Registrador Substituto                                                           |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Rodrigo Alves Pimentel - Escrevente Autorizado                                                     |  |
| <input type="checkbox"/> André Luis Araujo Soares - Escrevente Autorizado                                                              |  |

CONTINUA NO VERSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE PORTO ALEGRE

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA**

Rua Siqueira Campos, 1163 - 3º andar - CEP 90.010-001 - Tel.(51) 3013-4660

[www.risegundazonapoa.com](http://www.risegundazonapoa.com)

*Bel. Regina de Fátima Marques Fernandes.*

*Registradora*

**C E R T I D ã O**

CERTIFICO, que se acha inscrito nesta Serventia Registral Imobiliária, sob número 22, na folha 152 do livro 8 de Registros Especiais, em 26/08/1938, o loteamento denominado "Retiro Ponta Grossa", de propriedade de Felipe João Schwarz, originariamente objeto das transcrições nºs 3.939 a 3.941, na folha 294 do livro 3-A, e 5.684, na folha 249 do livro 3-B, do qual é parte integrante o imóvel constante do lote de terreno sob nº 51, que possui as seguintes características e confrontações: "O terreno constituído do lote nº 51, medindo 21,00m de frente à rua Belvedere, ao sul; dividindo-se ao oeste, na extensão de 60,00m, com o lote nº 50; ao leste, na extensão de 59,00m, com terras de Oscar Poetter; e ao norte, no fundo, na extensão de 22,00m, com o lote nº 52". Certifico mais, que a descrição deste terreno foi extraída do mapa do loteamento nº 22, arquivado nesta Serventia. Certifico ainda, que à margem das transcrições originárias, consta que a área deste loteamento foi partilhada a Hans Guido Schwarz, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta capital, conforme transcrições nºs 28.025 e 28.026, na folha 80 do livro 3-U. Em 17/09/1947. Certifico ainda, que por força de circunscrição, o imóvel desta inscrição pertence atualmente ao Álbum Imobiliário da Terceira Zona de Registro de Imóveis desta comarca, onde deverá ser solicitada a complementação desta certidão.

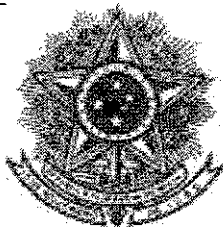
**O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.**

Porto Alegre, 24 de outubro de 2018.

*Guilherme Fernandes*  
Escrivão Autorizado

Emolumentos: R\$ 8,40 Selo: 0470.01.1800009.23423 R\$ 1,40; 2018 - Busca R\$ 8,70 Selo: 0470.01.1800009.23424 R\$ 1,40; 2018 - Processamento eletrônico R\$ 4,60  
Selo: 0470.01.1800009.23425 R\$ 1,40; Total: R\$ 25,90 11:07:52





**ANEXO 03**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA**  
**PORTO ALEGRE**  
**www.lamanapaiva.com.br**  
**João Pedro Lamana Paiva**  
**Registrador**

Página 1 de 4

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                   |         |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------|---------|----------------------------|
| 46.210<br>MATRÍCULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA — P. ALEGRE</b> |         |                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | <b>LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL</b>                |         |                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | PORTO ALEGRE, 03 de setembro                      | de 1981 | FLS. 1<br>MATRÍCULA 46.210 |
| <p><b>Imóvel :</b> A Garagem nº 2 do Edifício à rua São Pedro, com entrada pela avenida Paraná nº 2092, a segunda a contar da esquerda para a direita, localizada junto à divisa lateral esquerda do terreno de quem olha o prédio da rua São Pedro, ao lado do prédio do apartamento 1, com a área total de 23,6250mq sendo 21,6000mq, de área privativa, com a fração ideal de 0,06482 nas coisas de uso-comum e no terreno. Que o terreno do Edifício mede 13,20m de frente ao Norte à rua São Pedro e 33,00m de extensão da frente ao fundo, ao Sul, a entestar com propriedade de Reinaldo Kremer, onde mede a mesma largura da frente, dividindo-se ao Leste com propriedade de Amalia Schrewski e ao Oeste com o alinhamento da avenida Paraná, onde forma esquina. - Bairro : São Geraldo. - Quarteirão : avenidas São Pedro, Paraná, Ceará e rua Buarque de Macedo. -</p> <p><b>Proprietários :</b> Carlos Pedro Jochims, funcionário público e sua mulher, Ivone Beatriz Jochims, do lar, brasileiros, inscritos no CPF nº 243.278.080-91, domiciliados na cidade de São Lourenço do Sul, neste Estado. -</p> <p><b>Origem :</b> 3-ES fls. 60, nº 137.759 datado de 24/08/1973. Torrens nº 37.799. -</p> <p>A Of.ajudante: </p> |  |                                                   |         |                            |
| <p>R.1/46.210 03 de setembro de 1981. -</p> <p><b>Compra e Venda:</b> Escritura pública lavrada em 20-07-1981 no 1º tabelionato desta capital. -</p> <p><b>Transmitentes:</b> Carlos Pedro Jochims e sua esposa Ivone Beatriz Jochims, já qualificados. -</p> <p><b>Adquirente:</b> Norton Lourenço Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro, casado com Marli Jochims Fernandes, domiciliado nesta capital CPF 076.304.509/44. -</p> <p><b>Valor:</b> Cr\$400.000,00 com outro imóvel. -</p> <p><b>Torrens nº</b> 51.643. -</p> <p>A Of.ajudante: </p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                   |         |                            |
| <p>Av.2/46.210 12 de dezembro de 2000.</p> <p><b>Notícia de Penhora:</b> A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 18/96 - CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do Processo de nº 105110812 da 2ª Vara Cível - 2 Juizado desta Capital. Protocolo: nº 547263 datado de 06/12/2000. URE=1,00 Registradora Substituta: </p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                   |         |                            |
| <p>Av.3/46.210 08 de janeiro de 2004.</p> <p><b>Notícia de Penhora:</b> A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 18/96 - CGJ</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                   |         |                            |

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página - .....

Continuação da Página Anterior -\*\*\*\*\*



## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA — P. ALEGRE

## LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRICULA

1v

46.210

devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do processo nº 114367668 da 8ª Vara Cível - 1 Juizado desta Capital.

Protocolo: nº 607011 de 30/12/2003.

URE=1,00

Registradora Substituta.

Av.4/46.210

14 de outubro de 2004.-

**Notícia de Penhora:** A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 18/96 - CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do Processo número 00104893780 da Décima Sétima Vara Cível - 2 Juizado desta Capital.-

Protocolo nº 621274 de 05.10.2004.-

URE=1,00

Registradora Substituta.

R.5/46.210

22 de novembro de 2004.-

**Penhora:** Certidão datada de 11.11.2004 do Juizado de Direito da 17ª Vara Cível desta Capital, oriunda da execução de título extra judicial, processo nº 00104893780, que Silcar Veículos e Consórcios Ltda move contra Norton Lourenço Mello Fernandes.- Auto de Penhora datado de 24.09.2002.- Auto de Depósito datado de 15.10.2002.-

**Proprietário do Imóvel:** Norton Lourenço Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro, CPF nº 076.304.500-44, casado com Marli Jochins Fernandes, domiciliado nesta Capital.-

**Réu:** Norton Lourenço Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro, casado, domiciliado nesta Capital.-

**Autora:** Silcar Veículos e Consórcios Ltda, com sede nesta Capital CGC nº 91.446.047/0001-39.-

**Valor do Débito:** R\$69.300,00, em 31.08.2000, garantido também por outros imóveis.- (6)

Protocolo nº 623.127 de 11.11.2004.-

URE:5,82

A. escr. autorizada.-

Av.6/46.210

18 de janeiro de 2005.-

**Notícia de Penhora:** A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 18/96 - CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do Processo número 105145552 da 14ª Vara Cível - 1ª Juizado desta Capital.-

Protocolo nº 626364 de 13.01.2005.-

URE=1,00

Registradora Substituta.

Av.7/46.210

22 de abril de 2005.-

**Cancelamento de Penhora:** Conforme Mandado passado em 30 de março de 2005, do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, oriundo do Processo número 001/1.05.0235338-8, foi determinado o cancelamento da notícia de

CONTINUA A FICHA Nº

Continua na Próxima Página -\*\*\*\*\*

Continuação da Página Anterior - - - - -

46.210

MATRÍCULA



## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE

## LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 22 de abril

de 2005

FLS.

MATRÍCULA

2

46.210

Continuação da folha 01 verso da matrícula número 46.210.-

penhora e da penhora objeto da Av.4 e R.5 da presente matrícula.-  
Protocolo nº 630630 de 15.04.2005.-

URE=3,02 O escr.autorizado:

R.8/46.210 15 de março de 2006.-

**Penhora:** Mandados datados de 18.12.2004 e 29.12.2005 ambos do Exmo.Sr. Dr. Juiz de Direito da 14ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, oriundos do processo de execução nº 001/1.05.0199117-8 (antigo nº 105145552) que Daniel Junqueira de Lemos move contra Norton Lourenço Mello Fernandes.- Termo de Penhora datado de 16.02.2004.-

**Proprietário do Imóvel:** Norton Lourenço Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro, casado com Marli Jochims Fernandes, CPF número 076.304.509-44, domiciliado nesta Capital.-

**Réu:** Norton Lourenço Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro, casado, CPF nº 076.304.500-44, domiciliado nesta Capital.-

**Autor:** Daniel Junqueira de Lemos, brasileiro, casado, gerente de vendas, CPF nº 537.286.530-04, domiciliado nesta Capital.-

**Valor da Ação:** R\$10.284,08, garantida também por outros imóveis.- (4)

Protocolo nº 647.197 de 22.02.2006.-

URE:4,40 A escr.autorizada.-

Av.9/46.210 30 de agosto de 2007.-

**Indisponibilidade:** Conforme Ofício nº 1445/2007, de 07.08.2007, oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha/RS, extraído do Processo nº 086/1.05.0001289-9, foi decretada a indisponibilidade sobre o imóvel da presente matrícula, em nome de Norton Lourenço de Mello Fernandes, CPF nº 076.304.500-44, o qual não poderá ser transferido sem prévia autorização judicial.-

Protocolo nº 676.768 de 22.08.2007.-

Emols.:R\$16,90.- SELO-SDFNR nº 0469.03.0700013.03490-R\$0,40.-

O escr.autorizado:

Av.10/46.210 16 de dezembro de 2009.-

**Notícia de Penhora:** A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 32/06 - CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do processo nº 001/1.05.0132204-7 da 8ª Vara Cível do Foro Central desta Capital.-

Protocolo nº 727.342 de 11.12.2009.-

Emols.:R\$19,10.- SELO-SDFNR nº 0469.03.0900009.00566-R\$0,40.-

O escr.autorizado:

R.11/46.210 06 de julho de 2010.-

**Penhora:** Certidão de 09.06.2010 da 8ª Vara Cível do Foro Central

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página - - - - -



Continuação da Página Anterior -\*\*\*\*\*



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE**  
**LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

|      |           |
|------|-----------|
| FLS. | MATRÍCULA |
| 2v   | 46.210    |

desta capital, oriunda do processo de execução de Título Extrajudicial nº 001/1.05.0132204-7 que Carlos Paulo Walter move contra Norton Lourenço de Mello Fernandes.-

**Proprietário do Imóvel:** Norton Lourenço Mello Fernandes casado com Marli Jochims Fernandes, já qualificados.-

**Autor:** Carlos Paulo Walter, brasileiro, casado, arquiteto, CPF nº 11.323.770-72, domiciliado nesta capital.-

**Réu:** Norton Lourenço de Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro oficial, CPF nº 076.304.500-44, domiciliado nesta capital.-

**Valor da Ação:** R\$241.527,72, garantida também por outros imóveis (5).-

Protocolo nº 738.743 de 30.06.2010.-

Emols.: R\$239,40 SELO-SDFNR nº 0469.06.0800003.03016 - R\$4,00.-

A esc.autorizada.-

**AV-12/46.210**(Av-doze/quarenta e seis mil e duzentos e dez), em 17/7/2012.-

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Nos termos do Ofício número **3165/2012**, datado de 11 de julho de 2012, assinado eletronicamente pela Exma. Sra. Dra. Cleciana Guarda Lara Pech, juíza de direito em substituição da 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal do Estado - processo número **001/1.10.0163704-7 (CNJ:1637041-24.2010.8.21.0001)**, ajuizada por Estado do Rio Grande do Sul contra **Norton Lourenço de Mello Fernandes, nº 076.304.500-44** foi decretada a **indisponibilidade** sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Norton Lourenço de Mello Fernandes casado com Marli Jochims Fernandes.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **780.648**, em 17/7/2012.-

Porto Alegre, 23 de julho de 2012.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

**EMOLUMENTOS** - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1200001.19877 - si

**AV-13/46.210**(AV-treze/quarenta e seis mil e duzentos e dez), em 16/11/2017.-

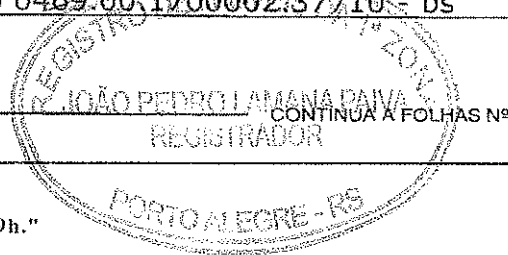
**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Nos termos do ofício número **1098/2017**, datado de 3 de outubro de 2017 da 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha-RS, extraído dos autos do processo número **086/1.16.006265-9 (CNJ:011243-56.2016.8.21.0086)** - embargos de terceiro, fica **CANCELADA** a indisponibilidade, constante da **AV-9**, desta matrícula.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **877.921**, em 16/11/2017.-

Porto Alegre, 30 de novembro de 2017.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

**EMOLUMENTOS** - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1700002.37710 - bs



NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2018, às 12:43:40. "Buscas realizadas até às 9h."

Total: R\$ 39,80 - jef

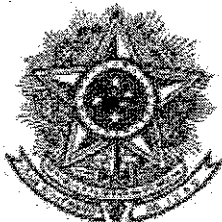
Certidão Matrícula 46.210 - 4 páginas: R\$ 21,00 (0469.00.1800001.88598 = R\$ 2,70)

Busca(s) em livros e arquivos: R\$ 8,70 (0469.00.1800001.88598 = R\$ 1,40)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,60 (0469.00.1800001.88598 = R\$ 1,40)

Registrador/Substituto/Escrevente Autorizado(a)

RÉGIS BORGES RODRIGUES



DOC. ANEXO 04  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA  
PORTO ALEGRE  
www.lamanapaiva.com.br  
João Pedro Lamana Paiva  
Registrador

Página 1 de 4

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

| 74.081<br>MATRÍCULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA — P. ALEGRE |          | FLS.      | MATRÍCULA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------|----------|-----------|-----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL               |          |           |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | PORTO ALEGRE, 01 de                        | setembro | de 1.9 86 | 1 74.081  |
| <p><b>Imóvel:</b> O apartamento nº 1, com entrada independente pelo nº 2.092 da Avenida Paraná, sito no andar térreo ou 1º pavimento, com área privativa de 97,0200mq, sendo 103,8000mq de área total correspondendo-lhe a fração de 0,28478 nas coisas comuns e no terreno, o qual mede 13,20m de frente ao Norte, à rua São Pedro, e 33,00m de extensão da frente ao fundo, ao sul, a entestar com propriedade de Reinaldo Kremer, onde mede a mesma largura da frente, dividindo-se ao leste, com propriedade de Amalia Schrewski e ao oeste com alinhamento da Avenida Paraná, onde forma esquina. Bairro: Floresta. Quarteirão: rua Buarque de Macedo e Avenidas Ceará, Paraná e São Pedro. PROPRIETÁRIOS: Hugo Ernani Kuwer, aposentado, e sua esposa Diva Maria Jochins Kuwer, do lar, brasileiros, CPF nº 054.614.210-91, domiciliados nesta Capital.-<br/><b>ORIGEM:</b> 3.ES fs.61 nº 137.763, datado de 06.12.1969, e Torrens nº 37.803.-</p> <p style="text-align: right;">A esc. autorizada: </p> |  |                                            |          |           |           |
| <p>R.1/74.081 01 de setembro de 1986.-<br/><b>Compra e Venda:</b> Escritura pública lavrada em 14 de fevereiro de 1986, no 1º Tabelionato desta Capital, Ret-ratificada e aditada por outra lavrada em 12 de junho de 1986 no mesmo Tabelionato.-<br/><b>Transmitentes:</b> Hugo Ernani Kuwer e sua esposa Diva Maria Jochins Kuwer, já qualificados.-<br/><b>Adquirente:</b> Norton Lourenço Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro oficial, casado com Marli Jochins Fernandes, CPF 076.304.500-44, domiciliado nesta Capital.-<br/><b>Valor:</b> Cr\$22.000.000,- com outro imóvel.-<br/><b>Torrens</b> nº 59.397, R.1.-</p> <p style="text-align: right;">A esc. autorizada: </p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                            |          |           |           |
| <p>Av.2/74.081 08 de janeiro de 2004.-<br/><b>Notícia de Penhora:</b> A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 18/96 - CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do processo nº 114367668 da 8ª Vara Cível - 1 Juizado desta Capital.<br/>Protocolo: nº 607011 de 30/12/2003.<br/>URE=1,00 Registradora Substituta. </p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                            |          |           |           |
| <p>Av.3/74.081 14 de outubro de 2004.-<br/><b>Notícia de Penhora:</b> A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 18/96 - CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do Processo número 00104893780 da Décima Sétima Vara Cível - 2 Juizado desta Capital.-<br/>Protocolo nº 621274 de 05.10.2004.-<br/>URE=1,00 Registradora Substituta. </p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                            |          |           |           |

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página -



Continuação da Página Anterior - - - - -



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE.**  
**LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL**

FLS.

MATRÍCULA

1v

74.081

R.4/74.081

22 de novembro de 2004.-

**Penhora:** Certidão datada de 11.11.2004 do Juizado de Direito da 17ª Vara Cível desta Capital, oriunda da execução de título extra judicial, processo nº 00104893780, que Silcar Veículos e Consórcios Ltda move contra Norton Lourenço Mello Fernandes.- Auto de Penhora datado de 24.09.2002.- Auto de Depósito datado de 15.10.2002.-

**Proprietário do Imóvel:** Norton Lourenço Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro oficial, CPF nº 076.304.500-44, casado com Marli Jochims Fernandes, domiciliado nesta Capital.-

**Réu:** Norton Lourenço Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro, casado, domiciliado nesta Capital.-

**Autora:** Silcar Veículos e Consórcios Ltda, com sede nesta Capital CGC nº 91.446.047/0001-39.-

**Valor do Débito:** R\$69.300,00, em 31.08.2000, garantido também por outros imóveis.- (6)

Protocolo nº 623.127 de 11.11.2004.-

URE:5,82

A escr.autorizada.-

Av.5/74.081

22 de abril de 2005.-

**Cancelamento de Penhora:** Conforme Mandado passado em 30 de março de 2005, do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, oriundo do Processo número 001/1.05.0235338-8, foi determinado o cancelamento da notícia de penhora e da penhora objeto da Av.3.e R.4 da presente matrícula.- Protocolo nº 630630 de 15.04.2005.-

URE=3,02

O escr.autorizado:

Av.6/74.081

30 de agosto de 2007.-

**Indisponibilidade:** Conforme Ofício nº 1445/2007, de 07.08.2007, oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha/RS, extraído do Processo nº 086/1.05.0001289-9, foi decretada a indisponibilidade sobre o imóvel da presente matrícula, em nome de Norton Lourenço de Mello Fernandes, CPF nº 076.304.500-44, o qual não poderá ser transferido sem prévia autorização judicial.-

Protocolo nº 676.768 de 22.08.2007.-

Emols.:R\$16,90.- SELO-SDFNR nº 0469.03.0700013.03491-R\$0,40.-

O escr.autorizado:

Av.7/74.081

16 de dezembro de 2009.-

**Notícia de Penhora:** A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 32/06 - CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do processo nº 001/1.05.0132204-7 da 8ª Vara Cível do Foro Central desta Capital Protocolo nº 727.342 de 11.12.2009.-

Emols.:R\$19,10.- SELO-SDFNR nº 0469.03.0900009.00565-R\$0,40.-

O escr.autorizado:

CONTINUA FOLHAS N.º

Continua na Próxima Página - - - - -

Continuação da Página Anterior - - - - -

74.081

MATRÍCULA



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE**  
**LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

PORTO ALEGRE, 06 de julho

de 2010

FLS.

MATRÍCULA

2

74.081

Continuação das fls. 1v da matrícula nº 74.081.-

R.8/74.081 06 de julho de 2010.-

**Penhora:** Certidão de 09.06.2010 da 8ª Vara Cível do Foro Central desta capital, oriunda do processo de execução de Título Extrajudicial nº 001/1.05.0132204-7 que Carlos Paulo Walter move contra Norton Lourenço de Mello Fernandes.-

**Proprietário do Imóvel:** Norton Lourenço Mello Fernandes casado com Marli Jochims Fernandes, já qualificados.-

**Autor:** Carlos Paulo Walter, brasileiro, casado, arquiteto, CPF nº 11.323.770-72, domiciliado nesta capital.-

**Réu:** Norton Lourenço de Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro oficial, CPF nº 076.304.500-44, domiciliado nesta capital.-

**Valor da Ação:** R\$241.527,72, garantida também por outros imóveis (5).-

Protocolo nº 738.743 de 30.06.2010.-

Emols.: R\$239,40 SELO-SDEFNR nº 0469.06.0800003.03017 - R\$4,00.-

A esc. autorizada.-

**AV-9/74.081**(AV-nove/setenta e quatro mil e oitenta e um), em 17/7/2012.-

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Nos termos do Ofício número **3165/2012**, datado de 11 de julho de 2012, assinado eletronicamente pela Exma. Sra. Dra. Cleciana Guarda Lara Pech, juíza de direito em substituição da 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal do Estado - processo número **001/1.10.0163704-7 (CNJ:1637041-24.2010.8.21.0001)**, ajuizada por Estado do Rio Grande do Sul contra **Norton Lourenço de Mello Fernandes, nº 076.304.500-44** foi decretada a **indisponibilidade** sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Norton Lourenço de Mello Fernandes casado com Marli Jochims Fernandes.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **780.648**, em 17/7/2012.-

Porto Alegre, 23 de julho de 2012.-

Registrador/Substituto(a)/Escritor Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1200001.19913

**AV-10/74.081**(AV-dez/setenta e quatro mil e oitenta e um), em 18/2/2016.-

**PENHORA** - Nos termos do ofício número **141/2016**, de 10 de fevereiro de 2016, extraído dos autos do processo número **001/1.05.0427071-4 (CNJ:4270711-43.2005.8.21.0001)** natureza - Execução Fiscal do Município, da 8ª Vara da Fazenda Pública desta Capital, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de **NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES, foi penhorado** no processo supra referido, em que é exequente o Município de Porto Alegre e executado, **Norton Lourenço de Mello Fernandes**, para pagamento da dívida no valor de **R\$654,03** (seiscentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), tendo sido nomeado como depositário Norton Lourenço de Mello Fernandes.-

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página - - - - -

Continuação da Página Anterior -\*\*\*\*\*-



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE**  
**LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

| FLS. | MATRÍCULA |
|------|-----------|
| 2    | 74.081    |

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **847.775**, em 18/2/2016.-  
 Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2016.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *João Pedro Lamana Paiva*.-

EMOLUMENTOS - R\$63,30. Selo de Fiscalização 0469.00.1500002.86864 - IW

**AV-11/74.081** (AV-onze/setenta e quatro mil e oitenta e um), em 16/11/2017.-

**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Nos termos do ofício número **1098/2017**, datado de 3 de outubro de 2017 da 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha-RS, extraído dos autos do processo número **086/1.16.006265-9 (CNJ: 011243-56.2016.8.21.0086)** - embargos de terceiro, fica **CANCELADA** a indisponibilidade, constante da **AV-6**, desta matrícula.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **877.921**, em 16/11/2017.-  
 Porto Alegre, 30 de novembro de 2017.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *Regis Borges Rodrigues*.-

EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1700002.37692 - bs



CONTINUA A FOLHAS Nº

NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2018, às 12:43:54. "Buscas realizadas até às 9h."

Total: R\$ 39,80 - jef

Certidão Matrícula 74.081 - 4 páginas: R\$ 21,00 (0469.00.1800001.88599 = R\$ 2,70)

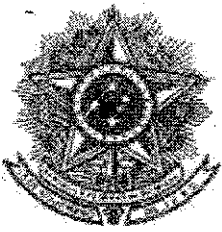
Busca(s) em livros e arquivos: R\$ 8,70 (0469.00.1800001.88599 = R\$ 1,40)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,60 (0469.00.1800001.88599 = R\$ 1,40)

Registrador/Substituto/Escrevente Autorizado(a)

**RÉGIS BORGES RODRIGUES**  
 Escrevente Autorizado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA  
PORTO ALEGRE  
www.lamanapaiva.com.br  
João Pedro Lamana Paiva  
Registrador

Página 1 de 4

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

| REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALÉGRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                   | LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL           | FLS. | MATRÍCULA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------|-----------|
| 74.082<br>MATRÍCULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | PORTO ALEGRE, 01 de setembro de 1.9 86 | 1    | 74.082    |
| <p><b>Imóvel:</b> A garagem nº 1 do Edifício à rua São Pedro nºs. 1263 e 1267 e Av. Paraná nº 2092, com entrada pela Av. Paraná, a la. a contar da esquerda para a direita, localizada junto à divisa lateral direita do terreno, de quem olha o prédio da Av. São Pedro, ao lado do apartamento nº 1, com área privativa de 16,4800mq, área total de 20,2900mq (20,2900mq), correspondendo-lhe a fração ideal de 0,05734 nas coisas de uso comum e no terreno o qual mede 13,20m de frente ao norte, à Avenida São Pedro, e 33,00m de extensão da frente ao fundo, ao sul, a entestar com propriedade de Reinaldo Kremer, onde me de a mesma largura da frente, dividindo-se ao leste, com propriedade de Amalia Schrewski, e ao oeste com o alinhamento da Av. Paraná, onde forma esquina. — Bairro: Floresta. Quarteirão: rua Buarque de Macedo e Avenidas Ceará, Paraná e São Pedro. —</p> <p><b>PROPRIETÁRIOS:</b> Hugo Ernani Kuwer, aposentado, e sua esposa Diva Maria Jochims Kuwer, do lar, brasileiros, CPF nº 054.614.210-91, domiciliados nesta Capital. —</p> <p><b>ORIGEM:</b> 3.ES fs.61 nº 137.764, datado de 06.12.1969, e Torrens nº 37.804. —</p> <p style="text-align: center;">A esc. autorizada:</p> <p style="text-align: right;"><i>[Assinatura]</i></p> <hr/> <p><b>R.1/74.082</b>                      01 de setembro de 1986. —</p> <p><b>Compra e Venda:</b> Escritura pública lavrada em 14 de fevereiro de 1986, no 1º Tabelionato desta Capital, Ret-ratificada e aditada por outra lavrada em 12 de junho de 1986 no mesmo Tabelionato. —</p> <p><b>Transmitentes:</b> Hugo Ernani Kuwer e sua esposa Diva Maria Jochims Kuwer, já qualificados. —</p> <p><b>Adquirente:</b> Norton Lourenço Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro oficial, casado com Marli Jochims Fernandes; CPF 076.304.500-44, domiciliado nesta Capital. —</p> <p><b>Valor:</b> Cr\$22.000.000, — com outro imóvel. —</p> <p><b>Torrens nº 59.398, R.1. —</b></p> <p style="text-align: center;">A-esc. autorizada:</p> <p style="text-align: right;"><i>[Assinatura]</i></p> <hr/> <p><b>Av.2/74.082</b>                      12 de dezembro de 2000.</p> <p><b>Notícia de Penhora:</b> A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 18/96 — CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do Processo de nº 105110812 da 2ª Vara Cível — 2 Juizado desta Capital. Protocolo: nº 547263 datado de 06/12/2000. URE=1,00 Registradora Substituta. <i>[Assinatura]</i></p> <hr/> <p><b>Av.3/74.082</b>                      08 de janeiro de 2004.</p> <p><b>Notícia de Penhora:</b> A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 18/96 — CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do processo nº 114367668 da 8ª Vara Cível — 1 Juizado desta Capital.</p> |                                                                                   |                                        |      |           |

Continua na Próxima Página -

Continuação da Página Anterior -\*\*\*\*\*-

| REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |
| FLS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MATRÍCULA |
| 1v                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 74.082    |
| <p>Protocolo: nº 607011 de 30/12/2003.<br/>           URE=1,00 Registradora Substituta. <i>[Assinatura]</i></p> <p><del>Av. 4/74.082</del> <del>14 de outubro de 2004.</del></p> <p><b>Notícia de Penhora:</b> A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 18/96 - CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do Processo número 00104893780 da Décima Sétima Vara Cível - 2 Juizado desta Capital.-</p> <p>Protocolo nº 621274 de 05.10.2004.-<br/>           URE=1,00 Registradora Substituta. <i>[Assinatura]</i></p> <hr/> <p>R.5/74.082 22 de novembro de 2004.-</p> <p><b>Penhora:</b> Certidão datada de 11.11.2004 do Juizado de Direito da 17ª Vara Cível desta Capital, oriunda da execução de título extra judicial, processo nº 00104893780, que Silcar Veículos e Consórcios Ltda move contra Norton Lourenço Mello Fernandes.-</p> <p><b>Auto de Penhora</b> datado de 24.09.2002.- <b>Auto de Depósito</b> datado de 15.10.2002.-</p> <p><b>Proprietário do Imóvel:</b> Norton Lourenço Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro oficial, CPF nº 076.304.500-44, casado com Marli Jochims Fernandes, domiciliado nesta Capital.-</p> <p><b>Réu:</b> Norton Lourenço Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro, casado, domiciliado nesta Capital.-</p> <p><b>Autora:</b> Silcar Veículos e Consórcios Ltda, com sede nesta Capital CGC nº 91.446.047/0001-39.-</p> <p><b>Valor do Débito:</b> R\$69.300,00, em 31.08.2000, garantido também por outros imóveis.- (6)</p> <p>Protocolo nº 623.127 de 11.11.2004.-<br/>           URE:5,82 A escr.autorizada.- <i>[Assinatura]</i></p> <hr/> <p>Av.6/74.082 18 de janeiro de 2005.-</p> <p><b>Notícia de Penhora:</b> A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 18/96 - CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do Processo número 105145552 da 14ª Vara Cível - 1ª Juizado desta Capital.-</p> <p>Protocolo nº 626364 de 13.01.2005.-<br/>           URE=1,00 Registradora Substituta: <i>[Assinatura]</i></p> <hr/> <p>Av.7/74.082 22 de abril de 2005.-</p> <p><b>Cancelamento de Penhora:</b> Conforme Mandado passado em 30 de março de 2005, do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, oriundo do Processo número 001/1.05.0235338-8, foi determinado o cancelamento da notícia de penhora e da penhora objeto da Av.4 e R.5 da presente matrícula.-</p> <p>Protocolo nº 630630 de 15.04.2005.-<br/>           URE=3,02 O escr.autorizado: <i>[Assinatura]</i></p> |           |

CONTINUA A FOLHAS N.º

Continua na Próxima Página -\*\*\*\*\*-



Continuação da Página Anterior -

74.082

MATRÍCULA



# REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE,

15 de março

de 2006

FLS.

MATRÍCULA

2

74.082

Continuação das fls. 1v da matrícula nº 74.082.-

R.8/74.082 15 de março de 2006.-

**Penhora:** Mandados datados de 18.12.2004 e 29.12.2005 ambos do Exmo.Sr. Dr. Juiz de Direito da 14ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, oriundos do processo de execução nº 001/1.05.0199117-8 (antigo nº 105145552) que Daniel Junqueira de Lemos move contra Norton Lourenço Mello Fernandes.- Termo de Penhora datado de 16.02.2004.-

**Proprietário do Imóvel:** Norton Lourenço Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro oficial, casado com Marli Jochims Fernandes, CPF número 076.304.509-44, domiciliado nesta Capital.-

**Réu:** Norton Lourenço Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro, casado, CPF nº 076.304.500-44, domiciliado nesta Capital.-

**Autor:** Daniel Junqueira de Lemos, brasileiro, casado, gerente de vendas, CPF nº 537.286.530-04, domiciliado nesta Capital.-

**Valor da Ação:** R\$10.284,08, garantida também por outros imóveis.- (4)

Protocolo nº 647.197 de 22.02.2006.-

URE:4,40

A escr.autorizada.-

Av.9/74.082 16 de dezembro de 2009.-

**Notícia de Penhora:** A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 32/06 - CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do processo nº 001/1.05.0132204-7 da 8ª Vara Cível do Foro Central desta Capital Protocolo nº 727.342 de 11.12.2009.-

Emols.:R\$19,10.- SELQ-SDFNR nº 0469.03.0900009.00566-R\$0,40.-

O escr.autorizado:

R.10/74.082 06 de julho de 2010.-

**Penhora:** Certidão de 09.06.2010 da 8ª Vara Cível do Foro Central desta capital, oriunda do processo de execução de Título Extrajudicial nº 001/1.05.0132204-7 que Carlos Paulo Walter move contra Norton Lourenço de Mello Fernandes.-

**Proprietário do Imóvel:** Norton Lourenço Mello Fernandes casado com Marli Jochims Fernandes, já qualificados.-

**Autor:** Carlos Paulo Walter, brasileiro, casado, arquiteto, CPF nº 11.323.770-72, domiciliado nesta capital.-

**Réu:** Norton Lourenço de Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro oficial, CPF nº 076.304.500-44, domiciliado nesta capital.-

**Valor da Ação:** R\$241.527,72, garantida também por outros imóveis (5).-

Protocolo nº 738.743 de 30.06.2010.-

Emols.: R\$239,40 SELQ-SDFNR nº 0469.06.0800003.03018 - R\$4,00.-

A escr.autorizada.-

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página -

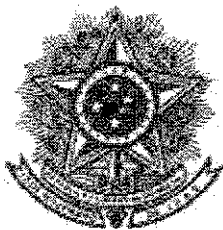
|      |           |
|------|-----------|
| FLS. | MATRÍCULA |
| 2v   | 74.082    |

EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1200001.19958 - si



CONTINUA A FOLHAS Nº

**RÉGIS BORGES RODRIGUES**  
Escritor e Autorizado



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA**  
**PORTO ALEGRE**  
 www.lamanapaiva.com.br  
 João Pedro Lamana Paiva  
 Registrador

Página 1 de 5

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                           |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 33.505<br>MATRÍCULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE</b><br><b>LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL</b> | 1<br>33.505 |
| PORTO ALEGRE, 10 de Outubro de 1979                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                           |             |
| <p><b>Imóvel:</b> O apartamento nº 504 do Edifício Satélite, sito à Avenida Farrapos, nº 2479, localizado no 5º pavimento ou 4º andar, com frente para a Avenida Farrapos e para a Avenida São Pedro, na esquina do prédio formada por essas duas artérias, localizado entre os apartamentos nºs. 502 e 505, com a área construída de 114,99mq, excluindo as paredes externas. Este apartamento possui duas entradas de acesso pelo corredor de circulação do pavimento, sendo uma social e a outra de serviço. A este economia cabe a utilização exclusiva do box-tanque de nº 504, sito no terraço sobre o último pavimento, correspondendo-lhe a parte ideal de 22,00/922,35 nas coisas de uso comum e no terreno sobre o qual se acha construído o edifício o qual mede 33,00m de frente no alinhamento da avenida Farrapos e 28,00m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, onde entesta com terreno da Comercial e Industrial Porto Alegrense S/A-CITAL, com servando a mesma largura da frente e 33,00m, dividindo-se por um lado pelo alinhamento da referida avenida São Pedro e, pelo outro lado, com propriedade da viúva Ignez Maia Rossi e Comercial e Industrial Porto Alegrense S/A, este terreno possui a área de 922,35mq e é representado por uma paralelogramo cujo vértice agudo, formado pela esquina da avenida Farrapos com a avenida São Pedro e sobre uma distância de 28,00m nessa última rua, acusa uma ordenada de 1,875m, sobrecom ângulo reto.- Bairro: São Geraldo.- Quarteirão: rua Buarque de Macedo, avenidas São Pedro, Farrapos e Pernambuco.-</p> <p><b>Proprietários:</b> Aurélia Garcia Lopez, espanhola com permanência legal no País, solteira, maior, do lar, CPF nº 010.678.359, domiciliada nesta capital;- Lourenço Borges de Mello, brasileiro, casado, leiloeiro, CIC nº 000.921.770, aqui residente.-</p> <p><b>Origem:</b> 3-FG fls. 199 nº 154.731, datada de 20 de agosto de 1975 e Torrens nº 41.040.-</p> <p>A Of. Ajudante.- <i>João Pedro Lamana Paiva</i></p> |  |                                                                                           |             |
| <p>R.1/33.505.- 10 de Outubro de 1979.-</p> <p><b>Compra e Venda:</b> Escritura lavrada em 30 de agosto de 1979, no 1º Tabelionato desta capital.-</p> <p><b>Transmitente:</b> Espólio de Aurélia Garcia Lopez, que também assinava- Aurélia Lopez, CPF nº 010.678.359-04, autorizada por alvará expedido em 23 de abril de 1979, pelo Exmo.Sr.Dr.Juiz de Direito da 3a. Vara de Família e Sucessões desta capital.-</p> <p><b>Adquirente:</b> Norton Lourenço Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro, casado com Marli Jochins Fernandes, domiciliado nesta capital, CPF nº 076.304.500-44.-</p> <p><b>Valor:</b> Cr\$ 275.000,00, atribuído a metade do imóvel da presente matrícula.-</p> <p><b>Torrens nº 47.912.-</b></p> <p>A of. Ajudante.- <i>João Pedro Lamana Paiva</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                           |             |
| <p>Continua as fls. lv.-</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                           |             |

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página - - - - -



Continuação da Página Anterior -----



## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE

## LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRICULA

1v

33.505

Av.2/33.505 12 de dezembro de 2000.

**Notícia de Penhora:** A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 18/96 - CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do Processo de nº 105110812 da 2ª Vara Cível - 2 Juizado desta Capital, em que é executado Norton Lourenço Mello Fernandes.

Protocolo: nº 547263 datado de 06/12/2000.

URE=1,00

Registradora Substituta. *Joana D. Souza*

Av.3/33.505 08 de janeiro de 2004.

**Notícia de Penhora:** A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 18/96 - CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do processo nº 114367668 da 8ª Vara Cível - 1 Juizado desta Capital.

Protocolo: nº 607011 de 30/12/2003.

URE=1,00

Registradora Substituta. *Joana D. Souza*

Av.4/33.505 14 de outubro de 2004.-

**Notícia de Penhora:** A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 18/96 - CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do Processo número 00104893780 da Décima Sétima Vara Cível - 2 Juizado desta Capital, em que é executado Norton Lourenço Mello Fernandes.-

Protocolo nº 621274 de 05.10.2004.-

URE=1,00

Registradora Substituta. *Joana D. Souza*

R.5/33.505 22 de novembro de 2004.-

**Penhora:** Certidão datada de 11.11.2004 do Juizado de Direito da 17ª Vara Cível desta Capital, oriunda da execução de título extra judicial, processo nº 00104893780, que Silcar Veículos e Consórcios Ltda move contra Norton Lourenço Mello Fernandes.- Auto de Penhora datado de 24.09.2002.- Auto de Depósito datado de 15.10.2002.- Termo de Redução de Penhora datado de 01.11.2004.-

**Proprietário do Imóvel:** Norton Lourenço Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro, CPF nº 076.304.500-44, casado com Marli Jochins Fernandes, domiciliado nesta Capital.-

**Réu:** Norton Lourenço Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro, casado, domiciliado nesta Capital.-

**Autora:** Silcar Veículos e Consórcios Ltda, com sede nesta Capital CGC nº 91.446.047/0001-39.-

**Valor do Débito:** R\$69.300,00, em 31.08.2000, garantido também por outros imóveis.- (6)

**OBS:** A penhora recai sobre 50% do imóvel descrito na presente matrícula.-

Protocolo nºs 623.127 e 623.128 de 11.11.2004.-

URE:5,82

A escr.autorizada. *Joana D. Souza*

CONTINUA A FICHA N.º

Continua na Próxima Página -----

Continuação da Página Anterior -

33.505

MATRÍCULA


**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE**  
**LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

PORTO ALEGRE, 18 de janeiro

de 2005

FLS.

MATRÍCULA

2

33.505

Continuação da folha 01 verso da matrícula número 33.505.-

Av.6/33.505 18 de janeiro de 2005.-

**Notícia de Penhora:** A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 18/96 - CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do Processo número 105145552 da 14ª Vara Cível - 1ª Juizado desta Capital.-

Protocolo nº 626364 de 13.01.2005.-

URE=1,00

Registradora Substituta

Av.7/33.505 24 de fevereiro de 2006.-

**Renúncia ao Sistema Torrens:** Conforme se verifica de averbação feita no Livro Matriz do Título Torrens nº 47.912, por requerimento datado de 09.02.2006 de Silcar Veículos e Consórcios Ltda, houve renúncia aos direitos decorrentes do Sistema Torrens, com fundamento ao disposto no Provimento 26/88 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, declarando deixar de apresentá-lo por não ter o mesmo, em virtude de ser adjudicante de 50% do imóvel.-

Protocolo nº 646.548 de 09.02.2006.-

URE:1,00

A escr.autorizada.-

Av.8/33.505 24 de fevereiro de 2006.-

**Cancelamento de Notícia de Penhora:** Conforme carta passada em 26.08.2005 na 17ª Vara Cível desta Capital, extraída da execução de título extrajudicial, processo nº 00110502353388, foi determinado o cancelamento da notícia de penhora da 2ª Vara Cível desta Capital, objeto da Av.2 da presente matrícula.-

Protocolo nº 646.549 de 09.02.2006.-

URE:1,00

A escr.autorizada.-

Av.9/33.505 24 de fevereiro de 2006.-

**Cancelamento de Notícia de Penhora:** Conforme carta passada em 26.08.2005 na 17ª Vara Cível desta Capital, extraída da execução de título extrajudicial, processo nº 00110502353388, foi determinado o cancelamento da notícia de penhora da 8ª Vara Cível desta Capital, objeto da Av.3 da presente matrícula.-

Protocolo nº 646.549 de 09.02.2006.-

URE:1,00

A escr.autorizada.-

Av.10/33.505 24 de fevereiro de 2006.-

**Cancelamento de Notícia de Penhora:** Conforme carta passada em 26.08.2005 na 17ª Vara Cível desta Capital, extraída da execução de título extrajudicial, processo nº 00110502353388, foi determinado o cancelamento da notícia de penhora da 14ª Vara Cível desta Capital, objeto da Av.6 da presente matrícula.-

Protocolo nº 646.549 de 09.02.2006.-

URE:1,00

A escr.autorizada.-

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página -



Continuação da Página Anterior -:-:-:-:-



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE**  
**LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

FLS. MATRÍCULA

2v 33.505

R.11/33.505 24 de fevereiro de 2006.-

**Adjudicação:** Carta passada em 26.08.2005 na 17ª Vara Cível desta Capital, extraída da execução de título extrajudicial, processo nº 00110502353388, (número antigo 104893780) que Silcar Veículos Consórcios Ltda move contra Norton Lourenço Mello Fernandes.-

**Transmitente:** Norton Lourenço Mello Fernandes, brasileiro, CPF nº 076.304.500-44, leiloeiro, casado com Marli Jochins Fernandes, domiciliado nesta Capital.-

**Adquirente:** Silcar Veículos e Consórcios Ltda, com sede nesta Capital, CGC nº 91.446.047/0001-39.-

**Valor:** R\$56.000,00, atribuído a fração ideal de 50% do imóvel descrito na presente matrícula e que é objeto da adjudicação.-

**Avaliação da Fração:** R\$56.000,00.-

Protocolo nº 646.549 de 09.02.2006.-

URE:14,05

A escr.autorizada.-

Av.12/33.505 24 de fevereiro de 2006.-

**Cancelamento:** Em decorrência da carta de adjudicação passada em 26.08.2005 na 17ª Vara Cível desta Capital, extraída da execução de título extrajudicial, processo nº 00110502353388, (número antigo 104893780), registrada sob nº 11 da presente matrícula, fica cancelada a notícia de penhora e a penhora objeto da Av.4 e do R.5 da presente matrícula.-

Protocolo nº 646.549 de 09.02.2006.-

URE:1,00

A escr.autorizada.-

**AV-13/33.505**(AV-treze/trinta e três mil e quinhentos e cinco), em 4/5/2015.-

**PENHORA** - Nos termos do Ofício número **3397/2013** de 5 de dezembro de 2013, assinado pela Exma. Sra. Dra. Eliane Garcia Nogueira, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, extraído dos autos do processo número **001/1.05.0218558-2 (CNPJ:2185581-22.2005.8.21.0001)** natureza - Ordinária - Outros - Fase de cumprimento de sentença, fica constando que 50% do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de Silcar Veículos e Consórcios Ltda, com CGC nº 91.446.047/0001-39, **foi penhorado** no processo supra referido, em que é autor **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SATELITE**, com endereço na Avenida Farrapos nº 2479, nesta Capital, com CNPJ nº 90.091.836/0001-31 e réus Norton Lourenço Mello Fernandes, Silcar Veículos Ltda, CNPJ nº 91.446.047/0001-39, Sucessão de Lourenço Borges de Mello e Sucessão de Zulma Mello Rosa, para pagamento da dívida no valor de **R\$225.255,20** (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), tendo sido nomeado como depositário Silcar Veículos Ltda, CNPJ 91.446.047/0001-39. **CERTIFICO MAIS**, que conforme consulta realizada no site da Fazenda Federal do Brasil, verificou-se que a atual razão social da empresa cadastrada no CNPJ da proprietária do imóvel (R-11) é "Silcar Veículos e Consórcios Ltda-EPP".-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **832.757**, em 4/5/2015.-

Porto Alegre, 17 de novembro de 2014.-

CONTINUA A FOLHAS Nº

Continua na Próxima Página -:-:-:-:-

Continuação da Página Anterior - - - - -

33.505

MATRÍCULA


**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE**  
**LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

Porto Alegre, 18 de maio

de 2015

FICHA

3

MATRÍCULA

33.505

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

**EMOLUMENTOS** - R\$524,40. Selo de Fiscalização 0469.00.1500001.44318 - cbs

**AV-14/33.505** (AV-quatorze/trinta e três mil e quinhentos e cinco), em 4/5/2015.-

**NOTÍCIA SOBRE EXISTÊNCIA DE PENHORA** - Procede-se a esta averbação nos termos do artigo 396, da Consolidação Normativa Notarial e Registral, Provimento 32/06-CGJ, para ficar constando que foi protocolado sob o número 832.758, em 4 de maio de 2015, o Ofício nº **62/2014** datado de 13 de janeiro de 2014, extraído dos autos do processo número **001/1.05.0218558-2 (CNJ:2185581-22.2005.8.21.0001)** - Ordinária- Outros - Fase de cumprimento de sentença, em que é exeqüente, **Condomínio Edifício Satélite**, e devedor Norton Lourenço Mello Fernandes e outros, oriundo da 16ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, a qual foi devolvido ao apresentante, por não preencher os requisitos exigidos pela legislação vigente.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **832.758**, em 4/5/2015.-  
 Porto Alegre, 18 de maio de 2015.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

**EMOLUMENTOS** - R\$27,30. Selo de Fiscalização 0469.00.1500001.44432 - cbs

**AV-15/33.505** (AV-quinze/trinta e três mil e quinhentos e cinco), em 11/9/2015.-

**PENHORA** - Nos termos do ofício número **1144/2015**, de 16 de julho de 2015, extraído dos autos do processo número **001/1.05.0218558-2 (CNJ:2185581-22.2005.8.21.0001)** natureza - ordinária - outros - fase de cumprimento de sentença, da 16ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, fica constando que parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de Lourenço Borges de Mello, **foi penhorada** no processo supra referido, em que é autor **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SATELITE** e réus **NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES; SILCAR VEÍCULOS LTDA; SUCESSÃO DE LOURENÇO BORGES DE MELLO e SUCESSÃO DE ZULMA MELLO ROSA**, para pagamento da dívida no valor de **R\$225.255,20** (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), juntamente com a parte ideal averbada sob AV-13, tendo sido nomeado como depositário Norton Lourenço Mello Fernandes.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **839.619**, em 11/9/2015.-  
 Porto Alegre, 30 de setembro de 2015.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

**EMOLUMENTOS** - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1500002.23633 - kf



CONTINUA NO VERSO

CERTIFICO MAIS que encontra-se protocolado neste Ofício sob nº: 852285, em 19/05/2016, OFÍCIO DE PENHORA, Sob consulta ao Juiz em 07/06/2016. NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2018, às 11:08:57. "Buscas realizadas até às 9h."

Total: R\$ 44,00 - jef

Certidão Matrícula 33.505 - 5 páginas: R\$ 25,20 (0469.00.1800002.02701 = R\$ 2,70)

Busca(s) em livros e arquivos: R\$ 8,70 (0469.00.1800002.02701 = R\$ 1,40)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,60 (0469.00.1800002.02701 = R\$ 1,40)

Registrador/Substituto/Escrevente Autorizado(a):

**Edison A. Gonçalves Filho**  
 Escrevente Autorizado

## Declaração de ITCD

Nº 1034597

## Documento para uso interno - Sem Valor legal

Data: 24/08/2022 1/5

## IDENTIFICACAO DIT

|                               |                                           |
|-------------------------------|-------------------------------------------|
| Origem: GUSTAVO FONSECA DUTRA | Data Declaração: 30/10/2019               |
| Natureza: Inventário          | Situação do Processo: DIT Concluída       |
| Município: PORTO ALEGRE       | Responsável: Rodrigo Souza Ribeiro / AFRE |
| Data Avaliação: 10/06/2019    | Data Ciência: 07/11/2019                  |
|                               | Data Cálculo: 10/06/2019                  |

## INVENTARIADO

|                                      |                          |                                    |                     |
|--------------------------------------|--------------------------|------------------------------------|---------------------|
| Nome: NORTON LORENÇO MELLO FERNANDES | CPF/CNPJ: 076.304.500-44 | Data Óbito: 27/03/2015             | Reside no Brasil? S |
|                                      | Estado Civil: Casado     | Regime de Bens: Comunhão Universal |                     |

## RECEBEDOR(ES)

| Nome                      | CPF/CNPJ       | Qualificação |
|---------------------------|----------------|--------------|
| MARLI JOCHIMS FERNANDES   | 781.837.580-53 | Cônjuge      |
| GEORGIA JOCHIMS FERNANDES | 466.244.570-15 | Filho        |
| NORTON JOCHIMS FERNANDES  | 632.323.080-15 | Filho        |
| JACQUES JOCHIMS FERNANDES | 632.323.320-72 | Filho        |

## BEM(NS)

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                        |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 1 | <b>Tipo de Bem:</b> Imóvel Urbano (Terreno)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CEP 91780760                           |
|   | <b>Localização:</b> RUA Belvedere, 50 - Bairro PONTA GROSSA - PORTO ALEGRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                        |
|   | <b>Registro Imóvel:</b> Matr.1810 - Livro 2 - Folha 1 - 3ª Zona de PORTO ALEGRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                        |
|   | <b>Valor Declarado:</b> 100.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Vendido:</b> N <b>Particular:</b> N |
|   | <b>Observação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                        |
|   | <b>Terreno:</b> Área Total: 1315.87000m², área transmitida 1315.87000m², frente 21.50000m, lado direito 60.00000m, lado esquerdo 61.00000m, fundo 22.00000m Quadra: Interno (meio da quadra)                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Valor Avaliado:</b> 189.160,00      |
|   | <b>Terreno Avaliado:</b> Área Total: 1315.87000m², área transmitida 1315.87000m², frente 21.50000m, lado direito 60.00000m, lado esquerdo 61.00000m, fundo 22.00000m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                        |
|   | <b>Descrição:</b> O imóvel situado no bairro Ponta Grossa, sem quarteirão delimitado, a saber: o lote nº 50, do Loteamento denominado Retiro da Ponta Grossa, medindo 21,50m de frente, ao Sul, a projetada rua Belvedere, tendo nos fundos, ao Norte, onde entesta com o lote nº 53 da vendedora, a largura de 22,00m, dividindo-se por um lado, ao Leste, com o lote nº 51, na extensão de 60,00m, e pelo outro lado, ao Oeste, com o lote nº 49 da vendedora, na extensão de 61,00m. |                                        |
| 2 | <b>Tipo de Bem:</b> Imóvel Urbano (Terreno)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CEP 91780760                           |
|   | <b>Localização:</b> RUA Belvedere, 51 - Bairro PONTA GROSSA - PORTO ALEGRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                        |
|   | <b>Registro Imóvel:</b> Matr.1811 - Livro 2 - Folha 1 - 3ª Zona de PORTO ALEGRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                        |
|   | <b>Valor Declarado:</b> 100.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Vendido:</b> N <b>Particular:</b> N |
|   | <b>Observação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                        |
|   | <b>Terreno:</b> Área Total: 1279.25000m², área transmitida 1279.25000m², frente 21.00000m, lado direito 59.00000m, lado esquerdo 60.00000m, fundo 22.00000m Quadra: Interno (meio da quadra)                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Valor Avaliado:</b> 183.890,00      |
|   | <b>Terreno Avaliado:</b> Área Total: 1279.25000m², área transmitida 1279.25000m², frente 21.00000m, lado direito 59.00000m, lado esquerdo 60.00000m, fundo 22.00000m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                        |
|   | <b>Descrição:</b> O imóvel situado no Bairro Ponta Grossa, sem quarteirão delimitado, a saber: o lote nº 51, do Loteamento denominado Retiro da Ponta Grossa, medindo 21,00m de frente, ao Sul, a projetada rua Belvedere, tendo nos fundos, ao Norte, onde entesta com o lote nº 52 da vendedora, a largura de 22,00m, dividindo-se, por um lado, ao Leste, na extensão de 50,00m com terras de Oscar Poetter, e pelo outro lado, ao Oeste, com o lote nº 50 na extensão de 60,00m.    |                                        |
| 3 | <b>Tipo de Bem:</b> Imóvel Urbano (Edificacao)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CEP 90240602                           |
|   | <b>Localização:</b> AV PARANA, 2092/Garagem nº 2 - Bairro SAO GERALDO - PORTO ALEGRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                        |
|   | <b>Registro Imóvel:</b> Matr.46210 - Livro 2 - Folha 1 - 1ª Zona de PORTO ALEGRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |

## Declaração de ITCD

Nº 1034597

### Documento para uso interno - Sem Valor legal

Data: 24/08/2022 2/5

Valor Declarado: 40.000,00

Vendido: N

Particular: N

Observação:

Descrição:

**Edificação:** Box de estacionamento coberto Alvenaria, 46-50 anos, Normal padrão construtivo, Regular - reparos simples estado de conservacao

Valor Avaliado: 40.000,00

**Área Averbada:** Área Total 23.62500m², área transmitida 23.62500m², privativa 21.60000m², garagem 0.00000m²

**Área Não Averbada:** Área Total 0.00000m², área transmitida 0.00000m², privativa 0.00000m², garagem 0.00000m²

**Edificação Avaliada:** Box de estacionamento coberto Alvenaria, 46-50 anos, Normal padrão construtivo, Regular - reparos simples estado de conservacao

4 **Tipo de Bem:** Imóvel Urbano (Edificacao) CEP 90240602

**Localização:** AV PARANA, 2092/AP. Nº 1 - Bairro SAO GERALDO - PORTO ALEGRE

**Registro Imóvel:** Matr.74081 - Livro 2 - Folha 1 - 1ª Zona de PORTO ALEGRE

Valor Declarado: 350.000,00

Vendido: N

Particular: N

Observação:

Descrição:

**Edificação:** Apartamento Alvenaria, 56-60 anos, Normal padrão construtivo, Regular - reparos simples estado de conservacao

Valor Avaliado: 350.000,00

**Área Averbada:** Área Total 103.80000m², área transmitida 103.80000m², privativa 97.02000m², garagem 0.00000m²

**Área Não Averbada:** Área Total 0.00000m², área transmitida 0.00000m², privativa 0.00000m², garagem 0.00000m²

**Edificação Avaliada:** Apartamento Alvenaria, 56-60 anos, Normal padrão construtivo, Regular - reparos simples estado de conservacao

5 **Tipo de Bem:** Imóvel Urbano (Edificacao) CEP 90240602

**Localização:** AV PARANA, 2092/GARAGEM Nº 1 - Bairro SAO GERALDO - PORTO ALEGRE

**Registro Imóvel:** Matr.74082 - Livro 2 - Folha 1 - 1ª Zona de PORTO ALEGRE

Valor Declarado: 30.000,00

Vendido: N

Particular: N

Observação:

Descrição:

**Edificação:** Box de estacionamento coberto Alvenaria, 56-60 anos, Normal padrão construtivo, Regular - reparos simples estado de conservacao

Valor Avaliado: 30.000,00

**Área Averbada:** Área Total 20.29000m², área transmitida 20.29000m², privativa 16.48000m², garagem 0.00000m²

**Área Não Averbada:** Área Total 0.00000m², área transmitida 0.00000m², privativa 0.00000m², garagem 0.00000m²

**Edificação Avaliada:** Box de estacionamento coberto Alvenaria, 56-60 anos, Normal padrão construtivo, Regular - reparos simples estado de conservacao

6 **Tipo de Bem:** Imóvel Urbano (Edificacao) CEP 90220006

**Localização:** AV FARRAPOS, 2479/AP. Nº 504 - Bairro SAO GERALDO - PORTO ALEGRE

**Registro Imóvel:** Matr.33505 - Livro 2 - Folha 1 - 1ª Zona de PORTO ALEGRE

Valor Declarado: 350.000,00

Vendido: N

Particular: N

Observação:

Descrição:

Declaração de ITCD

Nº 1034597

Documento para uso interno - Sem Valor legal

Data: 24/08/2022 3/5

**Edificação:** Apartamento Alvenaria, 46-50 anos, Normal padrão construtivo, Regular - reparos simples estado de conservacao

**Valor Avaliado:** 350.000,00

**Área Averbada:** Área Total 114.99000m², área transmitida 114.99000m², privativa 114.99000m², garagem 0.00000m²

**Área Não Averbada:** Área Total 0.00000m², área transmitida 0.00000m², privativa 0.00000m², garagem 0.00000m²

**Edificação Avaliada:** Apartamento Alvenaria, 46-50 anos, Normal padrão construtivo, Regular - reparos simples estado de conservacao

7

**Tipo de Bem:** Veículo

**Descrição:** Marca Audi, Modelo Audi 100, Placa JCF1995, Ano 1994

**Valor Declarado:** 7.000,00

**Vendido:** N

**Particular:** N

**Valor Avaliado:** 7.000,00

**Observação:** Veículo em mau estado de conservação.

8

**Tipo de Bem:** Veículo

**Descrição:** Marca CHEVROLET, Modelo Corsa Sedan, Placa IGB6133, Ano 2000

**Valor Declarado:** 7.000,00

**Vendido:** N

**Particular:** N

**Valor Avaliado:** 7.000,00

**Observação:** Veículo em mau estado de conservação

**Valor Total Avaliado:** R\$1.157.050,00

CESSÃO DE DIREITO

TESTAMENTO

PARTILHA



## Declaração de ITCD

Nº 1034597

### Documento para uso interno - Sem Valor legal

Data: 24/08/2022 4/5

| Bem                                                                                                          | %        | Recebedor                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------|
| Terreno, RUA Belvedere, 50 - Bairro PONTA GROSSA - PORTO ALEGRE - Matr.1810                                  | 16,66666 | GEORGIA JOCHIMS FERNANDES |
| Terreno, RUA Belvedere, 51 - Bairro PONTA GROSSA - PORTO ALEGRE - Matr.1811                                  | 16,66667 | GEORGIA JOCHIMS FERNANDES |
| Box de estacionamento coberto, AV PARANA, 2092/Garagem nº 2 - Bairro SAO GERALDO - PORTO ALEGRE - Matr.46210 | 16,66666 | GEORGIA JOCHIMS FERNANDES |
| Apartamento, AV PARANA, 2092/AP. Nº 1 - Bairro SAO GERALDO - PORTO ALEGRE - Matr.74081                       | 16,66667 | GEORGIA JOCHIMS FERNANDES |
| Box de estacionamento coberto, AV PARANA, 2092/GARAGEM Nº 1 - Bairro SAO GERALDO - PORTO ALEGRE - Matr.74082 | 16,66666 | GEORGIA JOCHIMS FERNANDES |
| Apartamento, AV FARRAPOS, 2479/AP. Nº 504 - Bairro SAO GERALDO - PORTO ALEGRE - Matr.33505                   | 16,66666 | GEORGIA JOCHIMS FERNANDES |
| Marca Audi, Modelo Audi 100, Placa JCF1995, Ano 1994                                                         | 16,66667 | GEORGIA JOCHIMS FERNANDES |
| Marca CHEVROLET, Modelo Corsa Sedan, Placa IGB6133, Ano 2000                                                 | 16,66666 | GEORGIA JOCHIMS FERNANDES |
| Terreno, RUA Belvedere, 50 - Bairro PONTA GROSSA - PORTO ALEGRE - Matr.1810                                  | 16,66666 | JACQUES JOCHIMS FERNANDES |
| Terreno, RUA Belvedere, 51 - Bairro PONTA GROSSA - PORTO ALEGRE - Matr.1811                                  | 16,66666 | JACQUES JOCHIMS FERNANDES |
| Box de estacionamento coberto, AV PARANA, 2092/Garagem nº 2 - Bairro SAO GERALDO - PORTO ALEGRE - Matr.46210 | 16,66667 | JACQUES JOCHIMS FERNANDES |
| Apartamento, AV PARANA, 2092/AP. Nº 1 - Bairro SAO GERALDO - PORTO ALEGRE - Matr.74081                       | 16,66666 | JACQUES JOCHIMS FERNANDES |
| Box de estacionamento coberto, AV PARANA, 2092/GARAGEM Nº 1 - Bairro SAO GERALDO - PORTO ALEGRE - Matr.74082 | 16,66667 | JACQUES JOCHIMS FERNANDES |
| Apartamento, AV FARRAPOS, 2479/AP. Nº 504 - Bairro SAO GERALDO - PORTO ALEGRE - Matr.33505                   | 16,66666 | JACQUES JOCHIMS FERNANDES |
| Marca Audi, Modelo Audi 100, Placa JCF1995, Ano 1994                                                         | 16,66666 | JACQUES JOCHIMS FERNANDES |
| Marca CHEVROLET, Modelo Corsa Sedan, Placa IGB6133, Ano 2000                                                 | 16,66667 | JACQUES JOCHIMS FERNANDES |
| Terreno, RUA Belvedere, 50 - Bairro PONTA GROSSA - PORTO ALEGRE - Matr.1810                                  | 50,00000 | MARLI JOCHIMS FERNANDES   |
| Terreno, RUA Belvedere, 51 - Bairro PONTA GROSSA - PORTO ALEGRE - Matr.1811                                  | 50,00000 | MARLI JOCHIMS FERNANDES   |
| Box de estacionamento coberto, AV PARANA, 2092/Garagem nº 2 - Bairro SAO GERALDO - PORTO ALEGRE - Matr.46210 | 50,00000 | MARLI JOCHIMS FERNANDES   |
| Apartamento, AV PARANA, 2092/AP. Nº 1 - Bairro SAO GERALDO - PORTO ALEGRE - Matr.74081                       | 50,00000 | MARLI JOCHIMS FERNANDES   |
| Box de estacionamento coberto, AV PARANA, 2092/GARAGEM Nº 1 - Bairro SAO GERALDO - PORTO ALEGRE - Matr.74082 | 50,00000 | MARLI JOCHIMS FERNANDES   |
| Apartamento, AV FARRAPOS, 2479/AP. Nº 504 - Bairro SAO GERALDO - PORTO ALEGRE - Matr.33505                   | 50,00000 | MARLI JOCHIMS FERNANDES   |
| Marca Audi, Modelo Audi 100, Placa JCF1995, Ano 1994                                                         | 50,00000 | MARLI JOCHIMS FERNANDES   |
| Marca CHEVROLET, Modelo Corsa Sedan, Placa IGB6133, Ano 2000                                                 | 50,00000 | MARLI JOCHIMS FERNANDES   |
| Terreno, RUA Belvedere, 50 - Bairro PONTA GROSSA - PORTO ALEGRE - Matr.1810                                  | 16,66667 | NORTON JOCHIMS FERNANDES  |
| Terreno, RUA Belvedere, 51 - Bairro PONTA GROSSA - PORTO ALEGRE - Matr.1811                                  | 16,66666 | NORTON JOCHIMS FERNANDES  |
| Box de estacionamento coberto, AV PARANA, 2092/Garagem nº 2 - Bairro SAO GERALDO - PORTO ALEGRE - Matr.46210 | 16,66666 | NORTON JOCHIMS FERNANDES  |
| Apartamento, AV PARANA, 2092/AP. Nº 1 - Bairro SAO GERALDO - PORTO ALEGRE - Matr.74081                       | 16,66666 | NORTON JOCHIMS FERNANDES  |
| Box de estacionamento coberto, AV PARANA, 2092/GARAGEM Nº 1 - Bairro SAO GERALDO - PORTO ALEGRE - Matr.74082 | 16,66666 | NORTON JOCHIMS FERNANDES  |
| Apartamento, AV FARRAPOS, 2479/AP. Nº 504 - Bairro SAO GERALDO - PORTO ALEGRE - Matr.33505                   | 16,66667 | NORTON JOCHIMS FERNANDES  |
| Marca Audi, Modelo Audi 100, Placa JCF1995, Ano 1994                                                         | 16,66666 | NORTON JOCHIMS FERNANDES  |
| Marca CHEVROLET, Modelo Corsa Sedan, Placa IGB6133, Ano 2000                                                 | 16,66666 | NORTON JOCHIMS FERNANDES  |

Declaração de ITCD

Nº 1034597

Documento para uso interno - Sem Valor legal

Data: 24/08/2022 5/5

| SITUAÇÃO IMPOSTO                                                  |                |                |
|-------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| Resumo dos Tributos                                               | Valores em R\$ | Situação       |
| Imposto de Transmissão por Sucessão Legítima                      | 0,00           | Isento         |
| Imposto de Transmissão por Cessão de Direitos e/ou Diferença Part | 0,00           | Não Incidência |
| Total Imposto de Transmissão                                      | 0,00           |                |
| Pagamentos Efetuados                                              | 0,00           | 24319052195873 |
| Saldo a Pagar                                                     | 0,00           |                |
| Taxa Judiciária                                                   | 0,00           | Exonerado      |
| Taxa Avaliação de Bens (Suspendo - ADIN Nº 70084158708)           | 390,71         | S              |

**Contribuinte:** GEORGIA JOCHIMS FERNANDES e Outros. - CPF: 466.244.570-15

**Endereço:** Avenida Parana, 2092 - Bairro Sao Geraldo - PORTO ALEGRE

**AJG:** Não

**Isenção Taxa Avaliação:** Não Isento

**Observação:** Prezado Sr. Fiscal, em relação ao questionamento a respeito da localização dos imóveis constantes dos itens 1 e 2, reafirma-se que tais terrenos são localizados no bairro Ponta Grossa, nesta Capital, em que pese a existência de uma rua de mesmo nome situada no bairro Medianeira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



001/1.15.0184166-2 (CNJ:.0266572-67.2015.8.21.0001)

Trata-se de inventário dos bens deixados por Norton Lourenço Mello Fernandes, falecido em 27/03/2015 (fl. 12).

Era casado pelo regime da comunhão universal de bens com MARLI (fl. 14) e teve os filhos GEORGIA, NORTON e JACQUES. Todos são representados por procurador comum (fls. 10/11).

Nomeado inventariante dativo Gustavo Dutra (fl. 129).

Há penhora no rosto dos autos nas fls. 42 e 76.

Há pedido de reserva de valores na fl. 69.

Segundo o dativo, também existem débitos estaduais junto ao DETRAN e municipais junto à Prefeitura de Porto Alegre. Sustenta que o valor das dívidas supera o patrimônio do falecido, requerendo seja decretada a insolvência do espólio (fls. 194/197).

Sobreveio manifestação de terceiro, Sr. Carlos Paulo Walter, referindo que adjudicou a meação do falecido sobre alguns dos imóveis inventariando em ação executória (fls. 226/290).

Sobreveio manifestação do leiloeiro Naio de Freitas Raupp, informando a existência de dois automóveis em seu depósito, culminando em dívidas para manutenção dos bens no local (fls. 292/296).

Manifestação do dativo nas fls. 300/301.

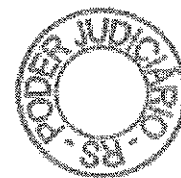
Intimados os herdeiros, quedaram-se inertes (fl. 303v).

**É o relatório. Decido.**

Diante da manifestação das fls. 194/197, na qual constatado que as dívidas perfazem quantia aproximada de 3 milhões de reais, superior ao patrimônio inventariado, avaliado em R\$ 1.157.050,00, bem como tendo em vista o silêncio das partes no ponto (fls. 302/303v), intime-se o inventariante dativo para que, em cumprimento ao art. 618, VIII, do CPC, comprove o ajuizamento da respectiva ação de insolvência civil no Juízo adequado, no qual será estabelecido o quadro de credores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



para pagamento de acordo com os critérios previstos na legislação.

Prazo: 30 dias.

Ante o exposto, indefiro a pretensão do leiloeiro de alienação dos veículos para quitação das dívidas, pois deverá ser observada a ordem de preferência.

Ao final, voltem conclusos para extinção do presente.

Porto Alegre, 21/10/2021.

Keila Silene Tortelli,  
Juíza de Direito.

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:<br/>                 Signatário: KEILA SILENE TORTELLI<br/>                 Nº de Série do certificado: 2F8BD54F9DF6C4B6<br/>                 Data e hora da assinatura: 17/11/2021 14:37:16</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço <a href="http://www.tjrs.jus.br/verificadocs">http://www.tjrs.jus.br/verificadocs</a> e digite o seguinte número verificador: 001115018416620012021630824</p> |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## Evento 2

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

30/08/2022 00:43:17

**Usuário:**

ANAISE - ANAISE ALVES BRANCO BENTO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

2



## Evento 3

**Evento:**

PROFERIDO\_DESPACHO\_DE\_MERO\_EXPEDIENTE

**Data:**

30/08/2022 16:37:24

**Usuário:**

MCGAMBOGI - MAURICIO DA COSTA GAMBOGI - MAGISTRADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

3



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacent8vciv@tjrs.jus.br

**OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**REQUERENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**DESPACHO/DECISÃO**

Muito embora os artigos do CPC de 1973 relativos a insolvência sejam classificados como “sem correspondência” nas publicações que relacionam dispositivos daquele estatuto com os do CPC vigente, este último, em seu artigo 1.052, estabelece que aquelas normas continuem em vigor até edição de lei específica, de modo que cabe a aplicação dos artigos 759 e seguintes do atual CPC.

Todavia, sabe-se que desde 2008, por força da Resolução nº 718/2008-COMAG, o processo é julgamento de insolvência civil compete à Vara de Falências, à qual por conseguinte determino a redistribuição do feito, por ser a competente.

Intimar e diligenciar.

---

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO DA COSTA GAMBOGI, Juiz de Direito**, em 30/8/2022, às 16:37:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10024600147v4** e o código CRC **7aad691**.

---

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10024600147 .V4**

## Evento 4

**Evento:**

CLASSE\_PROCESSUAL\_ALTERADA\_\_\_DE\_\_\_OUTROS\_PROCEDIMENTOS\_DE\_JURISDICAÇÃO\_VOLUNTÁRIA

**Data:**

30/08/2022 17:00:46

**Usuário:**

RAULSANTOS - RAUL LARA DOS SANTOS - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

4

## Evento 5

**Evento:**

REDISTRIBUIDO\_POR\_SORTEIO\_EM\_RAZAO\_DE\_INCOMPETENCIA\_\_\_\_POA08CVFC2\_PARA\_POAVR

**Data:**

30/08/2022 17:00:47

**Usuário:**

RAULSANTOS - RAUL LARA DOS SANTOS - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

5

## Evento 6

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

01/09/2022 19:10:40

**Usuário:**

SOFIPOA - SOFIA COMPARSI LARANJA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

6



## Evento 7

**Evento:**

PROFERIDO\_DESPACHO\_DE\_MERO\_EXPEDIENTE

**Data:**

06/09/2022 18:23:24

**Usuário:**

GFARENZENA - GIOVANA FARENZENA - MAGISTRADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

7



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacentvfac@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**DESPACHO/DECISÃO**

Vistos.

1. Considerando a existência de patrimônio considerável, verifico não ser caso de concessão de gratuidade judiciária, mas de pagamento das custas processuais ao final após a realização do ativo, forte no art. 84, IV, da Lei 11.101/05, por analogia.

2. Intimem-se os sucessores do falecido Sr. Norton Lourenço Mello Fernandes, arrolados na peça inicial, tendo em vista o disposto no art. 75, § 1º, do CPC.

Intime-se.

Cumpra-se.

---

Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA FARENZENA, Juíza de Direito**, em 6/9/2022, às 18:23:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10025006713v3** e o código CRC **baff0f0b**.

---

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10025006713 .V3**

## Evento 8

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_CARTA\_PELo\_CORREIO\_\_\_\_1\_CARTA

**Data:**

06/09/2022 20:35:55

**Usuário:**

SOFIPOA - SOFIA COMPARSI LARANJA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

8



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacentvfac@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE: NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES**

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 06/09/2022

## **CARTA AR DE INTIMAÇÃO**

Senhor(a): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DA SEGUINTE DECISÃO: "Vistos.1. Considerando a existência de patrimônio considerável, verifico não ser caso de concessão de gratuidade judiciária, mas de pagamento das custas processuais ao final após a realização do ativo, forte no art. 84, IV, da Lei 11.101/05, por analogia.2. Intimem-se os sucessores do falecido Sr. Norton Lourenço Mello Fernandes, arrolados na peça inicial, tendo em vista o disposto no art. 75, § 1º, do CPC.Intime-se.Cumpra-se."

**Destinatário:** JACQUES JOCHIMS FERNANDES, CPF: 632.323.320-72

**Endereço(s):**

RUA KANSAS, 456, BROOKLIN PAULISTA, São Paulo/SP - 04558001 (Residencial)

O acesso aos autos pode ser realizado no site <https://www.tjrs.jus.br> acessando o menu "Processos e Serviços", logo após, "Consultas Processuais" e após, "Acompanhamento Processual", informando o Nº Processo **5150312-69.2022.8.21.0001** e a Chave do processo **322067345522**.

Documento assinado eletronicamente por **SOFIA COMPARSI LARANJA**, Diretora de Secretaria, em 6/9/2022, às 20:35:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10025032312v3** e o código CRC **919ed920**.

## Evento 9

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_CARTA\_PELO\_CORREIO\_\_\_1\_CARTA

**Data:**

06/09/2022 20:36:00

**Usuário:**

SOFIPOA - SOFIA COMPARSI LARANJA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

9





**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacentvfac@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE: NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES**

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 06/09/2022

## **CARTA AR DE INTIMAÇÃO**

Senhor(a): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DA SEGUINTE DECISÃO: "Vistos.1. Considerando a existência de patrimônio considerável, verifico não ser caso de concessão de gratuidade judiciária, mas de pagamento das custas processuais ao final após a realização do ativo, forte no art. 84, IV, da Lei 11.101/05, por analogia.2. Intimem-se os sucessores do falecido Sr. Norton Lourenço Mello Fernandes, arrolados na peça inicial, tendo em vista o disposto no art. 75, § 1º, do CPC.Intime-se.Cumpra-se."

**Destinatário:** MARLI JOCHIMS FERNANDES, CPF: 781.837.580-53

**Endereço(s):**

Avenida Paraná, 2092, São Geraldo, Porto Alegre/RS - 90240602 (Residencial)

O acesso aos autos pode ser realizado no site <https://www.tjrs.jus.br> acessando o menu "Processos e Serviços", logo após, "Consultas Processuais" e após, "Acompanhamento Processual", informando o Nº Processo **5150312-69.2022.8.21.0001** e a Chave do processo **322067345522**.

Documento assinado eletronicamente por **SOFIA COMPARSI LARANJA**, Diretora de Secretaria, em 6/9/2022, às 20:22:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10025032071v3** e o código CRC **422bac3f**.

---

## Evento 10

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_CARTA\_PELO\_CORREIO\_\_\_1\_CARTA

**Data:**

06/09/2022 20:36:04

**Usuário:**

SOFIPOA - SOFIA COMPARSI LARANJA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

10



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacentvfac@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE: NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES**

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 06/09/2022

## **CARTA AR DE INTIMAÇÃO**

Senhor(a): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DA SEGUINTE DECISÃO: "Vistos.1. Considerando a existência de patrimônio considerável, verifico não ser caso de concessão de gratuidade judiciária, mas de pagamento das custas processuais ao final após a realização do ativo, forte no art. 84, IV, da Lei 11.101/05, por analogia.2. Intimem-se os sucessores do falecido Sr. Norton Lourenço Mello Fernandes, arrolados na peça inicial, tendo em vista o disposto no art. 75, § 1º, do CPC.Intime-se.Cumpra-se."

**Destinatário:** GEORGIA JOCHIMS FERNANDES, CPF: 466.244.570-15

**Endereço(s):**

RUA PRINCESA ISABEL, 340, APTO 34, BROOKLIN PAULISTA, São Paulo/SP - 04601001 (Residencial)

O acesso aos autos pode ser realizado no site <https://www.tjrs.jus.br> acessando o menu "Processos e Serviços", logo após, "Consultas Processuais" e após, "Acompanhamento Processual", informando o Nº Processo **5150312-69.2022.8.21.0001** e a Chave do processo **322067345522**.

Documento assinado eletronicamente por **SOFIA COMPARSI LARANJA**, Diretora de Secretaria, em 6/9/2022, às 20:28:0, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10025032164v3** e o código CRC **5cb5031a**.

## **Evento 11**

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_CARTA\_PELo\_CORREIO\_\_\_\_1\_CARTA

**Data:**

06/09/2022 20:36:08

**Usuário:**

SOFIPOA - SOFIA COMPARSI LARANJA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

11



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacentvfac@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE: NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES**

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 06/09/2022

## **CARTA AR DE INTIMAÇÃO**

Senhor(a): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DA SEGUINTE DECISÃO: "Vistos.1. Considerando a existência de patrimônio considerável, verifico não ser caso de concessão de gratuidade judiciária, mas de pagamento das custas processuais ao final após a realização do ativo, forte no art. 84, IV, da Lei 11.101/05, por analogia.2. Intimem-se os sucessores do falecido Sr. Norton Lourenço Mello Fernandes, arrolados na peça inicial, tendo em vista o disposto no art. 75, § 1º, do CPC.Intime-se.Cumpra-se."

**Destinatário:** NORTON JOCHIMS FERNANDES, CPF: 632.323.080-15

**Endereço(s):**

Travessa Jundiaí, 2200, apart 207, Higienópolis, Porto Alegre/RS - 90520270 (Residencial)

O acesso aos autos pode ser realizado no site <https://www.tjrs.jus.br> acessando o menu "Processos e Serviços", logo após, "Consultas Processuais" e após, "Acompanhamento Processual", informando o Nº Processo **5150312-69.2022.8.21.0001** e a Chave do processo **322067345522**.

Documento assinado eletronicamente por **SOFIA COMPARSI LARANJA**, Diretora de Secretaria, em 6/9/2022, às 20:30:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10025032223v3** e o código CRC **372997f2**.



## Evento 12

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

06/09/2022 20:36:38

**Usuário:**

SOFIPOA - SOFIA COMPARSI LARANJA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

12

**Exequente:**

NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES

**Prazo:**

15 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

09/09/2022 00:00:00

**Data Final:**

30/09/2022 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

GUSTAVO FONSECA DUTRA

**Suspensões e Feriados:**

REVOLUÇÃO FARROUPILHA: 20/09/2022

## **Evento 13**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_12

**Data:**

08/09/2022 10:42:53

**Usuário:**

RS066360 - GUSTAVO FONSECA DUTRA - ADVOGADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

13

## Evento 14

**Evento:**

CIENCIA\_COM\_RENUNCIA\_AO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_12

**Data:**

08/09/2022 10:42:54

**Usuário:**

RS066360 - GUSTAVO FONSECA DUTRA - ADVOGADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

14

## Evento 15

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CARTA\_PELo\_CORREIO\_\_\_\_COMPROVANTE\_DE\_ENTREGA\_\_\_\_REFER\_\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_\_

**Data:**

23/09/2022 08:16:07

**Usuário:**

CORREIOS - SISTEMA VPOST - CORREIOS - SISTEMA EPROC

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

15

**Interessado:**

GEORGIA JOCHIMS FERNANDES

**Prazo:**

15 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

26/09/2022 00:00:00

**Data Final:**

17/10/2022 23:59:59

**Suspensões e Feriados:**

Dia De Nossa Senhora Aparecida: 12/10/2022



Digital

 CDIP-FNS/SE-SC  
 LOTE: 4491  
 12/09/2022


TJ/RS


 99123597817014-DIV/RS/SC  
 TJ/RS

 CARIMBO  
 UNIDADE DE ENTREGA

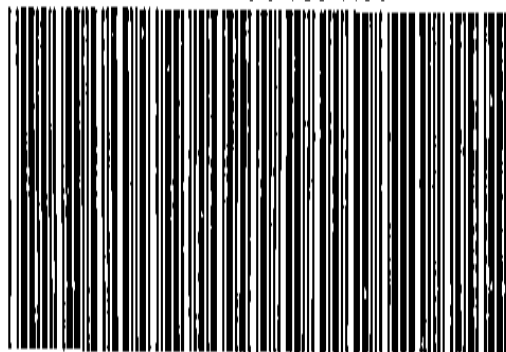

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

 Luciano Jose Da Silva  
 Matr. 8.376.891-2  
 09/09/2022

**DESTINATÁRIO:**  
 GEORGIA JOCHIMS FERNANDES  
 RUA PRINCESA ISABEL 340 APTO 34  
 BROOKLIN PAULISTA  
 São Paulo - SP  
 04601-001

AR611980407WX



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

**ATENÇÃO:**
 Posta restante  
 de 20 (vinte)  
 dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- |                                                  |                                          |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros                |                                          |

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

39065990.8

DATA DE ENTREGA

14/09/22

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

## Evento 16

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CARTA\_PELo\_CORREIO\_\_\_\_DEVOLVIDA\_SEM\_CUMPRIMENTO\_\_\_\_REFER\_\_\_\_AO\_EVENTO

**Data:**

26/09/2022 07:51:06

**Usuário:**

CORREIOS - SISTEMA VPOST - CORREIOS - SISTEMA EPROC

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

16



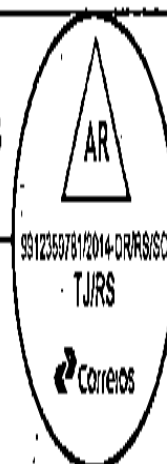


**Digital**

CDIP-FNS/SE-SC  
LOTE: 4491  
12/09/2022



TJ/RS



**DESTINATÁRIO:**  
JACQUES JOCHIMS FERNANDES  
RUA KANSAS 456  
BROOKLIN PAULISTA  
São Paulo - SP  
**04558-001**

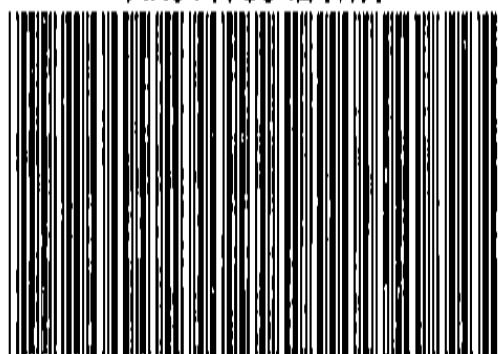
**AO REMETENTE**

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

**ATENÇÃO:**  
Posta restante  
de 20 (vinte)  
dias corridos.

AR611980424WX



MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- |                                                  |                                          |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se     | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros                |                                          |

*Cláudia Gomes Calves*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR  
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

SINASSINATURA DO RECEBEDOR

*[Assinatura]*

DATA DE ENTREGA

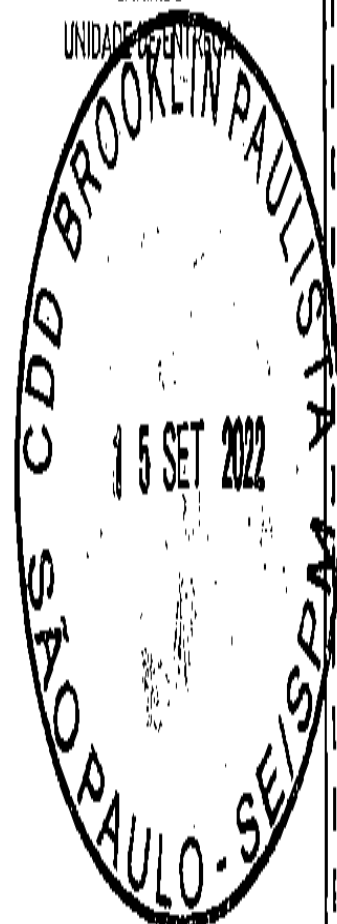
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*[Assinatura]*

CARIMBO  
UNIDADE CENTRAL



**BH**

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

*Eduardo Costa*  
**8.916.193-9**

## Evento 17

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

26/09/2022 10:46:14

**Usuário:**

CEZARHAHN - CEZAR LUIS HAHN - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

17

**Exequente:**

NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

07/10/2022 00:00:00

**Data Final:**

14/10/2022 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

GUSTAVO FONSECA DUTRA

**Suspensões e Feriados:**

Dia De Nossa Senhora Aparecida: 12/10/2022

## Evento 18

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CARTA\_PELo\_CORREIO\_\_\_COMPROVANTE\_DE\_ENTREGA\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_

**Data:**

28/09/2022 14:06:26

**Usuário:**

CORREIOS - SISTEMA VPOST - CORREIOS - SISTEMA EPROC

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

18

**Interessado:**

MARLI JOCHIMS FERNANDES

**Prazo:**

15 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

29/09/2022 00:00:00

**Data Final:**

20/10/2022 23:59:59

**Suspensões e Feriados:**

Dia De Nossa Senhora Aparecida: 12/10/2022



**Digital**

CDIP-FNS/SE-SC  
LOTE: 4491  
12/09/2022



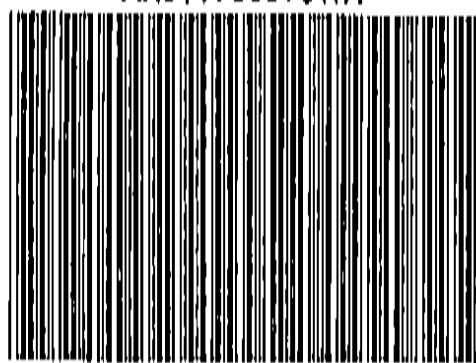
TJ/RS



**DESTINATÁRIO:**

MARLI JOCHIMS FERNANDES  
Avenida Paraná 2092  
São Geraldo  
Porto Alegre - RS  
**90240-602**

AR611980398WX



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª 16/09/22 15:04 h

2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

**ATENÇÃO:**

Posta restante  
de 20 (vinte)  
dias corridos.

**MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO**

- |                                                  |                                          |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |                                          |



**BH**

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

**RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR**

**PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)**

**ASSINATURA DO RECEBEDOR**

x *Talia Herchs*

**DATA DE ENTREGA**

29/09/22

**NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR**

**Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE**

1107936161

*[Handwritten signature]*

96014629

668244

## **Evento 19**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_17

**Data:**

06/10/2022 23:59:59

**Usuário:**

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

19

# SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

20

**Substabelecidos:**

RS071121 - FERNANDA FONSECA DUTRA, RS105234 - NIKOLAS MIGUELLES RODRIGUES, RS082920 - LUIZ ADIR GOMES DE OLIVEIRA, RS125332 - GABRIELA BERTOL, RS122140 - KARINA LEMOS SCHNEIDER - ADVOGADO

**Substabelecente:**

RS066360 - GUSTAVO FONSECA DUTRA - ADVOGADO

**Tipo:**

Substabelecimento com reserva

**Data:**

10/10/2022 10:17:24

**Usuário que assina digitalmente o substabelecimento:**

RS066360 - GUSTAVO FONSECA DUTRA - ADVOGADO

Substabelecimento assinado eletronicamente pelo usuário acima indicado na forma do art. 1º, § 2º, III, b da Lei nº 11.419/2006.

Substabelecimento realizado de conformidade com o disposto no art. 4º do Ato nº 055/2021-P, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para o cadastramento no Sistema eproc, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul: "Art. 4º O substabelecimento será feito pelo próprio procurador habilitado no sistema eproc, somente para procuradores credenciados como usuários, dispensada a juntada de qualquer documento. Parágrafo único. A revogação de substabelecimento com reserva de poderes poderá ser feita no sistema, pelo substabelecente, na forma do caput deste artigo."



## Evento 21

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_17

**Data:**

13/10/2022 10:28:16

**Usuário:**

RS066360 - GUSTAVO FONSECA DUTRA - ADVOGADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

21



MM°. JUIÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL DO FORO CENTRAL  
DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

Referente ao processo n. 5150312-69.2022.8.21.00001

**O ESPÓLIO DE NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES**,  
neste ato representado por seu Inventariante Dativo, **Gustavo Fonseca Dutra**,  
abaixo assinado, nos autos da presente **AÇÃO DECLARATÓRIA DE INSOLVÊNCIA  
CIVIL**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer  
o que segue:

Conforme requerido na petição inicial, foi determinada a  
intimação dos sucessores do falecido Norton Lourenço, tendo sido expedidas as  
cartas de intimação.

O requerente foi intimado do retorno negativo da carta AR  
enviada ao herdeiro Jacques Jochims Fernandes, consoante o EVENTO 16 dos  
autos. Considerando que o signatário não possui, no momento, o endereço  
atualizado do referido herdeiro, requer seja concedida suspensão do feito por  
trinta dias, pois irá peticionar nos autos do inventário, postulando que sejam  
informados os endereços atualizados, a fim de instruir o presente feito.

Pelo exposto, requer a juntada da presente manifestação  
aos autos, requerendo a concessão da suspensão do feito pelo prazo de dias  
30 dias para a providência acima noticiada.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2022.

Gustavo Fonseca Dutra,  
OAB/RS n. 66.360.

## Evento 22

**Evento:**

DECORRIDO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_15

**Data:**

18/10/2022 01:11:23

**Usuário:**

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

22

## Evento 23

**Evento:**

DECORRIDO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_18

**Data:**

21/10/2022 01:09:40

**Usuário:**

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

23

## Evento 24

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CARTA\_PELo\_CORREIO\_\_\_\_DEVOLVIDA\_SEM\_CUMPRIMENTO\_\_\_\_REFER\_\_\_\_AO\_EVENTO

**Data:**

24/10/2022 06:59:03

**Usuário:**

CORREIOS - SISTEMA VPOST - CORREIOS - SISTEMA EPROC

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

24



# Digital

CDIP-FNS/SE-SC  
LOTE: 4491  
12/09/2022



TJ/RS

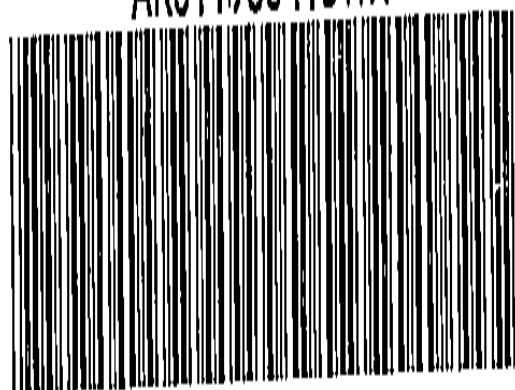


9912359781/2014-DR/RS/SC  
TJ/RS

Correios

**DESTINATÁRIO:**  
NORTON JOCHIMS FERNANDES  
Travessa Jundiá 2200 apart 207  
Higienópolis  
Porto Alegre - RS  
90520-270

AR611980415WX



## TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 15/09/22 13:31 h  
2ª 19/09/22 13:30 h  
3ª 22/09/22 13:13 h

**ATENÇÃO:**  
Posta restante  
de 20 (vinte)  
dias corridos

## MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- ☐ 1 Mudou-se  
☐ 2 Endereço Insuficiente  
☐ 3 Não existe o número  
☐ 4 Não encontrado  
☐ 5 Recusado  
☐ 6 Não Procurado  
☒ 7 Ausente  
☐ 8 Falecido  
☐ 9 Outros

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

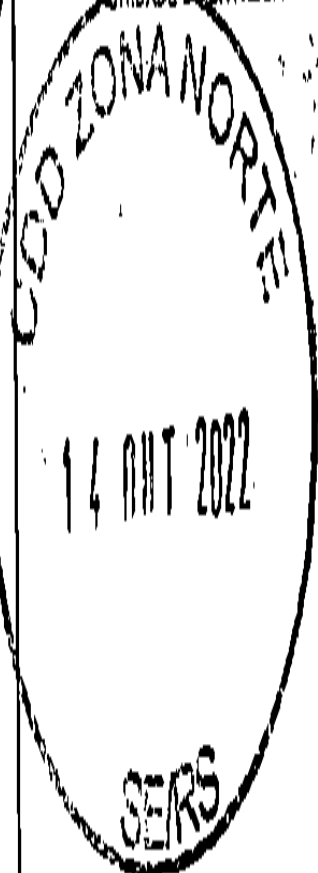
ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Osney Soares Martins  
Matr: 8.684.016-9



## Evento 25

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

24/10/2022 10:45:14

**Usuário:**

CEZARHAHN - CEZAR LUIS HAHN - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

25

## Evento 26

**Evento:**

PROFERIDO\_DESPACHO\_DE\_MERO\_EXPEDIENTE

**Data:**

25/10/2022 14:41:40

**Usuário:**

GFARENZENA - GIOVANA FARENZENA - MAGISTRADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

26



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacentvfac@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**DESPACHO/DECISÃO**

Vistos.

Concedo o prazo de 30 dias postulado no ev. 21.

Intime-se.

---

Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA FARENZENA, Juíza de Direito**, em 25/10/2022, às 14:41:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10027581542v2** e o código CRC **5f468654**.

---

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10027581542 .V2**

## Evento 27

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

25/10/2022 16:30:18

**Usuário:**

CEZARHAHN - CEZAR LUIS HAHN - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

27

**Exequente:**

NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES

**Prazo:**

30 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

07/11/2022 00:00:00

**Data Final:**

03/02/2023 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

GUSTAVO FONSECA DUTRA, FERNANDA FONSECA DUTRA, NIKOLAS MIGUELLES RODRIGUES, LUIZ

**Suspensões e Feriados:**

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 24/11/2022 a 24/11/2022

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 28/11/2022 a 28/11/2022

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 09/11/2022 a 11/11/2022

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 02/12/2022 a 02/12/2022

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 05/12/2022 a 05/12/2022

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 09/12/2022 a 09/12/2022

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 20/12/2022 a 20/01/2023

Proclamação da República: 15/11/2022

Dia da Justiça: 08/12/2022

Nossa Senhora dos Navegantes: 02/02/2023

## Evento 28

**Evento:**

PETICAO

**Data:**

28/10/2022 11:02:51

**Usuário:**

89027825000103 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SISTEMA DE PRO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL

---

**Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Vara de Direito Empresarial,  
Recuperação de Empresas e Falências  
Comarca de Porto Alegre/RS**

**Processo nº:** 1/51503126920228210001

**Parte adversa:** ESPÓLIO DE NORTON LOURENCO MELLO FERNANDES -  
INSOLVENTE

O **Estado do Rio Grande do Sul**, por sua representação judicial, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, dizer e requerer o que segue.

O art. 187 do CTN, que dispõe que "a cobrança judicial do crédito tributário não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, recuperação judicial, concordata, inventário ou arrolamento".

Ante o exposto, **requer** a juntada do cálculo do crédito tributário em cobrança na execução fiscal e informa que a cobrança deste seguirá no processo nº 5009868-06.2010.8.21.0001.

Termos em que pede deferimento.

Porto Alegre, 19 de Outubro de 2022.

**Luciana Mabília Martins**  
**Procurador(a) do Estado**  
**OAB/RS nº: 32477**

**Parte Adversa: ESPÓLIO DE NORTON LOURENCO MELLO FERNANDES - INSOLVENTE**

| CDA     | Tipo Doc Origem                 | DAT       | AL       | Fase Sefa    | Valor     |
|---------|---------------------------------|-----------|----------|--------------|-----------|
| 0933322 | Auto inscrição automática (AUL) | 967622727 | 20271115 | CDA AJUIZADA | 13.470,80 |
| 0933323 | Auto inscrição automática (AUL) | 967954029 | 21510679 | CDA AJUIZADA | 6.411,56  |
|         |                                 |           |          | Total        | 19.882,36 |



# SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

29

**Substabelecido:**

RS105234 - NIKOLAS MIGUELLES RODRIGUES - ADVOGADO

**Substabelecete:**

RS082920 - LUIZ ADIR GOMES DE OLIVEIRA - ADVOGADO

**Tipo:**

Substabelecimento sem reserva

**Data:**

31/10/2022 10:37:59

**Usuário que assina digitalmente o substabelecimento:**

RS082920 - LUIZ ADIR GOMES DE OLIVEIRA - ADVOGADO

Substabelecimento assinado eletronicamente pelo usuário acima indicado na forma do art. 1º, § 2º, III, b da Lei nº 11.419/2006.

Substabelecimento realizado de conformidade com o disposto no art. 4º do Ato nº 055/2021-P, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para o cadastramento no Sistema eproc, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul: "Art. 4º O substabelecimento será feito pelo próprio procurador habilitado no sistema eproc, somente para procuradores credenciados como usuários, dispensada a juntada de qualquer documento. Parágrafo único. A revogação de substabelecimento com reserva de poderes poderá ser feita no sistema, pelo substabelecete, na forma do caput deste artigo."

## **Evento 30**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_27

**Data:**

04/11/2022 23:59:59

**Usuário:**

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

30

## Evento 31

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO\_\_\_ALTERACAO\_DO\_PRAZO\_\_\_09\_11\_2022\_ATE\_11\_11\_2022\_MOTIVO\_\_\_SU

**Data:**

09/11/2022 13:05:23

**Usuário:**

BIANATC.ADM - FABIANA TAVARES COSTA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

31

## Evento 32

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO\_\_\_ALTERACAO\_DO\_PRAZO\_\_\_02\_12\_2022\_ATE\_02\_12\_2022\_MOTIVO\_\_\_SU

**Data:**

15/11/2022 00:29:46

**Usuário:**

BIANATC.ADM - FABIANA TAVARES COSTA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

32

## Evento 33

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO\_\_\_ALTERACAO\_DO\_PRAZO\_\_\_05\_12\_2022\_ATE\_05\_12\_2022\_MOTIVO\_\_\_SU

**Data:**

03/12/2022 12:48:25

**Usuário:**

BIANATC.ADM - FABIANA TAVARES COSTA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

33

## Evento 34

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO\_\_\_ALTERACAO\_DO\_PRAZO\_\_\_09\_12\_2022\_ATE\_09\_12\_2022\_MOTIVO\_\_\_SU

**Data:**

06/12/2022 08:59:03

**Usuário:**

BIANATC.ADM - FABIANA TAVARES COSTA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

34

## Evento 35

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO\_\_\_ALTERACAO\_DO\_PRAZO\_\_\_20\_12\_2022\_ATE\_20\_01\_2023\_MOTIVO\_\_\_SU

**Data:**

11/12/2022 21:59:53

**Usuário:**

BIANATC.ADM - FABIANA TAVARES COSTA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

35



## Evento 36

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_27

**Data:**

03/02/2023 15:43:26

**Usuário:**

RS066360 - GUSTAVO FONSECA DUTRA - ADVOGADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

36



MM°. JUIÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL DO FORO CENTRAL  
DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

Referente ao processo n. 5150312-69.2022.8.21.00001

**O ESPÓLIO DE NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES**,  
neste ato representado por seu Inventariante Dativo, **Gustavo Fonseca Dutra**,  
abaixo assinado, nos autos da presente **AÇÃO DECLARATÓRIA DE INSOLVÊNCIA  
CIVIL**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer  
o que segue:

O peticionário informa que não logrou êxito em encontrar  
outro endereço em relação ao herdeiro **JACQUES JOCHIMS FERNANDES**, cujo  
aviso de recebimento da carta de citação, acostado no EVENTO 16, dá conta  
de que houve mudança de endereço.

Todavia, o autor conseguiu obter números de telefones,  
que poderão ser contatados pelo aplicativo WhatsApp, quais sejam:

- (11) 98111-3939

- (51) 99926-6789

- (51) 99234-7342

- (51) 99926-6789



Pelo exposto, requer a juntada da presente manifestação aos autos, requerendo seja determinada a intimação do herdeiro Jacques por Oficial de Justiça, através do aplicativo WhatsApp, tendo em vista os números de telefone acima indicados.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2022.

Gustavo Fonseca Dutra,  
OAB/RS n. 66.360.

## Evento 37

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

06/02/2023 09:14:03

**Usuário:**

LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

37

## Evento 38

**Evento:**

PROFERIDO\_DESPACHO\_DE\_MERO\_EXPEDIENTE

**Data:**

07/02/2023 08:50:59

**Usuário:**

GSCHAFER - GILBERTO SCHAFER - MAGISTRADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

38



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacentvfac@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**DESPACHO/DECISÃO**

Vistos.

1. A citação por telefone não se encontra dentre as modalidades legalmente previstas no art. 246 do CPC, tendo sido admitida por Ato da CGJ-TJRS durante a vigência dos sistemas adotados no âmbito do 1º grau de jurisdição em face da pandemia de Covid-19 (REGAP - Retorno Gradual às Atividades Presenciais e SIDAU - Sistema Diferenciado de Atendimento de Urgência), os quais não se encontram instaurados no momento.

De fato, inexistindo previsão legal e por se tratar de meio que não permite identificar com segurança o recebedor da chamada, não se mostra apropriada a utilização de ligação telefônica como forma eficaz de efetivação de ato citatório.

Não obstante, considerando os termos da Resolução nº 354 do CNJ, de 19/11/2020, possível empreender tentativa de citação por meio eletrônico via aplicativo de mensagens *Whatsapp*, no número de telefone informado pelo exequente, mormente quando se constatar infrutífero o AR já expedidos no curso do feito para tanto (ev. 16).

Dessa forma, expeça-se mandado para a citação do herdeiro Jacques Jochims Fernandes por *Whatsapp* através do número de telefone indicado no ev. 36, isento de preparo (Ofício-circular nº 89/2020), cujo cumprimento deverá ser documentado por comprovante do envio e do recebimento da comunicação processual, com os respectivos dia e hora de ocorrência; ou certidão detalhada de como o destinatário foi identificado e tomou conhecimento do teor da comunicação, conforme art. 10 da Resolução nº 354 do CNJ.

2. Considerando que os AR's dos evs. 15, 18 e 24 foram assinados por terceiros, citem-se, por mandado, nos mesmos endereços.

3. Dê-se vista à parte autora da manifestação do ev. 28.

Intime(m)-se.

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO SCHAFER, Juiz de Direito**, em 7/2/2023, às 8:50:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10032449209v3** e o código CRC **c0ffba2f**.

---

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10032449209 .V3**

## Evento 39

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_CARTA\_DE\_ORDEM\_PRECATORIA\_ROGATORIA

**Data:**

09/02/2023 19:27:02

**Usuário:**

LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

39





**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacentvfac@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**Valor da Ação:** R\$ 12.200,00

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 09/02/2023

**CARTA PRECATÓRIA Nº 10032671552**

**PRAZO PARA CUMPRIMENTO:** 10/05/2023

**DEPRECANTE:** Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

**DEPRECADO:** Comarca de São Paulo - Setor Unificado De Cartas Precatórias Cíveis Da Comarca Da Capital (Hely Lopes Meirelles)

**OBJETO:** Citação e assemelhados. Citação da pessoa abaixo mencionada para, no prazo de 10 (dez) dias, opor embargos à presente ação, cuja petição inicial segue no processo eletrônico (chave de acesso aos autos eletrônicos 322067345522). Se não os oferecer, o(a) Juiz(a) proferirá em 10 (dez) dias a sentença, conforme despacho abaixo transcrito:

**DESPACHO/DECISÃO:** "Vistos.1. A citação por telefone não se encontra dentre as modalidades legalmente previstas no art. 246 do CPC, tendo sido admitida por Ato da CGJ-TJRS durante a vigência dos sistemas adotados no âmbito do 1º grau de jurisdição em face da pandemia de Covid-19 (REGAP - Retorno Gradual às Atividades Presenciais e SIDAU - Sistema Diferenciado de Atendimento de Urgência), os quais não se encontram instaurados no momento. De fato, inexistindo previsão legal e por se tratar de meio que não permite identificar com segurança o recebedor da chamada, não se mostra apropriada a utilização de ligação telefônica como forma eficaz de efetivação de ato citatório. Não obstante, considerando os termos da Resolução nº 354 do CNJ, de 19/11/2020, possível empreender tentativa de citação por meio eletrônico via aplicativo de mensagens *Whatsapp*, no número de telefone informado pelo exequente, mormente quando se constatar infrutífero o AR já expedidos no curso do feito para tanto (ev. 16). Dessa forma, expeça-se mandado para a citação do herdeiro Jacques Jochims Fernandes por *Whatsapp* através do número de telefone indicado no ev. 36, isento de preparo (Ofício-circular nº 89/2020), cujo cumprimento deverá ser documentado por comprovante do envio e do recebimento da comunicação processual, com os respectivos dia e hora de ocorrência; ou certidão detalhada de como o destinatário foi identificado e tomou conhecimento do teor da comunicação, conforme art. 10 da Resolução nº 354 do CNJ.2. **Considerando que os AR's dos evs. 15, 18 e 24 foram assinados por terceiros, cite-se, por mandado, nos mesmos endereços.**3. Dê-se vista à parte autora da manifestação do ev. 28. Intime(m)-se."

**Destinatário:** GEORGIA JOCHIMS FERNANDES, CPF: 466.244.570-15

**Endereço(s):**

RUA PRINCESA ISABEL, 340, APTO 34, BROOKLIN PAULISTA, São Paulo/SP - 04601001 (Residencial)

DEPRECO a Vossa Excelência o cumprimento do objeto da presente.

5150312-69.2022.8.21.0001

10032671552 .V2

## Evento 40

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO

**Data:**

09/02/2023 19:27:29

**Usuário:**

LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

40



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacentvfac@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 09/02/2023

**CERTIDÃO**

Certifico, usando a faculdade que me confere a lei, que expedi a carta precatória para a Comarca de São Paulo/SP, conforme determinado no despacho proferido no evento 38 e disponibilizei ao autor para o devido encaminhamento, distribuição e instrução, conforme Ofício-Circular nº 77/2020- CGJ.

---

Documento assinado eletronicamente por **HELENA ELEONORA BUSSE APPEL, Servidora de Secretaria**, em 9/2/2023, às 19:26:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10032716902v2** e o código CRC **70917919**.

---

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10032716902 .V2**

## Evento 41

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

09/02/2023 19:28:21

**Usuário:**

LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

41

**Exequente:**

NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

23/02/2023 00:00:00

**Data Final:**

01/03/2023 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

GUSTAVO FONSECA DUTRA, FERNANDA FONSECA DUTRA, GABRIELA BERTOL, KARINA LEMOS SO

**Suspensões e Feriados:**

Carnaval: 20/02/2023

Carnaval: 21/02/2023

## Evento 42

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_MANDADO\_\_\_CM0001

**Data:**

09/02/2023 19:28:47

**Usuário:**

LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

42



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacentvfac@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**Tipo de Ação:** Mora

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 09/02/2023

**MANDADO DE CITAÇÃO - INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO**

**Mandado Nº: 10032662521**

Senhor(a): Vossa Senhoria fica CITADO para, no prazo de 10 (dez) dias, opor embargos à presente ação, cuja petição inicial segue no processo eletrônico (chave de acesso aos autos abaixo informada). Se não os oferecer, o(a) Juiz(a) proferirá em 10 (dez) dias a sentença, conforme despacho abaixo transcrito:

**Despacho judicial:** "Vistos. 1. A citação por telefone não se encontra dentre as modalidades legalmente previstas no art. 246 do CPC, tendo sido admitida por Ato da CGJ-TJRS durante a vigência dos sistemas adotados no âmbito do 1º grau de jurisdição em face da pandemia de Covid-19 (REGAP - Retorno Gradual às Atividades Presenciais e SIDAU - Sistema Diferenciado de Atendimento de Urgência), os quais não se encontram instaurados no momento. De fato, inexistindo previsão legal e por se tratar de meio que não permite identificar com segurança o recebedor da chamada, não se mostra apropriada a utilização de ligação telefônica como forma eficaz de efetivação de ato citatório. Não obstante, considerando os termos da Resolução nº 354 do CNJ, de 19/11/2020, possível empreender tentativa de citação por meio eletrônico via aplicativo de mensagens *Whatsapp*, no número de telefone informado pelo exequente, mormente quando se constatar infrutífero o AR já expedidos no curso do feito para tanto (ev. 16). **Dessa forma, expeça-se mandado para a citação do herdeiro Jacques Jochims Fernandes por *Whatsapp* através do número de telefone indicado no ev. 36, isento de preparo (Ofício-circular nº 89/2020), cujo cumprimento deverá ser documentado por comprovante do envio e do recebimento da comunicação processual, com os respectivos dia e hora de ocorrência; ou certidão detalhada de como o destinatário foi identificado e tomou conhecimento do teor da comunicação, conforme art. 10 da Resolução nº 354 do CNJ.**"

**\* telefones:** (11) 98111-3939; - (51) 99926-6789; (51) 99234-7342; (51) 99926-6789

**Destinatário:** JACQUES JOCHIMS FERNANDES, CPF: 632.323.320-72

**Contatos:** (#)EMAILTELEFONEDESTINATARIO(#)

**Endereço(s):**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Praia de Belas, Porto Alegre/RS - 90110230 (Residencial)

O acesso aos autos pode ser realizado no site <https://www.tjrs.jus.br> acessando o menu "Processos e Serviços", logo após, "Consultas Processuais" e após, "Acompanhamento Processual", informando o Nº Processo 5150312-69.2022.8.21.0001 e a Chave do processo 322067345522.

Documento assinado eletronicamente por **HELENA ELEONORA BUSSE APPEL, Servidora de Secretaria**, em 9/2/2023, às 14:19:0, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador 10032662521v4 e o código CRC 9aa4e933.

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Recomendação nº 111/2021 do Conselho Nacional de Justiça).

5150312-69.2022.8.21.0001

10032662521 .V4

## Evento 43

**Evento:**

RECEBIDO\_O\_MANDADO\_PARA\_CUMPRIMENTO\_PELO\_OFICIAL\_DE\_JUSTICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO

**Data:**

09/02/2023 19:28:48

**Usuário:**

LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

43



## Evento 44

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_MANDADO\_\_\_CM0001

**Data:**

09/02/2023 19:29:07

**Usuário:**

LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

44



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacentvfac@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**Tipo de Ação:** Mora

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 09/02/2023

**MANDADO DE CITAÇÃO - INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO**

**Mandado Nº:** 10032668621

Senhor(a): Vossa Senhoria fica CITADA para, no prazo de 10 (dez) dias, opor embargos à presente ação, cuja petição inicial segue no processo eletrônico (chave de acesso aos autos eletrônicos abaixo informada). Se não os oferecer, o(a) Juiz(a) proferirá em 10 (dez) dias a sentença, conforme despacho abaixo transcrito:

**Despacho judicial:** " (...) 2. Considerando que os AR's dos evs. 15, 18 e 24 foram assinados por terceiros, cite-se, por mandado, nos mesmos endereços."

**\* pagamento das custas processuais ao final após a realização do ativo, forte no art. 84, IV, da Lei 11.101/05**

**Destinatário:** MARLI JOCHIMS FERNANDES, CPF: 781.837.580-53

**Contatos:** (#)EMAILTELEFONEDESTINATARIO(#)

**Endereço(s):**

Avenida Paraná, 2092, São Geraldo, Porto Alegre/RS - 90240602 (Residencial)

O acesso aos autos pode ser realizado no site <https://www.tjrs.jus.br> acessando o menu "Processos e Serviços", logo após, "Consultas Processuais" e após, "Acompanhamento Processual", informando o Nº Processo **5150312-69.2022.8.21.0001** e a Chave do processo **322067345522**.

Documento assinado eletronicamente por **HELENA ELEONORA BUSSE APPEL, Servidora de Secretaria**, em 9/2/2023, às 14:43:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10032668621v2** e o código CRC **76d60199**.

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Recomendação nº 111/2021 do Conselho Nacional de Justiça).

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10032668621 .V2**

## Evento 45

**Evento:**

RECEBIDO\_O\_MANDADO\_PARA\_CUMPRIMENTO\_PELO\_OFICIAL\_DE\_JUSTICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO

**Data:**

09/02/2023 19:29:08

**Usuário:**

LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

45

## Evento 46

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_MANDADO\_\_\_CM0001

**Data:**

09/02/2023 19:29:25

**Usuário:**

LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

46



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacentvfac@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**Tipo de Ação:** Mora

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 09/02/2023

**MANDADO DE CITAÇÃO - INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO**

**Mandado Nº:** 10032670001

Senhor(a): Vossa Senhoria fica CITADO para, no prazo de 10 (dez) dias, opor embargos à presente ação, cuja petição inicial segue no processo eletrônico (chave de acesso aos autos eletrônicos abaixo informada). Se não os oferecer, o(a) Juiz(a) proferirá em 10 (dez) dias a sentença, conforme despacho abaixo transcrito:

**Despacho judicial:** " (...) 2. Considerando que os AR's dos evs. 15, 18 e 24 foram assinados por terceiros, cite-se, por mandado, nos mesmos endereços."

**\* pagamento das custas processuais ao final após a realização do ativo, forte no art. 84, IV, da Lei 11.101/05**

**Destinatário:** NORTON JOCHIMS FERNANDES, CPF: 632.323.080-15

**Contatos:** grandesleiloes@gmail.com

**Endereço(s):**

Travessa Jundiaí, 2200, apart 207, Higienópolis, Porto Alegre/RS - 90520270 (Residencial)

O acesso aos autos pode ser realizado no site <https://www.tjrs.jus.br> acessando o menu "Processos e Serviços", logo após, "Consultas Processuais" e após, "Acompanhamento Processual", informando o Nº Processo **5150312-69.2022.8.21.0001** e a Chave do processo **322067345522**.

Documento assinado eletronicamente por **HELENA ELEONORA BUSSE APPEL, Servidora de Secretaria**, em 9/2/2023, às 14:44:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10032670001v2** e o código CRC **d09a917b**.

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Recomendação nº 111/2021 do Conselho Nacional de Justiça).

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10032670001 .V2**

## Evento 47

**Evento:**

RECEBIDO\_O\_MANDADO\_PARA\_CUMPRIMENTO\_PELO\_OFICIAL\_DE\_JUSTICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO

**Data:**

09/02/2023 19:29:26

**Usuário:**

LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

47

## Evento 48

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_41

**Data:**

19/02/2023 23:59:59

**Usuário:**

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

48

## Evento 49

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_MANDADO\_CUMPRIDO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_42

**Data:**

23/02/2023 13:34:55

**Usuário:**

AZURAWSKI - ALESKA LOCATELLI ZURAWSKI - OFICIAL DE JUSTIÇA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

49

**Interessado:**

JACQUES JOCHIMS FERNANDES

**Prazo:**

10 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

24/02/2023 00:00:00

**Data Final:**

09/03/2023 23:59:59



eproc - - Gestão de Mandados

Email - azurawski@tjrs.jus.br

WhatsApp

web.whatsapp.com

GoogleGmailYouTubeMapsTraduzirO Livro dos Espíritos...Balcão Virtual TJRS...

Outros favoritos

parte jacques

X

CONVERSAS

PARTE Jacques Jochims Fernandes

16/02/2023

✓ EXEQUENTE: NORTON LOURENCO DE MELLO FERNAND...

CONTATOS

PARTE Jacques Jochims Fernandes

Olá! Eu estou usando o WhatsApp.

Use o WhatsApp no seu celular para ver conversas e mensagens mais antigas.

PARTE Jacques Jochims Fernandes

visto por último hoje às 10:31

16/02/2023

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Boa tarde! Procuro Jacques Fernandes. Esse celular é dele? 16:13 ✓

Boa tarde. Sim 17:30

Sou a Oficial de Justiça Aleska. O senhor fica CITADO para, no prazo de 10 (dez) dias, opor embargos à ação, cuja petição inicial segue no processo eletrônico (chave de acesso aos autos informada no mandado). Se não os oferecer, o(a) Juiz(a) proferirá em 10 (dez) dias a sentença, conforme mandado abaixo. 17:36 ✓

PDF

JACQUES JOCHIMS FERNANDES.

pdf

2 páginas • PDF • 54 KB

EXEQUENTE: NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO) 17:37 ✓

Mensagem

Dados do contato

Jacques Fernandes

PARTE Jacques Jochims Fernandes

Outras empresas

Compartilhar

Conta comercial

0

Milan Leilões

Rua Quatá, 733 Vila Olímpia São Paulo Brasil 04546-044

jacques.fernandes@milanleiloes.com.br

https://www.milanleiloes.com.br

Arquivos de mídia, links e docs 1 >

★ Mensagens favoritas

>

30°C

Pred. nublado

Pesquisar

POR

PTB2

13:14

23/02/2023



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Central de Mandados da Comarca de Porto Alegre**

Rua Márcio Veras Vidor (antiga Rua Celeste Gobato), 10 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110160 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacentjefp2@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**Tipo de Ação:** Mora

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**Local:** Porto Alegre - Foro Central

**Data:** 23/02/2023

**CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO**

Certifico que, observadas as formalidades legais, dia 16/02/2023, às 17h36min, POR MENSAGEM NO APLICATIVO WHATSAPP (celular nº 11 98111-3939), **CITEI JACQUES JOCHIMS FERNANDES** do inteiro conteúdo do referido mandado, ficando bem ciente de seu teor. Enviei arquivo com a contrafé, tendo havido a confirmação de leitura própria do aplicativo. Dou fé.

Documento assinado eletronicamente por **ALESKA LOCATELLI ZURAWSKI**.

---

5150312-69.2022.8.21.0001

10033335531 .V1 azurawski© azurawski

## Evento 50

**Evento:**

CIENCIA\_COM\_RENUNCIA\_AO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_41

**Data:**

27/02/2023 10:14:40

**Usuário:**

RS066360 - GUSTAVO FONSECA DUTRA - ADVOGADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

50

## Evento 51

**Evento:**

DECORRIDO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_49

**Data:**

10/03/2023 01:39:19

**Usuário:**

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

51

## Evento 52

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_MANDADO\_CUMPRIDO\_NEGATIVO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_46

**Data:**

15/03/2023 22:17:21

**Usuário:**

OCCAMPOS - ODETE CAMARGO DE CAMPOS - OFICIAL DE JUSTIÇA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

52



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Central de Mandados da Comarca de Porto Alegre**

Rua Márcio Veras Vidor (antiga Rua Celeste Gobato), 10 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110160 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacentjefp2@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**Tipo de Ação:** Mora

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**Local:** Porto Alegre - Foro Central

**Data:** 15/03/2023

**CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO**

CERTIFICO que, em cumprimento ao respeitável mandado, efetivei diligências na Tv. Jundiaí, 2200, sendo que verifiquei que **NORTON JOCHIMS FERNANDES**, mudou-se há vários anos, sendo desconhecido, seu atual endereço. As informações foram colhidas com o zelador Moysés que não soube informar seu atual endereço. Sendo o que tinha para certificar, devolvo o presente ao cartório, para os devidos fins. O referido é verdade, dou fé.

Documento assinado eletronicamente por **ODETE CAMARGO DE CAMPOS**.

---

5150312-69.2022.8.21.0001

10034616225 .V1 occampos© occampos

## Evento 53

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

04/04/2023 17:52:36

**Usuário:**

CEZARHAHN - CEZAR LUIS HAHN - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

53

**Exequente:**

NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

17/04/2023 00:00:00

**Data Final:**

24/04/2023 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

GUSTAVO FONSECA DUTRA, FERNANDA FONSECA DUTRA, GABRIELA BERTOL, KARINA LEMOS SO

**Suspensões e Feriados:**

Tiradentes: 21/04/2023

## Evento 54

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_53

**Data:**

14/04/2023 23:59:59

**Usuário:**

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

54



## Evento 55

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_53

**Data:**

24/04/2023 14:42:55

**Usuário:**

RS066360 - GUSTAVO FONSECA DUTRA - ADVOGADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

55



MM°. JUIÍZO DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DO FORO CENTRAL  
DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

Referente ao processo n. 5150312-69.2022.8.21.00001

**O ESPÓLIO DE NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES,**  
neste ato representado por seu Inventariante Dativo, **Gustavo Fonseca Dutra**,  
abaixo assinado, nos autos da presente **AÇÃO DECLARATÓRIA DE INSOLVÊNCIA  
CIVIL**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer  
o que segue:

Primeiramente, deve ser assinalado que o signatário atua  
na condição de inventariante dativo do espólio, tendo acesso tão somente ao  
que se encontra nos autos do processo de inventário, dentre eles os endereços  
que informou nos autos.

No processo de inventário foi postulado que a  
procuradora lá cadastrada como representante dos sucessores informasse os  
endereços de seus constituintes, tendo sido apresentada petição que declinou  
os seguintes endereços:

- Norton Jochims Fernandes e Georgia Jochims Fernandes:  
Rua Doutor Timóteo nº 710, Porto Alegre/RS, bairro Moinhos de Vento, CEP 90570-  
041.



Pelo exposto, requer a juntada da presente manifestação aos autos, requerendo seja determinada a intimação dos sucessores no endereço acima declinado.

Porto Alegre, 24 de abril de 2023.

Gustavo Fonseca Dutra,  
OAB/RS n. 66.360.

## Evento 56

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

08/05/2023 13:20:36

**Usuário:**

CEZARHAHN - CEZAR LUIS HAHN - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

56

## Evento 57

**Evento:**

PROFERIDO\_DESPACHO\_DE\_MERO\_EXPEDIENTE

**Data:**

08/05/2023 18:13:18

**Usuário:**

GFARENZENA - GIOVANA FARENZENA - MAGISTRADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

57



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacentvfac@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**DESPACHO/DECISÃO**

Vistos.

Citem-se os sucessores Norton e Georgia, por mandado, no endereço informado no ev. 55.

---

Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA FARENZENA, Juíza de Direito**, em 8/5/2023, às 18:13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10037811647v2** e o código CRC **9606a7e5**.

---

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10037811647 .V2**

## Evento 58

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_MANDADO\_\_\_CM0001

**Data:**

09/05/2023 14:02:21

**Usuário:**

LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

58



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacentvfac@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**Tipo de Ação:** Mora

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 09/05/2023

**MANDADO DE CITAÇÃO - INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO**

**Mandado Nº:** 10037897912

Senhor(a): Vossa Senhoria fica CITADO para, no prazo de 10 (dez) dias, opor embargos à presente ação, cuja petição inicial segue no processo eletrônico (chave de acesso aos autos eletrônicos abaixo informada). Se não os oferecer, o(a) Juiz(a) proferirá em 10 (dez) dias a sentença, conforme despacho abaixo transcrito:

**Despacho judicial:** "Vistos. Citem-se os sucessores Norton e Georgia, por mandado, no endereço informado no ev. 55."

**\* pagamento das custas processuais ao final após a realização do ativo, forte no art. 84, IV, da Lei 11.101/05**

**Destinatário:** NORTON JOCHIMS FERNANDES (632.323.080-15)

**Endereço:** Rua Doutor Timóteo, 710, Floresta - Porto Alegre/RS 90570040 (Residencial) Obs.: Migrado eThemis

**Contatos:** grandesleiloes@gmail.com

O acesso aos autos pode ser realizado no site <https://www.tjrs.jus.br> acessando o menu "Processos e Serviços", logo após, "Consultas Processuais" e após, "Acompanhamento Processual", informando o Nº Processo **5150312-69.2022.8.21.0001** e a Chave do processo **322067345522**.

Documento assinado eletronicamente por **HELENA ELEONORA BUSSE APPEL, Servidora de Secretaria**, em 9/5/2023, às 13:59:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10037897912v2** e o código CRC **cd861b60**.

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Recomendação nº 111/2021 do Conselho Nacional de Justiça).

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10037897912 .V2**



## Evento 59

**Evento:**

RECEBIDO\_O\_MANDADO\_PARA\_CUMPRIMENTO\_PELO\_OFICIAL\_DE\_JUSTICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO

**Data:**

09/05/2023 14:02:22

**Usuário:**

LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

59

## Evento 60

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_MANDADO\_\_\_CM0001

**Data:**

09/05/2023 14:02:38

**Usuário:**

LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

60



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacentvfac@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**Tipo de Ação:** Mora

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 09/05/2023

**MANDADO DE CITAÇÃO - INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO**

**Mandado Nº:** 10037897911

Senhor(a): Vossa Senhoria fica CITADA para, no prazo de 10 (dez) dias, opor embargos à presente ação, cuja petição inicial segue no processo eletrônico (chave de acesso aos autos eletrônicos abaixo informada). Se não os oferecer, o(a) Juiz(a) proferirá em 10 (dez) dias a sentença, conforme despacho abaixo transcrito:

**Despacho judicial:** "Vistos. Citem-se os sucessores Norton e Georgia, por mandado, no endereço informado no ev. 55."

**\* pagamento das custas processuais ao final após a realização do ativo, forte no art. 84, IV, da Lei 11.101/05**

**Destinatário:** GEORGIA JOCHIMS FERNANDES (466.244.570-15)

**Endereço:** Rua Doutor Timóteo, 710, Moinhos de Vento - Porto Alegre/RS 90570040 (Residencial)

O acesso aos autos pode ser realizado no site <https://www.tjrs.jus.br> acessando o menu "Processos e Serviços", logo após, "Consultas Processuais" e após, "Acompanhamento Processual", informando o Nº Processo **5150312-69.2022.8.21.0001** e a Chave do processo **322067345522**.

Documento assinado eletronicamente por **HELENA ELEONORA BUSSE APPEL, Servidora de Secretaria**, em 9/5/2023, às 14:1:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10037897911v4** e o código CRC **bb8ea19d**.

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Recomendação nº 111/2021 do Conselho Nacional de Justiça).

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10037897911 .V4**

## Evento 61

**Evento:**

RECEBIDO\_O\_MANDADO\_PARA\_CUMPRIMENTO\_PELo\_OFICIAL\_DE\_JUSTICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO

**Data:**

09/05/2023 14:02:40

**Usuário:**

LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

61

## Evento 62

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_MANDADO\_CUMPRIDO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_58

**Data:**

12/05/2023 15:41:49

**Usuário:**

LORELEYPIRES - LORELEY ESTEVES PIRES - OFICIAL DE JUSTIÇA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

62

**Interessado:**

NORTON JOCHIMS FERNANDES

**Prazo:**

10 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

15/05/2023 00:00:00

**Data Final:**

26/05/2023 23:59:59



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Central de Mandados da Comarca de Porto Alegre**

Rua Márcio Veras Vidor (antiga Rua Celeste Gobato), 10 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110160 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacentjefp2@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**Tipo de Ação:** Mora

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**Local:** Porto Alegre - Foro Central

**Data:** 12/05/2023

**CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO**

CERTIFICO que, em cumprimento ao respeitável mandado, diligenciei na rua Dr. Timóteo, 710, Floresta; aí sendo, **CITEI NORTON JOCHIMS FERNANDES**, por todo o teor, do qual ficou bem ciente, recebeu a contrafé que lhe ofereci, exarou sua nota de ciente .

Sendo o que tinha para certificar, devolvo o presente ao cartório, para os devidos fins.

O referido é verdade, dou fé.

Porto Alegre, 12 de Maio de 2023.

Custas ao Estado: 2,10 Urcs

Condução: 2,00 Urcs- Não recebida

Documento assinado eletronicamente por **LORELEY ESTEVES PIRES**.

---

5150312-69.2022.8.21.0001

10038194030 .V1 loreleypires© loreleypires

## Evento 63

**Evento:**

DECORRIDO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_62

**Data:**

27/05/2023 01:24:36

**Usuário:**

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

63

## Evento 64

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_MANDADO\_CUMPRIDO\_NEGATIVO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_60

**Data:**

29/05/2023 17:19:01

**Usuário:**

LORELEYPIRES - LORELEY ESTEVES PIRES - OFICIAL DE JUSTIÇA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

64





**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Central de Mandados da Comarca de Porto Alegre**

Rua Márcio Veras Vidor (antiga Rua Celeste Gobato), 10 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110160 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacentjefp2@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**Tipo de Ação:** Mora

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**Local:** Porto Alegre - Foro Central

**Data:** 29/05/2023

**CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO**

CERTIFICO que, em cumprimento ao respeitável mandado, diligenciei na rua Dr. Timóteo, 710, Moinhos de Vento; aí sendo, em dias e horários distintos e não localizei a CITANDA GEORGIA JOCHIMS FERNANDES pessoalmente.

Sendo o que tinha para certificar, devolvo o presente ao cartório, para os devidos fins.

O referido é verdade, dou fé.

Porto Alegre, 29 de Maio de 2023.

Custas ao Estado: 2,10 UrCs

Condução: 2,00 UrCs- Não recebida

Documento assinado eletronicamente por **LORELEY ESTEVES PIRES**.

---

5150312-69.2022.8.21.0001

10039246962 .V1 loreleypires© loreleypires

## Evento 65

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

29/05/2023 17:22:25

**Usuário:**

SOFIPOA - SOFIA COMPARSI LARANJA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

65

**Exequente:**

NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

02/06/2023 00:00:00

**Data Final:**

09/06/2023 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

GUSTAVO FONSECA DUTRA, FERNANDA FONSECA DUTRA, GABRIELA BERTOL, KARINA LEMOS SO

**Suspensões e Feriados:**

Corpus Christi: 08/06/2023

## **Evento 66**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_65

**Data:**

01/06/2023 17:16:02

**Usuário:**

RS066360 - GUSTAVO FONSECA DUTRA - ADVOGADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

66

## Evento 67

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_65

**Data:**

01/06/2023 17:16:02

**Usuário:**

RS066360 - GUSTAVO FONSECA DUTRA - ADVOGADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

67



MM°. JUIÍZO DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DO FORO CENTRAL  
DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

Referente ao processo n. 5150312-69.2022.8.21.0001

**O ESPÓLIO DE NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES**,  
neste ato representado por seu Inventariante Dativo, **Gustavo Fonseca Dutra**,  
abaixo assinado, nos autos da presente **AÇÃO DECLARATÓRIA DE INSOLVÊNCIA  
CIVIL**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer  
o que segue:

O peticionário foi intimado a respeito da certidão do Sr.  
Oficial de Justiça lançada no EVENTO 64, dando conta de que a herdeira  
Geórgia Jochims Fernandes não foi encontrada no endereço informado.

O signatário desconhece outro endereço e, para tanto, irá  
peticionar no processo de inventário a fim de que o advogado que lá  
representa os herdeiros informe o endereço atualizado dos seus constituintes.

Pelo exposto, requer a juntada da presente manifestação  
aos autos, requerendo seja concedido um prazo de 60 dias para que o  
signatário obtenha o endereço atualizado da herdeira Geórgia.

Porto Alegre, 01 de junho de 2023.

Gustavo Fonseca Dutra,  
OAB/RS n. 66.360.

## Evento 68

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

01/06/2023 17:31:59

**Usuário:**

ABRANTES - LUCIANE ABRANTES DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

68

## Evento 69

**Evento:**

PROFERIDO\_DESPACHO\_DE\_MERO\_EXPEDIENTE

**Data:**

02/06/2023 15:59:11

**Usuário:**

MSAL - MARIANA SILVEIRA DE ARAUJO LOPES - MAGISTRADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

69



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacentvfac@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**DESPACHO/DECISÃO**

Vistos.

Concedo à parte autora o prazo de 60 dias, conforme requerido no ev. 67.

Decorrido o prazo, intime-se a parte autora para prosseguimento no prazo de 05 dias.

---

Documento assinado eletronicamente por **MARIANA SILVEIRA DE ARAUJO LOPES, Juíza de Direito**, em 2/6/2023, às 15:59:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10039565972v2** e o código CRC **ae21dcb2**.

---

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10039565972 .V2**



## Evento 70

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

02/06/2023 16:57:40

**Usuário:**

CEZARHAHN - CEZAR LUIS HAHN - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

70

**Exequente:**

NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES

**Prazo:**

60 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

13/06/2023 00:00:00

**Data Final:**

11/09/2023 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

GUSTAVO FONSECA DUTRA, FERNANDA FONSECA DUTRA, GABRIELA BERTOL, KARINA LEMOS SO

**Suspensões e Feriados:**

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 16/06/2023 a 16/06/2023

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 12/07/2023 a 12/07/2023

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 13/07/2023 a 13/07/2023

PRORROGAÇÃO: 08/09/2023 a 08/09/2023

Independência do Brasil: 07/09/2023

## Evento 71

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_MANDADO\_NAO\_CUMPRIDO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_44

**Data:**

08/06/2023 17:36:51

**Usuário:**

VFGASPAR - VLADIMIR FIGUEIRA GASPAR - OFICIAL DE JUSTIÇA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

71



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Central de Mandados da Comarca de Porto Alegre**

Rua Márcio Veras Vidor (antiga Rua Celeste Gobato), 10 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110160 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacentjefp2@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**Tipo de Ação:** Mora

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**Local:** Porto Alegre - Foro Central

**Data:** 08/06/2023

**CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO**

CERTIFICO que, em cumprimento ao respeitável mandado, diligenciei na Avenida Paraná, 2092, onde verifiquei que o imóvel está desocupado e para alugar, não tendo localizado MARLI JOCHIMS FERNANDES, do que não foi possível realizar o ato judicial ordenado. Sendo o que tinha para certificar, devolvo o presente ao cartório, para os devidos fins. O referido é verdade, dou fé.

Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR FIGUEIRA GASPAR**.

---

Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Figueira Gaspar, Oficial de Justiça**, em 8/6/2023, às 17:36:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10039913169v1** e o código CRC **072cd603**.

---

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10039913169 .V1 vfgaspar© vfgaspar**

## Evento 72

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

09/06/2023 12:58:36

**Usuário:**

CEZARHAHN - CEZAR LUIS HAHN - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

72

**Exequente:**

NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

20/06/2023 00:00:00

**Data Final:**

26/06/2023 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

GUSTAVO FONSECA DUTRA, FERNANDA FONSECA DUTRA, GABRIELA BERTOL, KARINA LEMOS SO

## Evento 73

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

09/06/2023 13:03:51

**Usuário:**

SOFIPOA - SOFIA COMPARSI LARANJA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

73

**Exequente:**

NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

20/06/2023 00:00:00

**Data Final:**

26/06/2023 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

GUSTAVO FONSECA DUTRA, FERNANDA FONSECA DUTRA, GABRIELA BERTOL, KARINA LEMOS SO

## Evento 74

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_70

**Data:**

12/06/2023 23:59:59

**Usuário:**

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

74

## Evento 75

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO\_\_\_ALTERACAO\_DO\_PRAZO\_\_\_16\_06\_2023\_\_\_MOTIVO\_\_\_SUSPENSAO\_DE\_

**Data:**

16/06/2023 20:40:18

**Usuário:**

PRS.ADM - PRISCILLA RODRIGUES DA SILVEIRA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

75

## Evento 76

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AOS\_EVENTOS\_\_72\_E\_73

**Data:**

19/06/2023 23:59:59

**Usuário:**

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

76



## Evento 77

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AOS\_EVENTOS\_\_\_72\_E\_73

**Data:**

26/06/2023 16:17:02

**Usuário:**

RS066360 - GUSTAVO FONSECA DUTRA - ADVOGADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

77



MM°. JUIÍZO DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DO FORO CENTRAL  
DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

Referente ao processo n. 5150312-69.2022.8.21.0001

**O ESPÓLIO DE NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES**,  
neste ato representado por seu Inventariante Dativo, **Gustavo Fonseca Dutra**,  
abaixo assinado, nos autos da presente **AÇÃO DECLARATÓRIA DE INSOLVÊNCIA  
CIVIL**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer  
o que segue:

O peticionário foi intimado a respeito da certidão do Sr.  
Oficial de Justiça lançada no EVENTO 71, dando conta de que a viúva MARLI  
JOCHIMS FERNANDES não foi encontrada no endereço informado.

Neste aspecto, informa que já diligenciou junto ao  
processo de inventário para tentar obter os endereços atualizados e está  
aguardando a intimação do procurador que representa os sucessores naquele  
feito, como aliás foi noticiado na petição do EVENTO 67.

Pelo exposto, requer a juntada da presente manifestação  
aos autos, requerendo seja concedido um prazo de 60 dias para que o  
signatário obtenha o endereço atualizado da Sra. MARLI.

Porto Alegre, 26 de junho de 2023.

Gustavo Fonseca Dutra,  
OAB/RS n. 66.360.

## Evento 78

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO\_\_\_ALTERACAO\_DO\_PRAZO\_\_\_12\_07\_2023\_\_\_MOTIVO\_\_\_SUSPENSAO\_DE\_

**Data:**

12/07/2023 18:14:33

**Usuário:**

PRS.ADM - PRISCILLA RODRIGUES DA SILVEIRA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

78

## Evento 79

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO\_\_\_ALTERACAO\_DO\_PRAZO\_\_\_13\_07\_2023\_\_\_MOTIVO\_\_\_SUSPENSAO\_DE\_

**Data:**

13/07/2023 22:35:58

**Usuário:**

PRS.ADM - PRISCILLA RODRIGUES DA SILVEIRA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

79

## Evento 80

**Evento:**

PETICAO

**Data:**

16/08/2023 09:58:48

**Usuário:**

RS031203 - VINICIUS LUDWIG VALDEZ - ADVOGADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

80



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO.**  
**VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE/RS.**

Ref. proc. n. 51503126920228210001.

**MASSA FALIDA DE INCOPELÃ LTDA**, por seu procurador judicial, nos autos da ação de **INSOLVÊNCIA** ajuizada por **ESPÓLIO DE NORTON LOURENÇO DE MELLO FERNANDES** (Evento 1, INIC1, Página 1-12), vem, respeitosamente, ante V. Ex<sup>a</sup> para o seguinte:

Requerer, na condição de **CREDORA** do Espólio, conforme **ação de cobrança em fase de cumprimento de sentença** em curso sob o número eletrônico **5006932-58.2021.8.21.0086 (anterior 086/1.05.0001289-9)**, em tramitação perante o juízo da **3ª Vara Cível de Cachoeirinha/RS**, inclusive referida na petição inicial da parte autora, o **cadastramento do nome da universalidade – MASSA FALIDA DE INCOPELÃ LTDA - como terceira interessada**, modo viabilizar o acompanhamento da causa e recebimento de informações judiciais que deverão ser expedidas em nome do signatário.

Canoas (RS), 16 de agosto de 2023.

*P. deferimento.*

*p.p Vinicius Ludwig Valdez – OAB/RS 31.203.*

## Evento 81

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

16/08/2023 13:49:27

**Usuário:**

SOFIPOA - SOFIA COMPARSI LARANJA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

81

## Evento 82

**Evento:**

PROFERIDO\_DESPACHO\_DE\_MERO\_EXPEDIENTE

**Data:**

17/08/2023 13:37:27

**Usuário:**

GFARENZENA - GIOVANA FARENZENA - MAGISTRADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

82





**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacentvfac@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**DESPACHO/DECISÃO**

Vistos.

PET1. 1. Cadastre-se a terceira interessada Massa Falida de Incopelã Ltda, conforme requerido no evento 80,

2. Por derradeiro, concedo à parte autora o prazo de 60 dias, conforme requerido no evento 77, PET1.

Decorrido o prazo, intime-se a parte autora para prosseguimento no prazo de 05 dias.

Intime(m)-se.

---

Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA FARENZENA, Juíza de Direito**, em 17/8/2023, às 13:37:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10044281468v4** e o código CRC **9ae0d0ea**.

---

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10044281468 .V4**

## Evento 83

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

17/08/2023 15:34:16

**Usuário:**

CEZARHAHN - CEZAR LUIS HAHN - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

83

**Interessado:**

METALURGICA INCOPELA LTDA

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

21/08/2023 00:00:00

**Data Final:**

25/08/2023 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

VINICIUS LUDWIG VALDEZ

## Evento 84

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

17/08/2023 15:34:17

**Usuário:**

CEZARHAHN - CEZAR LUIS HAHN - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

84

**Exequente:**

NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES

**Prazo:**

60 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

29/08/2023 00:00:00

**Data Final:**

27/11/2023 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

GUSTAVO FONSECA DUTRA, FERNANDA FONSECA DUTRA, GABRIELA BERTOL, KARINA LEMOS SO

**Suspensões e Feriados:**

Independência do Brasil: 07/09/2023

REVOLUÇÃO FARROUPILHA: 20/09/2023

Dia De Nossa Senhora Aparecida: 12/10/2023

Finados: 02/11/2023

Proclamação da República: 15/11/2023

## Evento 85

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_83

**Data:**

18/08/2023 09:20:31

**Usuário:**

RS031203 - VINICIUS LUDWIG VALDEZ - ADVOGADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

85

## Evento 86

**Evento:**

CIENCIA\_COM\_RENUNCIA\_AO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_83

**Data:**

18/08/2023 09:20:31

**Usuário:**

RS031203 - VINICIUS LUDWIG VALDEZ - ADVOGADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

86

## Evento 87

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_84

**Data:**

27/08/2023 23:59:59

**Usuário:**

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

87

## Evento 88

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO\_\_\_ALTERACAO\_DO\_PRAZO\_\_\_08\_09\_2023\_\_\_MOTIVO\_\_\_PRORROGACAO\_\_\_

**Data:**

07/09/2023 20:05:11

**Usuário:**

BIANATC.ADM - FABIANA TAVARES COSTA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

88

## Evento 89

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AOS\_EVENTOS\_\_\_70\_E\_84

**Data:**

07/09/2023 20:27:08

**Usuário:**

RS066360 - GUSTAVO FONSECA DUTRA - ADVOGADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

89





MMº. JUIZO DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DO FORO CENTRAL DA  
COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

Referente ao processo n. 5150312-69.2022.8.21.0001

**O ESPÓLIO DE NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES**, neste ato representado por seu Inventariante Dativo, **Gustavo Fonseca Dutra**, abaixo assinado, nos autos da presente **AÇÃO DECLARATÓRIA DE INSOLVÊNCIA CIVIL**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Excelência, conforme a leitura dos autos, o signatário postulou a concessão de prazo para obter informação a respeito dos endereços dos herdeiros de **Norton Lourenço Mello Fernandes**.

Nesse sentido, foi apresentada petição no processo de inventário, no qual o signatário atua como inventariante dativo, requerendo, por duas vezes, a intimação dos procuradores cadastrados naquele processo, sem obter êxito.

Da leitura dos autos, é possível verificar que somente o herdeiro **Norton Jochims Fernandes** foi citado, conforme certidão do EVENTO 62, restando pendente a citação dos demais sucessores do espólio autor.

Considerando que o procurador firmatário atua como auxiliar do juízo, na condição de inventariante dativo, não detendo as informações necessárias a respeito do paradeiro dos demais sucessores, requer ao juízo que efetue pesquisa nos cadastros disponíveis junto ao Poder Judiciário, a fim de que seja verificada a existência de endereços atualizados.



Pelo exposto, requer a juntada da presente manifestação aos autos, requerendo seja deferida pelo juízo a realização de pesquisa a respeito dos endereços de **MARLI JUCHIMS FERNANDES**, CPF 781.837.580-83, **GEÓRGIA JOCHIMS FERNANDES**, CPF 466.244.570-15, e de **JACQUES JOCHIMS FERNANDES**, CPF 632.323.320-72, junto aos cadastros disponíveis ao Poder Judiciário.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2023.

Gustavo Fonseca Dutra,

OAB/RS n. 66.360.

## Evento 90

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

08/09/2023 13:44:46

**Usuário:**

LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

90

## Evento 91

**Evento:**

VISTA\_AO\_MP

**Data:**

13/09/2023 16:54:55

**Usuário:**

GFARENZENA - GIOVANA FARENZENA - MAGISTRADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

91



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**DESPACHO/DECISÃO**

Vistos.

Dê-se vista ao Ministério Público.

Após, voltem.

---

Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA FARENZENA, Juíza de Direito**, em 13/9/2023, às 16:54:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10046016574v1** e o código CRC **b0efa76a**.

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10046016574 .V1**

## Evento 92

**Evento:**  
EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_VISTA\_AO\_MP\_PARA\_PARECER

**Data:**  
13/09/2023 16:54:56

**Usuário:**  
GFARENZENA - GIOVANA FARENZENA - MAGISTRADO

**Processo:**  
5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**  
92

**Ministério Público:**  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prazo:**  
30 Dias

**Status:**  
FECHADO

**Data Inicial:**  
15/09/2023 00:00:00

**Data Final:**  
30/10/2023 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**  
ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ

**Suspensões e Feriados:**  
REVOLUÇÃO FARROUPILHA: 20/09/2023  
Dia De Nossa Senhora Aparecida: 12/10/2023

## **Evento 93**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_92

**Data:**

14/09/2023 17:02:19

**Usuário:**

SECPJFALENCIAS - ELIANE RIBEIRO PORTELA - PROCURADOR

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

93

## Evento 94

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_92

**Data:**

14/09/2023 17:02:28

**Usuário:**

SECPJFALENCIAS - ELIANE RIBEIRO PORTELA - PROCURADOR

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

94





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS DE PORTO ALEGRE  
Procedimento nº **01227.001.179/2023** — Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio

---

Processo Judicial 5150312-69.2022.8.21.0001  
Comarca de Porto Alegre

1º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

**Polo ativo:** Norton Lourenco de Mello Fernandes, Br, CPF nº 076.304.500-44

**Terceiro** Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 87.934.675/0001-96

**Terceiro** Georgia Jochims Fernandes, Br, CPF nº 466.244.570-15

**Terceiro** Jacques Jochims Fernandes, Br, CPF nº 632.323.320-72

**Terceiro** Marli Jochims Fernandes, Br, CPF nº 781.837.580-53

**Terceiro** Metalurgica Incopela Ltda, CNPJ nº 92.660.075/0001-17

**Terceiro** Norton Jochims Fernandes, Br, CPF nº 632.323.080-15

## PROMOÇÃO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

MM. Juíza:

Não tendo sido decretada a insolvência civil do requerente, entende o Ministério Público não haver, por ora, razão para intervenção.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2023.

Eliane Ribeiro Portela,  
Promotora de Justiça.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS DE PORTO ALEGRE

Procedimento nº **01227.001.179/2023** — Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio

Nome: **Eliane Ribeiro Portela**  
**Promotora de Justiça — 3427820**  
Lotação: **Promotoria de Justiça de Falências e Recuperação de Empresas de Porto Alegre**  
Data: **14/09/2023 17h02min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 21/2023-PGJ).

## Evento 95

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

14/09/2023 17:06:54

**Usuário:**

LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

95

## Evento 96

**Evento:**

PROFERIDO\_DESPACHO\_DE\_MERO\_EXPEDIENTE

**Data:**

15/09/2023 19:03:11

**Usuário:**

GFARENZENA - GIOVANA FARENZENA - MAGISTRADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

96



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**DESPACHO/DECISÃO**

Vistos.

Ao Cartório para que proceda a busca do endereço atualizado dos herdeiros indicados na petição do ev. 89.1 através da ferramenta "Robô de Endereços".

Com o retorno da pesquisa, dê-se vista à parte autora, pelo prazo de 5 dias.

---

Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA FARENZENA, Juíza de Direito**, em 15/9/2023, às 19:3:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10046215272v4** e o código CRC **bdd26d97**.

---

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10046215272 .V4**

## Evento 97

**Evento:**

REMETIDOS\_OS\_AUTOS\_\_\_POAVREMP\_\_\_URCAJUD

**Data:**

18/09/2023 10:52:13

**Usuário:**

CEZARHAHN - CEZAR LUIS HAHN - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

97

## Evento 98

**Evento:**

REMETIDOS\_OS\_AUTOS\_\_\_URCAJUD\_\_\_>\_POAVREMP

**Data:**

21/09/2023 00:32:38

**Usuário:**

SECCCE - SISTEMA AUTOMATIZADO DE BUSCA DE ENDEREÇOS - SISTEMA EPROC

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

**INFORMAÇÃO**  
**CCE - Central de Consultas de Endereços**  
**URCA - Unidade Remota de Cumprimento e Apoio**  
**Corregedoria Geral de Justiça**  
**Tribunal de Justiça RS**

Requisição nº 112953

Data: 18/09/2023 10:52:13

Processo 5150312-69.2022.8.21.0001

Nome de parte: MARLI JOCHIMS FERNANDES

CPF/CNPJ: 781.837.580-53

Sistemas disponíveis:

CDL/SCPC

- o Nenhum resultado encontrado.

DMAE

- o Av. Parana 2092 0 90240602 Porto Alegre RS

JUCISRS

- o Nenhum resultado encontrado.

SERASAJUD

- o AV SAO PEDRO, 1267 SAO GERALDO 90230122 PORTO ALEGRE - RS

Obs.: Documento gerado automaticamente.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

**INFORMAÇÃO**  
**CCE - Central de Consultas de Endereços**  
**URCA - Unidade Remota de Cumprimento e Apoio**  
**Corregedoria Geral de Justiça**  
**Tribunal de Justiça RS**

Requisição nº 112953

Data: 18/09/2023 10:52:13

Processo 5150312-69.2022.8.21.0001

Nome de parte: GEORGIA JOCHIMS FERNANDES

CPF/CNPJ: 466.244.570-15

Sistemas disponíveis:

CDL/SCPC

- RUA DR TIMOTEO,710 MOINHOS VENTO 90570-040 PORTO ALEGRE RS

DMAE

- Nenhum resultado encontrado.

JUCISRS

- AVENIDA SAO PEDRO 1263 SAO GERALDO 90000-000 PORTO ALEGRE RS

SERASAJUD

- AV PARANA, 2092 NAVEGANTES 90240600 PORTO ALEGRE - RS

Obs.: Documento gerado automaticamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

**INFORMAÇÃO**  
**CCE - Central de Consultas de Endereços**  
**URCA - Unidade Remota de Cumprimento e Apoio**  
**Corregedoria Geral de Justiça**  
**Tribunal de Justiça RS**

Requisição nº 112953

Data: 18/09/2023 10:52:13

Processo 5150312-69.2022.8.21.0001

Nome de parte: JACQUES JOCHIMS FERNANDES

CPF/CNPJ: 632.323.320-72

Sistemas disponíveis:

CDL/SCPC

- Nenhum resultado encontrado.

DMAE

- Nenhum resultado encontrado.

JUCISRS

- Nenhum resultado encontrado.

SERASAJUD

- R DO ROCIO, 52 VILA OLIMPIA 4552000 SAO PAULO - SP

Obs.: Documento gerado automaticamente.

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES**

**Dados da Requisição**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>Situação da solicitação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> |
| As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior. |                                                                          |
| <b>Número do protocolo:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 20230014712799                                                           |
| <b>Data/hora de protocolamento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 18/09/2023 11:01                                                         |
| <b>Número do processo:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5150312-69.2022.8.21.0001                                                |
| <b>Juiz solicitante:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LEANDRO RAUL KLIPPEL                                                     |
| <b>Tipo/natureza da ação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ação Cível                                                               |
| <b>CPF/CNPJ do autor/exequente da</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 07630450044                                                              |
| <b>Nome do autor/exequente da ação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES                                       |
| <b>Ordem sigilosa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Não                                                                      |

**Informações requisitadas**

|                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|
| Endereços                                                         |
| Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: NÃO |

**Dados dos Pesquisados**

|                                      |                    |
|--------------------------------------|--------------------|
| <b>Pessoa</b>                        | <b>Saldo total</b> |
| 78183758053: MARLI JOCHIMS FERNANDES | R\$ 0,00           |

**Respostas**

| <b>BCO ITAUCARD</b>            |                           |                                                                       |                                                                                                       |       |                                                                                                                                                                                       |                       |                     |
|--------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| Data/hora protocolo            | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                                                      | Resultado                                                                                             | Saldo | Endereços                                                                                                                                                                             | Relação de agências e | Data/hora resultado |
| 18 SET 2023 11:01              | Requisição de Informações | LEANDRO RAUL KLIPPEL<br>protocolado por (FLÁVIA HERBSTTRITH DA COSTA) | (35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente). | -     | 1267 AV S PEDRO CS 0 SAO GERALDO 09023012PORTO ALEGRE RS<br>1267 AV S PEDRO CS 0 SAO GERALDO 09023012PORTO ALEGRE RS<br>R PE CHAGAS 66 SL 403 MOINHOS DE VENT 09057008PORTO ALEGRE RS | -                     | 19 SET 2023 09:43   |
| <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b> |                           |                                                                       |                                                                                                       |       |                                                                                                                                                                                       |                       |                     |
| Data/hora protocolo            | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                                                      | Resultado                                                                                             | Saldo | Endereços                                                                                                                                                                             | Relação de agências e | Data/hora resultado |

Respostas

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                                                   | Resultado                                                            | Saldo | Endereços                                                       | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 18 SET 2023 11:01   | Requisição de Informações | LEANDRO RAUL KLIPPEL protocolado por (FLÁVIA HERBSTTRITH DA COSTA) | (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | -     | AV SAO PEDRO 1267 0000000 SAO GERALDO PORTO ALEGRE RS90230 0122 | -                     | 19 SET 2023 15:33   |

BCO ITAULEASING

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                                                   | Resultado                                                                                             | Saldo | Endereços                                                                                                                                                                        | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 18 SET 2023 11:01   | Requisição de Informações | LEANDRO RAUL KLIPPEL protocolado por (FLÁVIA HERBSTTRITH DA COSTA) | (35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente). | -     | AV S PEDRO 1267 CS 0 SAO GERALDO 09023012PORTO ALEGRE RS<br>AV S PEDRO 1267 SAO GERALDO 09023012PORTO ALEGRE RS<br>R PE CHAGAS 66 SL 403 MOINHOS DE VENT 09057008PORTO ALEGRE RS | -                     | 19 SET 2023 09:43   |

BCO FIAT

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                                                   | Resultado                                                                                             | Saldo | Endereços                                                                                                                                                                        | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 18 SET 2023 11:01   | Requisição de Informações | LEANDRO RAUL KLIPPEL protocolado por (FLÁVIA HERBSTTRITH DA COSTA) | (35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente). | -     | AV S PEDRO 1267 CS 0 SAO GERALDO 09023012PORTO ALEGRE RS<br>AV S PEDRO 1267 SAO GERALDO 09023012PORTO ALEGRE RS<br>R PE CHAGAS 66 SL 403 MOINHOS DE VENT 09057008PORTO ALEGRE RS | -                     | 19 SET 2023 09:43   |

BCO ITAUCRED

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                                                   | Resultado                                                                                             | Saldo | Endereços                                                                                                                                                                        | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 18 SET 2023 11:01   | Requisição de Informações | LEANDRO RAUL KLIPPEL protocolado por (FLÁVIA HERBSTTRITH DA COSTA) | (35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente). | -     | AV S PEDRO 1267 CS 0 SAO GERALDO 09023012PORTO ALEGRE RS<br>AV S PEDRO 1267 SAO GERALDO 09023012PORTO ALEGRE RS<br>R PE CHAGAS 66 SL 403 MOINHOS DE VENT 09057008PORTO ALEGRE RS | -                     | 19 SET 2023 09:43   |

ITAÚ UNIBANCO S.A.

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem | Juiz solicitante | Resultado | Saldo | Endereços | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------|------------------|-----------|-------|-----------|-----------------------|---------------------|
|---------------------|---------------|------------------|-----------|-------|-----------|-----------------------|---------------------|

Respostas

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                                                   | Resultado                                                            | Saldo | Endereços                                                                      | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 18 SET 2023 11:01   | Requisição de Informações | LEANDRO RAUL KLIPPEL protocolado por (FLÁVIA HERBSTTRITH DA COSTA) | (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | -     | RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO 471 AP 402 MOINHOS VENTO 09051000PORTO ALEGRE RS | -                     | 19 SET 2023 09:43   |

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES**

**Dados da Requisição**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>Situação da solicitação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> |
| As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior. |                                                                          |
| <b>Número do protocolo:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 20230014712801                                                           |
| <b>Data/hora de protocolamento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 18/09/2023 11:01                                                         |
| <b>Número do processo:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5150312-69.2022.8.21.0001                                                |
| <b>Juiz solicitante:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LEANDRO RAUL KLIPPEL                                                     |
| <b>Tipo/natureza da ação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ação Cível                                                               |
| <b>CPF/CNPJ do autor/exequente da</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 07630450044                                                              |
| <b>Nome do autor/exequente da ação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES                                       |
| <b>Ordem sigilosa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Não                                                                      |

**Informações requisitadas**

|                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|
| Endereços                                                         |
| Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: NÃO |

**Dados dos Pesquisados**

|                                        |                    |
|----------------------------------------|--------------------|
| <b>Pessoa</b>                          | <b>Saldo total</b> |
| 46624457015: GEORGIA JOCHIMS FERNANDES | R\$ 0,00           |

**Respostas**

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                                                      | Resultado                                                            | Saldo    | Endereços                                                                                                     | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 18 SET 2023 11:01   | Requisição de Informações | LEANDRO RAUL KLIPPEL<br>protocolado por (FLÁVIA HERBSTTRITH DA COSTA) | (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | R\$ 0,00 | R VINTE E QUATRO DE OUTUBRO 471 AP 402 MOINHOS DE VENT 90510002PORTO ALEGRE GEORGIAFERNANDES2000 YAHOO.COM.BR | -                     | 19 SET 2023 06:42   |

**BCO BRADESCO**

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem | Juiz solicitante | Resultado | Saldo | Endereços | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------|------------------|-----------|-------|-----------|-----------------------|---------------------|
|---------------------|---------------|------------------|-----------|-------|-----------|-----------------------|---------------------|

## Respostas

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                                                         | Resultado                                                            | Saldo | Endereços                                                                                               | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 18 SET 2023 11:01   | Requisição de Informações | LEANDRO RAUL KLIPPEL<br>protocolado por<br>(FLÁVIA HERBSTTRITH DA COSTA) | (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | -     | RUA EDSON 845 APTO 21<br>BAIRRO CAMPO BELO<br>CEP 04618033 SAO PAULO SP<br><br>00000000<br><br>00000000 | -                     | 19 SET 2023 05:49   |

## NU FINANCEIRA S.A. CFI

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                                                         | Resultado                                                            | Saldo | Endereços                                                                                                                                                                                     | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 18 SET 2023 11:01   | Requisição de Informações | LEANDRO RAUL KLIPPEL<br>protocolado por<br>(FLÁVIA HERBSTTRITH DA COSTA) | (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | -     | RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO 471 402 - MOINHOS DE VENTO PORTO ALEGRE - RS 90510002 BRASIL<br>RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO 471 APTO 402 - MOINHOS DE VENTO PORTO ALEGRE - RS 90510002 BRASIL | -                     | 19 SET 2023 16:19   |

## BCO FIAT

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                                                         | Resultado                                                                                             | Saldo | Endereços                                                                                                                                                                                            | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 18 SET 2023 11:01   | Requisição de Informações | LEANDRO RAUL KLIPPEL<br>protocolado por<br>(FLÁVIA HERBSTTRITH DA COSTA) | (35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente). | -     | R ENG ALFREDO MAYER WALDECK 115 AP 302 SAO JOAO 09055005PORTO ALEGRE RS<br>AL VICTOR A KESSLER 91 AP 201 AUXILIADORA 09052004PORTO ALEGRE RS<br>R AURELIO PORTO 214 PARTENON 09062009PORTO ALEGRE RS | -                     | 19 SET 2023 09:48   |

## PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                                                         | Resultado                                                                                             | Saldo | Endereços                                                          | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 18 SET 2023 11:01   | Requisição de Informações | LEANDRO RAUL KLIPPEL<br>protocolado por<br>(FLÁVIA HERBSTTRITH DA COSTA) | (35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente). | -     | RUA PRINCESA ISABEL, 340 BROOKLIN PAULISTA AP SAO PAULO 4601001 SP | -                     | 18 SET 2023 21:10   |

## BCO ITAUCRED

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                                                         | Resultado                                                                                             | Saldo | Endereços                                                                                                                                                       | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 18 SET 2023 11:01   | Requisição de Informações | LEANDRO RAUL KLIPPEL<br>protocolado por<br>(FLÁVIA HERBSTTRITH DA COSTA) | (35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente). | -     | R ENG ALFREDO MAYER WALDECK 115 AP 302 SAO JOAO 09055005PORTO ALEGRE RS<br>AL VICTOR A KESSLER 91 AP 201 AUXILIADORA 09052004PORTO ALEGRE RS<br>R AURELIO PORTO | -                     | 19 SET 2023 09:48   |

## Respostas

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem | Juiz solicitante | Resultado | Saldo | Endereços                                     | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------|------------------|-----------|-------|-----------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
|                     |               |                  |           |       | 214<br>PARTENON<br>09062009PORTO ALEGRE<br>RS |                       |                     |

## NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                                                      | Resultado                                                                                             | Saldo | Endereços                                                                                                                                                                                                 | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 18 SET 2023 11:01   | Requisição de Informações | LEANDRO RAUL KLIPPEL<br>protocolado por (FLÁVIA HERBSTTRITH DA COSTA) | (35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente). | -     | RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO 471 402 - MOINHOS DE VENTO<br>PORTO ALEGRE - RS<br>90510002 BRASIL<br>RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO 471 APTO 402 - MOINHOS DE VENTO<br>PORTO ALEGRE - RS<br>90510002 BRASIL | -                     | 19 SET 2023 16:04   |

## BCO ITAUCARD

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                                                      | Resultado                                                                                             | Saldo | Endereços                                                                                                                                                                                                                                   | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 18 SET 2023 11:01   | Requisição de Informações | LEANDRO RAUL KLIPPEL<br>protocolado por (FLÁVIA HERBSTTRITH DA COSTA) | (35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente). | -     | R ENG ALFREDO MAYER<br>WALDECK<br>115 AP 302 SAO<br>JOAO<br>09055005PORTO ALEGRE<br>RS<br>AL VICTOR A KESSLER<br>91 AP 201<br>AUXILIADORA<br>09052004PORTO ALEGRE<br>RS<br>R AURELIO PORTO<br>214<br>PARTENON<br>09062009PORTO ALEGRE<br>RS | -                     | 19 SET 2023 09:48   |

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                                                      | Resultado                                                            | Saldo | Endereços                                                                                   | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 18 SET 2023 11:01   | Requisição de Informações | LEANDRO RAUL KLIPPEL<br>protocolado por (FLÁVIA HERBSTTRITH DA COSTA) | (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | -     | PRINCESA ISABEL 340<br>0000000<br>APTO 34<br>BROOKLIN PAULISTA<br>SAO PAULO<br>SP04601 2001 | -                     | 19 SET 2023 15:33   |

## BCO ITAULEASING

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                                                      | Resultado                                                                                             | Saldo | Endereços                                                                                                                                                                                  | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 18 SET 2023 11:01   | Requisição de Informações | LEANDRO RAUL KLIPPEL<br>protocolado por (FLÁVIA HERBSTTRITH DA COSTA) | (35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente). | -     | R ENG ALFREDO MAYER<br>WALDECK<br>115 AP 302 SAO<br>JOAO<br>09055005PORTO ALEGRE<br>RS<br>AL VICTOR A KESSLER<br>91 AP 201<br>AUXILIADORA<br>09052004PORTO ALEGRE<br>RS<br>R AURELIO PORTO | -                     | 19 SET 2023 09:48   |



Respostas

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem | Juiz solicitante | Resultado | Saldo | Endereços                                     | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------|------------------|-----------|-------|-----------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
|                     |               |                  |           |       | 214<br>PARTENON<br>09062009PORTO ALEGRE<br>RS |                       |                     |

KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                                                      | Resultado                                                            | Saldo | Endereços                                                                                                                                                                                                                     | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 18 SET 2023 11:01   | Requisição de Informações | LEANDRO RAUL KLIPPEL<br>protocolado por (FLÁVIA HERBSTTRITH DA COSTA) | (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | -     | RUA EDSON 845 APTO 21<br>BAIRRO CAMPO BELO<br>CEP 04618033 SAO PAULO SP<br>RUA EDSON 845 APTO 21<br>BAIRRO CAMPO BELO<br>CEP 04618033 SAO PAULO SP<br>RUA EDSON 845 APTO 21<br>BAIRRO CAMPO BELO<br>CEP 04618033 SAO PAULO SP | -                     | 19 SET 2023 05:49   |

NU PAGAMENTOS S.A.

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                                                      | Resultado                                                            | Saldo | Endereços                                                                                                                                                                                                       | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 18 SET 2023 11:01   | Requisição de Informações | LEANDRO RAUL KLIPPEL<br>protocolado por (FLÁVIA HERBSTTRITH DA COSTA) | (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | -     | RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO 471 402 -<br>MOINHOS DE VENTO<br>PORTO ALEGRE - RS<br>90510002 BRASIL<br>RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO 471 APTO 402 -<br>MOINHOS DE VENTO<br>PORTO ALEGRE - RS<br>90510002 BRASIL | -                     | 19 SET 2023 16:10   |

ITAÚ UNIBANCO S.A.

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                                                      | Resultado         | Saldo | Endereços | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|-----------|-----------------------|---------------------|
| 18 SET 2023 11:01   | Requisição de Informações | LEANDRO RAUL KLIPPEL<br>protocolado por (FLÁVIA HERBSTTRITH DA COSTA) | (98) Não-Resposta | -     | -         | -                     | 20 SET 2023 07:50   |

MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                                                      | Resultado                                                                     | Saldo | Endereços | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-----------------------|---------------------|
| 18 SET 2023 11:01   | Requisição de Informações | LEANDRO RAUL KLIPPEL<br>protocolado por (FLÁVIA HERBSTTRITH DA COSTA) | (30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas. | -     | -         | -                     | 19 SET 2023 05:25   |

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES**

**Dados da Requisição**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>Situação da solicitação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> |
| As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior. |                                                                          |
| <b>Número do protocolo:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 20230014712802                                                           |
| <b>Data/hora de protocolamento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 18/09/2023 11:01                                                         |
| <b>Número do processo:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5150312-69.2022.8.21.0001                                                |
| <b>Juiz solicitante:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LEANDRO RAUL KLIPPEL                                                     |
| <b>Tipo/natureza da ação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ação Cível                                                               |
| <b>CPF/CNPJ do autor/exequente da</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 07630450044                                                              |
| <b>Nome do autor/exequente da ação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES                                       |
| <b>Ordem sigilosa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Não                                                                      |

**Informações requisitadas**

|                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|
| Endereços                                                         |
| Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: NÃO |

**Dados dos Pesquisados**

|                                        |                    |
|----------------------------------------|--------------------|
| <b>Pessoa</b>                          | <b>Saldo total</b> |
| 63232332072: JACQUES JOCHIMS FERNANDES | R\$ 0,00           |

**Respostas**

**BANCO XP S.A.**

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                                                      | Resultado                                                            | Saldo | Endereços                                       | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 18 SET 2023 11:01   | Requisição de Informações | LEANDRO RAUL KLIPPEL<br>protocolado por (FLÁVIA HERBSTTRITH DA COSTA) | (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | -     | RUA QUATA 733 VILA OLIMPIA 4546044 SAO PAULO SP | -                     | 19 SET 2023 12:34   |

**BCO ITAUCARD**

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem | Juiz solicitante | Resultado | Saldo | Endereços | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------|------------------|-----------|-------|-----------|-----------------------|---------------------|
|---------------------|---------------|------------------|-----------|-------|-----------|-----------------------|---------------------|

Respostas

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                                                   | Resultado                                                                                             | Saldo | Endereços                                                                                                                                                     | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 18 SET 2023 11:01   | Requisição de Informações | LEANDRO RAUL KLIPPEL protocolado por (FLÁVIA HERBSTTRITH DA COSTA) | (35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente). | -     | R QUATA 733 OLIMPIA VILA PAULO 00454604SAO SP<br>R KANSAS 731 CS 13 BROOKLIN PAULIS 00455800SAO PAULO SP<br>AV PARANA 2092 NAVEGANTES 09024060PORTO ALEGRE RS | -                     | 19 SET 2023 09:54   |

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                                                   | Resultado                                                            | Saldo    | Endereços                                                                                                                                                                  | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 18 SET 2023 11:01   | Requisição de Informações | LEANDRO RAUL KLIPPEL protocolado por (FLÁVIA HERBSTTRITH DA COSTA) | (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | R\$ 0,00 | TV JUNDIAI 2200 AN 207 HIGIENOPOLIS 90520270PORTO ALEGRE<br>R AURELIO PORTO 214 CPI 007 PARTENON 90620090PORTO ALEGRE<br>R AURELIO PORTO 214 PARTENON 90620090PORTO ALEGRE | -                     | 19 SET 2023 06:42   |

BCO BRADESCO

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                                                   | Resultado                                                            | Saldo | Endereços                                                                                                                                                | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 18 SET 2023 11:01   | Requisição de Informações | LEANDRO RAUL KLIPPEL protocolado por (FLÁVIA HERBSTTRITH DA COSTA) | (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | -     | R QUATA 733 VL OLIMPIA BAIRRO VILA OLIMPIA CEP 04546044 SAO PAULO SP<br>R QUATA 733 VL OLIMPIA BAIRRO VILA OLIMPIA CEP 04546044 SAO PAULO SP<br>00000000 | -                     | 19 SET 2023 05:49   |

BCO OURINVEST

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                                                   | Resultado                                                            | Saldo | Endereços | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-----------------------|---------------------|
| 18 SET 2023 11:01   | Requisição de Informações | LEANDRO RAUL KLIPPEL protocolado por (FLÁVIA HERBSTTRITH DA COSTA) | (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | -     | -         | -                     | 19 SET 2023 17:50   |

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem | Juiz solicitante | Resultado | Saldo | Endereços | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------|------------------|-----------|-------|-----------|-----------------------|---------------------|
|---------------------|---------------|------------------|-----------|-------|-----------|-----------------------|---------------------|

Respostas

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                                                   | Resultado                                                            | Saldo | Endereços                                       | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 18 SET 2023 11:01   | Requisição de Informações | LEANDRO RAUL KLIPPEL protocolado por (FLÁVIA HERBSTTRITH DA COSTA) | (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | -     | RUA QUATA 733 VILA OLIMPIA 4546044 SAO PAULO SP | -                     | 19 SET 2023 12:44   |

BCO ITAULEASING

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                                                   | Resultado                                                                                             | Saldo | Endereços                                                                                                                                                     | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 18 SET 2023 11:01   | Requisição de Informações | LEANDRO RAUL KLIPPEL protocolado por (FLÁVIA HERBSTTRITH DA COSTA) | (35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente). | -     | R QUATA 733 OLIMPIA VILA 00454604SAO PAULO SP<br>R KANSAS 731 CS 13 BROOKLIN PAULIS 00455800SAO PAULO SP<br>AV PARANA 2092 NAVEGANTES 09024060PORTO ALEGRE RS | -                     | 19 SET 2023 09:54   |

BCO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                                                   | Resultado                                                            | Saldo | Endereços                                                                             | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 18 SET 2023 11:01   | Requisição de Informações | LEANDRO RAUL KLIPPEL protocolado por (FLÁVIA HERBSTTRITH DA COSTA) | (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | -     | RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, 471, AP 402, INDEPENDENCIA, 90510002, PORTO ALEGRE, RS | -                     | 18 SET 2023 22:48   |

KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                                                   | Resultado                                                            | Saldo | Endereços                                                                                    | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 18 SET 2023 11:01   | Requisição de Informações | LEANDRO RAUL KLIPPEL protocolado por (FLÁVIA HERBSTTRITH DA COSTA) | (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | -     | R QUATA 733 VL OLIMPIA BAIRRO VILA OLIMPIA CEP 04546044 SAO PAULO SP<br>00000000<br>00000000 | -                     | 19 SET 2023 05:49   |

BCO FIAT

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem             | Juiz solicitante                                                   | Resultado                                                                                             | Saldo | Endereços                                                                                                                                                  | Relação de agências e | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 18 SET 2023 11:01   | Requisição de Informações | LEANDRO RAUL KLIPPEL protocolado por (FLÁVIA HERBSTTRITH DA COSTA) | (35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente). | -     | R QUATA 733 OLIMPIA VILA 00454604SAO PAULO SP<br>R KANSAS 731 CS 13 BROOKLIN PAULIS 00455800SAO PAULO SP<br>AV PARANA 2092 NAVEGANTES 09024060PORTO ALEGRE | -                     | 19 SET 2023 09:54   |

Respostas

| Data/hora<br>protocolo | Tipo de ordem | Juiz solicitante | Resultado | Saldo | Endereços | Relação de<br>agências e | Data/hora<br>resultado |
|------------------------|---------------|------------------|-----------|-------|-----------|--------------------------|------------------------|
|                        |               |                  |           |       | RS        |                          |                        |

BCO ITAUCRED

| Data/hora<br>protocolo | Tipo de ordem                | Juiz solicitante                                                                  | Resultado                                                                                                               | Saldo | Endereços                                                                                                                                                                                      | Relação de<br>agências e | Data/hora<br>resultado |
|------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------|
| 18 SET 2023<br>11:01   | Requisição de<br>Informações | LEANDRO RAUL<br>KLIPPEL<br>protocolado por<br>(FLÁVIA<br>HERBSTTRITH DA<br>COSTA) | (35) Cumprida<br>considerando as<br>informações<br>existentes na<br>instituição (cliente<br>inativo ou não<br>cliente). | -     | R QUATA<br>733 VILA<br>OLIMPIA 00454604SAO<br>PAULO SP<br>R KANSAS<br>731 CS 13<br>BROOKLIN PAULIS<br>00455800SAO PAULO<br>SP<br>AV PARANA<br>2092<br>NAVEGANTES<br>09024060PORTO ALEGRE<br>RS | -                        | 19 SET 2023 09:54      |

ITAÚ UNIBANCO S.A.

| Data/hora<br>protocolo | Tipo de ordem                | Juiz solicitante                                                                  | Resultado                                                                        | Saldo | Endereços                                                  | Relação de<br>agências e | Data/hora<br>resultado |
|------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------|
| 18 SET 2023<br>11:01   | Requisição de<br>Informações | LEANDRO RAUL<br>KLIPPEL<br>protocolado por<br>(FLÁVIA<br>HERBSTTRITH DA<br>COSTA) | (32) Cumprida<br>considerando as<br>informações<br>existentes na<br>instituição. | -     | RUA QUATA<br>00733 VILA<br>OLIMPIA 00454604SAO<br>PAULO SP | -                        | 19 SET 2023 09:54      |

## Evento 99

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

21/09/2023 09:53:45

**Usuário:**

CEZARHAHN - CEZAR LUIS HAHN - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

99

**Exequente:**

NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

02/10/2023 00:00:00

**Data Final:**

06/10/2023 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

GUSTAVO FONSECA DUTRA, FERNANDA FONSECA DUTRA, GABRIELA BERTOL, KARINA LEMOS SO

## Evento 100

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO\_\_\_TRASLADO\_DE\_PECAS\_DO\_PROCESSO\_\_\_\_\_5009868\_06\_2010\_8\_21\_00

**Data:**

26/09/2023 14:34:19

**Usuário:**

IADAMS - ISABELLA RAUPP ADAMS - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

100

(Gerada automaticamente pelo sistema.)

# Documento 1

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

26/09/2023 13:27:43

**Usuário.:**

KEILATORTELLI - KEILA SILENE TORTELLI - MAGISTRADO.

**Processo:**

5009868-06.2010.8.21.0001

**Sequência Evento:**

25





**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**14ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 - Email:  
frpoacent14vfaz@tjrs.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5009868-06.2010.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE:** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EXECUTADO:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES

**DESPACHO/DECISÃO**

Citado o executado no evento 3.1, fl. 27.

Noticiado nos autos o falecimento do executado no evento 3.6, fls. 13/14, com citação do sucessor Jacques no evento 3.6, fl. 36, informando a existência de processo de inventário em trâmite na 2ª Vara de Sucessões, processo 001/1.12.0184166-2.

Citação da Sucessão de Norton no evento 3.7, fl. 10, e tentativa de citação da inventariante Marli, por mandado, tendo sido certificado que Norton recebeu a citação (evento 3.7, fls. 16/17).

Intimada a parte executada do bloqueio realizado via SISBAJUD (evento 3.7, fls. 22/23), conforme evento 17.1, sendo o mesmo endereço da citação da sucessão (Rua Doutor Timóteo, 710, Floresta, Porto Alegre).

**Decido.**

1. O executado faleceu em 27/03/2015 e seu processo de inventário foi distribuído em 29/10/2015. A penhora via SISBAJUD, nestes autos, foi realizada em 29/04/2022.

Assim, embora não apresentada impugnação acerca do penhora realizada via SISBAJUD, indeforo o pedido de alvará em favor do credor, conforme requerido no evento 21.1, tendo em vista que o juízo do inventário é universal em relação aos bens deixados pelo falecido.

Ao verificar o processo de inventário, ainda, constatou-se que restou distribuída ação de insolvência do ESPÓLIO DE NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES, sob nº 51503126920228210001.

Logo, o valor aqui arrecadado deverá ser remetido ao juízo da insolvência (processo nº 51503126920228210001), sendo tal juízo responsável pela análise da destinação aos credores.

2. Com a assinatura, cópia da presente decisão será trasladada aos autos do inventário e da insolvência civil, para ciência dos juízos.

3. Intime-se o exequente para dizer sobre o prosseguimento, observando que poderá

ser requerida a penhora no rosto dos autos do processo de insolvência ou habilitação do credor naqueles autos, descabendo novas tentativas de penhora nesta execução.

---

Documento assinado eletronicamente por **KEILA SILENE TORTELLI, Juíza de Direito**, em 26/9/2023, às 13:27:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10046334325v17** e o código CRC **ad5ff7a2**.

---

**5009868-06.2010.8.21.0001**

**10046334325 .V17**

## **Evento 101**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_99

**Data:**

29/09/2023 16:45:21

**Usuário:**

RS066360 - GUSTAVO FONSECA DUTRA - ADVOGADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

101

## Evento 102

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_99

**Data:**

29/09/2023 16:45:22

**Usuário:**

RS066360 - GUSTAVO FONSECA DUTRA - ADVOGADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

102



MMº. JUIÍZO DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DO FORO CENTRAL DA  
COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

Referente ao processo n. 5150312-69.2022.8.21.0001

**O ESPÓLIO DE NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES**, neste ato representado por seu Inventariante Dativo, **Gustavo Fonseca Dutra**, abaixo assinado, nos autos da presente **AÇÃO DECLARATÓRIA DE INSOLVÊNCIA CIVIL**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

De acordo com o despacho proferido no EVENTO 96, o juízo determinou a realização de pesquisa a respeito dos endereços de **Marli Jochims Fernandes** e **Geórgia Jochims Fernandes**, resultando na informação constante do EVENTO 98, na qual são trazidos diversos endereços.

Vale ressaltar que os sucessores **Jacques Jochims Fernandes** e **Norton Jochims Fernandes** já foram citados, conforme se constata dos EVENTOS 49 e 62, respectivamente.

Das pesquisas que aportaram ao feito, verifica-se a existência dos seguintes endereços:

**Marli Jochims Fernandes:**

- a) Avenida São Pedro nº 1267, bairro São Geraldo, CEP 90230-122, Porto Alegre/RS
- b) Rua Vinte e Quatro de Outubro nº 471, ap. 402, bairro Moinhos de Vento, CEP 90510-002, Porto Alegre/RS



c) Rua Padre Chagas nº 66, sala 403, bairro Monhos de Vento, CEP 90570-080, Porto Alegre/RS

**Geórgia Jochims Fernandes:**

a) Avenida São Pedro nº 1263, bairro São Geraldo, CEP 90230-122, Porto Alegre/RS

b) Rua Vinte e Quatro de Outubro nº 471, ap. 402, bairro Moinhos de Vento, CEP 90510-002, Porto Alegre/RS

c) Rua Engº. Alfredo Mayer Waldeck nº 115, ap. 302, bairro São João, CEP 90550-050, Porto Alegre/RS

d) Alameda Victor A. Kessler nº 91, ap. 201, bairro Auxiliador, CEP 90520-004, Porto Alegre/RS

e) Rua Edson nº 845, ap. 21, bairro Campo Belo, CEP 46180-033, São Paulo/SP

f) Rua Princesa Isabel nº 340, ap. 34, bairro Brooklin Paulista, CEP 04601-001, São Paulo/SP

Pelo exposto, requer a juntada da presente manifestação aos autos, requerendo seja realizada a citação de Marli e Geórgia nos endereços acima declinados, tendo em vista as informações apresentadas nos autos.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2023.

Gustavo Fonseca Dutra,

OAB/RS n. 66.360.

## Evento 103

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_CARTA\_PELo\_CORREIO\_\_\_2\_CARTAS

**Data:**

04/10/2023 17:34:01

**Usuário:**

PCAF - PAULO CIRIACO AQUINO FERREIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

103



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE: NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES**

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 04/10/2023

## **CARTA AR DE CITAÇÃO - AÇÃO ORDINÁRIA**

Fica Vossa Senhoria citado(a) para se defender no processo acima referido, nos termos da petição inicial, permanecendo ciente de que terá quinze (15) dias para apresentar contestação, contados da juntada do Aviso de Recebimento aos autos. Não havendo contestação, serão presumidos verdadeiros os fatos alegados pela parte autora.

**Destinatário:** MARLI JOCHIMS FERNANDES, CPF: 781.837.580-53

**Endereço(s):**

Rua Vinte e Quatro de Outubro, 471, 402, Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS - 90510002 (Residencial)

Avenida São Pedro, 1267, São Geraldo, Porto Alegre/RS - 90230122 (Residencial)

O acesso aos autos pode ser realizado no site <https://www.tjrs.jus.br> acessando o menu "Processos e Serviços", logo após, "Consultas Processuais" e após, "Acompanhamento Processual", informando o Nº Processo **5150312-69.2022.8.21.0001** e a Chave do processo **322067345522**.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CIRIACO AQUINO FERREIRA**, Servidor de Secretaria, em 4/10/2023, às 17:33:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10047356510v2** e o código CRC **7e4c9799**.



## Evento 104

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_CARTA\_PELo\_CORREIO\_\_\_2\_CARTAS

**Data:**

04/10/2023 17:43:18

**Usuário:**

PCAF - PAULO CIRIACO AQUINO FERREIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

104



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE: NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES**

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 04/10/2023

## **CARTA AR DE CITAÇÃO - AÇÃO ORDINÁRIA**

Fica Vossa Senhoria citado(a) para se defender no processo acima referido, nos termos da petição inicial, permanecendo ciente de que terá quinze (15) dias para apresentar contestação, contados da juntada do Aviso de Recebimento aos autos. Não havendo contestação, serão presumidos verdadeiros os fatos alegados pela parte autora.

**Destinatário:** GEORGIA JOCHIMS FERNANDES, CPF: 466.244.570-15

**Endereço(s):**

Alameda Victor Adalberto Kessler, 91, 201, Auxiliadora, Porto Alegre/RS - 90520040 (Residencial)

RUA PRINCESA ISABEL, 340, APTO 34, BROOKLIN PAULISTA, São Paulo/SP - 04601001  
(Residencial)

O acesso aos autos pode ser realizado no site <https://www.tjrs.jus.br> acessando o menu "Processos e Serviços", logo após, "Consultas Processuais" e após, "Acompanhamento Processual", informando o Nº Processo **5150312-69.2022.8.21.0001** e a Chave do processo **322067345522**.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CIRIACO AQUINO FERREIRA**, em 4/10/2023, às 17:42:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10047360611v2** e o código CRC **0a85668b**.

## Evento 105

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_CARTA\_PELO\_CORREIO\_\_\_3\_CARTAS

**Data:**

04/10/2023 17:43:24

**Usuário:**

PCAF - PAULO CIRIACO AQUINO FERREIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

105



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE: NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES**

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 04/10/2023

## **CARTA AR DE CITAÇÃO - AÇÃO ORDINÁRIA**

Fica Vossa Senhoria citado(a) para se defender no processo acima referido, nos termos da petição inicial, permanecendo ciente de que terá quinze (15) dias para apresentar contestação, contados da juntada do Aviso de Recebimento aos autos. Não havendo contestação, serão presumidos verdadeiros os fatos alegados pela parte autora.

**Destinatário:** GEORGIA JOCHIMS FERNANDES, CPF: 466.244.570-15

**Endereço(s):**

Rua Engenheiro Alfredo Mayer Waldeck, 115, 302, São João, Porto Alegre/RS - 90550050 (Residencial)

Rua Vinte e Quatro de Outubro, 471, 402, Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS - 90510002 (Residencial)

Avenida São Pedro, 1263, São Geraldo, Porto Alegre/RS - 90230122 (Residencial)

O acesso aos autos pode ser realizado no site <https://www.tjrs.jus.br> acessando o menu "Processos e Serviços", logo após, "Consultas Processuais" e após, "Acompanhamento Processual", informando o Nº Processo **5150312-69.2022.8.21.0001** e a Chave do processo **322067345522**.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CIRIACO AQUINO FERREIRA**, Servidor de Secretaria, em 4/10/2023, às 17:43:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10047360306v2** e o código CRC **6e002079**.

## Evento 106

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CARTA\_PELo\_CORREIO\_\_\_\_DEVOLVIDA\_SEM\_CUMPRIMENTO\_\_\_\_REFER\_\_\_\_AO\_EVENTO

**Data:**

18/10/2023 10:57:35

**Usuário:**

CORREIOS - SISTEMA VPOST - CORREIOS - SISTEMA EPROC

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

106



# Digital

CDIP/CWB  
Data de Postagem: 09/10/2023  
Lote: 6457



TJ/RS



951235911/2014-SE/SPM  
TJ/RS

Correios

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO:

GEORGIA JOCHIMS FERNANDES  
RUA PRINCESA ISABEL 340 APTO 34  
BROOKLIN PAULISTA  
São Paulo - SP  
04601-001

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_h

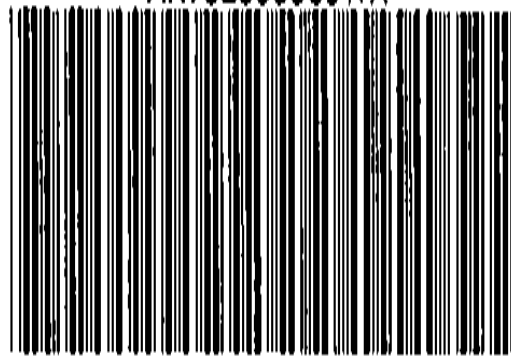
2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_h

3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_h

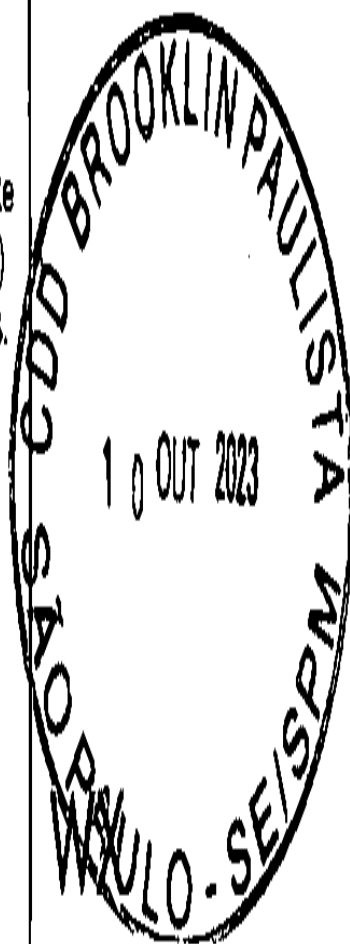
ATENÇÃO:

Posta restante  
de 20 (vinte)  
dias corridos.

AR982833365WX



MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

☐ 1 Mudou-se☐ 5 Recusado☐ 2 Endereço Insuficiente☐ 6 Não Procurado☐ 3 Não Existe o Número☐ 7 Ausente☒ 4 Desconhecido☐ 8 Falecido☐ 9 Outros \_\_\_\_\_

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NARJA RODRIGUES

DATA DE ENTREGA

10/10/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

41848618-5

## Evento 107

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CARTA\_PELo\_CORREIO\_\_\_COMPROVANTE\_DE\_ENTREGA\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_

**Data:**

21/10/2023 15:30:11

**Usuário:**

CORREIOS - SISTEMA VPOST - CORREIOS - SISTEMA EPROC

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

107

**Interessado:**

MARLI JOCHIMS FERNANDES

**Prazo:**

15 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

24/10/2023 00:00:00

**Data Final:**

14/11/2023 23:59:59

**Suspensões e Feriados:**

Finados: 02/11/2023



Digital

CDIP/LWb  
Data de Postagem: 09/10/2023  
Lote: 6457



TJ/RS



99123597812014-SER/SPR  
TJ/RS

Correios

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



WX

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Viviane S. Pacheco  
0094191-7

DESTINATÁRIO:

MARLI JOCHIMS FERNANDES

Rua Vinte e Quatro de Outubro 471

402

Moinhos de Vento

Porto Alegre - RS

90510-002

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_h

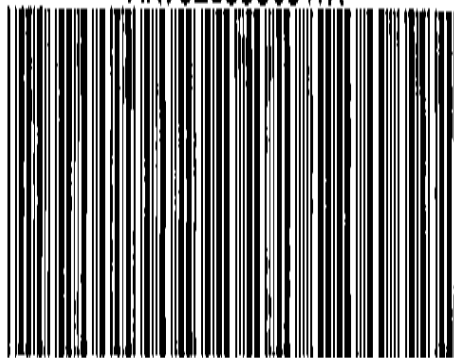
2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_h

3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_h

ATENÇÃO:

Posta restante  
de 20 (vinte)  
dias corridos.

AR982833303WX



MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

☐ 1 Mudou-se

☐ 5 Recusado

☐ 2 Endereço Insuficiente

☐ 6 Não Procurado

☐ 3 Não Existe o Número

☐ 7 Ausente

☐ 4 Desconhecido

☐ 8 Falecido

☐ 9 Outros \_\_\_\_\_

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*GLAUCIANE SILVA*

DATA DE ENTREGA

*11/10/23*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

*Glauçane Silva*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*9117337185*



## Evento 108

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CARTA\_PELo\_CORREIO\_\_\_COMPROVANTE\_DE\_ENTREGA\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_

**Data:**

21/10/2023 15:30:11

**Usuário:**

CORREIOS - SISTEMA VPOST - CORREIOS - SISTEMA EPROC

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

108

**Interessado:**

GEORGIA JOCHIMS FERNANDES

**Prazo:**

15 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

24/10/2023 00:00:00

**Data Final:**

14/11/2023 23:59:59

**Suspensões e Feriados:**

Finados: 02/11/2023



Digital

CDIP/CWB  
Data de Postagem: 09/10/2023  
Lote: 6457



TJRS



DESTINATÁRIO:

GEORGIA JOCHIMS FERNANDES  
Rua Vinte e Quatro de Outubro 471  
402  
Moinhos de Vento  
Porto Alegre - RS  
90510-002

TENTATIVAS DE ENTREGA

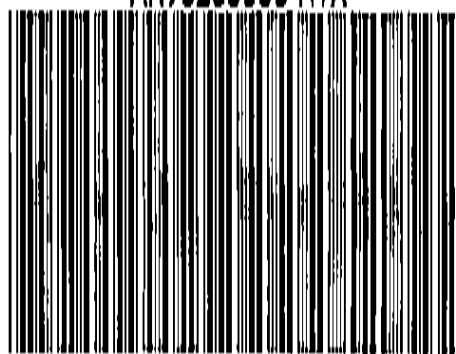
1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

ATENÇÃO:  
Posta restante  
de 20 (vinte)  
dias corridos.

AR982833334WX



MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- |                                                  |                                          |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |                                          |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

V. Everton Silva

DATA DE ENTREGA

11/10/23

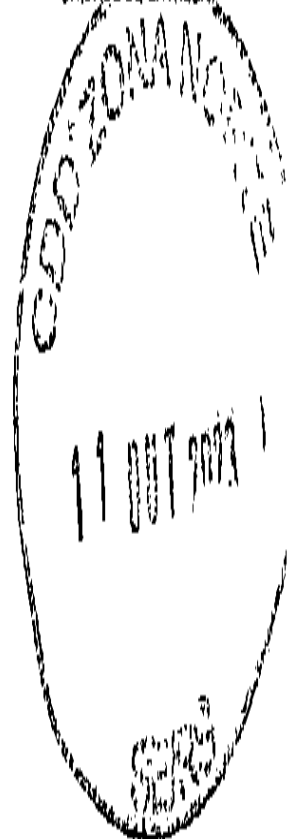
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Georbin Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

9117537188

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



WX

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Viviane S. Pacheco  
8084191-7

## Evento 109

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CARTA\_PELo\_CORREIO\_\_\_\_DEVOLVIDA\_SEM\_CUMPRIMENTO\_\_\_\_REFER\_\_\_\_AO\_EVENTO

**Data:**

21/10/2023 15:30:12

**Usuário:**

CORREIOS - SISTEMA VPOST - CORREIOS - SISTEMA EPROC

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

109



Digital

CDIP/CWB  
Data de Postagem: 09/10/2023  
Lote: 6457



TJ/RS



9912355781/2014-SE/RS-PP  
TJ/RS



CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO:

GEORGIA JOCHIMS FERNANDES

Avenida São Pedro 1263

São Geraldo

Porto Alegre - RS

90230-122

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_h

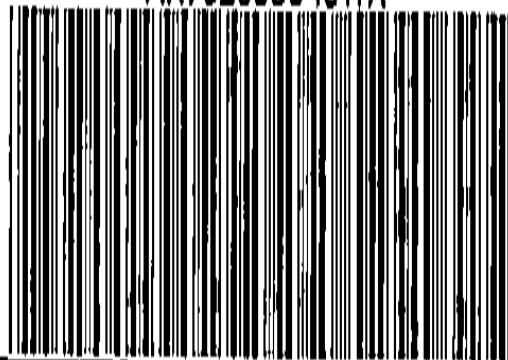
2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_h

3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_h

ATENÇÃO:  
Posta restante  
de 20 (vinte)  
dias corridos.



AR982833348WX



MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

☐ 1 Mudou-se

☐ 5 Recusado

☐ 2 Endereço Insuficiente

☐ 6 Não Procurado

☒ 3 Não Existe o Número

☐ 7 Ausente

☐ 4 Desconhecido

☐ 8 Falecido

☐ 9 Outros

WXDRRS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

AO REMETENTE

Matrícula 10230  
13 OUT 2022

## Evento 110

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CARTA\_PELo\_CORREIO\_\_\_\_DEVOLVIDA\_SEM\_CUMPRIMENTO\_\_\_\_REFER\_\_\_\_AO\_EVENTO

**Data:**

09/11/2023 08:13:14

**Usuário:**

CORREIOS - SISTEMA VPOST - CORREIOS - SISTEMA EPROC

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

110



# Digital

CDIP/CWB  
Data de Postagem: 09/10/2023  
Lote: 6457



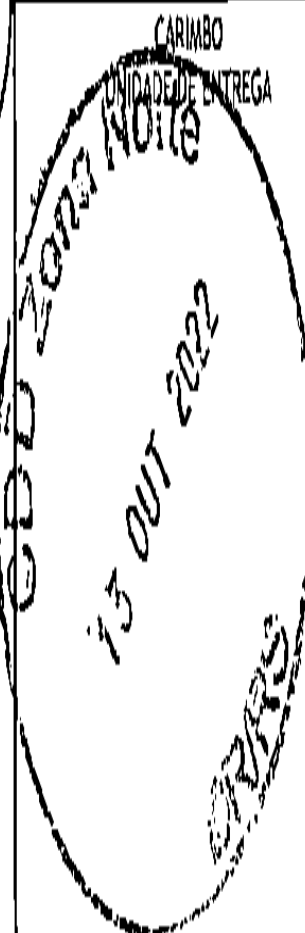
TJ/RS



9912359761/2014-SER/SPR  
TJ/RS  
Correios

**ATENÇÃO:**

Posta restante  
de 20 (vinte)  
dias corridos.



WX

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Entregador: Claudio  
13/10/2023 14h25min

**DESTINATÁRIO:**

MARLI JOCHIMS FERNANDES  
Avenida São Pedro 1267  
São Geraldo  
Porto Alegre - RS  
90230-122

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

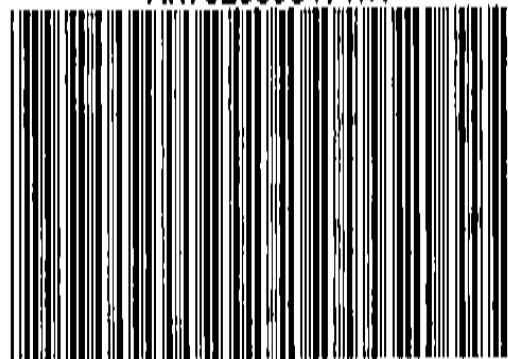
2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

**MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO**

- |                                                           |                                          |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se                       | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente          | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input checked="" type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido                   | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____                   |                                          |

AR982833317WX



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

**AO REMETENTE**

# Evento 111

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CARTA\_PELo\_CORREIO\_\_\_\_DEVOLVIDA\_SEM\_CUMPRIMENTO\_\_\_\_REFER\_\_\_\_AO\_EVENTO

**Data:**

14/11/2023 08:21:52

**Usuário:**

CORREIOS - SISTEMA VPOST - CORREIOS - SISTEMA EPROC

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

111



# Digital

CDIP/CWB  
Data de Postagem: 09/10/2023  
Lote: 6457



TJ/RS



991235976/2014-SERS/PR  
TJ/RS



## DESTINATÁRIO:

**GEORGIA JOCHIMS FERNANDES**

Rua Engenheiro Alfredo Mayer Waldeck

115 302

São João

Porto Alegre - RS

90550-050

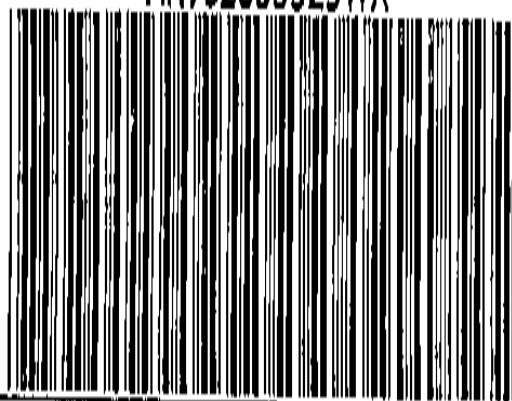
## TENTATIVAS DE ENTREGA

11/10/23 16:11 h  
16/10/23 15:57 h  
18/10/23 16:23 h

## ATENÇÃO:

Posta restante  
de 20 (vinte)  
dias corridos.

AR982833325WX



## MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- |                                                  |                                          |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros                |                                          |

## ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

## PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



WX

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Georgina Jochims Fernandes  
Matr: 8.204.012-9



## **Evento 112**

**Evento:**

DECORRIDO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_\_AOS\_EVENTOS\_\_\_107\_E\_108

**Data:**

15/11/2023 01:26:27

**Usuário:**

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

112

## Evento 113

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CARTA\_PELo\_CORREIO\_\_\_\_DEVOLVIDA\_SEM\_CUMPRIMENTO\_\_\_\_REFER\_\_\_\_AO\_EVENTO

**Data:**

26/11/2023 08:43:36

**Usuário:**

CORREIOS - SISTEMA VPOST - CORREIOS - SISTEMA EPROC

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

113



# Digital

CDIP/CWB  
Data de Postagem: 09/10/2023  
Lote: 6457



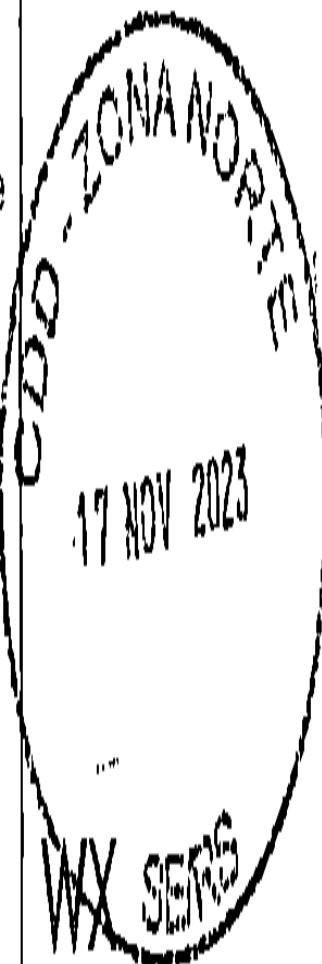
TJ/RS



99123597012014-SE/RS-PR  
TJ/RS

Correios

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

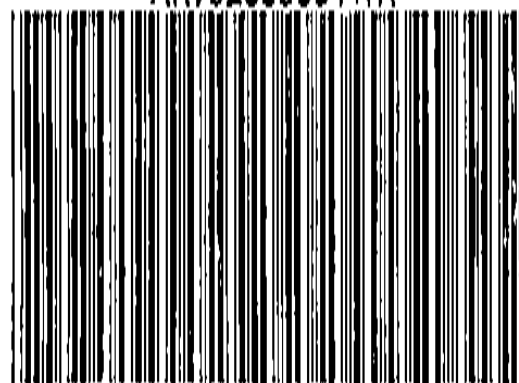


ATENÇÃO:  
Posta restante  
de 20 (vinte)  
dias corridos.

## DESTINATÁRIO:

GEORGIA JOCHIMS FERNANDES  
Alameda Victor Adalberto Kessler 91  
201  
Auxiliadora  
Porto Alegre - RS  
90520-040

AR982833351WX



## TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 16/10/23 16:38 h  
2ª 18/10/23 16:12 h  
3ª 24/10/23 16:14 h

## MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- |                                                  |                                                  |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado              |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado         |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número   | <input checked="" type="checkbox"/> 7 Ausente 3x |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido              |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros                |                                                  |

## ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Gaspar Silveira Martins  
Matr.: 8.634.013-9

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

**NÃO PROCURADO**  
**VOLTA AO REMETENTE**

## Evento 114

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

27/11/2023 10:29:46

**Usuário:**

CEZARHAHN - CEZAR LUIS HAHN - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

114

**Exequente:**

NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

29/11/2023 00:00:00

**Data Final:**

05/12/2023 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

GUSTAVO FONSECA DUTRA, FERNANDA FONSECA DUTRA, GABRIELA BERTOL, KARINA LEMOS SO

## **Evento 115**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_114

**Data:**

28/11/2023 11:27:18

**Usuário:**

RS066360 - GUSTAVO FONSECA DUTRA - ADVOGADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

115

## Evento 116

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_114

**Data:**

28/11/2023 11:27:18

**Usuário:**

RS066360 - GUSTAVO FONSECA DUTRA - ADVOGADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

116



MMº. JUIÍZO DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DO FORO CENTRAL DA  
COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

Referente ao processo n. 5150312-69.2022.8.21.0001

**O ESPÓLIO DE NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES**, neste ato representado por seu Inventariante Dativo, **Gustavo Fonseca Dutra**, abaixo assinado, nos autos da presente **AÇÃO DECLARATÓRIA DE INSOLVÊNCIA CIVIL**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Excelência, conforme se extrai da leitura dos autos, o signatário apresentou a petição do EVENTO 102, relacionando os endereços para citação de **Marli Jochims Fernandes** e **Geórgia Jochims Fernandes**, considerando a informação constante do EVENTO 98, na qual foram arrolados diversos endereços.

Ato contínuo, foram expedidas as cartas de citação dos EVENTOS 103 a 105, sendo que os Avisos de Recebimento foram anexados nos EVENTOS 107 a 113. Destaca-se, por oportuno, que os Avisos de Recebimento juntados nos EVENTOS 107 e 108, relativos às cartas de citação enviadas para o endereço da Rua Vinte e Quatro de Outubro 471/402, bairro Monhos de Vento, nesta Capital, foram recebidos por pessoa diversa das destinatárias (consta o nome e assinatura do recebedor como Everton Silva).

Os demais avisos de recebimento que aportaram aos autos dão conta de que as cartas de citação não foram entregues.

Dos endereços arrolados na petição do EVENTO 102, é possível constatar que foram enviadas as cartas para os seguintes:



**Marli Jochims Fernandes:** Rua Vinte e Quatro de Outubro nº 471, ap. 402, bairro Monhos de Vento, Porto Alegre/RS, CEP 90510-002, Avenida São Pedro 13267, bairro São Geraldo, CEP 90230-122, Porto Alegre/RS (EVENTO 103).

**Geórgia Jochims Fernandes:** Rua Princesa Isabel nº 340, ap. 34, bairro Brooklin Paulista, CEP 04601-001, São Paulo/SP, Rua Vinte e Quatro de Outubro nº 471, ap. 402, bairro Moinhos de Vento, CEP 90510-002, Porto Alegre/RS, Rua Engº. Alfredo Mayer Waldeck nº 115, ap. 302, bairro São João, CEP 90550-050, Porto Alegre/RS, e Avenida São Pedro nº 1267, bairro São Geraldo, CEP 90230-122, Porto Alegre/RS (EVENTOS 104 e 105).

Assim, Excelência, como última tentativa de perfectibilizar a citação por carta AR, requer o envio para os seguintes endereços:

**Marli Jochims Fernandes:** Rua Padre Chagas nº 66, sala 403, bairro Monhos de Vento, CEP 90570-080, Porto Alegre/RS;

**Geórgia Jochims Fernandes:** Alameda Victor A. Kessler nº 91, ap. 201, bairro Auxiliador, CEP 90520-004, Porto Alegre/RS, e Rua Edson nº 845, ap. 21, bairro Campo Belo, CEP 46180-033, São Paulo/SP.

Pelo exposto, requer a juntada da presente manifestação aos autos, requerendo seja realizada a citação de Marli e Geórgia nos endereços acima declinados, tendo em vista as informações constantes dos autos e o fato de que não foram encaminhadas as cartas de citação para os endereços ora declinados.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2023.

Gustavo Fonseca Dutra,

OAB/RS n. 66.360.



## Evento 117

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_CARTA\_PELo\_CORREIO\_\_\_\_1\_CARTA

**Data:**

28/11/2023 14:11:25

**Usuário:**

PCAF - PAULO CIRIACO AQUINO FERREIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

117



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE: NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES**

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 28/11/2023

## **CARTA AR DE CITAÇÃO - AÇÃO ORDINÁRIA**

Fica Vossa Senhoria citado(a) para se defender no processo acima referido, nos termos da petição inicial, permanecendo ciente de que terá quinze (15) dias para apresentar contestação, contados da juntada do Aviso de Recebimento aos autos. Não havendo contestação, serão presumidos verdadeiros os fatos alegados pela parte autora.

**Destinatário:** MARLI JOCHIMS FERNANDES, CPF: 781.837.580-53

**Endereço(s):**

Rua Padre Chagas, 66, Sl. 403, Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS - 90570080 (Residencial)

O acesso aos autos pode ser realizado no site <https://www.tjrs.jus.br> acessando o menu "Processos e Serviços", logo após, "Consultas Processuais" e após, "Acompanhamento Processual", informando o Nº Processo **5150312-69.2022.8.21.0001** e a Chave do processo **322067345522**.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CIRIACO AQUINO FERREIRA**, **Servidor de Secretaria**, em 28/11/2023, às 14:11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10050708878v2** e o código CRC **623b9fbe**.

## **Evento 118**

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_COMUNICACAO\_ELETRONICA

**Data:**

28/11/2023 14:18:53

**Usuário:**

PCAF - PAULO CIRIACO AQUINO FERREIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

118



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 28/11/2023

**CERTIDÃO**

Certifico, usando a faculdade que me confere a lei, que ao contrário do afirmado na petição do ev. 116, relativamente à intimada Marli, no ev. 104 pode-se observar que a carta saiu para DOIS endereços, sendo que o no ev. 113 verifica-se o retorno negativo no endereço informado na referida petição. Nada mais.

---

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CIRIACO AQUINO FERREIRA, Servidor de Secretaria**, em 28/11/2023, às 14:18:1, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10050709901v3** e o código CRC **d49a827b**.

---

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10050709901 .V3**

## Evento 119

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

28/11/2023 14:20:26

**Usuário:**

PCAF - PAULO CIRIACO AQUINO FERREIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

119

**Exequente:**

NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

04/12/2023 00:00:00

**Data Final:**

11/12/2023 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

GUSTAVO FONSECA DUTRA, FERNANDA FONSECA DUTRA, GABRIELA BERTOL, KARINA LEMOS SO

**Suspensões e Feriados:**

Dia da Justiça: 08/12/2023

## Evento 120

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_119

**Data:**

01/12/2023 14:36:01

**Usuário:**

RS066360 - GUSTAVO FONSECA DUTRA - ADVOGADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

120

## Evento 121

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_119

**Data:**

01/12/2023 14:36:02

**Usuário:**

RS066360 - GUSTAVO FONSECA DUTRA - ADVOGADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

121



MMº. JUIÍZO DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DO FORO CENTRAL DA  
COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

Referente ao processo n. 5150312-69.2022.8.21.0001

**O ESPÓLIO DE NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES**, neste ato representado por seu Inventariante Dativo, **Gustavo Fonseca Dutra**, abaixo assinado, nos autos da presente **AÇÃO DECLARATÓRIA DE INSOLVÊNCIA CIVIL**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Excelência, conforme se extrai da leitura dos autos, o signatário apresentou a petição do EVENTO 102, relacionando os endereços para citação de **Marli Jochims Fernandes** e **Geórgia Jochims Fernandes**, considerando a informação constante do EVENTO 98, na qual foram arrolados diversos endereços.

Ato contínuo, foram expedidas as cartas de citação dos EVENTOS 103 a 105, sendo que os Avisos de Recebimento foram anexados nos EVENTOS 107 a 113. Destaca-se, por oportuno, que os Avisos de Recebimento juntados nos EVENTOS 107 e 108, relativos às cartas de citação enviadas para o endereço da Rua Vinte e Quatro de Outubro 471/402, bairro Monhos de Vento, nesta Capital, foram recebidos por pessoa diversa das destinatárias (consta o nome e assinatura do recebedor como Everton Silva).

Os demais avisos de recebimento que aportaram aos autos dão conta de que as cartas de citação não foram entregues.

Dos endereços arrolados na petição do EVENTO 102, é possível constatar que foram enviadas as cartas para os seguintes:





**Marli Jochims Fernandes:** Rua Vinte e Quatro de Outubro nº 471, ap. 402, bairro Monhos de Vento, Porto Alegre/RS, CEP 90510-002, Avenida São Pedro 13267, bairro São Geraldo, CEP 90230-122, Porto Alegre/RS (EVENTO 103).

**Geórgia Jochims Fernandes:** Rua Princesa Isabel nº 340, ap. 34, bairro Brooklin Paulista, CEP 04601-001, São Paulo/SP, Rua Vinte e Quatro de Outubro nº 471, ap. 402, bairro Moinhos de Vento, CEP 90510-002, Porto Alegre/RS, Rua Engº. Alfredo Mayer Waldeck nº 115, ap. 302, bairro São João, CEP 90550-050, Porto Alegre/RS, e Avenida São Pedro nº 1267, bairro São Geraldo, CEP 90230-122, Porto Alegre/RS (EVENTOS 104 e 105).

Assim, Excelência, como última tentativa de perfectibilizar a citação por carta AR, requer o envio para os seguintes endereços:

**Marli Jochims Fernandes:** Rua Padre Chagas nº 66, sala 403, bairro Monhos de Vento, CEP 90570-080, Porto Alegre/RS;

**Geórgia Jochims Fernandes:** Alameda Victor A. Kessler nº 91, ap. 201, bairro Auxiliador, CEP 90520-004, Porto Alegre/RS, e Rua Edson nº 845, ap. 21, bairro Campo Belo, CEP 46180-033, São Paulo/SP.

Pelo exposto, requer a juntada da presente manifestação aos autos, requerendo seja realizada a citação de Marli e Geórgia nos endereços acima declinados, tendo em vista as informações constantes dos autos e o fato de que não foram encaminhadas as cartas de citação para os endereços ora declinados.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2023.

Gustavo Fonseca Dutra,

OAB/RS n. 66.360.

## Evento 122

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_CARTA\_PELO\_CORREIO\_\_\_2\_CARTAS

**Data:**

01/12/2023 18:20:19

**Usuário:**

PCAF - PAULO CIRIACO AQUINO FERREIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

122



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE: NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES**

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 01/12/2023

## **CARTA AR DE CITAÇÃO - AÇÃO ORDINÁRIA**

Fica Vossa Senhoria citado(a) para se defender no processo acima referido, nos termos da petição inicial, permanecendo ciente de que terá quinze (15) dias para apresentar contestação, contados da juntada do Aviso de Recebimento aos autos. Não havendo contestação, serão presumidos verdadeiros os fatos alegados pela parte autora.

**Destinatário:** GEORGIA JOCHIMS FERNANDES, CPF: 466.244.570-15

**Endereço(s):**

Alameda Victor Adalberto Kessler, 91, 201, Auxiliadora, Porto Alegre/RS - 90520040 (Residencial)

Rua Edson, 845, ap. 21, Campo Belo, São Paulo/SP - 04618033 (Residencial)

O acesso aos autos pode ser realizado no site <https://www.tjrs.jus.br> acessando o menu "Processos e Serviços", logo após, "Consultas Processuais" e após, "Acompanhamento Processual", informando o Nº Processo **5150312-69.2022.8.21.0001** e a Chave do processo **322067345522**.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CIRIACO AQUINO FERREIRA**, em 1/12/2023, às 18:20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10051017583v2** e o código CRC **bdf16ef0**.

## Evento 123

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CARTA\_PELo\_CORREIO\_\_\_\_DEVOLVIDA\_SEM\_CUMPRIMENTO\_\_\_\_REFER\_\_\_\_AO\_EVENTO

**Data:**

18/12/2023 08:23:26

**Usuário:**

CORREIOS - SISTEMA VPOST - CORREIOS - SISTEMA EPROC

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

123



Digital

CDIP FNS

Data de Produção: 04/12/2023

Matriz: 30562 Lote: 6560



TJ/RS



DESTINATÁRIO:

MARLI JOCHIMS FERNANDES

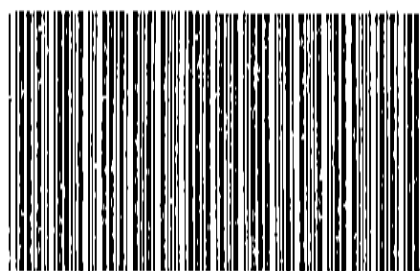
Rua Padre Chagas 66 Sl. 403

Moinhos de Vento

Porto Alegre RS

90570-080

AR055792352WX



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_h

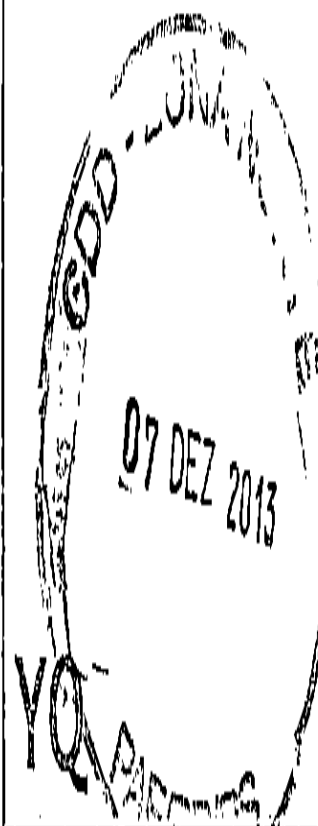
2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_h

3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_h

ATENÇÃO:

Posta restante  
de 20 (vinte)  
dias corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

☐ 1 Mudou-se

☒ 5 Recusado

☐ 2 Endereço Insuficiente

☒ 6 Não Procurado

☐ 3 Não Existe o Número

☐ 7 Ausente

☐ 4 Desconhecido

☐ 8 Falecido

☐ 9 Outros

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

AO REMETENTE

Joel Santana dos Santos  
Mat 3593571-2

## Evento 124

**Evento:**

JUNTADO\_A\_\_\_\_\_OFICIO\_EXPEDIDO\_NOS\_AUTOS\_50098680620108210001\_RS\_REFERENTE\_AO\_EV

**Data:**

19/01/2024 09:01:38

**Usuário:**

TTWEEDIE - TIAGO TWEEDIE LUIZ - MAGISTRADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

124



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Estadual de Execução Fiscal de ICMS**

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacentveefi@tjrs.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5009868-06.2010.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE:** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EXECUTADO:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES

**DESPACHO/DECISÃO**

**1** . Proceda-se a penhora no rosto dos autos do processo de insolvência n.º 5150312-69.2022.8.21.0001, que tramita no 1º Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre/RS, dos valores que couberem à parte executada, até o limite do débito objeto desta execução que é de R\$ 22.868,98 (30.2).

**2** . Após a concretização da constrição, intimem-se, em especial, a parte devedora da penhora, considerando o disposto nos artigos 12 e 16 da Lei n. 6.830/80. Porto Alegre. 02/08/2019".

Com a assinatura, cópia da presente decisão será automaticamente anexada ao processo de insolvência n.º 5150312-69.2022.8.21.0001.

---

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO TWEEDIE LUIZ, Juiz de Direito**, em 19/1/2024, às 9:13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10052726553v3** e o código CRC **f057db66**.

---

**5009868-06.2010.8.21.0001**

**10052726553 .V3**

## Evento 125

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

19/01/2024 09:12:09

**Usuário:**

LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

125



## Evento 126

**Evento:**

DECISAO\_INTERLOCUTORIA\_\_\_DOCUMENTO\_ANEXADO\_AO\_PROCESSO\_50098680620108210001\_F

**Data:**

19/01/2024 14:27:15

**Usuário:**

MAXBRITO - MAX AKIRA SENDA DE BRITO - MAGISTRADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

126



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**DESPACHO/DECISÃO**

1. Pende de citação de todos os herdeiros do espólio, exigência do art. 75, §1º do CPC que se amolda à espécie.

Verifico que as cartas ARs de citação endereçadas aos endereços indicados nas peças do eventos 121 já foram expedidas, devendo-se aguardar o retorno.

Caso retornem negativas, autorizo desde já a intimação do requerente para impulsionar o feito.

2. Anote-se no rosto dos autos a penhora efetivada por meio da decisão do processo 5150312-69.2022.8.21.0001/RS, evento 124, DESPADEC1, oriunda Vara Estadual de Execução Fiscal de ICMS nos autos da 5009868-06.2010.8.21.0001.

Trasalado automaticamente a presente decisão em resposta.

---

Documento assinado eletronicamente por **MAX AKIRA SENDA DE BRITO, Juiz de Direito**, em 19/1/2024, às 14:27:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10052999790v6** e o código CRC **e6bcc958**.

---

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10052999790 .V6**

## Evento 127

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_\_DESPACHO\_DECISAO

**Data:**

19/01/2024 14:27:16

**Usuário:**

MAXBRITO - MAX AKIRA SENDA DE BRITO - MAGISTRADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

127

**Exequente:**

NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES

**Prazo:**

15 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

23/01/2024 00:00:00

**Data Final:**

15/02/2024 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

GUSTAVO FONSECA DUTRA, FERNANDA FONSECA DUTRA, GABRIELA BERTOL, KARINA LEMOS SO

**Suspensões e Feriados:**

SUSPENSÃO DE PRAZOS PROCESSUAIS: 20/12/2023 a 20/01/2024

Nossa Senhora dos Navegantes: 02/02/2024

Carnaval: 12/02/2024

Carnaval: 13/02/2024

## Evento 128

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_127

**Data:**

19/01/2024 16:15:32

**Usuário:**

RS066360 - GUSTAVO FONSECA DUTRA - ADVOGADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

128

## Evento 129

**Evento:**

CIENCIA\_COM\_RENUNCIA\_AO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_127

**Data:**

19/01/2024 16:15:32

**Usuário:**

RS066360 - GUSTAVO FONSECA DUTRA - ADVOGADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

129

## Evento 130

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CARTA\_PELo\_CORREIO\_\_\_\_DEVOLVIDA\_SEM\_CUMPRIMENTO\_\_\_\_REFER\_\_\_\_AO\_EVENTO

**Data:**

20/01/2024 08:19:12

**Usuário:**

CORREIOS - SISTEMA VPOST - CORREIOS - SISTEMA EPROC

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

130



Digital

CDIP FNS  
Data de Produção: 06/12/2023  
Matriz: 30562 Lote: 6566



TJ/RS



DESTINATÁRIO:

GEORGIA JOCHIMS FERNANDES

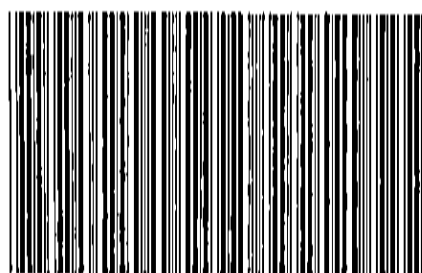
Alameda Victor Adalberto Kessler 91 201

Auxiliadora

Porto Alegre RS

90520-040

AR056083774WX



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 11/12/23 16:16 h

2ª 13/12/23 15:50 h

3ª 19/12/23 16:02 h

1912359781/2014-SE/RS/SC  
TJRS



ATENÇÃO:  
Posta restante  
de 20 (vinte)  
dias corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- |                                                  |                                                  |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudança               | <input type="checkbox"/> 5 Recusado              |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado         |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe Número     | <input checked="" type="checkbox"/> 7 Ausente 3x |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconexão            | <input type="checkbox"/> 8 Falecido              |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros                |                                                  |

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

0188  
Gaspar Silveira Martins  
Matr. 8.684.010-9

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

OS: 003908 | CX: 002 | SEQ: 001387  
ARQ: e-Carta 30562 6566 OS 952802.xml

## **Evento 131**

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_COMUNICACAO\_ELETRONICA

**Data:**

22/01/2024 10:14:26

**Usuário:**

CEZARHAHN - CEZAR LUIS HAHN - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

131





**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO** nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 22/01/2024

**CERTIDÃO**

Certifico que em cumprimento ao comando constante do Ev. 126, anotei no rosto dos autos a penhora efetivada por meio da decisão do processo 5150312-69.2022.8.21.0001/RS, evento 124, DESPADEC1, oriunda Vara Estadual de Execução Fiscal de ICMS nos autos da 5009868-06.2010.8.21.0001, conforme se verifica do print que segue:

**Consulta Processual - Detalhes do Processo**

Idoso

Idoso - maior de 80 anos

Opção por Juízo 100% Digital

Penhora no rosto dos autos

Download Completo

Nº do processo

**5150312-69.2022.8.21.0001**

Classe da ação:

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO**

Competência:

**Cível - Empresarial/Falência/Recup.Judicial**

Subseção de origem:

**Porto Alegre - Foro Central**

Situação:

**MOVIMENTO**

Órgão Julgador:

**1º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Juiz(a):

**GILBERTO SCHAFER**

Documento assinado eletronicamente por **CEZAR LUIS HAHN, Diretor de Secretaria**, em 22/1/2024, às 10:14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10053074461v3** e o código CRC **052f32e6**.

5150312-69.2022.8.21.0001

10053074461 .V3

## Evento 132

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CARTA\_PELO\_CORREIO\_\_\_COMPROVANTE\_DE\_ENTREGA\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_

**Data:**

20/02/2024 08:14:56

**Usuário:**

CORREIOS - SISTEMA VPOST - CORREIOS - SISTEMA EPROC

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

132

**Interessado:**

GEORGIA JOCHIMS FERNANDES

**Prazo:**

15 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

21/02/2024 00:00:00

**Data Final:**

12/03/2024 23:59:59



Digital

Segunda Via

DESTINATÁRIO

GEORGIA JOCHIMS FERNANDES

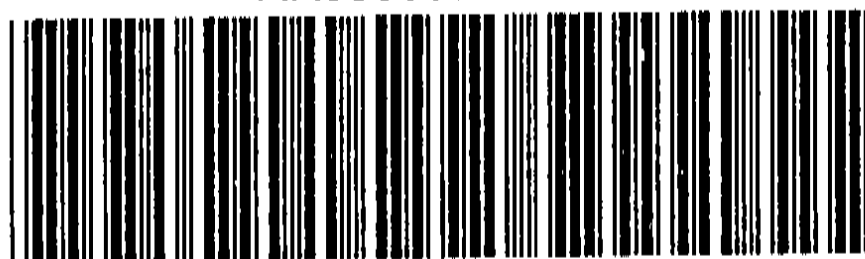
Rua Edson

04618-033 São Paulo - SP

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

9912359781

AR056083788WX



RUBRICA E MATRÍCULA DO  
ENTREGADOR

59012850

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR: Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

(CAMPO OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

ATENÇÃO:

1 Mudou-se

5 Recusado

após a 3ª

2 Endereço Insuficiente

6 Não Procurado

tentativa

3 Não Existe o Número

7 Ausente

devolver o

4 Desconhecido

8 Falecido

objeto.

9 Outros \_\_\_\_\_

3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

GILLIARD MEDEIROS

DATA ENTREGA

15/12/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

38814955

## Evento 133

**Evento:**

PETICAO

**Data:**

21/02/2024 15:03:07

**Usuário:**

RS066360 - GUSTAVO FONSECA DUTRA - ADVOGADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

133



MMº. JUIÍZO DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DO FORO CENTRAL DA  
COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

Referente ao processo n. 5150312-69.2022.8.21.0001

**O ESPÓLIO DE NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES**, neste ato representado por seu Inventariante Dativo, **Gustavo Fonseca Dutra**, abaixo assinado, nos autos da presente **AÇÃO DECLARATÓRIA DE INSOLVÊNCIA CIVIL**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Da leitura dos autos, constata-se que, mais uma vez, as tentativas de citação de MARLI JOCHIMS FERNANDES e GEORGIA JOCHIMS FERNANDES restaram infrutíferas, consoante os Avisos de Recebimento das cartas de citação que aportaram ao feito nos EVENTOS 107, 108, 130 e 132, em que pese tenha sido feita, pelo juízo, pesquisa a respeito de possíveis endereços das citandas.

Também nos autos do processo de inventário, foi requerido pelo signatário e determinado por aquele juízo, que os procuradores lá cadastrados informassem os endereços de seus constituintes, não tendo surtido efeito, pois silentes.

Desta feita, Excelência, considerando que foram esgotadas todas as tentativas de citar pessoalmente as sucessoras MARLI JOCHIM FERNANDES e GEORGIA JOCHIM FERNANDES, as quais encontram-se em lugar incerto e não sabido, requer a aplicação do disposto no art. 256, do Código de Processo Civil, deferindo seja realizada a citação por edital.



Pelo exposto, requer a juntada da presente manifestação aos autos, postulando, diante dos atos processuais já praticados, que seja determinada a citação por edital de MARLI JOCHIMS FERNANDES e GEORGIA JOCHIMS FERNANDES, com fundamento no disposto no art. 256., do Código de Processo Civil.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

Gustavo Fonseca Dutra,

OAB/RS n. 66.360.

## Evento 134

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

21/02/2024 15:10:19

**Usuário:**

LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

134

## Evento 135

**Evento:**

DECISAO\_INTERLOCUTORIA

**Data:**

24/02/2024 13:45:22

**Usuário:**

GSCHAFER - GILBERTO SCHAFER - MAGISTRADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

135





**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**DESPACHO/DECISÃO**

Antes de apreciar o pedido de citação editalícia e para fins de evitar eventuais alegações de nulidade processual, intime-se o exequente para demonstrar documentalmente o andamento atual da carta precatória expedida no evento 39, PRECATORIA1 , eis que não localizei nos autos o comprovante de distribuição do referido comunicado e o AR juntado no 132.1 foi recebido por terceira pessoa.

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO SCHAFER, Juiz de Direito**, em 24/2/2024, às 13:45:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10055100241v3** e o código CRC **bf2e4f4f**.

---

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10055100241 .V3**

## Evento 136

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_DESPACHO\_DECISAO

**Data:**

24/02/2024 13:45:22

**Usuário:**

GSCHAFER - GILBERTO SCHAFER - MAGISTRADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

136

**Exequente:**

NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES

**Prazo:**

15 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

06/03/2024 00:00:00

**Data Final:**

26/03/2024 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

GUSTAVO FONSECA DUTRA, FERNANDA FONSECA DUTRA, GABRIELA BERTOL, KARINA LEMOS SO

## Evento 137

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_136

**Data:**

05/03/2024 23:59:59

**Usuário:**

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

137

## Evento 138

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_136

**Data:**

12/03/2024 10:18:33

**Usuário:**

RS066360 - GUSTAVO FONSECA DUTRA - ADVOGADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

138



MMº. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE SUCESSÕES DO FORO CENTRAL DA COMARCA  
DE PORTO ALEGRE/RS

Referente ao processo n. 5012835-48.2015.8.21.0001

CNJ n. 0266572-67.2015.8.21.0001

**GUSTAVO FONSECA DUTRA**, nomeado Inventariante Dativo, nos autos do presente **INVENTÁRIO** dos bens deixados por falecimento de **NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

De acordo com o despacho proferido no EVENTO 135, o signatário foi instado a demonstrar documentalmente a distribuição da carta precatória para a Comarca de São Paulo, com o intuito de citar/intimar a viúva e a herdeira Georgia, tendo em vista o pedido de intimação via edital, formulado na petição do EVENTO 133.

Ocorre, Excelência, que o signatário tomou conhecimento de uma petição protocolada pelos sucessores nos autos do processo de Execução Fiscal nº 5010615-58.2007.8.21.0001, que tramita perante a 8ª Vara da Fazenda Pública deste Foro Central.

Conforme a petição e procuração, cujas cópias seguem com a presente, os sucessores declinaram naqueles autos que possuem residência e domicílio nesta Capital, na Rua Dr. Timóteo nº 710.

Assim, considerando que a citação/intimação através de uma carta precatória é um ato bastante demorado, ainda mais se considerarmos que se trata da Comarca de São Paulo, notoriamente morosa, o signatário postula que seja expedido mandado para intimação de MARLI e GEÓRGIA, a ser cumprido pelo Sr. Oficial de Justiça no endereço antes declinado, considerando que as partes informaram esse endereço em outro processo, como assinalado.



Pelo exposto, requer a juntada da presente manifestação aos autos, requerendo a expedição de mandado de intimação para as sucessoras MARLI e GERÓRGIA, a ser cumprido no endereço constante da petição e procuração apresentadas pelas partes nos autos do processo de execução fiscal nº 5010615-58.2007.8.21.0001.

Porto Alegre, 12 de março de 2024.

Gustavo Fonseca Dutra,

OAB/RS n. 66.360.



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FÓRUM  
DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS**

**Processo nº.: 065/1.03.0004090-5**

**MARIDJA CARRARO PROVENZI DE MORAES e DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES** ambos já qualificados nos autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO**, processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por suas procuradoras infra-assinadas, expor e requerer nos seguintes termos:

**I – DA DIGITALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO FEITO:**

Excelência, com relação à digitalização do presente feito, deve ser dado cumprimento o despacho do Evento nº 15 com a juntada da peças faltantes, sendo que eventual irregularidade será apontada em momento oportuno.

Outrossim, as procuradoras signatárias representam os herdeiros-netos Maridja Carraro Provenzi de Moraes e Djalmo Carraro Provenzi de Moraes, os quais sequer estão cadastrados no presente feito como terceiros, o que ora se requer, com a devida regularização processual.

Ademais, sabe-se que o presente feito é o Inventário mais antigo (ou dos mais antigos) em tramitação na Comarca, por existir inúmeros herdeiros no processo, os quais não foram devidamente incluídos e cadastrados quando da digitalização e virtualização.

Em que pese tal situação não tenha sido levantada pelo Partidor Judicial nomeado por esse Juízo, se faz necessário a devida regularização pelo cartório judicial, com a inclusão de todos os herdeiros e seus respectivos procuradores, a fim de evitar futura alegação de nulidade processual e que irá causar ainda mais tumulto processual.

**II - DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO HERDEIRO EDUARDO ZOLLNER:**

Verifica-se que as questões levantada pelo herdeiro-neto são procedentes, considerando que **os imóveis destinados na partilha aos filhos do Djalmo Moraes são bens que não compõem o monte mor.**



Ademais, as matrículas descritas na partilha judicial sequer existem atualmente, considerando que as matrículas encontram-se encerradas no ano de 1991, possuindo proprietários totalmente diversos. Desta forma, a partilha judicial proposta aos filhos de Dejalmo Moraes são inconsistentes.

ISTO POSTO, Requer à Vossa Excelência:

- a) o cumprimento do despacho do Evento nº 15, procedente ao cartório a juntada das peças faltantes;
- b) a devida regularização pelo cartório judicial, com a inclusão de todos os herdeiros e seus respectivos procuradores, a fim de evitar futura alegação de nulidade processual, com posterior intimação das partes para manifestação;
- c) por fim, seja acolhida a impugnação apresentada pelo herdeiro-neto Eduardo Zollner, considerando que os bens destinados aos filhos do herdeiro Dejalmo de Moraes não compõem o *monte mor*, se tratando de matrículas que se encontram encerradas e que pertencem a terceiros.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de março de 2024.

Fernanda Costa Gomes – OAB/RS 31.751

Katiane Gandin Consul – OAB/RS 96.796



## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTES:

**NORTON JOCHIMS FERNANDES**, inscrito no CPF sob nº 632.323.080-15, portador da cédula de identidade nº 1033061357, brasileiro, leiloeiro oficial, casado, com endereço na R. Dr. Timóteo, 710, Porto Alegre/RS

**JACQUES JOCHIMS FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº 632.323.320-72, portador da cédula de identidade nº 1038996251, brasileiro, leiloeiro oficial, casado com endereço na R. Dr. Timóteo, 710, Porto Alegre/RS

**MARLI JOCHIMS FERNANDES**, inscrita no CPF sob nº 781.837.580-53, portadora da cédula de identidade nº 4010326702, brasileira, viúva, com endereço na R. Dr. Timóteo, 710, Porto Alegre/RS

**GEORGIA JOCHIMS FERNANDES**, inscrita no CPF sob o nº 466.244.570-15, portadora da cédula de identidade nº 7033034526, brasileira, professora, solteira, com endereço na R. Dr. Timóteo, 710, Porto Alegre/RS

**OUTORGADA: PRISCILLA SILVEIRA SARDO**, advogada inscrita na OAB/RS sob o nº 77.910, com endereço profissional na Rua Dr. Timóteo, 710/08, Porto Alegre/RS, telefone: (51) 99638.0838, e-mail: [priscilla.sardo@gmail.com](mailto:priscilla.sardo@gmail.com)

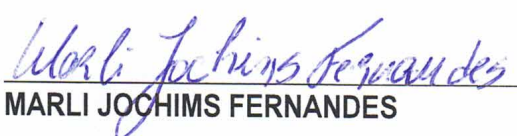
**PODERES:** os Outorgantes nomeiam e constituem a Outorgada, como sua bastante Procuradora, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, conferindo-lhe poderes para, em conjunto e/ou separadamente, requerer e processar, em todos os seus termos, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, fazer acordo, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, podendo substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dado tudo por bom, firme e valioso, nos autos nº 5010615-58.2007.8.21.0001.

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

  
NORTON JOCHIMS FERNANDES

  
GEORGIA JOCHIMS FERNANDES

  
JACQUES JOCHIMS FERNANDES

  
MARLI JOCHIMS FERNANDES

## Evento 139

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

12/03/2024 12:32:34

**Usuário:**

SOFIPOA - SOFIA COMPARSI LARANJA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

139

## Evento 140

**Evento:**

DECORRIDO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_132

**Data:**

13/03/2024 01:09:50

**Usuário:**

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

140

## Evento 141

**Evento:**

DECISAO\_INTERLOCUTORIA

**Data:**

25/03/2024 22:09:09

**Usuário:**

GSCHAFER - GILBERTO SCHAFER - MAGISTRADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

141



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**DESPACHO/DECISÃO**

Acolho o pedido formulado pelo inventariante dativo para fins de intimação por mandado das sucessoras MARLI e GERÓRGIA conforme endereço aludido na petição do ev. 138.

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO SCHAFER, Juiz de Direito**, em 25/3/2024, às 22:9:9, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10057142475v2** e o código CRC **7d88a63f**.

---

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10057142475 .V2**

## Evento 142

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_MANDADO\_\_\_CM0001

**Data:**

26/03/2024 14:17:44

**Usuário:**

SOFIPOA - SOFIA COMPARSI LARANJA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

142



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**Tipo de Ação:** Mora

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 26/03/2024

**MANDADO DE CITAÇÃO**

**Mandado Nº: 10057175811**

Fica Vossa Senhoria citado(a) para se defender no processo acima referido, nos termos da petição inicial, permanecendo ciente de que terá quinze (15) dias para apresentar contestação. Não havendo contestação, serão presumidos verdadeiros os fatos alegados pela parte autora.

Despacho judicial: *"Acolho o pedido formulado pelo inventariante dativo para fins de intimação por mandado das sucessoras MARLI e GERÓRGIA conforme endereço aludido na petição do ev. 138."*

\*Deferimento de pagamento das custas ao final, após a realização do ativo, forte no art. 84, IV, da Lei 11.101/05, por analogia.

**Destinatário:** MARLI JOCHIMS FERNANDES (781.837.580-53)

**Endereço:** Rua Doutor Timóteo, 710, Moinhos de Vento - Porto Alegre/RS 90570040 (Residencial)

---

Documento assinado eletronicamente por **SOFIA COMPARSI LARANJA**, **Diretora de Secretaria**, em 26/3/2024, às 14:17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10057175811v4** e o código CRC **5e7560b4**.

---

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Recomendação nº 111/2021 do Conselho Nacional de Justiça).

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10057175811 .V4**

## Evento 143

**Evento:**

RECEBIDO\_O\_MANDADO\_PARA\_CUMPRIMENTO\_PELo\_OFICIAL\_DE\_JUSTICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO

**Data:**

26/03/2024 14:17:45

**Usuário:**

SOFIPOA - SOFIA COMPARSI LARANJA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

143



## Evento 144

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_MANDADO\_\_\_CM0001

**Data:**

26/03/2024 14:18:00

**Usuário:**

SOFIPOA - SOFIA COMPARSI LARANJA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

144



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**Tipo de Ação:** Mora

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 26/03/2024

**MANDADO DE CITAÇÃO**

**Mandado Nº: 10057175394**

Fica Vossa Senhoria citado(a) para se defender no processo acima referido, nos termos da petição inicial, permanecendo ciente de que terá quinze (15) dias para apresentar contestação. Não havendo contestação, serão presumidos verdadeiros os fatos alegados pela parte autora.

Despacho judicial: *"Acolho o pedido formulado pelo inventariante dativo para fins de intimação por mandado das sucessoras MARLI e GERÓRGIA conforme endereço aludido na petição do ev. 138."*

\*Deferimento de pagamento das custas ao final, após a realização do ativo, forte no art. 84, IV, da Lei 11.101/05, por analogia.

**Destinatário:** GEORGIA JOCHIMS FERNANDES (466.244.570-15)

**Endereço:** Rua Doutor Timóteo, 710, Moinhos de Vento - Porto Alegre/RS 90570040 (Residencial)

---

Documento assinado eletronicamente por **SOFIA COMPARSI LARANJA**, **Diretora de Secretaria**, em 26/3/2024, às 14:15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10057175394v2** e o código CRC **9bd73642**.

---

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Recomendação nº 111/2021 do Conselho Nacional de Justiça).

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10057175394 .V2**

## Evento 145

**Evento:**

RECEBIDO\_O\_MANDADO\_PARA\_CUMPRIMENTO\_PELo\_OFICIAL\_DE\_JUSTICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO

**Data:**

26/03/2024 14:18:01

**Usuário:**

SOFIPOA - SOFIA COMPARSI LARANJA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

145

## Evento 146

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_MANDADO\_CUMPRIDO\_NEGATIVO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_142

**Data:**

23/04/2024 18:22:58

**Usuário:**

LORELEYPIRES - LORELEY ESTEVES PIRES - OFICIAL DE JUSTIÇA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

146



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Central de Mandados da Comarca de Porto Alegre**

Rua Márcio Veras Vidor (antiga Rua Celeste Gobato), 10 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110160 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacentjefp2@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**Tipo de Ação:** Mora

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**Local:** Porto Alegre - Foro Central

**Data:** 23/04/2024

**CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO**

CERTIFICO que, em cumprimento ao respeitável mandado, diligenciei na rua Dr. Timóteo, 710, Moinhos de Vento; aí sendo, constatei que é um escritório de leiloeiros, sendo informada por Daniela Giordani que a citanda não trabalha neste local.

Sendo o que tinha para certificar, devolvo o presente ao cartório, para os devidos fins.

O referido é verdade, dou fé.

Porto Alegre, 23 de Abril de 2024.

Custas ao Estado: 2,10 UrCs

Condução: 2,00 UrCs- Não recebida

Documento assinado eletronicamente por **LORELEY ESTEVES PIRES**.

---

5150312-69.2022.8.21.0001

10059146477 .V1 loreleypires© loreleypires

## Evento 147

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_MANDADO\_CUMPRIDO\_NEGATIVO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_144

**Data:**

23/04/2024 18:26:21

**Usuário:**

LORELEYPIRES - LORELEY ESTEVES PIRES - OFICIAL DE JUSTIÇA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

147



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Central de Mandados da Comarca de Porto Alegre**

Rua Márcio Veras Vidor (antiga Rua Celeste Gobato), 10 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110160 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacentjefp2@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**Tipo de Ação:** Mora

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**Local:** Porto Alegre - Foro Central

**Data:** 23/04/2024

**CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO**

CERTIFICO que, em cumprimento ao respeitável mandado, diligenciei na rua Dr. Timóteo, 710, Moinhos de Vento; aí sendo, constatei que é um Escritório de Leilão, Milão Leilões, sendo informada por Daniela Giordani que a citanda não trabalha neste local.

Sendo o que tinha para certificar, devolvo o presente ao cartório, para os devidos fins.

O referido é verdade, dou fé.

Porto Alegre, 23 de Abril de 2024.

Custas ao Estado: 2,10 Urcs

Condução: 2,00 Urcs- Não recebida

Documento assinado eletronicamente por **LORELEY ESTEVES PIRES**.

---

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10059147074 .V1 loreleypires© loreleypires**

## Evento 148

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

24/04/2024 16:29:47

**Usuário:**

CEZARHAHN - CEZAR LUIS HAHN - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

148

**Exequente:**

NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

03/06/2024 00:00:00

**Data Final:**

07/06/2024 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

GUSTAVO FONSECA DUTRA, FERNANDA FONSECA DUTRA, GABRIELA BERTOL, KARINA LEMOS SO

**Suspensões e Feriados:**

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/05/2024 a 17/05/2024

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 18/05/2024 a 31/05/2024

Corpus Christi: 30/05/2024



## Evento 149

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_148

**Data:**

05/05/2024 23:59:59

**Usuário:**

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

149

## Evento 150

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO\_\_\_ALTERACAO\_DO\_PRAZO\_\_\_07\_05\_2024\_ATE\_17\_05\_2024\_\_\_MOTIVO\_\_\_

**Data:**

09/05/2024 08:12:19

**Usuário:**

DANIELMOTTASANTOS - DANIEL MOTTA SANTOS - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

150

## Evento 151

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO\_\_\_ALTERACAO\_DO\_PRAZO\_\_\_18\_05\_2024\_ATE\_31\_05\_2024\_\_\_MOTIVO\_\_\_

**Data:**

16/05/2024 14:13:41

**Usuário:**

DANIELMOTTASANTOS - DANIEL MOTTA SANTOS - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

151

## Evento 152

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_148

**Data:**

20/05/2024 14:48:53

**Usuário:**

RS066360 - GUSTAVO FONSECA DUTRA - ADVOGADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

152



MMº. JUIÍZO DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DO FORO CENTRAL DA  
COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

Referente ao processo n. 5150312-69.2022.8.21.0001

**O ESPÓLIO DE NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES**, neste ato representado por seu Inventariante Dativo, **Gustavo Fonseca Dutra**, abaixo assinado, nos autos da presente **AÇÃO DECLARATÓRIA DE INSOLVÊNCIA CIVIL**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Da leitura dos autos, constata-se que, mais uma vez, as tentativas de citação de MARLI JOCHIMS FERNANDES e GEORGIA JOCHIMS FERNANDES restaram infrutíferas, consoante as certidões constantes dos EVENTOS 146 e 147.

Como assinalado anteriormente, o signatário postulou também nos autos do processo de inventário que os procuradores lá cadastrados informassem os endereços de seus constituintes, não tendo surtido efeito, pois silentes.

Desta feita, Excelência, considerando que foram esgotadas todas as tentativas de citar pessoalmente as sucessoras MARLI JOCHIM FERNANDES e GEORGIA JOCHIM FERNANDES, as quais encontram-se em lugar incerto e não sabido, requer a aplicação do disposto no art. 256, do Código de Processo Civil, deferindo seja realizada a citação por edital.



Pelo exposto, requer a juntada da presente manifestação aos autos, postulando, diante dos atos processuais já praticados, que seja determinada a citação por edital de MARLI JOCHIMS FERNANDES e GEORGIA JOCHIMS FERNANDES, com fundamento no disposto no art. 256., do Código de Processo Civil.

Porto Alegre, 20 de maio de 2024.

Gustavo Fonseca Dutra,

OAB/RS n. 66.360.

## Evento 153

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

05/06/2024 12:20:49

**Usuário:**

SOFIPOA - SOFIA COMPARSI LARANJA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

153

## Evento 154

**Evento:**

DECISAO\_INTERLOCUTORIA

**Data:**

06/06/2024 18:57:15

**Usuário:**

NASCIMENTO - ANTONIO CARLOS ANTUNES DO NASCIMENTO E SILVA - MAGISTRADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

154





**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**DESPACHO/DECISÃO**

1) INDEFIRO por ora a citação editalícia, eis que pende a realização das diligências em relação a órgãos de praxe, dentre os quais destaco abaixo:

| Empresa         | email                                |
|-----------------|--------------------------------------|
| Claro           | oficios.doc@claro.com.br             |
| Telefônica      | oficios.sigilo.br@telefonica.com     |
| Oi              | qsoi@oi.net.br                       |
| Tim             | graop_oficios@timbrasil.com.br       |
| Corsan          | ajur@corsan.com.br                   |
| CEEE Equatorial | juridico.rs@equatorialenergia.com.br |
| RGE (CPFL)      | judiciariorge@cpfl.com.br            |
| Receita Federal |                                      |

A presente decisão vale como ofício e deverá ser encaminhada via email automaticamente pelo sistema eproc como derradeira diligência.

**OFÍCIO PARA INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO**

DETERMINO seja informado o endereço de MARLI JOCHIMS FERNANDES (CPF 781.837.580-53) e GEORGIA JOCHIMS FERNANDES (CPF 466.244.570-15)

Prazo para cumprimento: até \_\_\_\_ ( \_indicar\_data\_certa,\_10\_dias\_corridos\_ ).

A resposta deverá ser encaminhada diretamente no sistema eproc do Tribunal de Justiça do RS, conforme instruções remetidas no email.

Deve-se disponibilizar os contatos de email e telefone desta Vara especializada para informação em caso de dúvida.

**2 - Dos encaminhamentos:**

Com o resultado dos ofícios, intime-se o autor para que, no prazo de 05 dias, indique novo endereço para citação dentre os informados (**diferente daqueles cuja tentativa de citação já restou negativa** ).

Se for encontrado algum endereço diferente, ainda não diligenciado, cite-se , nos termos da decisão anterior.

5150312-69.2022.8.21.0001

10060655581 .V5

## Evento 155

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_COMUNICACAO\_ELETRONICA\_\_\_EMAIL\_ENVIADO

**Data:**

07/06/2024 10:05:10

**Usuário:**

SOFIPOA - SOFIA COMPARSI LARANJA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

155

# Justiça Estadual

## Informações do Email Enviado

07/06/2024 10:05:10

**De:** frpoacentvre@tjrs.jus.br  
**Para:** [oficios.doc@claro.com.br](mailto:oficios.doc@claro.com.br) ; [oficios.sigilo.br@telefonica.com](mailto:oficios.sigilo.br@telefonica.com) ; [qsoi@oi.net.br](mailto:qsoi@oi.net.br) ; [graop\\_oficios@timbrasil.com.br](mailto:graop_oficios@timbrasil.com.br) ; [ajur@corsan.com.br](mailto:ajur@corsan.com.br) ; [juridico.rs@equatorialenergia.com.br](mailto:juridico.rs@equatorialenergia.com.br) ; [judiciariorge@cpfl.com.br](mailto:judiciariorge@cpfl.com.br)  
**Assunto:** RS - Vara Regional Empresarial de Porto Alegre - Processo 5150312-69.2022.8.21.0001

[Email enviado pelo sistema eprocRS da Justiça Estadual]

Anexos

Evento 154-DESPADEC1.pdf

## Evento 156

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_PECAS\_DIGITALIZADAS

**Data:**

07/06/2024 15:38:03

**Usuário:**

SOFIPOA - SOFIA COMPARSI LARANJA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

156

07/06/2024, 15:36

Email – frpoacentvre@tjrs.jus.br

# Sua mensagem não foi entregue

Gerência de Ações Restritas <qsoi@oi.net.br>

sex 07/06/2024 10:09

Para: Foro Central - Cartório da Vara Regional Empresarial <frpoacentvre@tjrs.jus.br>;

You don't often get email from qsoi@oi.net.br. [Learn why this is important](#)

**Cuidado:** este e-mail é de origem **\*externa\*** ao PJRS (Poder Judiciário do RS).

Não abra anexos ou clique em links a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Em caso de dúvida, consulte as pílulas de segurança ou contate a CADI.

Gerência de Ações Restritas

Oi!

Sua mensagem **não foi entregue e não será lida pelo destinatário.**

O cadastramento poderá ser realizado por qualquer serventuário da justiça, autoridade policial ou ministerial, encaminhando um e-mail para qsoi@oi.net.br com o assunto CADASTRO Oi e, no corpo do e-mail, apenas o número do telefone celular de contato do serventuário, com DDD, exemplo (XX) XXXXX-XXXX, para que as instruções para cadastro automático lhes sejam encaminhadas.

Em casos duvidas, disponibilizamos o telefone **0800 031 7053**.

Atenciosamente,

Gerência de Ações Restritas

© 2024 Gerência de Ações Restritas.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

07/06/2024, 15:36

Email – frpoacentvre@tjrs.jus.br

# Undeliverable: RS - Vara Regional Empresarial de Porto Alegre - Processo 5150312-69.2022.8.21.0001

postmaster@telefoniacorp.onmicrosoft.com

sex 07/06/2024 10:06

Para: Foro Central - Cartório da Vara Regional Empresarial <frpoacentvre@tjrs.jus.br>;

 1 anexos (164 KB)

Undeliverable: RS - Vara Regional Empresarial de Porto Alegre - Processo 5150312-69.2022.8.21.0001;

[You don't often get email from postmaster@telefoniacorp.onmicrosoft.com. Learn why this is important at <https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification> ]

Cuidado: este e-mail é de origem \*externa\* ao PJRS (Poder Judiciário do RS).  
Não abra anexos ou clique em links a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.  
Em caso de dúvida, consulte as pílulas de segurança<<https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/direcoes/ditic/seguranca-da-informacao/pilulas-seguranca/uso-seguro-e-mail/>> ou contate a CADI.

Email

Pesquisar Email e Pessoas



Novo

Responder a todos

Excluir

Arquivar

Lixo eletrônico

Limpar

Move

Favoritos

^ Foro Central - Cartório da Vara F

Caixa de Entrada

Rascunhos

Itens Enviados

Itens Excluídos

Anotações

Arquivo Morto

Lixo Eletrônico

Não é possível entregar: RS - Vara Regional Empresarial de Porto Alegre - Pr



Sistema de Entrega de Mensagens <MAILER-DAEMON@tjrs.jus.br>

Hoje, 10:06

ajur@corsan.com.br

Falha na entrega aos seguintes destinatários ou grupos:

[ajur@corsan.com.br](mailto:ajur@corsan.com.br)

Ocorreu uma falha de comunicação durante a entrega desta mensagem. Tente reenviar a message

A seguinte organização rejeitou sua mensagem: corsan-com-br.mail.protection.outlook.com.

Informações de diagnóstico para administradores:

Servidor de origem: smtp1.tjrs.jus.br

ajur@corsan.com.br

corsan-com-br.mail.protection.outlook.com

Remote Server returned '554 5.4.1 <corsan-com-br.mail.protection.outlook.com #5.4.1 smtp; 550 5.4.1 Recipient address 07T13:05:22.419Z 08DC85DBFC37ACAB>'

Cabeçalhos de mensagem originais:

Return-Path: <frpoacentvre@tjrs.jus.br>  
Received: from mail.tjrs.jus.br (mailserver.tjrs.jus.br [10.201.166.31])  
by smtp1.tjrs.jus.br (Postfix) with ESMTP id AAB88380E7;  
Fri, 7 Jun 2024 10:06:06 -0300 (-03)  
DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/simple; d=tjrs.jus.br;  
s=20240216001; t=1717765566;  
bh=va5aJYu4Gp76w0nNEoSDnhoPYoVVv6mEyyv1djdPoEQ=;  
h=Date:To:From:Reply-To:Subject;  
b=PnD3XVS201Y4o1kSI1NZb73iWBnbhwIwWNWs2ShDfBSHuxgo87fFr9dNMIQBB3Rd6  
p/bqZ2dpW0mrDWrXleMQQv01kMo+8YvHzf09uPFFN3Hay0x+GX7s0Ah5+laWnofCPH  
6pPY1YaznEp6Ju3M5QHVD2phKLwi9YzWrBpnSjHs=  
Received: from exch02-fct2.infra.tj.rs (10.201.166.32) by  
exch01-fct2.infra.tj.rs (10.201.166.31) with Microsoft SMTP Server  
(version=TLS1\_2, cipher=TLS\_ECDHE\_RSA\_WITH\_AES\_128\_GCM\_SHA256) id  
15.1.2507.35; Fri, 7 Jun 2024 10:05:10 -0300  
Received: from eproc1g-prd-19.localdomain (10.201.166.190) by  
exch02-fct2.infra.tj.rs (10.201.166.32) with Microsoft SMTP Server id  
15.1.2507.35 via Frontend Transport; Fri, 7 Jun 2024 10:05:10 -0300  
Received: by eproc1g-prd-19.localdomain (Postfix, from userid 48)  
id 5C543310D503; Fri, 7 Jun 2024 10:05:10 -0300 (-03)  
Date: Fri, 7 Jun 2024 10:05:10 -0300  
To: <oficios.doc@claro.com.br>, <oficios.sigilo.br@telefonica.com>,  
<qsoi@oi.net.br>, <graop\_oficios@timbrasil.com.br>, <ajur@corsan.com.br>,  
<juridico.rs@equatorialenergia.com.br>, <judiciariorge@cpfl.com.br>  
From: <frpoacentvre@tjrs.jus.br>  
Reply-To: <frpoacentvre@tjrs.jus.br>  
Subject: RS - Vara Regional Empresarial de Porto Alegre - Processo 5150312-69.2022.8.21.0001  
Message-ID: <Fwwp1PgUm7ssvXEGz3j8ZKbJanJrMyQMgFXedAJeT8@eproc1g.tjrs.jus.br>  
X-Mailer: PHPMailer 6.6.0 (https://github.com/PHPMailer/PHPMailer)  
MIME-Version: 1.0  
Content-Type: text/plain  
Content-Transfer-Encoding: 8bit



## Evento 157

**Evento:**

PETICAO

**Data:**

10/06/2024 14:31:50

**Usuário:**

RS062379 - ROBERTO BEZERRA MACHADO - PROCURADOR

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

157



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL  
EMPRESARIAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE**

PROCESSO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001

**COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D**, inscrita no CNPJ n.º 08.467.115/0001-00, com sede na Avenida Clovis Paim Grivot, número 11, Bairro Humaitá, Porto Alegre, vem informar que não localizou endereços ativos em nome de MARLI JOCHIMS FERNANDES-CPF 78183758053 e GEORGIA JOCHIMS FERNANDES-CPF 46624457015 nos cadastros da Companhia.

Porto Alegre, 10 de junho de 2024.

**Roberto Bezerra Machado**  
**OAB/RS 62.379**

## Evento 158

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_PECAS\_DIGITALIZADAS

**Data:**

13/06/2024 13:25:29

**Usuário:**

VALENTINADUARTE - VALENTINA DE AVELAR DUARTE - ESTAGIÁRIO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

158

13/06/24, 13:17

Email – frpoacentvre@tjrs.jus.br

# ENC: RS - Vara Regional Empresarial de Porto Alegre - Processo 5150312-69.2022.8.21.0001

qui 13/06/2024 11:39

Para: Foro Central - Cartório da Vara Regional Empresarial <frpoacentvre@tjrs.jus.br>;

Cc: Judiciário - RGE <judiciariorge@cpfl.com.br>;

 2 anexos (129 KB)

Resposta processo 50003639020128210010.pdf; TERMO FORMULÁRIO RGE.pdf;

Você não costuma receber emails de judiciariorge@cpfl.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

**Cuidado:** este e-mail é de origem **\*externa\*** ao PJRS (Poder Judiciário do RS).

Não abra anexos ou clique em links a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Em caso de dúvida, consulte as pílulas de segurança ou contate a CADI.

Uso Público CPFL

Bom dia,

Segue anexo a resposta em atenção ao Processo 5150312-69.2022.8.21.0001.

Não foi possível inserir no eproc.

**Favor confirmar o recebimento.**

Atenciosamente,

Emilene Cristina de Oliveira

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A - RGE

-----Mensagem original-----

De: frpoacentvre@tjrs.jus.br <frpoacentvre@tjrs.jus.br>

Enviada em: sexta-feira, 7 de junho de 2024 10:05

Para: oficios.doc@claro.com.br; oficios.sigilo.br@telefonica.com; qsoi@oi.net.br; graop\_oficios@timbrasil.com.br;

ajur@corsan.com.br; juridico.rs@equatorialenergia.com.br; Judiciário - RGE <judiciariorge@cpfl.com.br>

Assunto: RS - Vara Regional Empresarial de Porto Alegre - Processo 5150312-69.2022.8.21.0001

[You don't often get email from frpoacentvre@tjrs.jus.br. Learn why this is important at

<https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification> ]

**CUIDADO!:** Este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

[Email enviado pelo sistema eprocRS da Justiça Estadual]

“Esta mensagem (incluindo anexos, se houver) pode conter dados e informações confidenciais, e/ou confidenciais para o destinatário e é protegida pelas leis aplicáveis. Caso tenha recebido esta mensagem erroneamente, por favor notifique o remetente e providencie imediata exclusão da original e de qualquer cópia, sendo estritamente proibida qualquer divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem.”

“This message (including any attachments) may contain confidential information and data, and/or confidential to the recipient, and is protected by applicable laws. If you have received this message in error, please notify the sender and

13/06/24, 13:17

Email – frpoacentvre@tjrs.jus.br

**promptly delete the original message and any copy, is strictly prohibited any disclosure, copying or distribution of this message.”**

“Esta mensagem (incluindo anexos, se houver) pode conter dados e informações confidenciais, e/ou confidenciais para o destinatário e é protegida pelas leis aplicáveis. Caso tenha recebido esta mensagem erroneamente, por favor notifique o remetente e providencie imediata exclusão da original e de qualquer cópia, sendo estritamente proibida qualquer divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem.”

“This message (including any attachments) may contain confidential information and data, and/or confidential to the recipient, and is protected by applicable laws. If you have received this message in error, please notify the sender and promptly delete the original message and any copy, is strictly prohibited any disclosure, copying or distribution of this message.”

“Esta mensagem (incluindo anexos, se houver) pode conter dados e informações confidenciais, e/ou confidenciais para o destinatário e é protegida pelas leis aplicáveis. Caso tenha recebido esta mensagem erroneamente, por favor notifique o remetente e providencie imediata exclusão da original e de qualquer cópia, sendo estritamente proibida qualquer divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem.”

“This message (including any attachments) may contain confidential information and data, and/or confidential to the recipient, and is protected by applicable laws. If you have received this message in error, please notify the sender and promptly delete the original message and any copy, is strictly prohibited any disclosure, copying or distribution of this message.”



Avenida São Borja, 2801 - Bairro Fazenda São Borja  
CEP: 93032-525 - São Leopoldo-RS

CARTA n. 76540/DRSA.  
Campinas, 7 de June de 2024 .

Exmo Sr.  
Joao Paulo Bernstein  
Juiz - 1º Vara de Família  
Rua Dr Montaury, 2107  
Panazzolo  
93020-390 - Caxias do Sul - RS

**Assunto: Localização de cliente.**

**Excelentíssimo Senhor Juiz,**

Em atenção ao **Ofício nº. 50003639020128210010** referente ao **Processo nº. 50003639020128210010** informamos que não constam unidades consumidoras cadastradas sob a responsabilidade de **NERY TEREZINHA SILVEIRA DOS SANTOS** .

O Grupo CPFL Energia, visando a melhoria contínua dos serviços oferecidos aos nossos clientes e parceiros, oferece ao Poder Judiciário a possibilidade de consulta **pela Internet**, ao nosso banco de dados para localização de pessoas que eventualmente sejam parte do processo.

Para obter **login e senha**, é necessário preencher o Termo de Responsabilidade, anexo I, e encaminhar por e-mail [judiciario@cpfl.com.br](mailto:judiciario@cpfl.com.br) ou por ofício, endereçado à RGE, Avenida São Borja, 2801 - Bairro Fazenda São Borja - CEP 93032-525 - São Leopoldo-RS A/C DRSA Relacionamento Grupo B.

Salientamos que a consulta é feita com base na **titularidade da conta de energia elétrica** por meio do NOME ou CPF. Sendo assim, a pesquisa terá resultado quando a pessoa procurada for titular da conta de energia na área de concessão da RGE, a qual será informada juntamente com a senha e login registrados.

Contamos com sua colaboração na formação dessa parceria **exclusiva** com os órgãos do Poder Judiciário, a qual otimizará o processo de localização de pessoas e os custos para ambas as partes.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Rio Grande Energia



**TERMO DE RESPONSABILIDADE  
SISTEMA DE CONSULTA AO CADASTRO GERAL DE CLIENTES DA RGE  
ACESSO VIA INTERNET NO SITE  
<https://www.rge-rs.com.br>**

Excelentíssimo (a) Senhor (a):

Após o preenchimento, favor devolver este formulário aos cuidados de Gerência de Atendimento DRSA,  
Av. São Borja, nº 2801 - Bairro: Fazenda São Borja – São Leopoldo/RS- CEP: 93.032-525.

|                          |                     |
|--------------------------|---------------------|
| Cidade da Instituição:   |                     |
| Nome da Instituição:     |                     |
| CNPJ:                    |                     |
| Solicitante e Cargo:     |                     |
| RG:                      | CPF:                |
| Endereço da Instituição: |                     |
| Bairro:                  |                     |
| Cidade / UF:             | CEP / Caixa Postal: |
| Fone: (    )             |                     |
| E-mail corporativo:      |                     |
| Site da Instituição:     |                     |

- Enviar cópia do cartão do CNPJ da instituição, RG e CPF do usuário.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Responsável pela Instituição

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Pelo presente, fica o Órgão do Poder Judiciário mencionado neste formulário, ciente de que as informações dos clientes disponíveis neste ambiente Web não devem, sob qualquer hipótese, ser divulgadas ou utilizadas para outros fins contrários da obtenção de informações necessárias à condução de processos judiciais. Adicionalmente, o Órgão também se responsabiliza por comunicar formalmente (via ofício) à concessionária a necessidade de alteração nos dados do usuário em virtude de alteração no seu quadro funcional.

## Evento 159

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_PECAS\_DIGITALIZADAS

**Data:**

17/06/2024 14:31:08

**Usuário:**

VALENTINADUARTE - VALENTINA DE AVELAR DUARTE - ESTAGIÁRIO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

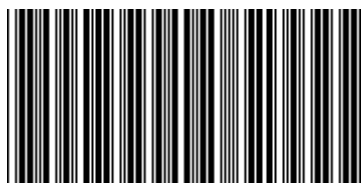
**Sequência Evento:**

159



17/06/2024, 14:28

Email – frpoacentvre@tjrs.jus.br



241863717



São Paulo 17 de Junho de 2024

Ao Exmo.(a) Sr.(a) JUIZ DE DIREITO  
VARA REGIONAL EMPRESARIAL  
PORTO ALEGRE - Rio Grande do Sul  
Dr.(a) ANTONIO CARLOS ANTUNES DO NASCIMENTO E SILVA

ID nº. 24.1863717

Ofício nº: S/N 06/06/2024  
Processo: 5150312-69.2022.8.21.0001

A Claro S.A., em atenção ao Ofício em epígrafe, vem apresentar os dados cadastrais requisitados:

"Salientamos que não foi possível enviar a resposta pelo EPROC, devido não possuir chave para o processo"

Dados cadastrais da(s) linha(s):

Linha 51992347342 – Tipo Pós-Pago – Data de Ativação 31/03/2016 – Data de Cancelamento 11/08/2016

Nome: MARLI JOCHIMS FERNANDES

CPF: 78183758053

Endereço: AV DOUTOR TIMOTEO

Número: 710

Bairro: FLORESTA

Cidade: PORTO ALEGRE

Estado: RS

CEP: 90570-040

Vale ressaltar que os dados acima informados dizem respeito ao ultimo terminal telefônico habilitado no respectivo CPF, entretanto, constam em nossos registros outros terminais em períodos anteriores e, caso seja de Vosso interesse, solicitamos que nos informe, por meio de um novo pronunciamento, a data inicial e final de pesquisa.

Dados cadastrais da(s) contrato(s):

Contrato 003/412217003 – Tipo TV/BANDA LARGA – Data de Ativação 15/05/2024

Nome: GEORGIA JOCHIMS FERNANDES

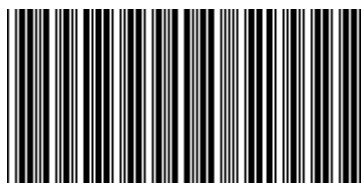
CPF: 46624457015

Endereço: AV WASHINGTON LUIS

Número: 7011

Bairro: SANTO AMARO

Rua Verbo Divino, 1356, Térreo, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-002 São Paulo/SP.



241863717



São Paulo 17 de Junho de 2024

Complemento: APT 7  
CEP: 4627006  
Estado: SP  
Cidade: SAO PAULO

A título de conhecimento, não constam outros contratos cadastradas em datas anteriores ou posteriores para o CPF em apreço.

Considerando que as informações prestadas nesta petição expõem dados de consumidores, requer que seja decretado o Segredo de Justiça ou sigilo da petição, já que, se faz primordial restringir a publicidade da presente demanda, posto que esta petição aborda informações protegidas por norma constitucional e LGPD.

Sendo o que havia a informar, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento adicional, apresentando, desde já, votos de elevada estima e consideração.

Em tempo, solicita-se que todas as requisições de quebra de sigilo de dados cadastrais, telefônicos e das comunicações de clientes das bases Claro, NET, Claro NXT ou Embratel sejam enviadas exclusivamente ao setor de Gestão de Ofícios, por meio de endereço eletrônico **oficios.doc@claro.com.br**. Assim que recebido, é enviada mensagem de confirmação automática e não é necessário enviar o documento original.

## Evento 160

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_PECAS\_DIGITALIZADAS

**Data:**

20/06/2024 11:32:09

**Usuário:**

VALENTINADUARTE - VALENTINA DE AVELAR DUARTE - ESTAGIÁRIO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

160

20/06/2024, 11:28

Email – frpoacentvre@tjrs.jus.br

# [CONFIDENCIAL] Carta Resposta CT - 184526/2024 - TBRA - VIVO SP

qui 20/06/2024 11:08

Para: Foro Central - Cartório da Vara Regional Empresarial <frpoacentvre@tjrs.jus.br>;

 1 anexos (146 KB)

Resposta Oficio.pdf;

You don't often get email from cpr.br@telefonica.com. [Learn why this is important](#)

**Cuidado:** este e-mail é de origem **\*externa\*** ao PJRS (Poder Judiciário do RS).

Não abra anexos ou clique em links a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Em caso de dúvida, consulte as pílulas de segurança ou contate a CADL.

## ATENÇÃO:

**Este email é gerado por um sistema automático, favor NÃO responder.**

Este sistema apenas envia as mensagens e não trata os emails recebidos.

**CASO NECESSITE NOS CONTATAR, LIGAR PARA:**

## DIVISÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS

**0800-770-8486 (24 horas)**

***Salientamos que em alguns casos a resposta enviada pode não conter todas as informações referente ao período pesquisado devido à atualização constante de dados nas centrais telefônicas que podem por ventura sofrer de algum atraso de envio, problemas técnicos ou por manutenção preventiva.***

## MENSAGEM CONFIDENCIAL

Conforme disposto na Política de Classificação das Informações da Vivo, as informações existentes nesta mensagem foram classificadas como CONFIDENCIAIS e são para conhecimento e uso específico dos seus destinatários, sendo seu sigilo protegido por lei e seu uso regulado pelas políticas internas da Vivo. Caso não seja destinatário da mesma, saiba que a leitura, cópia e/ou divulgação por sua parte são indevidas e terminantemente proibidas. Caso tenha recebido esta mensagem indevidamente, solicita-se a devolução da mesma para o remetente informando o recebimento indevido. Caso seja o destinatário da mesma, lembramos da sua responsabilidade no tratamento das informações confidenciais, desde sua criação, manipulação, divulgação até seu correto descarte, previstos na Política acima citada.



***Salientamos que em alguns casos a resposta enviada pode não conter todas as informações referente ao período pesquisado devido à atualização constante de dados nas centrais telefônicas que podem por ventura sofrer de algum atraso de envio, problemas técnicos ou por manutenção preventiva.***

## MENSAGEM CONFIDENCIAL

Conforme disposto na Política de Classificação das Informações da Vivo, as informações existentes nesta mensagem foram classificadas como CONFIDENCIAIS e são para conhecimento e uso específico dos seus destinatários, sendo seu sigilo protegido por lei e seu uso regulado pelas políticas internas

20/06/2024, 11:28

Email – frpoacentvre@tjrs.jus.br

da Vivo. Caso não seja destinatário da mesma, saiba que a leitura, cópia e/ou divulgação por sua parte são indevidas e terminantemente proibidas. Caso tenha recebido esta mensagem indevidamente, solicita-se a devolução da mesma para o remetente informando o recebimento indevido. Caso seja o destinatário da mesma, lembramos da sua responsabilidade no tratamento das informações confidenciais, desde sua criação, manipulação, divulgação até seu correto descarte, previstos na Política acima citada.



**SEGREDO DE JUSTIÇA**

"Esta correspondência se destina exclusivamente ao destinatário abaixo identificado e contém informações protegidas pelo sigilo judicial e da correspondência postal. Se o leitor desta mensagem não é seu destinatário, notifica-se, desde já, que sua reprodução, distribuição e divulgação estão proibidas e sujeitas às penas da lei."

São Paulo, 20/06/2024  
CT - 184526/2024 TBRA - VIVO SP  
REF: 5150312-69.2022.8.21.0001/RS



Exmo(a) Sr(a).  
Dr.(a) Antonio Carlos Antunes Do Nascimento E Silva  
MM.(a) Juiz(a) de Direito da Vara de Direito Empresarial,  
Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre  
RS  
frpoacentvre@tjrs.jus.br

REF.OF. s/n  
Processo: 5150312-69.2022.8.21.0001/RS

Meritíssimo(a) Juiz(a) ou Promotor(a) ou Delegado(a),

TELEFÔNICA BRASIL S.A., em atenção ao ofício em epígrafe, vem apresentar o resultado das pesquisas requisitadas, considerando o período indicado no Ofício.

Caso não tenha sido indicado período de interesse, abaixo se encontram os dados relativos ao último ciclo de ativação do terminal.

\* ----- \*

\* PARÂMETRO(S) DE CONSULTA \*

\* CPF: 466.244.570-15 \*

\* ----- \*

\* NÚMERO DA LINHA:.....(11) 96483-5116 \*

\* CLIENTE:.....GEORGIA JOCHIMS FERNANDES \*

\* CPF:.....466.244.570-15 \*

\* ENDEREÇO:.....Rua R DR TIMOTEO 710 \*

\* BAIRRO:.....FLORESTA \*

\* CEP:.....90.570-040 \*

\* MUNICÍPIO:.....PORTO ALEGRE \*

\* ESTADO:.....RS \*

\* MODALIDADE:.....PRE \*

\* SITUAÇÃO:.....INATIVO \*

\* DATA HABILITAÇÃO:.....11/04/2015 \*

\* DATA RESCISÃO:.....14/11/2019 \*

\* .....

\* ----- \*

\* PARÂMETRO(S) DE CONSULTA \*

\* ----- \*



Novo endereço Portal Jud <https://portaljud.vivo.com.br>

**CONFIDENCIAL**

As informações contidas neste documento são confidenciais e para uso exclusivo de seus destinatários.

Rua Dr. Fausto Ferraz, 172  
3º andar - Bela Vista  
01333-030 São Paulo - SP  
Telefone: 0800 770 8486

CT - 184526/2024 TBRA - VIVO SP

**SEGREDO DE JUSTIÇA**

"Esta correspondência se destina exclusivamente ao destinatário abaixo identificado e contém informações protegidas pelo sigilo judicial e da correspondência postal. Se o leitor desta mensagem não é seu destinatário, notifica-se, desde já, que sua reprodução, distribuição e divulgação estão proibidas e sujeitas às penas da lei."

\* \*  
\* CPF: 781.837.580-53 \*  
\* ----- \*  
  
\* Nenhum Dado Foi Encontrado para Essa Pesquisa..... \*  
\* ..... \*

O endereço de e-mail para envio de ofícios que requisitem quebra de sigilo é:  
[ordens.sigilo.br@telefonica.com](mailto:ordens.sigilo.br@telefonica.com).

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição, para os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Divisão de Serviços Especiais**



Novo endereço Portal Jud <https://portaljud.vivo.com.br>

**CONFIDENCIAL**

As informações contidas neste documento são confidenciais e para uso exclusivo de seus destinatários.

Rua Dr. Fausto Ferraz, 172  
3º andar - Bela Vista  
01333-030 São Paulo - SP  
Telefone: 0800 770 8486

CT - 184526/2024 TBRA - VIVO SP



## **Evento 161**

**Evento:**

PETICAO

**Data:**

30/07/2024 17:35:45

**Usuário:**

RS031203 - VINICIUS LUDWIG VALDEZ - ADVOGADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

161



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE/RS.**

**Ref. Proc. nº 5150312-69.2022.8.21.0001-RS.**

**MASSA FALIDA DE METALURGICA INCOPELÃ LTDA**, por seu procurador judicial, nos autos da **INSOLVÊNCIA** ajuizada por **ESPÓLIO DE NORTON DE MELLO FERNANDES**, vem, respeitosamente, ante V. Ex<sup>a</sup>, para o seguinte:

Ciente do processado, estando a universalidade credora regularmente cadastrada como terceira interessada, com crédito arrolado no valor de **R\$ 2.814.228,26**, crédito esse que contempla **principal** (R\$ 2.225.808,48), **multa** (R\$ 232.580,85) e **verba honorária advocatícia** (R\$ 255.838,93), todos **atualizados até 01 de março de 2016**, conforme consta dos autos **originários** (Ação de cobrança em fase de cumprimento de sentença 5006932-58.2021.8.21.0086 - anterior 086/1.05.0001289-9, em tramitação perante a Terceira Vara Cível de Cachoeirinha/RS), anexando-se a **planilha** que ensejou o crédito para melhor apreensão e compreensão do espólio devedor, órgão ministerial e douto juízo já que **não apresentada na vestibular** (Ev.1 INIC1).

**REQUER**, pois, seja **intimado** o espólio autor para ciência, fins de que ulteriormente, por ocasião de eventual edital **em caso de procedência da ação**, observe a correlata **CLASSE** dos créditos e seus valores acima referidos (principal, multa e honorários), **ressaltando** o **caráter ALIMENTAR da verba honorária, equiparada ao CRÉDITO TRABALHISTA** (STJ, Corte Especial, **REsp 1.152.218-RS**, relator Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO **TEMA 637-STJ**), de titularidade da sociedade **GIACOMINI E VALDEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS** – inscrita no **CNPJ 01.561.395/0001-64**, consultando a devida observação e destaque por ocasião da ulterior classificação.

Canoas, 30 de julho de 2024.

*P. deferimento.*

*p.p Vinicius Ludwig Valdez – OAB/RS 31.203.*

1032

h

| Memória Discriminada                                                      |  | Sistema Exotics Memorial |
|---------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------|
| Processo : 086/1.05.0001289-9                                             |  | Página 1 / 1             |
| Credor : MF de Metalúrgica Incopelã Ltda.                                 |  |                          |
| Devedor : Norton Lourenço Mello Fernandes                                 |  | Atualizado para 01.03.16 |
| Correção Monetária: IGP-M (FGV) (23.03.99 a 01.02.16)                     |  |                          |
| Juros: 6% ao ano (23.03.99 a 10.01.03) + 12% ao ano (10.01.03 a 01.03.16) |  |                          |
| Multa: 10% sobre Principal (corrigido + juros)                            |  |                          |
| Honorários: 10% sobre Principal (atualizado + multa)                      |  |                          |

| Principal      |     |                |                  |                 |                 |                  |
|----------------|-----|----------------|------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| Data           |     | Valor Original | Descrição        | Índice Correção | Valor Corrigido | Valor Atualizado |
| 23.03.99       | R\$ | 210.000,00     | fls. 702 c/c 773 | 3,9486877       | 829.224,42      | 1.496.584,05     |
| A transportar: |     | 210.000,00     |                  |                 | 829.224,42      | 1.496.584,05     |

| Resumo da Planilha |                  |
|--------------------|------------------|
| Descrição          | Valor Atualizado |
| Principal          | 2.325.808,48     |
| Multa (10%)        | 232.580,85       |
| Honorários (10%)   | 255.838,93       |
| Total Geral        | R\$ 2.814.228,26 |

Porto Alegre, 1 de março de 2016

## Evento 162

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

30/07/2024 17:55:59

**Usuário:**

SOFIPOA - SOFIA COMPARSI LARANJA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

162

**Exequente:**

NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

12/08/2024 00:00:00

**Data Final:**

16/08/2024 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

GUSTAVO FONSECA DUTRA, FERNANDA FONSECA DUTRA, GABRIELA BERTOL, KARINA LEMOS SO

## Evento 163

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_162

**Data:**

09/08/2024 23:59:59

**Usuário:**

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

163

## Evento 164

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_162

**Data:**

15/08/2024 08:56:03

**Usuário:**

RS066360 - GUSTAVO FONSECA DUTRA - ADVOGADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

164



MMº. JUIZÓ DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DO FORO CENTRAL DA  
COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

Referente ao processo n. 5150312-69.2022.8.21.0001

**O ESPÓLIO DE NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES**, neste ato representado por seu Inventariante Dativo, **Gustavo Fonseca Dutra**, abaixo assinado, nos autos da presente **AÇÃO DECLARATÓRIA DE INSOLVÊNCIA CIVIL**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

O peticionário tomou ciência da decisão proferida no EVENTO 154 e demais atos praticados nos eventos subsequentes.

Em relação à herdeira GEROGIA JOCHIM FERNANDES, o signatário obteve o número de telefone celular atualizado, qual seja: (011) 95969-7935. Assim, considerando a viabilidade da medida, requer seja realizada a intimação da herdeira através do aplicativo de telefone celular WhatsApp.

Pelo exposto, requer a juntada da presente manifestação aos autos, postulando que seja deferida a intimação de GEORGIA JOCHIMS FERNANDES através do aplicativo de mensagens de telefone celular WhatsApp, devendo ser enviada para o número (011) 95969-7935.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2024.

Gustavo Fonseca Dutra,  
OAB/RS n. 66.360.

## Evento 165

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

15/08/2024 12:48:42

**Usuário:**

LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

165



## Evento 166

**Evento:**

DECISAO\_INTERLOCUTORIA

**Data:**

15/08/2024 15:15:24

**Usuário:**

GSCHAFER - GILBERTO SCHAFER - MAGISTRADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

166



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**DESPACHO/DECISÃO**

A exequente, na petição do evento 164, PET1, requereu fosse feita a citação via whatsapp da herdeira Georgia Jochims Fernandes.

Considerando os termos da Resolução nº 354 do CNJ, de 19/11/2020, possível empreender tentativa de citação por meio eletrônico via aplicativo de mensagens *Whatsapp*, no número de telefone informado pela autora, quando inexitosa outras tentativas.

Além disso, o STJ já decidiu que possível a medida, desde que cumpra ela com sua finalidade de forma eficaz (REsp nº 2.045.633 - RJ)

Dessa forma, **DEFIRO** o pedido e determino:

Expeça-se mandado para a citação da herdeira Georgia Jochims Fernandes por *Whatsapp* através do número de telefone indicado no evento 164, PET1, cujo cumprimento deverá ser documentado por comprovante do envio e do recebimento da comunicação processual, com os respectivos dia e hora de ocorrência; ou certidão detalhada de como o destinatário foi identificado e tomou conhecimento do teor da comunicação, conforme art. 10 da Resolução nº 354 do CNJ. Isenta de preparo (Ofício-circular nº 89/2020).

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO SCHAFER, Juiz de Direito**, em 15/8/2024, às 15:15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10065586150v3** e o código CRC **94b70da7**.

---

5150312-69.2022.8.21.0001

10065586150 .V3

## Evento 167

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_MANDADO\_\_\_CM0001

**Data:**

15/08/2024 15:52:45

**Usuário:**

PCAF - PAULO CIRIACO AQUINO FERREIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

167



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**Tipo de Ação:** Mora

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 15/08/2024

**MANDADO DE**

**Mandado Nº: 10065619205**

**Despacho judicial:** Expeça-se mandado para a citação da herdeira Georgia Jochims Fernandes por *Whatsapp* através do número de telefone indicado no evento 164, PET1, **(011) 95969-7935** cujo cumprimento deverá ser documentado por comprovante do envio e do recebimento da comunicação processual, com os respectivos dia e hora de ocorrência; ou certidão detalhada de como o destinatário foi identificado e tomou conhecimento do teor da comunicação, conforme art. 10 da Resolução nº 354 do CNJ. Isenta de preparo (Ofício-circular nº 89/2020).

**Destinatário:** GEORGIA JOCHIMS FERNANDES (466.244.570-15)

**Endereço:** Alameda Victor Adalberto Kessler, 91, 201, Auxiliadora - Porto Alegre/RS 90520040 (Residencial)

---

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CIRIACO AQUINO FERREIRA, Servidor de Secretaria**, em 15/8/2024, às 15:52:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10065619205v2** e o código CRC **9077e369**.

---

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Recomendação nº 111/2021 do Conselho Nacional de Justiça).

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10065619205 .V2**

## Evento 168

**Evento:**

RECEBIDO\_O\_MANDADO\_PARA\_CUMPRIMENTO\_PELo\_OFICIAL\_DE\_JUSTICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO

**Data:**

15/08/2024 15:52:46

**Usuário:**

PCAF - PAULO CIRIACO AQUINO FERREIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

168

## Evento 169

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_MANDADO\_NAO\_CUMPRIDO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_167

**Data:**

15/08/2024 17:55:08

**Usuário:**

MARJAPE - MARCINEI JAQUES PEREIRA - OFICIAL DE JUSTIÇA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

169



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Central de Mandados da Comarca de Porto Alegre**

Rua Márcio Veras Vidor (antiga Rua Celeste Gobato), 10 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110160 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacentjefp2@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**Tipo de Ação:** Mora

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**Local:** Porto Alegre - Foro Central

**Data:** 15/08/2024

**CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO**

Certifico que na presente precatória não houve recolhimento de despesas de condução para o cumprimento do ato.

Destarte, certifico que, em face da ausência do recolhimento da condução devida, conforme consta no sistema Themis, nesta data, bem como da inexistência de anotação no mandado, nos termos do art. 502 da Consolidação Normativa Judicial 1, devolvo o mandado acima referido, independentemente de cumprimento.

Conforme se depreende do texto da Lei 14.634 (Taxa Única), especificamente no parágrafo único do art. 2º, a lei arrola atos que não abarcam a Taxa Única, entre eles as despesas de conduções dos Oficiais de Justiça.

O art. 502 da CNJ enumera, de forma taxativa, os mandados isentos de pagamento das despesas de condução dos Oficiais de Justiça, **entre os quais, não se enquadram processos em que o pagamento de custas se dá ao final.**

Além disso, o CNJ, na Resolução 153/2012, já estabeleceu a necessidade de garantir aos Oficiais de Justiça o recebimento justo, correto e antecipado das despesas com diligências que devam cumprir, reafirmando que as despesas com diligências de oficiais de justiça não se confundem com custas judiciais. Também a Corregedoria-Geral de Justiça (CGJ), no expediente administrativo nº 0010-17/000901-4, reiterou que "não há como confundir as despesas das diligências feitas pelos Oficiais de Justiça, com as custas Judiciais.

Dessa forma, devolvo o mandado, para o recolhimento antecipado da condução devida.

1 Art. 502 – O cartório só expedirá mandados cíveis à vista da guia de recolhimento aludida no caput do artigo 490 desta Consolidação, ressalvadas as causas em que for parte interessada o Estado do Rio Grande do Sul e suas autarquias, bem como aquelas em que as isenções ou a dispensa de preparo prévio decorram de lei (Regimento de Custas, assistência judiciária, Juizados Especiais Cíveis, Ministério Público), fazendo consignar a anotação respectiva no mandado entregue ao Oficial de Justiça.

2 Parágrafo único. Na Taxa Única de Serviços Judiciais não se incluem: V - as despesas de condução dos oficiais de justiça.

Sendo o que tinha para certificar, devolvo o presente ao cartório, para os devidos fins.

O referido é verdade, dou fé.

---

5150312-69.2022.8.21.0001

10065644980 .V1 marjape© marjape



## Evento 170

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

15/08/2024 17:58:57

**Usuário:**

CEZARHAHN - CEZAR LUIS HAHN - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

170

## Evento 171

**Evento:**

DECISAO\_INTERLOCUTORIA

**Data:**

17/08/2024 11:50:42

**Usuário:**

GSCHAFER - GILBERTO SCHAFER - MAGISTRADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

171



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**DESPACHO/DECISÃO**

Ante a certidão aportado pelo oficial de justiça ao evento 169, CERTGM1, em resposta ao ev. 167, passo a deliberar.

Conforme consignado na decisão evento 166, DESPADEC1, a citação por meio eletrônico via aplicativo de mensagens *Whatsapp* é isenta de preparo (Ofício-circular nº 89/2020), portanto não há falar em recolhimento de despesas de condução para o cumprimento do ato.

Assim, intime-se o Oficial de Justiça para dar cumprimento ao determinado no ev. 166.

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO SCHAFER, Juiz de Direito**, em 17/8/2024, às 11:50:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10065665442v3** e o código CRC **21f0f61a**.

---

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10065665442.V3**

## Evento 172

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_COMUNICACAO\_ELETRONICA\_\_\_EMAIL\_ENVIADO

**Data:**

20/08/2024 14:21:06

**Usuário:**

SOFIPOA - SOFIA COMPARSI LARANJA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

172

# Justiça Estadual

## Informações do Email Enviado

20/08/2024 14:21:05

**De:** frpoacentvre@tjrs.jus.br

**Para:** marjape@tjrs.jus.br

**Assunto:** RS - Vara Regional Empresarial de Porto Alegre - Processo 5150312-69.2022.8.21.0001

Intimo a oficiala de justiça MARCINEI JAQUES PEREIRA do seguinte despacho:

"Ante a certidão aportado pelo oficial de justiça ao evento 169, CERTGM1, em resposta ao ev. 167, passo a deliberar.

Conforme consignado na decisão evento 166, DESPADEC1, a citação por meio eletrônico via aplicativo de mensagens Whatsapp é isenta de preparo (Ofício-circular nº 89/2020), portanto não há falar em recolhimento de despesas de condução para o cumprimento do ato.

Assim, intime-se o Oficial de Justiça para dar cumprimento ao determinado no ev. 166."

Att Sofia

[Email enviado pelo sistema eprocRS da Justiça Estadual]

Anexos

Evento 171-DESPADEC1.pdf

## Evento 173

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_PECAS\_DIGITALIZADAS

**Data:**

20/08/2024 15:02:52

**Usuário:**

SOFIPOA - SOFIA COMPARSI LARANJA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

173

20/08/2024, 14:36

Email – frpoacentvre@tjrs.jus.br

Re: processo 5150312-69.2022.8.21.0001

Foro Central - Central de Mandados

ter 20/08/2024 14:30

Para: Foro Central - Cartório da Vara Regional Empresarial &lt;frpoacentvre@tjrs.jus.br&gt;; Marcinei Jaques Pereira &lt;marjape@tjrs.jus.br&gt;;

Prezado OJ Marcinei, boa tarde!

Encaminho para atendimento.

**Atenciosamente,**  
**Desirée Müller**  
**Téc. Jud.**



TJRS.JUS.BR

**FORO CENTRAL - CENTRAL DE MANDADOS**

E-mail: centralmand@tjrs.jus.br

Tel.: (51) 3210-6814 - (51) 3210-6817

**Comarca de Porto Alegre**

Foro Central - Prédio I

Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 105

Bairro Praia de Belas - Porto Alegre - RS

CEP 90110-906

**De:** Foro Central - Cartório da Vara Regional Empresarial**Enviado:** terça-feira, 20 de agosto de 2024 14:25**Para:** Marcinei Jaques Pereira; Foro Central - Central de Mandados**Assunto:** processo 5150312-69.2022.8.21.0001

Intimo a oficiala de justiça MARCINEI JAQUES PEREIRA do seguinte despacho:

"Ante a certidão aportado pelo oficial de justiça ao evento 169, CERTGM1, em resposta ao ev. 167, passo a deliberar.

Conforme consignado na decisão evento 166, DESPADEC1, a citação por meio eletrônico via aplicativo de mensagens Whatsapp é isenta de preparo (Ofício-circular nº 89/2020), portanto não há falar em recolhimento de despesas de condução para o cumprimento do ato.

Assim, intime-se o Oficial de Justiça para dar cumprimento ao determinado no ev. 166."

Att Sofia

20/08/2024, 14:36

Email – [frpoacentvre@tjrs.jus.br](mailto:frpoacentvre@tjrs.jus.br)



## **PODER JUDICIÁRIO - RS**

Cartório da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS  
Rua Manoelito de Ornelas, nº 50, sala 803, 8º andar,  
Foro Central - Prédio II, Bairro Praia de Belas, CEP 90110-230,  
fones: 3210-6760 e 3210-6758  
e-mail: [frpoacentvre@tjrs.jus.br](mailto:frpoacentvre@tjrs.jus.br)



## Evento 174

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_PECAS\_DIGITALIZADAS

**Data:**

21/08/2024 17:19:52

**Usuário:**

VALENTINADUARTE - VALENTINA DE AVELAR DUARTE - ESTAGIÁRIO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

174

21/08/2024, 17:18

Email – frpoacentvre@tjrs.jus.br

## RE: RS - Vara Regional Empresarial de Porto Alegre - Processo 5150312-69.2022.8.21.0001

qua 21/08/2024 16:46

Para: Foro Central - Cartório da Vara Regional Empresarial <frpoacentvre@tjrs.jus.br>;

 1 anexos (591 KB)

Certidão Processo 5150312-69.2022.8.21.0001.pdf;

Segue Certidão Positiva, para ser juntada aos autos.

Não me foi possível certificar o mandado no EPROC pois ele já foi devolvido ao cartório e não me foi enviado novamente. Também o EPROC não me permitiu complementar a certidão.

Att.

Marcinei Jaques Pereira,  
Oficial de Justiça

---

**De:** frpoacentvre@tjrs.jus.br <frpoacentvre@tjrs.jus.br>

**Enviado:** terça-feira, 20 de agosto de 2024 14:21

**Para:** Marcinei Jaques Pereira <marjape@tjrs.jus.br>

**Assunto:** RS - Vara Regional Empresarial de Porto Alegre - Processo 5150312-69.2022.8.21.0001

[You don't often get email from frpoacentvre@tjrs.jus.br. Learn why this is important at <https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification> ]

Intimo a oficiala de justiça MARCINEI JAQUES PEREIRA do seguinte despacho:

"Ante a certidão aportado pelo oficial de justiça ao evento 169, CERTGM1, em resposta ao ev. 167, passo a deliberar.

Conforme consignado na decisão evento 166, DESPADEC1, a citação por meio eletrônico via aplicativo de mensagens Whatsapp é isenta de preparo (Ofício-circular nº 89/2020), portanto não há falar em recolhimento de despesas de condução para o cumprimento do ato.

Assim, intime-se o Oficial de Justiça para dar cumprimento ao determinado no ev. 166."

Att Sofia

[Email enviado pelo sistema eprocRS da Justiça Estadual]

# CERTIDÃO

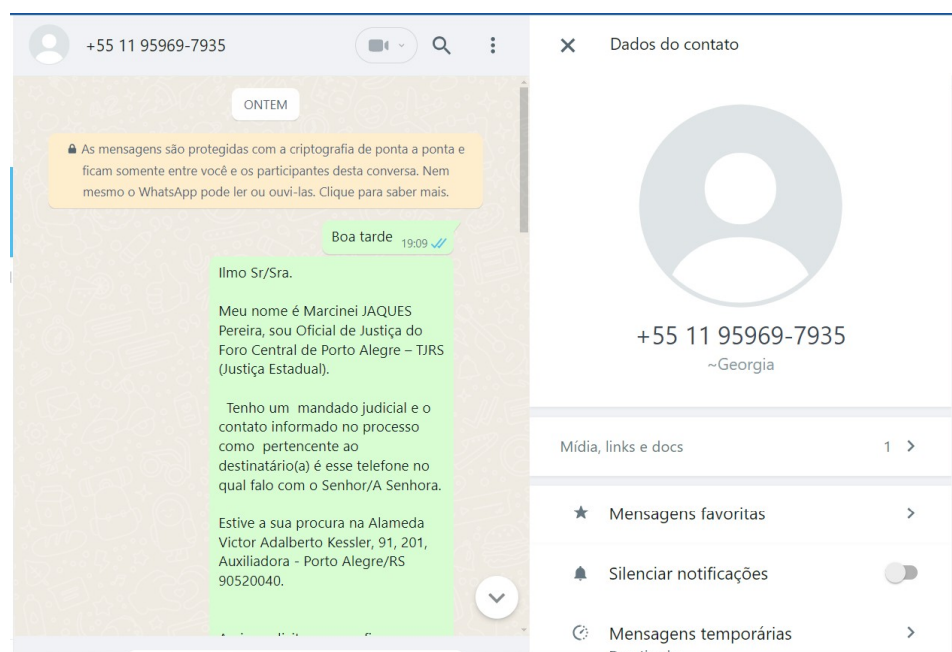
**Processo 5150312-69.2022.8.21.0001**

**Mandado N°: 10065619205**

CERTIFICO que não o mandado em apreço já foi devolvido a cartório e não foi remetido novamente a este servidor, motivo pelo qual não tenho como certificá-lo diretamente no EPROC. Desta forma, procedo a presente certidão para que seja juntada pelo cartório ao processo. Certifico que em cumprimento ao respeitável mandado, entrei em contato com o telefone informado, qual seja, +55 11 95969-7935, oportunidade em que o interlocutor se identificou como sendo GEORGIA JOCHIMS FERNANDES, declinando ainda que estava fora de Porto Alegre. Certifico que ato contínuo, CITEI GEORGIA JOCHIMS FERNANDES, remetendo cópia integral da presente ordem para seu aplicativo whats app, na data de 21/08/2024, com confirmação de remessa, entrega e de leitura e ainda manifestação de ciência. Sendo o que tinha para certificar, devolvo o presente ao cartório, para os devidos fins. O referido é verdade, dou Fé.

MARCINEI JAQUES PEREIRA

OFICIAL DE JUSTIÇA.



 +55 11 95969-7935



Assim, solicito que confirme se estou conversando com GEORGIA JOCHIMS FERNANDES (466.244.570-15) ou se esta pessoa é sua conhecida, familiar ou amiga.

Não há necessidade de contato pessoal para a realização da medida, podendo tudo ser resolvido aqui pelo whatsapp.

No entanto, caso seja de seu interesse, podemos nos encontrar pessoalmente no seu endereço, basta agendarmos dia e horário.

Podemos ainda, se lhe aprouver, nos encontrar, de forma alternativa, na Sala dos Oficiais de Justiça do Foro Regional do Partenon (que está em funcionamento), tendo em vista que a Sala dos Oficiais de Justiça do Foro Central encontra-se temporariamente inoperante, em razão da enchente que assolou o estado do RS.



 Dados do contato



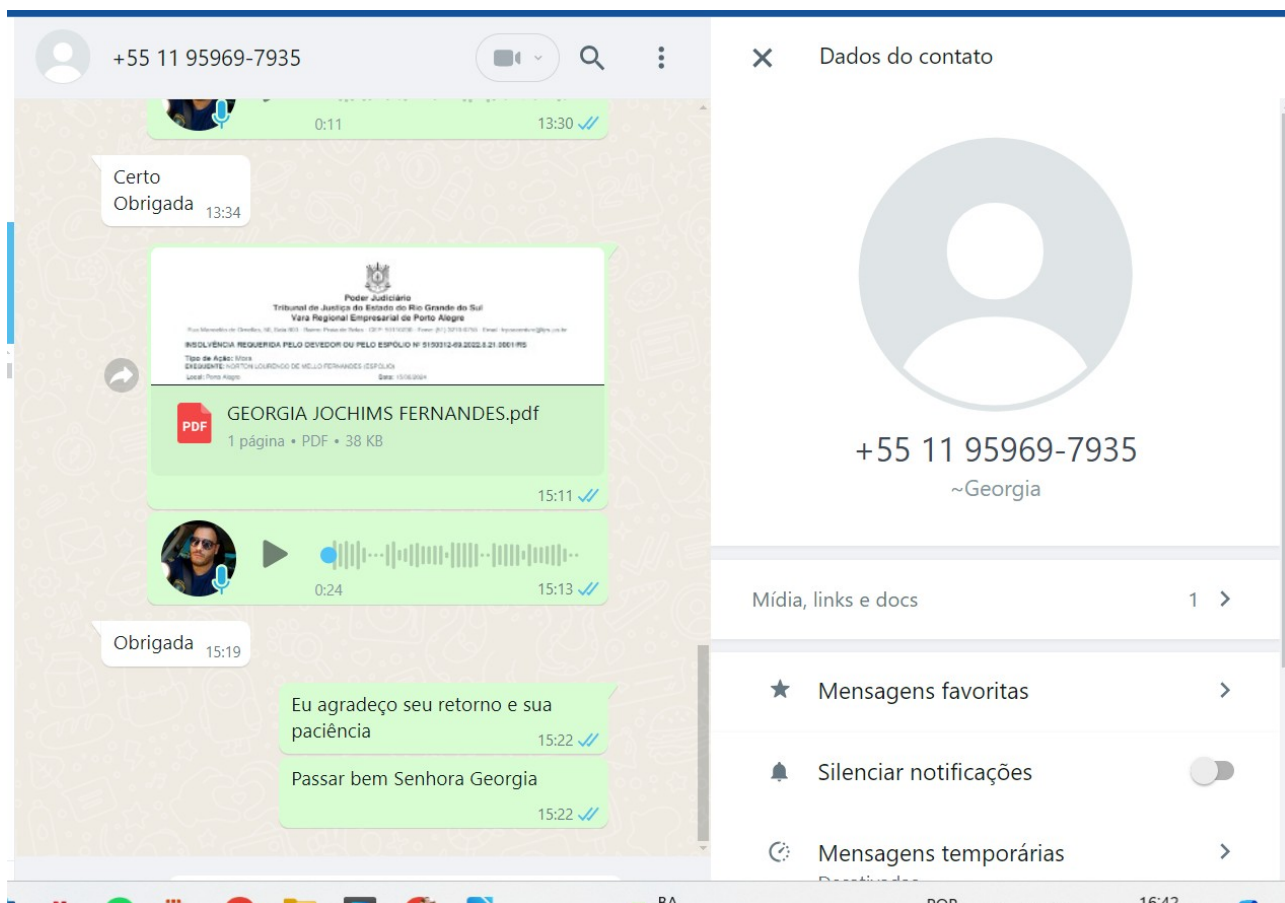
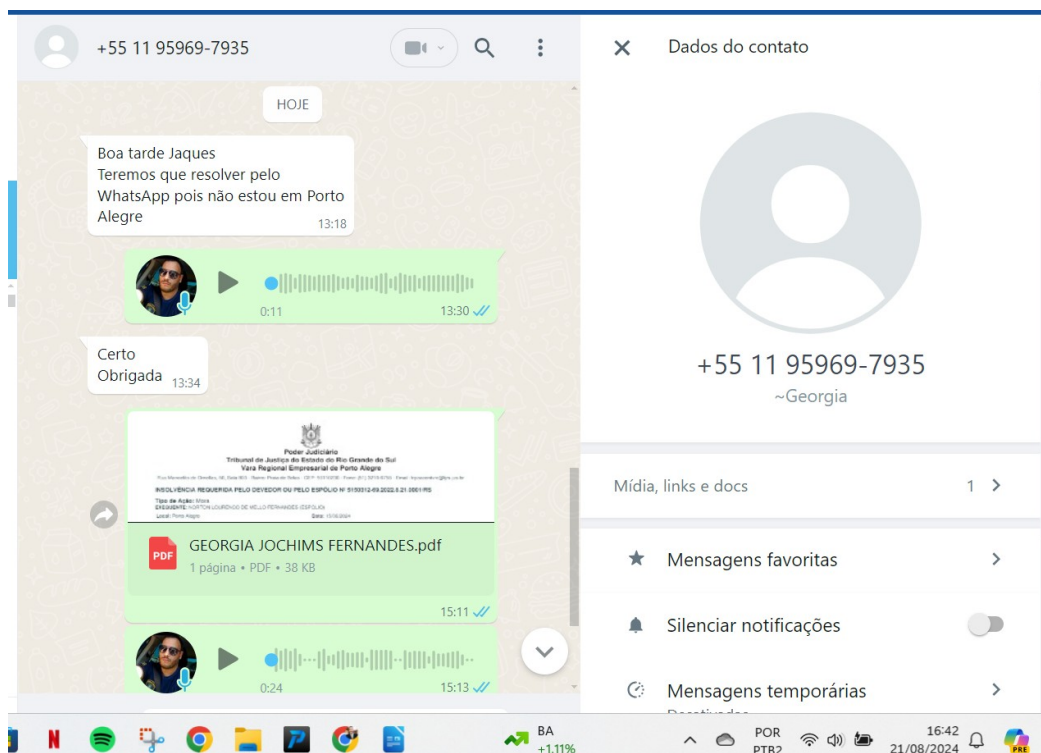
+55 11 95969-7935  
~Georgia

Mídia, links e docs1 >

 Mensagens favoritas >

 Silenciar notificações 

 Mensagens temporárias >





## Evento 175

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO

**Data:**

07/10/2024 18:11:40

**Usuário:**

CEZARHAHN - CEZAR LUIS HAHN - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

175



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 07/10/2024

**CERTIDÃO**

Certifico que transcorreu o prazo legal sem que GEORGIA JOCHIMS FERNANDES realizasse sua habilitação neste processo.

---

Documento assinado eletronicamente por **CEZAR LUIS HAHN, Diretor de Secretaria**, em 7/10/2024, às 18:9:7, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10069290718v3** e o código CRC **244007cb**.

---

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10069290718 .V3**



## Evento 176

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

07/10/2024 18:19:01

**Usuário:**

CEZARHAHN - CEZAR LUIS HAHN - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

176

**Exequente:**

NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

14/10/2024 00:00:00

**Data Final:**

18/10/2024 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

GUSTAVO FONSECA DUTRA, FERNANDA FONSECA DUTRA, GABRIELA BERTOL, KARINA LEMOS SO

## **Evento 177**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_176

**Data:**

11/10/2024 14:58:03

**Usuário:**

RS066360 - GUSTAVO FONSECA DUTRA - ADVOGADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

177

## Evento 178

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_176

**Data:**

11/10/2024 14:58:03

**Usuário:**

RS066360 - GUSTAVO FONSECA DUTRA - ADVOGADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

178



MMº. JUIÍZO DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DO FORO CENTRAL DA  
COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

Referente ao processo n. 5150312-69.2022.8.21.0001

**O ESPÓLIO DE NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES**, neste ato representado por seu Inventariante Dativo, **Gustavo Fonseca Dutra**, abaixo assinado, nos autos da presente **AÇÃO DECLARATÓRIA DE INSOLVÊNCIA CIVIL**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Excelência, da leitura dos autos constata-se que foi perfectibilizada a intimação da herdeira GEORGIA JOCHIM FERNANDES, conforme certidão anexada no EVENTO 174-MAND2.

Resta ser intimada, para os efeitos do art. 75, § 1º, do Código de Processo Civil, a viúva do falecido, Sra. MARLI JOCHIMS FERNANDES. Nesse sentido, informa-se que o signatário obteve o número de telefone celular atualizado, qual seja: (051) 99192-5112. Assim, considerando a viabilidade da medida, que inclusive foi aplicada em relação aos demais sucessores, requer seja realizada a intimação da viúva através do aplicativo de telefone celular WhatsApp.

Pelo exposto, requer a juntada da presente manifestação aos autos, postulando que seja deferida a intimação de MARLI JOCHIMS FERNANDES através do aplicativo de



mensagens de telefone celular WhatsApp, devendo ser enviada para o número (051) 99192-5112.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

Gustavo Fonseca Dutra,  
OAB/RS n. 66.360.

## Evento 179

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

11/10/2024 15:05:33

**Usuário:**

LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

179

## Evento 180

**Evento:**

DECISAO\_INTERLOCUTORIA

**Data:**

11/10/2024 15:38:51

**Usuário:**

GSCHAFER - GILBERTO SCHAFER - MAGISTRADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

180



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**DESPACHO/DECISÃO**

O exequente, na petição do evento 178, PET1, requereu fosse feita a citação via whatsapp da herdeira MARLI JOCHIMS FERNANDES, conforme os outros herdeiros.

Dessa forma, expeça-se mandado para a citação da parte ré acima referida por *Whatsapp* através do número de telefone indicado, qual seja (051) 99192-5112, **isento de preparo (Ofício-circular nº 89/2020)**, cujo cumprimento deverá ser documentado por comprovante do envio e do recebimento da comunicação processual, com os respectivos dia e hora de ocorrência; ou certidão detalhada de como o destinatário foi identificado e tomou conhecimento do teor da comunicação, conforme art. 10 da Resolução nº 354 do CNJ.

Intime(m)-se.

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO SCHAFER, Juiz de Direito**, em 11/10/2024, às 15:38:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10069648247v3** e o código CRC **a8ec1cda**.

---

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10069648247.V3**



## Evento 181

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_MANDADO\_\_\_CM0001

**Data:**

11/10/2024 16:46:11

**Usuário:**

LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

181



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**Tipo de Ação:** Mora

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 11/10/2024

**MANDADO DE CITAÇÃO**

**Mandado Nº: 10069664288**

Senhor(a): Fica Vossa Senhoria citado(a) para se defender no processo acima referido, nos termos da petição inicial que segue no processo eletrônico, permanecendo ciente de que terá quinze (15) dias para apresentar contestação. Não havendo contestação, serão presumidos verdadeiros os fatos alegados pela parte autora.

**Despacho judicial:** "O exequente, na petição do evento 178, PET1, requereu fosse feita a citação via whatsapp da herdeira MARLI JOCHIMS FERNANDES, conforme os outros herdeiros. Dessa forma, expeça-se mandado para a citação da parte ré acima referida por *Whatsapp* através do número de telefone indicado, qual seja (051) 99192-5112, **isento de preparo (Ofício-circular nº 89/2020)**, cujo cumprimento deverá ser documentado por comprovante do envio e do recebimento da comunicação processual, com os respectivos dia e hora de ocorrência; ou certidão detalhada de como o destinatário foi identificado e tomou conhecimento do teor da comunicação, conforme art. 10 da Resolução nº 354 do CNJ. Intime(m)-se."

**\* CITAÇÃO por whatsapp através do número (051) 99192-5112**

**\* isento de preparo (Ofício-circular nº 89/2020)**

**\* chave de acesso aos autos eletrônicos: 322067345522**

**Destinatário:** MARLI JOCHIMS FERNANDES (781.837.580-53)

**Endereço:** Avenida São Pedro, 1267, São Geraldo - Porto Alegre/RS 90230122 (Residencial)

O acesso aos autos pode ser realizado no site <https://www.tjrs.jus.br> acessando o menu "Processos e Serviços", logo após, "Consultas Processuais" e após, "Acompanhamento Processual", informando o Nº Processo **5150312-69.2022.8.21.0001** e a Chave do processo **322067345522**.

Documento assinado eletronicamente por **HELENA ELEONORA BUSSE APPEL, Servidora de Secretaria**, em 11/10/2024, às 16:45:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10069664288v2** e o código CRC **b05c2485**.

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Recomendação nº 111/2021 do Conselho Nacional de Justiça).

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10069664288 .V2**

## Evento 182

**Evento:**

RECEBIDO\_O\_MANDADO\_PARA\_CUMPRIMENTO\_PELo\_OFICIAL\_DE\_JUSTICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO

**Data:**

11/10/2024 16:46:11

**Usuário:**

LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

182

## Evento 183

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_MANDADO\_CUMPRIDO\_NEGATIVO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_181

**Data:**

15/01/2025 10:41:25

**Usuário:**

TIAGOCC - TIAGO CARVALHO DA CRUZ - OFICIAL DE JUSTIÇA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

183



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Central de Mandados da Comarca de Porto Alegre**

Rua Márcio Veras Vidor (antiga Rua Celeste Gobato), 10 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110160 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacentjefp2@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**Tipo de Ação:** Mora

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**Local:** Porto Alegre - Foro Central

**Data:** 15/01/2025

**CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO**

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, ante ausência de recolhimento da despesa de condução conforme o Ofício Circular nº089/2020-CGJ e tendo em vista a observação constante para cumprir "somente citação/intimação eletrônica", deixei de diligenciar no endereço indicado. Tentei contato através do(s) número(s) informado(s), contudo não obtive contato e/ou resposta. Dessa forma, devolvo o presente mandado com cumprimento negativo, por não terem sido atendidos os requisitos da citação por meio eletrônico, definidos pelos tribunais superiores, quais sejam: aceite do contato eletrônico pelo destinatário, identificação da parte, realização do ato, aceite da contrafé e documentos por meio eletrônico e confirmação de leitura. Pelo que fico no aguardo de novas determinações superiores. Porto Alegre, 15 de janeiro de 2025. Dou fé.

Cota: citação

condução: nihil

**TIAGO CARVALHO DA CRUZ**

**Oficial de Justiça**

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO CARVALHO DA CRUZ**.

## Evento 184

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

15/01/2025 11:55:49

**Usuário:**

CEZARHAHN - CEZAR LUIS HAHN - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

184

## Evento 185

**Evento:**

DECISAO\_INTERLOCUTORIA

**Data:**

21/01/2025 13:06:45

**Usuário:**

GSCHAFER - GILBERTO SCHAFER - MAGISTRADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

185



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**DESPACHO/DECISÃO**

Da certidão do oficial de justiça, aportada no evento 183, CERTGM1, dê-se vista ao requerente.

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO SCHAFER, Juiz de Direito**, em 21/01/2025, às 13:06:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10075291648v3** e o código CRC **ea2bef2b**.

---

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10075291648 .V3**



## Evento 186

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_DESPACHO\_DECISAO

**Data:**

21/01/2025 13:06:46

**Usuário:**

GSCHAFER - GILBERTO SCHAFER - MAGISTRADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

186

**Exequente:**

NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES

**Prazo:**

10 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

03/02/2025 00:00:00

**Data Final:**

14/02/2025 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

GUSTAVO FONSECA DUTRA, FERNANDA FONSECA DUTRA, GABRIELA BERTOL, KARINA LEMOS SO

## **Evento 187**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_186

**Data:**

31/01/2025 23:59:59

**Usuário:**

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

187

# SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

188

**Substabelecido:**

RS066360 - GUSTAVO FONSECA DUTRA - ADVOGADO

**Substabelecente:**

RS125332 - GABRIELA BERTOL - ADVOGADO

**Tipo:**

Substabelecimento sem reserva

**Data:**

05/02/2025 18:55:16

**Usuário que assina digitalmente o substabelecimento:**

RS125332 - GABRIELA BERTOL - ADVOGADO

Substabelecimento assinado eletronicamente pelo usuário acima indicado na forma do art. 1º, § 2º, III, b da Lei nº 11.419/2006.

Substabelecimento realizado de conformidade com o disposto no art. 4º do Ato nº 055/2021-P, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para o cadastramento no Sistema eproc, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul: "Art. 4º O substabelecimento será feito pelo próprio procurador habilitado no sistema eproc, somente para procuradores credenciados como usuários, dispensada a juntada de qualquer documento. Parágrafo único. A revogação de substabelecimento com reserva de poderes poderá ser feita no sistema, pelo substabelecente, na forma do caput deste artigo."

## Evento 189

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_186

**Data:**

12/02/2025 15:57:21

**Usuário:**

RS066360 - GUSTAVO FONSECA DUTRA - ADVOGADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

189



MMº. JUIÍZO DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DO FORO CENTRAL DA  
COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

Referente ao processo n. 5150312-69.2022.8.21.0001

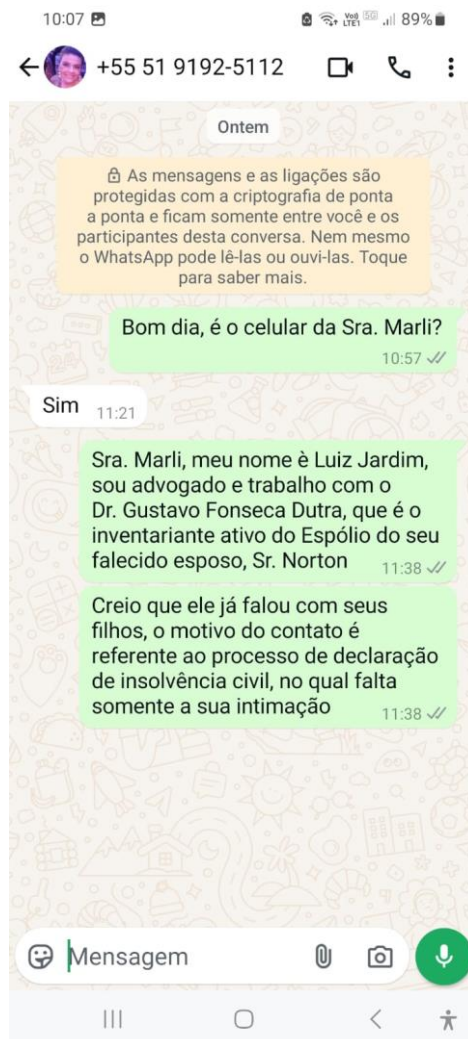
**O ESPÓLIO DE NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES**, neste ato representado por seu Inventariante Dativo, **Gustavo Fonseca Dutra**, abaixo assinado, nos autos da presente **AÇÃO DECLARATÓRIA DE INSOLVÊNCIA CIVIL**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

O peticionário foi intimado a respeito da certidão do Sr. Oficial de Justiça juntada no EVENTO 183, dando conta da impossibilidade de ser realizada a intimação eletrônica da Sra. MARLI JOCHIMS FERNANDES através do aplicativo de telefone celular whatsapp para o número (51) 99192-5112.

Primeiramente, Excelência, reafirma-se que o número de telefone celular informado é de uso da Sra. MARLI, tanto que foi realizado contato com ela por advogado que atua no escritório do signatário, tendo sido afirmado que se tratava do número dela, conforme o print da conversa que segue:

# DUTRA

advogados



Resta nítido, portanto, que se trata do número de telefone celular da Sra. MARLI JOCHIMS FERNANDES, que está dificultando o ato de intimação.

Desta feita, considerando as inúmeras tentativas de realização da intimação, requer seja realizada mais uma vez a intimação eletrônica, através de aplicativo celular whatsapp para o número indicado, que comprovadamente é utilizado pela Sra. MARLI.

Na hipótese de restar infrutífera a medida, requer a realização da intimação por edital, considerando que já esgotaram as possibilidades de intimação, sob pena de se eternizar o presente feito.



Pelo exposto, requer a juntada da presente manifestação aos autos, postulando que seja realizada mais uma tentativa de intimação de MARLI JOCHIMS FERNANDES através do aplicativo de mensagens de telefone celular WhatsApp, devendo ser enviada para o número (051) 99192-5112. Caso reste frustrada a medida, requer seja determinada a intimação por edital.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2025.

Gustavo Fonseca Dutra,

OAB/RS n. 66.360.

## Evento 190

**Evento:**

PETICAO

**Data:**

12/02/2025 16:02:20

**Usuário:**

RS066360 - GUSTAVO FONSECA DUTRA - ADVOGADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

190





MMº. JUIÍZO DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DO FORO CENTRAL DA  
COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

Referente ao processo n. 5150312-69.2022.8.21.0001

**O ESPÓLIO DE NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES**, neste ato representado por seu Inventariante Dativo, **Gustavo Fonseca Dutra**, abaixo assinado, nos autos da presente **AÇÃO DECLARATÓRIA DE INSOLVÊNCIA CIVIL**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

O signatário peticionou no EVENTO 189 e, por um lapso, foram anexados dois documentos que não dizem respeito ao presente feito, devendo ser desconsiderados e, se possível, excluídos dos autos.

Pelo exposto, requer a juntada da presente manifestação aos autos, pedindo escusas pelo ocorrido e postulando a desconsideração dos documentos que acompanharam a petição do EVENTO 189 e, sendo possível, a sua exclusão dos autos.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2025.

Gustavo Fonseca Dutra,

OAB/RS n. 66.360.

## **Evento 191**

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

12/02/2025 16:06:57

**Usuário:**

LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

191

## Evento 192

**Evento:**

DESENTRANHADO\_O\_DOCUMENTO\_\_\_\_REF\_\_\_\_DOC\_\_\_\_INIC\_2\_\_\_\_EVENTO\_189\_\_\_\_PETICAO\_\_\_\_12\_0

**Data:**

17/02/2025 13:43:02

**Usuário:**

G.SARTORI - GLEISSON SARTORI - MAGISTRADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

192

## Evento 193

**Evento:**

DESENTRANHADO\_O\_DOCUMENTO\_\_\_\_REF\_\_\_\_DOC\_\_\_\_RG\_3\_\_\_\_EVENTO\_189\_\_\_\_PETICAO\_\_\_\_12\_02

**Data:**

17/02/2025 13:43:05

**Usuário:**

G.SARTORI - GLEISSON SARTORI - MAGISTRADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

193

## **Evento 194**

**Evento:**

DECISAO\_INTERLOCUTORIA

**Data:**

17/02/2025 13:48:08

**Usuário:**

G.SARTORI - GLEISSON SARTORI - MAGISTRADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

194



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)  
**ADVOGADO(A):** KARINA LEMOS SCHNEIDER (OAB RS122140)  
**ADVOGADO(A):** NIKOLAS MIGUELLES RODRIGUES (OAB RS105234)  
**ADVOGADO(A):** GUSTAVO FONSECA DUTRA (OAB RS066360)  
**ADVOGADO(A):** FERNANDA FONSECA DUTRA

**DESPACHO/DECISÃO**

Inicialmente, consigno que exclui os documentos juntados com a petição do Ev. 189, já que anexados por equívoco, conforme indicado no evento 190, PET1.

Dito isso, **acolho as razões apresentadas pelo exequente no evento 189, PET1 para se renovar a tentativa de intimação da herdeira MARLI JOCHIMS FERNANDES, na forma determinada no evento 180, DESPADEC1, dessa vez, pela Serventia.**

Ao Cartório para tentar efetuar a intimação para a herdeira, querendo, habilitar-se nos autos, por meio do aplicativo "WhatsApp".

Inexistosa, diante das inúmeras tentativas infrutíferas já realizadas nos autos, DEFIRO, desde já, o pedido de intimação da herdeira faltante, a Sra. MARLI JOCHIMS FERNANDES, por edital, na forma do artigo 257 do Código de Processo Civil, com prazo de 30 dias (257, inciso III, do Código de Processo Civil), salientando que o prazo para habilitação correrá do exaurimento de tal prazo (artigo 231, IV, Código de Processo Civil).

Transcorrido *in albis* o prazo contestacional, deverá a Unidade certificá-lo.

Nesse caso, com fulcro no artigo 72, inciso II e parágrafo único, do Código de Processo Civil, desde já nomeio a Defensoria Pública como curadora especial da herdeira MARLI JOCHIMS FERNANDES, hipótese em que deverá a Unidade associá-la e proceder à abertura de prazo para apresentação de defesa.

---

Documento assinado eletronicamente por **GLEISSON SARTORI, Juiz de Direito**, em 17/02/2025, às 13:48:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10076835985v7** e o código CRC **9676e158**.

---

5150312-69.2022.8.21.0001

10076835985.V7

## Evento 195

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

17/02/2025 13:48:09

**Usuário:**

G.SARTORI - GLEISSON SARTORI - MAGISTRADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

195

**Exequente:**

NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES

**Prazo:**

15 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

28/02/2025 00:00:00

**Data Final:**

24/03/2025 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

FERNANDA FONSECA DUTRA, KARINA LEMOS SCHNEIDER, NIKOLAS MIGUELLES RODRIGUES, GU

**Suspensões e Feriados:**

Carnaval: 03/03/2025

Carnaval: 04/03/2025

## Evento 196

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_COMUNICACAO\_ELETRONICA

**Data:**

17/02/2025 16:08:34

**Usuário:**

CEZARHAHN - CEZAR LUIS HAHN - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

196





**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

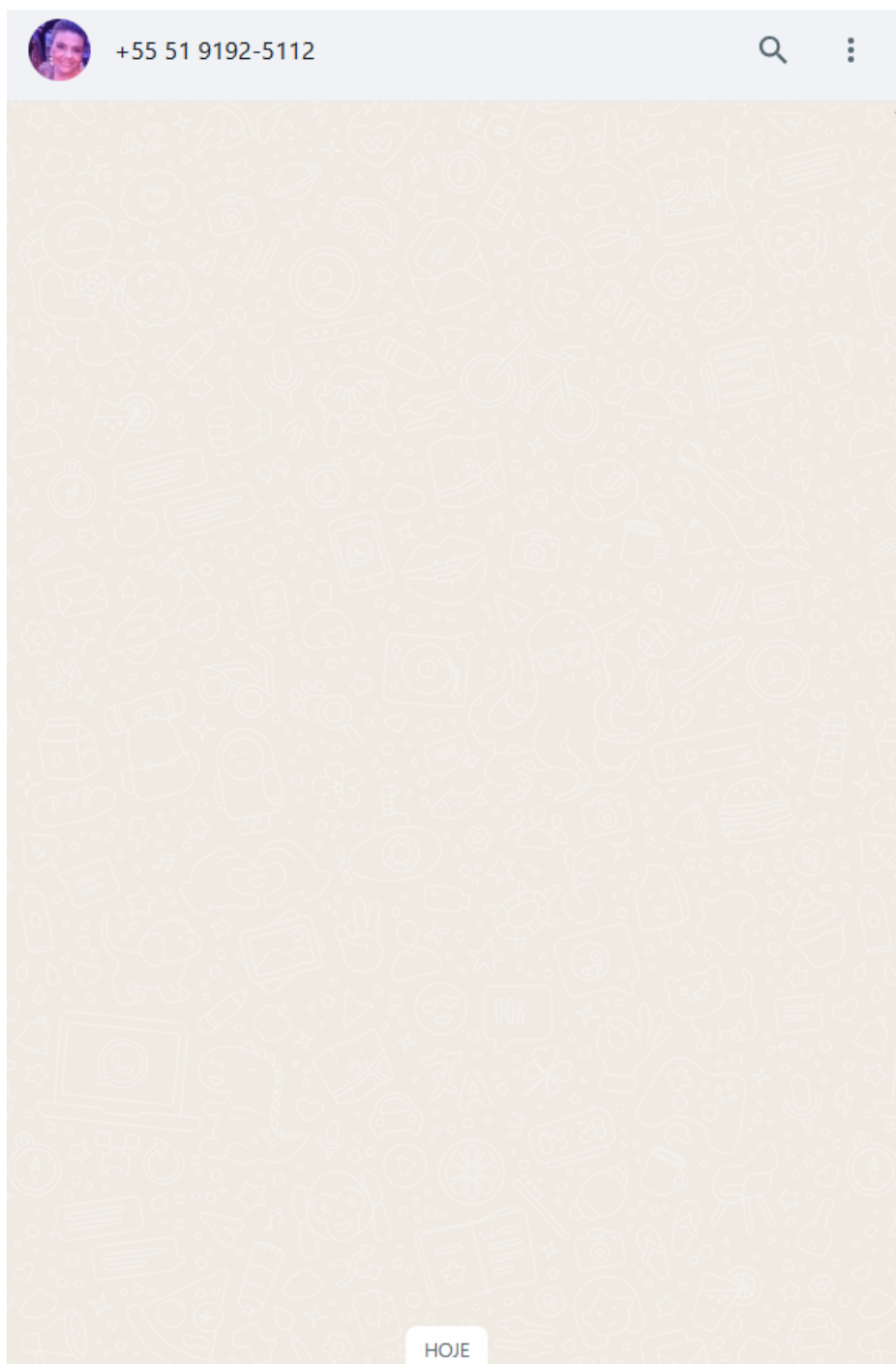
**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 17/02/2025

**CERTIDÃO**

Certifico que em cumprimento à determinação exarada no Evento 194 do processo, realizei a CITAÇÃO de MARLI JOCHIMS FERNANDES ( CPF 781.837.580-53) por meio do aplicativo WhatsApp, conforme *print* que segue:



🔒 As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Clique para saber mais.

- CITAÇÃO por WhatsApp através do número (051) 99192-5112

Destinatária: MARLI JOCHIMS FERNANDES ( CPF 781.837.580-53)

Em cumprimento à determinação judicial exarada pelo Exmo. Sr. Dr. Gleisson Sartori, Juiz de Direito da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre, fica Vossa Senhoria citada da Ação de INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO nº 5150312-69.2022.8.21.0001, requerida pelo Espólio de NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES ciente de que terá quinze (15) dias para apresentar contestação e/ou manifestação, sob pena de não o fazendo, presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pela parte Autora. Despacho judicial: "... acolho as razões apresentadas pelo exequente no evento 189, PET1 para se renovar a tentativa de intimação da herdeira MARLI JOCHIMS FERNANDES, na forma determinada no evento 180, DESPADEC1, dessa vez, pela Serventia. Ao Cartório para tentar efetuar a intimação para a herdeira, querendo, habilitar-se nos autos, por meio do aplicativo "WhatsApp..".

- chave de acesso aos autos eletrônicos: 322067345522

O acesso aos autos pode ser realizado no site <https://www.tjrs.jus.br> acessando o menu "Processos e Serviços", logo após, "Consultas Processuais" e após, "Acompanhamento Processual", informando o Nº Processo 5150312-69.2022.8.21.0001 e a Chave do processo 322067345522.

16:00 ✓

Att. Cezar Luís Hahn, Escrivão da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre - RS.

16:00 ✓

Documento assinado eletronicamente por **CEZAR LUIS HAHN, Diretor de Secretaria**, em 17/02/2025, às 16:07:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10077013070v2** e o código CRC **70e9e3f0**.

5150312-69.2022.8.21.0001

10077013070 .V2

# SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

197

**Substabelecido:**

RS066360 - GUSTAVO FONSECA DUTRA - ADVOGADO

**Substabelecete:**

RS105234 - NIKOLAS MIGUELLES RODRIGUES - ADVOGADO

**Tipo:**

Substabelecimento sem reserva

**Data:**

27/02/2025 18:04:34

**Usuário que assina digitalmente o substabelecimento:**

RS105234 - NIKOLAS MIGUELLES RODRIGUES - ADVOGADO

Substabelecimento assinado eletronicamente pelo usuário acima indicado na forma do art. 1º, § 2º, III, b da Lei nº 11.419/2006.

Substabelecimento realizado de conformidade com o disposto no art. 4º do Ato nº 055/2021-P, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para o cadastramento no Sistema eproc, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul: "Art. 4º O substabelecimento será feito pelo próprio procurador habilitado no sistema eproc, somente para procuradores credenciados como usuários, dispensada a juntada de qualquer documento. Parágrafo único. A revogação de substabelecimento com reserva de poderes poderá ser feita no sistema, pelo substabelecete, na forma do caput deste artigo."

## **Evento 198**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_195

**Data:**

27/02/2025 23:59:59

**Usuário:**

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

198

## Evento 199

**Evento:**

CIENCIA\_COM\_RENUNCIA\_AO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_195

**Data:**

10/03/2025 15:38:25

**Usuário:**

RS066360 - GUSTAVO FONSECA DUTRA - ADVOGADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

199

## Evento 200

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO

**Data:**

13/03/2025 09:04:02

**Usuário:**

CEZARHAHN - CEZAR LUIS HAHN - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

200



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 13/03/2025

**CERTIDÃO**

Certifico que foi realizada a citação de MARLI JOCHIMS FERNANDES (CPF 781.837.580-53) por meio do aplicativo WhatsApp(Ev. 196), tendo transcorrido o prazo legal sem manifestação/habilitação.

---

Documento assinado eletronicamente por **CEZAR LUIS HAHN, Diretor de Secretaria**, em 13/03/2025, às 09:03:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10078470370v2** e o código CRC **ebbdb848**.

---

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10078470370 .V2**

## Evento 201

**Evento:**

ATO\_ORDINATORIO\_PRATICADO\_\_\_DOCUMENTO\_ENCAMINHADO\_A\_DISPONIBILIZACAO\_NO\_DIAR

**Data:**

17/03/2025 13:27:34

**Usuário:**

LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

201





**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 17/03/2025

**EDITAL Nº 10078686969**

Edital de Citação. Processo 5150312-69.2022.8.21.0001. Prazo do edital: 30 (trinta) dias. Objeto: Estando a herdeira Marli Jochims Fernandes, CPF 781.837.580-53, em lugar incerto, cite-se por edital. Prazo para contestar/manifestar-se: 15 (quinze) dias, querendo, a contar do término do presente edital, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos alegados pela parte autora. Caso transcorrido *in albis* o prazo para contestação, restará caracterizada a revelia, com nomeação de curador especial, ficando desde logo, designado para o encargo, o Defensor Público que atua nesta Vara, o qual deverá ser intimado para se manifestar, conforme art. 72, II e parágrafo único do CPC. Porto Alegre, 17 de março de 2025. Servidora: Helena Appel. Juiz: Gleisson Sartori.

---

Documento assinado eletronicamente por **HELENA ELEONORA BUSSE APPEL, Servidora de Secretaria**, em 17/03/2025, às 13:26:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10078686969v2** e o código CRC **9f82b8bc**.

---

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10078686969 .V2**

## Evento 202

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_EDITAL

**Data:**

17/03/2025 13:27:50

**Usuário:**

LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

202

## Evento 203

**Evento:**

DISPONIBILIZADO\_NO\_DIARIO\_ELETRONICO\_\_\_\_EDITAL\_\_\_\_NO\_DIA\_18\_03\_2025<BR><B>PRAZO\_DO

**Data:**

18/03/2025 02:00:16

**Usuário:**

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

203

## Evento 204

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO

**Data:**

27/05/2025 15:21:38

**Usuário:**

CEZARHAHN - CEZAR LUIS HAHN - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

204



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 27/05/2025

**CERTIDÃO**

Certifico que a herdeira MARLI JOCHIMS FERNANDES (CPF 781.837.580-53) foi citada por edital (Evento 201), tendo decorrido o prazo legal sem que a herdeira se habilitasse ou apresentasse manifestação neste processo.

---

Documento assinado eletronicamente por **CEZAR LUIS HAHN, Diretor de Secretaria**, em 27/05/2025, às 15:21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10083389351v2** e o código CRC **96a33282**.

---

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10083389351 .V2**

## Evento 205

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

27/05/2025 15:24:24

**Usuário:**

CEZARHAHN - CEZAR LUIS HAHN - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

205

**Interessado:**

MARLI JOCHIMS FERNANDES

**Prazo:**

30 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

09/06/2025 00:00:00

**Data Final:**

21/07/2025 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

NILTON LEONEL ARNECKE MARIA, ANTONIO FLAVIO DE OLIVEIRA

**Suspensões e Feriados:**

Corpus Christi: 19/06/2025

## Evento 206

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_205

**Data:**

06/06/2025 23:59:59

**Usuário:**

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

206

## Evento 207

**Evento:**

PETICAO

**Data:**

25/06/2025 14:46:28

**Usuário:**

RS077910 - PRISCILLA SILVEIRA SARDO - ADVOGADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

207



**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito do 1º Juizado da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Processo nº 5150312-69.2022.8.21.0001

**MARLI JOCHIMS FERNANDES**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 781.837.580-53, portadora do RG nº 4010326702, com endereço na Rua Vinte e Quatro de Outubro nº 471/402, Porto Alegre/RS; **GEORGIA JOCHIMS FERNANDES**, brasileira, comissária de voo, solteira, inscrita no CPF sob o nº 466.244.570-15, portadora do RG nº 7033034526, com endereço na Rua Dr. Timóteo nº 710, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS; **NORTON JOCHIMS FERNANDES**, brasileiro, leiloeiro oficial, inscrito no CPF sob nº 632.323.080-15, portador do RG nº 1033061357, casado com PAULA FARRET GEMELLI, brasileira, advogada, inscrita no CPF sob nº 763.897.820-04, portadora do RG nº 3036170177, ambos com endereço na Rua Dr. Timóteo nº 710, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS; **JACQUES JOCHIMS FERNANDES**, brasileiro, leiloeiro oficial, inscrito no CPF sob o nº 632.323.320-72, portador da cédula de identidade nº 1038996251, casado com FERNANDA NUNEZ STEFFEN FERNANDES, inscrita no CPF sob o nº 000.314.110-10, portadora da cédula de identidade nº 7040201381, brasileira, jornalista, ambos com endereço na Rua do Alecrim, 33, 2710-094, Abrunheira – Sintra – Portugal, por sua procurador, vêm, à presença de Vossa Excelência, dizer e requererem o que segue.

**I - DOS FATOS**

Trata-se de ação declaratória de insolvência civil ajuizada pelo Espólio de Norton Lourenço Mello Fernandes, representado pelo inventariante dativo nomeado nos autos do processo de inventário n.º 5012835-48.2015.8.21.0001, cujo trâmite dá-se perante a 2ª Vara de Sucessões do Foro Central desta Comarca.

Narrou que o patrimônio a ser inventariado totalizava R\$ 1.157.050,00, ao passo que o passivo era de R\$ 3.341.719,18 (em valores históricos). Por essa razão, e conforme decisão proferida às fls. 304/304v dos autos do processo de inventário, veio a juízo postular pela declaração de insolvência civil.

São os Requerentes sucessores de Norton Lourenço Mello Fernandes, conforme já informado pelo inventariante dativo em sua peça inicial.

Os Requerentes, por meio desta, manifestam ciência quanto aos presentes autos, bem como quanto à incapacidade do espólio em sanar as dívidas deixadas. Diante de tais fatos, manifestam também conhecimento de que os bens deixados pelo *de cujus* servirão unicamente para o adimplemento dos credores existentes.

## **II - DOS IMÓVEIS ELENCADOS**

Referente aos imóveis citados na presente inicial, se fazem necessárias algumas considerações conforme abaixo. Colacionamos em anexo, inclusive, as matrículas atualizadas dos referidos bens.

- 1. Matrícula nº 1.810 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre: O imóvel** situado no Bairro Ponta Grossa, sem quarteirão delimitado: o lote nº 50, do Loteamento denominado Retiro da Ponta Grossa, medindo 21,50m de frente, ao Sul, a projetada rua Belvedere, tendo nos fundos, ao Norte, onde entesta com o lote nº 53 da vendedora, a largura de 22,00m, dividindo-se por um lado, ao Leste, com o lote nº 51, na extensão de 60,00m, e pelo outro lado, ao Oeste, com o lote nº 49, na extensão de 61,00m. **Analizando a matrícula, imóvel em nome do de cujus.**
- 2. Matrícula nº 1.811 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre: O IMÓVEL** situado no Bairro Ponta Grossa, sem quarteirão delimitado, a saber: o lote nº 51, do Loteamento denominado Retiro da Ponta Grossa, medindo 21,00m de frente, ao Sul, a projetada rua Belvedere, tendo nos fundos, ao Norte, onde entesta com o lote nº 52 da vendedora, a largura de 22,00m, dividindo-se por um lado, ao Leste, na extensão de 59,00m com terras de Oscar Poetter, e pelo outro lado, ao Oeste, com o lote nº 50, na extensão de 60,00m. **Analizando a matrícula, imóvel em nome do de cujus.**
- 3. Matrícula nº 46.210 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre: O IMÓVEL A GARAGEM Nº 02** do Edifício à rua São Pedro, com entrada pela avenida Paraná nº 2092, a segunda a contar da esquerda para a direita, localizada junto à divisa lateral esquerda do terreno de quem olha o prédio da rua São Pedro, ao lado do prédio do apartamento 1, com a área total de 23,6250mq sendo 21,6000mq, de área privativa, com a fração ideal de 0,06482 nas coisas de uso comum e no terreno. Bairro: São Geraldo. Quarteirão: avenidas São Pedro, Paraná, Ceará e rua Buarque de Macedo. **A fração de 50% pertencente ao de cujus sobre o imóvel foi adjudicada judicialmente em 17 de novembro de 2020 para o credor Carlos Paulo Walter, conforme R-19, nos autos nº 001/1.05.0132204-7.**
- 4. Matrícula nº 74.081 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre: O IMÓVEL O APARTAMENTO Nº 1**, com entrada independente pelo nº 2.092 da Avenida Paraná, sito no andar térreo ou 1º pavimento, com área privativa de 97,0200mq, sendo 103,8000mq de área total correspondendo-lhe a fração de 0,28478 nas coisas comuns e no terreno. Bairro: Floresta. Quarteirão: rua Buarque de Macedo e avenidas Ceará, Paraná e São Pedro. **A fração de 50% pertencente ao de cujus sobre o imóvel foi adjudicada judicialmente em 17 de novembro de 2020 para o credor Carlos Paulo Walter, conforme R-16, nos autos nº 001/1.05.0132204-7.**
- 5. Matrícula nº 33.505 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre: O IMÓVEL O APARTAMENTO Nº 504** do Edifício Satélite, sito à Avenida Farrapos, nº 2479, localizado no 5º pavimento ou 4º andar, com frente para a Avenida Farrapos e para a Avenida São Pedro, na esquina do prédio formado por essas duas artérias, localizado entre os apartamentos nºs 502 e 505, com a área construída de 114,99mq, excluídas as paredes externas. Este apartamento possui duas entradas de acesso pelo corredor de circulação do pavimento, sendo uma social e outra de serviço. A esta economia cabe a utilização exclusiva do box-tanque de nº 504, sito no terraço sobre o último pavimento, correspondendo-lhe uma parte ideal de 22,00/922,35 nas coisas de uso comum e no terreno sobre o qual se acha construído o edifício. Bairro: São Geraldo. Quarteirão: rua Buarque de Macedo, avenidas São Pedro, Farrapos e Pernambuco. **Embora não haja ainda averbação na matrícula atual que segue em anexo, o imóvel foi arrematado nos autos nº 5056606-**

**66.2021.8.21.0001 e, conforme Evento 185 destes autos, está em andamento o registro da Carta de Arrematação expedida, conforme abaixo:**



Porto Alegre, 6 de maio de 2025.

Ofício/Protocolo nº 1.007.102.

Senhor(a) Juiz(iza):

Ao saudá-lo(a) e em atenção aos termos da Carta de Arrematação nº 10069634733 passada em 11/10/2024, recebido em 7/4/2025 e Protocolada sob nº 1.007.102, reapresentada em 28/4/2025, oriunda do cumprimento de sentença nº 5056606-66.2021.8.21.0001/RS, que Condomínio Edifício Satélite move contra Silcar Veículos e Consórcios Ltda e outros (3), venho à presença de Vossa Excelência informar que na data supra indicada, foi registrada no R-20 da matrícula n.º 33.505, a Carta de Arrematação extraída do processo n.º 5056606-66-2021.8.21.0001/RS pelo M.M. Juízo da 16ª Vara Cível do Foro Central desta Capital em favor de JULIANA CORDEIRO KRUG. Portanto, tendo em vista que a referida Carta de Arrematação continha ordem de cancelamento da penhora que originou a execução, bem assim todas as demais que sejam contraditórias à transferência da plena propriedade, o Protocolo n.º 852.285, que estava em vigor aguardando a resposta da consulta enviada a esse MM Juízo, foi CANCELADO pela ordem contida na referida Carta, nos termos do artigo 538 da Consolidação Normativa Notarial e Registral - CNNR, instituída pelo Provimento n.º 1/2020 da Corregedoria-Geral do Estado.

Sendo o que se apresentava, colho o ensejo para apresentar protestos de elevada consideração.

Respeitosamente,

João Pedro Lamana Paiva  
Registrador

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
DD. Juiz(iza) de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central de Porto Alegre  
Justiça Estadual  
Nesta Capital

6. **Matrícula nº 74.082 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre: O IMÓVEL A GARAGEM Nº 1**, do Edifício à rua São Pedro nºs 1263 e 1267e Av. Paraná nº 2092, com entrada pela Av. Paraná, a primeira a contar da esquerda para a direita, localizada junto à divisa lateral direita do terreno, de quem olha o prédio da Av. São Pedro, ao lado do apartamento nº 1, com área privativa de 16.4800mq, área total de 20,2900mq, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,05734 nas coisas de uso comum e no terreno. **A fração de 50% pertencente ao de cujus sobre o imóvel foi adjudicada judicialmente em 17 de novembro de 2020 para o credor Carlos Paulo Walter, conforme R-17, nos autos nº 001/1.05.0132204-7.**
7. **O AUTOMÓVEL** marca Audi, ano de fabricação 1994, ano modelo 1995, placa JCF 1995, em mau estado de conservação. **Veículo arrematado através do leiloeiro Naio Raupp nos autos do inventário nº 5012835-48.2015.8.21.0001 em 19/06/2024.**
8. **O AUTOMÓVEL** marca Chevrolet, modelo Corsa Sedan, placa IGB 6133, ano de fabricação e modelo 2000, em mau estado de conservação. **Veículo arrematado nos autos do inventário nº 5012835-48.2015.8.21.0001 em 19/06/2024.**

### **III – DOS ALVARÁS EXPEDIDOS NA JUSTIÇA DO TRABALHO**

O *de cujus*, por muitos anos, exerceu a profissão de leiloeiro oficial do Estado, e após o seu falecimento ainda são emitidas notificações quanto a alvarás expedidos para sua pessoa, principalmente da Justiça do Trabalho.

A justiça laboral acaba por realizar a entrega de alguns destas notificações da existência de alvarás nos autos, no escritório do sucessor Norton Jochims Fernandes, também leiloeiro oficial.

O sucessor Norton Jochims, encaminha todas as correspondências/notificações ao escritório do inventariante dativo, Dr. Gustavo Dutra, para que se perfectibilize a habilitação naqueles autos e consequente remessa de valores ao inventário para satisfação de credores.

Na tentativa de auxiliar, fizemos contato com o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, realizando uma pesquisa completa em nome do *de cujus* para que fosse localizado todos os alvarás expedidos, na busca de algum crédito. No entanto, a informação é de que não haveria possibilidade desse rastreio, por não estarem todos os documentos antigos dos processos físicos, convertidos para eletrônicos. Contatamos então com o Cartório da 6ª Vara Trabalhista, sendo dessa uma das notificações recebidas, que, extremamente solícitos, informaram processos relacionados ao CPF do *de cujus*, que seguem abaixo.

Informaram ainda que essa busca condiz somente com processos mais recentes, sendo possível que haja alvará expedido anteriormente à informatização processual e mesmo atuais, que ainda não tenham o CPF informado. Abaixo relacionados os processos localizados em que, possivelmente, há valores a serem recebidos:

- 0001600-67.1989.5.04.0014
- 0047200-48.1988.5.04.0014
- 0102700-84.1992.5.04.0006
- 9025800-38.1991.5.04.0006

### **IV – DA PROFISSÃO DOS SUCESSORES**

Os Requerentes Norton Jochims Fernandes e Jacques Jochims Fernandes são Leiloeiros Oficiais do Estado do Rio Grande do Sul e, por tal razão, não podem figurar no polo passivo de qualquer ação judicial.

Ocorre que os leiloeiros públicos, anualmente, precisam realizar a renovação de seus cadastros frente a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCIS/RS – para darem continuidade ao exercício de suas profissões.

De acordo com o artigo 3º, da Resolução Plenária nº 003/2003 JUCIS/RS, os leiloeiros têm até o dia 10 de março de cada ano para proceder com a renovação de suas matrículas e, conforme o artigo 7º e §§ da Resolução Plenária 002/2020, se faz necessária a emissão de diversas certidões negativas que comprovem a idoneidade do profissional, tais como certidões negativas

emitidas pelas Justiças Federal e Estadual, bem como quanto a débitos fiscais do Estado, Município, entre outras.

Por tal razão, os Requerentes Norton Jochims Fernandes e Jacques Jochims Fernandes, visando a continuidade do seu exercício profissional e manutenção de seu sustento, colocam-se à disposição do Juízo e demais partes, bem como comprometem-se com o pleno auxílio e disponibilidade necessários, e solicitam que seus nomes não sejam incluídos no polo passivo da presente demanda.

#### **V – DA NECESSIDADE DE CHAMAR O FEITO À ORDEM**

Desde o ajuizamento do pedido de insolvência, em 25 de agosto de 2022, o processo está às voltas da intimação da totalidade dos herdeiros do falecido Norton Lourenço Mello Fernandes, tendo este juízo deixado de observar o procedimento legal a ser aplicado no caso.

Explica-se.

O artigo 1.052 do Código de Processo Civil vigente diz que “até a edição de lei específica, as execuções contra devedor insolvente, em curso ou que venham a ser propostas, permanecem reguladas pelo Livro II, Título IV, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973”. Ou seja, a insolvência civil, no direito brasileiro, segue regulamentada pelo Código de Processo Civil revogado.

A partir disso, basta uma análise dos artigos 761 e 762 do CPC/73 para se chegar à conclusão de que não houve a nomeação do administrador da massa insolvente, tampouco houve a determinação para expedição de edital, conforme mandamento legal.

O feito, na verdade, seguiu como se processo de conhecimento fosse, o que a toda evidência não é o caso.

Ao juízo compete, em primeiro lugar, receber o pedido de insolvência e a decretar, com a nomeação de administrador para a massa insolvente, usualmente profissionais que atuam na administração judicial de falências e recuperações judiciais, como praxe em outros processos de insolvência civil em tramitação nesta vara.

Além disso, como já referido, impõe-se a publicação do edital de que trata o inc. II do artigo 761 do CPC/73.

Com isso, dar-se-á início à fase de arrecadação e alienação de bens paralelamente à fase de verificação e classificação de créditos, com o objetivo de se apurar o valor a ser distribuído entre os credores do Espólio.

Aliás, não por outro motivo a magistrada que conduz o processo de inventário referiu, em decisão proferida às fls. 304/304v daquele processo, que é nos autos da insolvência civil que deverá ser estabelecido o quadro-geral de credores e o pagamento de acordo com a legislação, o que culminará com a extinção do inventário.

Veja-se:

É o relatório. Decido.

Diante da manifestação das fls. 194/197, na qual constatado que as dívidas perfazem quantia aproximada de 3 milhões de reais, superior ao patrimônio inventariado, avaliado em R\$ 1.157.050,00, bem como tendo em vista o silêncio das partes no ponto (fls. 302/303v), intime-se o inventariante dativo para que, em cumprimento ao art. 618, VIII, do CPC, comprove o ajuizamento da respectiva ação de insolvência civil no Juízo adequado, no qual será estabelecido o quadro de credores

Número Verificador: 001115018416620012021630824 1  
001/1.15.0184166-2 (CNJ:0266572-67.2015.8.21.0001)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



para pagamento de acordo com os critérios previstos na legislação.

Prazo: 30 dias.

Ante o exposto, indefiro a pretensão do leiloeiro de alienação dos veículos para quitação das dívidas, pois deverá ser observada a ordem de preferência.

Ao final, voltem conclusos para extinção do presente.

Porto Alegre, 21/10/2021.

Keila Silene Tortelli,  
Juíza de Direito.

Por fim, os peticionantes acenam com o fato de que o inventariante dativo do Espólio, ao distribuir o pedido de insolvência, requereu exatamente as medidas ora postuladas, vide pedido "d" da exordial, o que efetivamente comporta deferimento.

## **VI - DOS PEDIDOS**

**ISTO POSTO**, requer-se a este juízo:

a. a decretação da insolvência civil do Espólio de Norton Lourenço Mello Fernandes, nos termos do artigo 618, inciso VIII, do Código de Processo Civil vigente e conforme fatos e fundamentos contidos na petição inicial (evento n.º 01);

b. observância do rito previsto nos artigos 761 e seguintes do Código de Processo Civil de 1973, aplicável ao caso por força do contido no artigo 1.052 do Código de Processo Civil vigente;

c. seja o decreto de insolvência comunicado ao juízo do inventário, via traslado pelo Eproc (proc. n.º 5012835-48.2015.8.21.0001), inclusive para ciência de eventuais credores.

d. a não inclusão de Norton Jochims Fernandes e Jacques Jochims Fernandes no polo passivo da presente demanda, mantendo-se a autuação como se encontra, em razão do contido no item IV da presente.

Nestes termos, respeitosamente, pedem deferimento

Porto Alegre, 25 de junho de 2025.

**Priscilla S. Sardo**  
**OAB/RS 77.910**



## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTES:

**MARLI JOCHIMS FERNANDES**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 781.837.580-53, portadora do RG nº 4010326702, com endereço na Rua Vinte e Quatro de Outubro nº 471/402, Porto Alegre/RS,

**GEORGIA JOCHIMS FERNANDES**, brasileira, comissária de voo, solteira, inscrita no CPF sob o nº 466.244.570-15, portadora do RG nº 7033034526, com endereço na Rua Dr. Timóteo nº 710, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS,

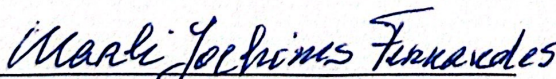
**NORTON JOCHIMS FERNANDES**, brasileiro, leiloeiro oficial, inscrito no CPF sob nº 632.323.080-15, portador do RG nº 1033061357, casado com PAULA FARRET GEMELLI, brasileira, advogada, inscrita no CPF sob nº 763.897.820-04, portadora do RG nº 3036170177, ambos com endereço na Rua Dr. Timóteo nº 710, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS,

**JACQUES JOCHIMS FERNANDES**, brasileiro, leiloeiro oficial, inscrito no CPF sob o nº 632.323.320-72, portador da cédula de identidade nº 1038996251, casado com FERNANDA NUNEZ STEFFEN FERNANDES, inscrita no CPF sob o nº 000.314.110-10, portadora da cédula de identidade nº 7040201381, brasileira, jornalista, ambos com endereço na Rua do Alecrim, 33, 2710-094, Abrunheira – Sintra – Portugal.

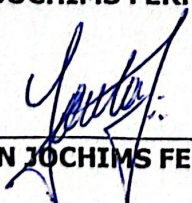
**OUTORGADA: PRISCILLA SILVEIRA SARDO**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/RS sob o nº 77.910, com endereço profissional na Rua Dr. Timóteo, 710, sala 08, Porto Alegre/RS, endereço eletrônico [priscilla.sardo@gmail.com](mailto:priscilla.sardo@gmail.com), telefone: (51) 99638-0838.

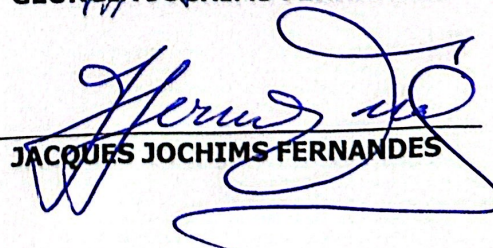
**PODERES:** Os Outorgantes nomeiam a Outorgada sua procuradora, conferindo-lhe os poderes da cláusula "ad judícia" e "ad extra", conjunta ou separadamente, para representá-los em juízo ou fora dele, outorgando-lhe ainda os especiais poderes para receber citação, de concordar, acordar, confessar, discordar, desistir, transigir, firmar compromissos, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, executar e fazer cumprir decisões e títulos judiciais e extrajudiciais, receber valores e levantar alvarás judiciais extraídos em nome dos Outorgantes, requerer falências e concordatas, imputar a terceiros, em nome dos Outorgantes, arguir exceções de suspeição, firmar compromisso e declarar hipossuficiência econômica, constituir preposto, substabelecer com ou sem reserva os poderes conferidos pelo presente mandato junto ao processo nº 5150312-69.2022.8.21.0001.

Porto Alegre, 10 de junho de 2025.

  
MARLI JOCHIMS FERNANDES

  
GEORGIA JOCHIMS FERNANDES

  
NORTON JOCHIMS FERNANDES

  
JACQUES JOCHIMS FERNANDES





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7033034526

16/09/2009

DATA DE NASCIMENTO

20/05/1966

DATA DE EXPIRAÇÃO

GEORGIA JOCHIMS FERNANDES

RELACAO

NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES

MARLI JOCHIMS FERNANDES

NATURALIDADE

PORTO ALEGRE RS

DOC. ORIGINAL

C NASC 42199 PORTO ALEGRE RS

1ª ZONA LV A37 FL 16IV

CPE

466.244.570-15

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**QR-CODE**



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

I<BRA042255494<544<<<<<<<<<  
6709268M2712011BRA<<<<<<<<8  
NORTON<<JOCHIMS<FERNANDES<<<<





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito





ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL 1038996251  
SOME

**JACQUES JOCHIMS FERNANDES**

FILIAÇÃO  
NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES  
MARLI JOCHIMS FERNANDES  
NATURALIDADE  
PORTO ALEGRE RS

DOC. ORIGEM  
C CAS 1457 SÃO PAULO SP  
LV B7 FL 63

CPF  
632.323.320-72

PORTO ALEGRE, RS  
2 VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/06/2017

DATA DE NASCIMENTO 03/08/1972

PIS / PASEP

500503 / 500503

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª ZONA — P. ALEGRE

## LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRICULA

PORTO ALEGRE, 11 de junho de 1.976

1

1810

**MÓVEL:** o imóvel situado no Bairro Ponta Grossa, sem quarteirão delimitado, a saber: o lote n.º 50, do Loteamento denominado Retiro da Ponta Grossa, medindo 21,50m de frente, ao Sul, a projetada rua Belvedere, tendo nos fundos, ao Norte, onde entesta com o lote n.º 53 da vendedora, a largura de 22,00m, dividindo-se por um lado, ao Leste, com o lote n.º 51, na extensão de 60,00m, e pelo outro lado, ao Oeste, com o lote n.º 49 da vendedora, na extensão de 61,00m.

**PROPRIETÁRIA:** EDEL- EMPRESA DE ENGENHARIA LIMITADA, CGC n.º 92.354.900/001, com sede n/c.

**REGISTRO ANTERIOR:** Liv. 3-AR, fls 223, n.º 36.596, da 3.ª Zona.

O OFICIAL *quadrante, Fábio de Moraes Jr*R-1-1810.-. 11 de junho de 1976. **COMPRA E VENDA**

Escritura de compra e venda, lavrada no 4.º Tab. d/c., em 3/5/76. Tabela: - Rm R. Farina. **Valor:** R\$ 60.000,00 (juntamente com os imóveis matriculados sob n.ºs 1809 e 1811) **Avaliação:** R\$ 72.000,00. **Transmitente:** EDEL - EMPRESA DE ENGENHARIA LIMITADA, CGC n.º 92.354.900/001, com sede n/c.

**ADQUIRENTES:** Norton Lourenço Mello Fernandes, comerciante, casado com Marly Jochims Fernandes, de lar, ambos brasileiros, CPF n.º 076.304.500, domiciliados n/c.

**PROTOCOLO:** n.º 4703.-.-. O OFICIAL *quadrante, Fábio de Moraes Jr*

R.2-1.810, de 1 de Dezembro de 2003. **ÔNUS-PENHORA**

Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, expedido pela 2ª Vara Federal das Execuções Fiscais da Comarca de Porto Alegre, datado de 05/09/2003. **Auto de Penhora:** 25/11/2003.

**Processo:** 2002,71.00.044000-1. **Juiza:** Ana Cristina Monteiro de Andrade Silva. **Valor:** R\$44.000,00 (Juntamente com o imóvel da matrícula 1.811) **Depositário:** Norton Lourenço Mello Fernandes. **DEVEDOR(RÉU):** NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES e MARLY JOCHIMS FERNANDES. **CREDOR(AUTOR):** FAZENDA NACIONAL. **PROTOCOLO:** 437.026(26/11/2003).

Escrevente: Gabriela

Escrevente Autorizado(a): *Gabriela*

Ajudante do Registrador:

REGISTRADOR:

emol. R\$. 124,60

R.3-1.810, de 22 de Junho de 2004.

**ÔNUS-PENHORA**





Certidão de Registro de Penhora, expedida pela 2ª Vara Cível do Foro Central - 1º Juizado, datado de 07/04/2004. **JUIZA:** ROSANE WANNER DA SILVA BORDASCH. **OFICIAL AJUDANTE:** MARLON ADOLFO HERINGER. **AUTO DE PENHORA:** 11/09/2002. **PROCESSO:** Nº.104948410. **VALOR:** R\$.25.230,00. **AVALIAÇÃO:** R\$.80.000,00. (Valores juntamente com imóvel da matrícula 1.811) **DEVEDOR(RÉU):** NORTON LOURENÇO DE MELLO FERNANDES. **CREDOR(AUTOR):** GUIA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. **PROTOCOLO:** Nº 446.125 de 17/06/2004. Escrevente: Gabriela. Escrevente Autorizado(a): *[assinatura]*. Ajudante da Registradora: Registradora: Emolumentos, R\$. 37,30

R.4-1.810, de 26 de Fevereiro de 2007.

### ÔNUS-PENHORA

Certidão para Registro de Penhora, datada de 03/01/2007, expedida pela 4ª Vara Cível do Foro Central desta Capital. **TERMO DE PENHORA:** 16/11/2006. **PROCESSO:** Execução de Título Extrajudicial nº 001/1.05.0095291-8. **JUIZA:** Rosaura Marques Borba. **OFICIAL AJUDANTE:** Maria Salvadora Dias Pereira. **VALOR:** R\$ 110.000,00. **DEVEDORES (RÉUS):** NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES e MARLI JOCHIMS FERNANDES. **DEPOSITÁRIO:** NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES. **CREDOR (AUTOR):** CARLOS PAULO WALTER. **PROTOCOLO:** 490.378 (14/02/2007). Escrevente: Ana Paula. Escrevente Autorizada (o): Ajudante do Registrador: REGISTRADOR: Emol.: URE 23,08

AV.5-1.810, de 31 de outubro de 2011. **INDISPONIBILIDADE:** Conforme Ofício nº 872/2011, datado de 02/09/2011, expedido pela Ilma. Sra. Karen Ritter Lima, Oficial Ajudante Designada da 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha/RS, referente ao processo nº 086/1.05.0001289-9 (CNJ 0012891-57.2005.8.21.0086), foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, em nome de NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES, o qual não poderá ser transferido sem prévia autorização judicial.

**PROTOCOLO** nº 595.896 de 17/10/2011.

Escrevente: Ana Paula

Escrevente Autorizado(a): *[assinatura]*

Registrador(a) Substituto(a):

Emolumentos: R\$20,70 e Selo: 0471.03.1100030.01881 R\$ 0,40.

1.810  
MATRÍCULAOperador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de ImóveisREGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DE PORTO ALEGRE  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE/RS, 24 de Julho de 2012

FLS.

2

MATRÍCULA

1.810

**AV.6-1.810, de 24 de julho de 2012. INDISPONIBILIDADE:** Conforme Ofício nº 3165/2012, datado de 11/07/2012, expedido pela Exma. Sra. Dra. Cleciana Guarda Lara Pech, Juíza de Direito em Substituição da 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, desta Capital, referente ao processo nº 001/1.10.0163704-7 (CNJ 1637041-24.2010.8.21.0001), foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos em nome de **NORTON LOURENÇO DE MELLO FERNANDES**.

PROTOCOLO nº 615.955 de 19/07/2012.

Escrevente: Ana Paula

Escrevente Autorizado(a):

Registrador(a) Substituto(a):

Emolumentos: Nihil e Selo: 0471.03.1200015.01434 (Isento).

**R-7-1.810, de 15 de agosto de 2017. ÔNUS-PENHORA**

Ofício nº 1424/2017, de 14/07/2017, expedido pela 8ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, desta Capital. **PROCESSO:** Ação de Execução Fiscal do Município nº 001/1.11.0136079-9 (CNJ:0163438-63.2011.8.21.0001). **JUIZA:** Lia Gehrke Brandão. **VALOR:** R\$4.609,30 (02/01/2017). **DEVEDOR(executado):** **NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES**.

**CREDOR(exequente):** **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**.

PROTOCOLO: 755.127 de 07/08/2017. Auxiliar: Leonardo

Escrevente Autorizado(a):

Registrador(a) Substituto(a):

Registrador(a):

Emolumentos: R\$153,70. Selo 0471.06.1600007.00658: (Isento). Processamento eletrônico de dados: R\$4,50. Selo 0471.01.1700030.02586: (Isento).

CONTINUA NO VERSO

PORTO ALEGRE, 11 de junho

de 1.976

1

1811

**IMÓVEL:** o imóvel situado no Bairro Ponta Grossa, sem quarteirão delimitado, a saber: o lote nº 51, do Loteamento denominado Retiro da Ponta Grossa, medindo 21,00m de frente, ao Sul, a projetada rua Belvedere, tendo nos fundos, ao Norte, onde entesta com o lote nº 52 da vendedora, a largura de 22,00m, dividindo-se, por um lado, ao Leste, na extensão de 59,00m com terras de Oscar Poetter, e pelo outro lado, ao Oeste, com o lote nº 50, na extensão de 60,00m.

**PROPRIETÁRIA:** EDEL - EMPRESA DE ENGENHARIA LIMITADA, CGC nº 92.854.900/001, com sede n/c.

**REGISTRO ANTERIOR:** Liv. 3-AR, fls 223, nº 36.596, da 3ª Zona.

O OFICIAL

R-1-1811.--. 11 de junho de 1976. **COMPRA E VENDA:**

Escritura de compra e venda, lavrada no 4.º Tab. d/c., em 3/5/76. Tabela: - Remo R. Farina. **Valor:** R\$ 60.000,00 (juntamente com os imóveis matriculados sob nº 1809 e 1810). **Avaliação:** R\$ 70.000,00. **Transmitente:** EDEL - EMPRESA DE ENGENHARIA LIMITADA, CGC nº 92.854.900/001, com sede n/c.

**ADQUIRENTES:** Norton Lourenço Mello Fernandes, comerciante, casado com Marly Jochims Fernandes, do 1.º, ambos brasileiros, CPF nº 076.304.500, domiciliados n/c.

**PROTOCOLO:** nº 4703.--.

O OFICIAL

R.2-1.811, de 1 de Dezembro de 2003. **ÔNUS-PENHORA**

Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, expedido pela 2ª Vara Federal das Execuções Fiscais da Comarca de Porto Alegre, datado de 05/09/2003. **Auto de Penhora:** 25/11/2003.

**Processo:** 2002.71.00.044000-1. **Juíza:** Ana Cristina Monteiro de Andrade Silva. **Valor:** R\$44.000,00 (Juntamente com o imóvel da matrícula 1.810) **Depositário:** Norton Lourenço Mello Fernandes. **DEVEDOR(RÉU):** NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES e MARLY JOCHIMS FERNANDES. **CREDOR(AUTOR):** FAZENDA NACIONAL. **PROTOCOLO:** 437.026(26/11/2003).

Escrevente: Gabriela

Escrevente Autorizado(a):

Ajudante do Registrador:

REGISTRADOR:

emol. R\$. 124,60





Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico

CNM: 099267.2.0001811-11

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

1V

1.811

R.3-1.811, de 5 de Janeiro de 2004. ÔNUS PENHORA  
Certidão expedida pela 8ª Vara Cível Foro Central - 1º Juizado d/Capital, em 12.12.2003.  
PROCESSO: 114367668. JUÍZA: Dra. Fabiana Zilles.  
DEVEDOR(RÉU): NORTON LOURENÇO DE MELLO FERNANDES.  
CREDOR(AUTOR): CARLOS PAULO WALTER.  
PROTOCOLO: Nº 438.514 de 29/12/2003. Escrevente autorizada(o)

Ajudante do Oficial

Registrador

emol. R\$ 30,00

R.4-1.811, de 22 de Junho de 2004.

ÔNUS-PENHORA

Certidão de Registro de Penhora, expedida pela 2ª Vara Cível do Foro Central - 1º Juizado, datado de 07/04/2004. JUÍZA: ROSANE WANNER DA SILVA BORDASCH.

OFICIAL AJUDANTE: MARLON ADOLFO HERINGER. AUTO DE PENHORA:

11/09/2002. PROCESSO: Nº. 104948410. VALOR: R\$ 25.230,00. AVALIAÇÃO:

R\$ 80.000,00. (Valores juntamente com imóvel da matrícula 1.810) DEVEDOR(RÉU):

NORTON LOURENÇO DE MELLO FERNANDES.

CREDOR(AUTOR): GUIA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

PROTOCOLO: Nº 446.125 de 17/06/2004. Escrevente: Gabriela

Escrevente Autorizado(a):

Ajudante da Registradora:

Registradora:

Emolumentos: R\$ 137,30

AV.5-1.811, de 31 de outubro de 2011. **INDISPONIBILIDADE:** Conforme Ofício nº 872/2011, datado de 02/09/2011, expedido pela Ilma. Sra. Karen Ritter Lima, Oficial Ajudante Designada da 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha/RS, referente ao processo nº 086/1.05.0001289-9 (CNJ 0012891-57.2005.8.21.0086), foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, em nome de **NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES**, o qual não poderá ser transferido sem prévia autorização judicial.

PROTOCOLO nº 595.896 de 17/10/2011.

Escrevente: Ana Paula

Escrevente Autorizado(a):

Registrador(a) Substituto(a):

Emolumentos: R\$ 20,70 e Selo: 0471.03.1100030.01882 R\$ 0,40.

AV.6-1.811, de 24 de julho de 2012. **INDISPONIBILIDADE:** Conforme Ofício nº 3165/2012, datado de 11/07/2012, expedido pela Exma. Sra. Dra. Cleciana Guarda Lara Pech, Juíza de Direito em Substituição da 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, desta Capital, referente ao processo nº 001/1.10.0163704-7 (CNJ 1637041-24.2010.8.21.0001), foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos em nome de **NORTON LOURENÇO DE MELLO FERNANDES**.

PROTOCOLO nº 615.955 de 19/07/2012

— CONTINUA A FOLHAS —

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DE PORTO ALEGRE  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.811

MATRÍCULA

PORTO ALEGRE/RS, 24 de Julho de 2012

FLS.

2

MATRÍCULA

1.811

Escrevente: Ana Paula

Escrevente Autorizado(a):

Registrador(a) Substituto(a):

Emolumentos: Nihil e Selo: 0471.03.1200015.01435 (Isento).

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 26,94

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

46.210

MATRÍCULA

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA — P. ALEGRE

## LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 03 de setembro

de 1981

FLS.

MATRÍCULA

1

46.210

**Imóvel :** A Garagem nº 2 do Edifício à rua São Pedro, com entrada pela avenida Paraná nº 2092, a segunda a contar da esquerda para a direita, localizada junto à divisa lateral esquerda do terreno de quem olha o prédio da rua São Pedro, ao lado do prédio do apartamento 1, com a área total de 23,6250mq sendo 21,6000mq, de área privativa, com a fração ideal de 0,06482 nas coisas de uso-comum e no terreno. Que o terreno do Edifício mede 13,20m de frente ao Norte à rua São Pedro e 33,00m de extensão da frente - ao fundo, ao Sul, a entestar com propriedade de Reinaldo Kremer, onde mede a mesma largura da frente, dividindo-se ao Leste com propriedade de Amalia Schrewski e ao Oeste com o alinhamento da avenida Paraná, onde forma esquina.- **Bairro :** São Geraldo. **Quarteirão :** avenidas São Pedro, Paraná, Ceará e rua Buarque de Macedo.-

**Proprietários :** Carlos Pedro Jochims, funcionário público e sua mulher, Ivone Beatriz Jochims, do lar, brasileiros, inscritos no CPF nº 243.278.080-91, domiciliados na cidade de São Lourenço do Sul, neste Estado.-

**Origem :** 3-ES fls. 60, nº 137.759 datado de 24/08/1973. Torrens nº 37.799.-

A Of.ajudante: *[Assinatura]*

R.1/46.210 03 de setembro de 1981.-

**Compra e Venda:** Escritura pública lavrada em 20-07-1981 no 1º tabelionato desta capital.-

**Transmitentes:** Carlos Pedro Jochims e sua esposa Ivone Beatriz Jochims, já qualificados.-

**Adquirente:** Norton Lourenço Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro, casado com Marli Jochims Fernandes, domiciliado nesta capital CPF 076.304.509/44.-

**Valor:** Cr\$400.000,00 com outro imóvel.-

**Torrens nº 51.643.-**

A Of.Ajudante. *[Assinatura]*

Av.2/46.210 12 de dezembro de 2000.

**Notícia de Penhora:** A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 18/96 - CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do Processo de nº 105110812 da 2ª Vara Cível - 2 Juizado desta Capital.

**Protocolo:** nº 547263 datado de 06/12/2000.

**URE=1,00**

**Registradora Substituta.** *[Assinatura]*

Av.3/46.210 08 de janeiro de 2004.

**Notícia de Penhora:** A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 18/96 - CGJ

CONTINUA NO VERSO





Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA — P. ALEGRE

## LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

| FLS. | MATRÍCULA |
|------|-----------|
| 1v   | 46.210    |

devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do processo nº 114367668 da 8ª Vara Cível - 1 Juizado desta Capital.

Protocolo: nº 607011 de 30/12/2003.

URE=1,00

Registradora Substituta.

Av.4/46.210 14 de outubro de 2004.-

**Notícia de Penhora:** A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 18/96 - CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do Processo número 00104893780 da Décima Sétima Vara Cível - 2 Juizado desta Capital.-

Protocolo nº 621274 de 05.10.2004.-

URE=1,00

Registradora Substituta.

R.5/46.210 22 de novembro de 2004.-

**Penhora:** Certidão datada de 11.11.2004 do Juizado de Direito da 17ª Vara Cível desta Capital, oriunda da execução de título extra judicial, processo nº 00104893780, que Silcar Veículos e Consórcios Ltda move contra Norton Lourenço Mello Fernandes.- Auto de Penhora datado de 24.09.2002.- Auto de Depósito datado de 15.10.2002.-

**Proprietário do Imóvel:** Norton Lourenço Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro, CPF nº 076.304.500-44, casado com Marli Jochins Fernandes, domiciliado nesta Capital.-

**Réu:** Norton Lourenço Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro, casado, domiciliado nesta Capital.-

**Autora:** Silcar Veículos e Consórcios Ltda, com sede nesta Capital CGC nº 91.446.047/0001-39.-

**Valor do Débito:** R\$69.300,00, em 31.08.2000, garantido também por outros imóveis.- (6)

Protocolo nº 623.127 de 11.11.2004.-

URE:5,82

A. escr. autorizada.

Av.6/46.210 18 de janeiro de 2005.-

**Notícia de Penhora:** A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 18/96 - CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do Processo número 105145552 da 14ª Vara Cível - 1ª Juizado desta Capital.-

Protocolo nº 626364 de 13.01.2005.-

URE=1,00

Registradora Substituta.

Av.7/46.210 22 de abril de 2005.-

**Cancelamento de Penhora:** Conforme Mandado passado em 30 de março de 2005, do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, oriundo do Processo número 001/1.05.0235338-8, foi determinado o cancelamento da notícia de

CONTINUA A FICHA Nº

46.210  
MATRÍCULAOperador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de ImóveisREGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE  
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 22 de abril

de 2005

FLS.

MATRÍCULA

2

46.210

Continuação da folha 01 verso da matrícula número 46.210.-

penhora e da penhora objeto da Av.4 e R.5 da presente matrícula.-  
Protocolo nº 630630 de 15.04.2005.-

URE=3,02

O escr. autorizado:

R.8/46.210 15 de março de 2006.-

**Penhora:** Mandados datados de 18.12.2004 e 29.12.2005 ambos do Exmo.Sr. Dr. Juiz de Direito da 14ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, oriundos do processo de execução nº 001/1.05.0199117-8 (antigo nº 105145552) que Daniel Junqueira de Lemos move contra Norton Lourenço Mello Fernandes.- Termo de Penhora datado de 16.02.2004.-

**Proprietário do Imóvel:** Norton Lourenço Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro, casado com Marli Joachims Fernandes, CPF número 076.304.509-44, domiciliado nesta Capital.-

**Réu:** Norton Lourenço Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro, casado, CPF nº 076.304.500-44, domiciliado nesta Capital.-

**Autor:** Daniel Junqueira de Lemos, brasileiro, casado, gerente de vendas, CPF nº 537.286.530-04, domiciliado nesta Capital.-

**Valor da Ação:** R\$10.284,08, garantida também por outros imóveis.- (4)

Protocolo nº 647.197 de 22.02.2006.-

URE:4,40

A escr. autorizada.

Av.9/46.210 30 de agosto de 2007.-

**Indisponibilidade:** Conforme Ofício nº 1445/2007, de 07.08.2007, oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha/RS, extraído do Processo nº 086/1.05.0001289-9, foi decretada a indisponibilidade sobre o imóvel da presente matrícula, em nome de Norton Lourenço de Mello Fernandes, CPF nº 076.304.500-44, o qual não poderá ser transferido sem prévia autorização judicial.-

Protocolo nº 676.768 de 22.08.2007.-

Emols.:R\$16,90.- SELO-SDFNR nº 0469.03.0700013.03490-R\$0,40.-

O escr. autorizado:

Av.10/46.210 16 de dezembro de 2009.-

**Notícia de Penhora:** A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 32/06 - CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do processo nº 001/1.05.0132204-7 da 8ª Vara Cível do Foro Central desta Capital.-

Protocolo nº 727.342 de 11.12.2009.-

Emols.:R\$19,10.- SELO-SDFNR nº 0469.03.0900009.00566-R\$0,40.-

O escr. autorizado:

R.11/46.210 06 de julho de 2010.-

**Penhora:** Certidão de 09.06.2010 da 8ª Vara Cível do Foro Central

CONTINUA NO VERSO





Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE**  
**LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

| FLS. | MATRÍCULA |
|------|-----------|
| 2v   | 46.210    |

desta capital, oriunda do processo de execução de Título Extrajudicial nº 001/1.05.0132204-7 que Carlos Paulo Walter move contra Norton Lourenço de Mello Fernandes.-

**Proprietário do Imóvel:** Norton Lourenço Mello Fernandes casado com Marli Jochims Fernandes, já qualificados.-

**Autor:** Carlos Paulo Walter, brasileiro, casado, arquiteto, CPF nº 11.323.770-72, domiciliado nesta capital.-

**Réu:** Norton Lourenço de Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro oficial, CPF nº 076.304.500-44, domiciliado nesta capital.-

**Valor da Ação:** R\$241.527,72, garantida também por outros imóveis (5).-

Protocolo nº 738.743 de 30.06.2010.-

Emols.: R\$239,40 SELO-SDFNR nº 0469.06.0800003.03016 - R\$4,00.-

A esc. autorizada.-

**AV-12/46.210**(Av-doze/quarenta e seis mil e duzentos e dez), em 17/7/2012.-

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Nos termos do Ofício número **3165/2012**, datado de 11 de julho de 2012, assinado eletronicamente pela Exma. Sra. Dra. Cleciana Guarda Lara Pech, juíza de direito em substituição da 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal do Estado processo número **001/1.10.0163704-7 (CNJ:1637041-24.2010.8.21.0001)**, ajuizada por Estado do Rio Grande do Sul contra **Norton Lourenço de Mello Fernandes, nº 076.304.500-44** foi decretada a **indisponibilidade** sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Norton Lourenço de Mello Fernandes casado com Marli Jochims Fernandes.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **780.648**, em 17/7/2012.-

Porto Alegre, 23 de julho de 2012.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

**EMOLUMENTOS** - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1200001.19877 - si

**AV-13/46.210**(AV-treze/quarenta e seis mil e duzentos e dez), em 16/11/2017.-

**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Nos termos do ofício número **1098/2017**, datado de 3 de outubro de 2017 da 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha-RS, extraído dos autos do processo número **086/1.16.006265-9 (CNJ:011243-56.2016.8.21.0086)** - embargos de terceiro, fica **CANCELADA** a indisponibilidade, constante da **AV-9**, desta matrícula.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **877.921**, em 16/11/2017.-

Porto Alegre, 30 de novembro de 2017.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

**EMOLUMENTOS** - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1700002.37710 - bs

**AV-14/46.210**(AV-quatorze/quarenta e seis mil e duzentos e dez), em 19/3/2021.-

**RENÚNCIA PARCIAL AO SISTEMA TORRENS** - Nos termos do requerimento

CONTINUA A FOLHAS Nº

46.210

MATRÍCULA



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE**  
**LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

Porto Alegre, 23 de

março

de 2021

FICHA

MATRÍCULA

3

46.210

datado de 1º de outubro de 2020, instruído com declaração de que o Título Torrens nº **51.643** deixa de ser apresentado por motivo de extravio, firmado por Carlos Paulo Walter e Ivânia Telo Walter, partes interessadas em regularizar a situação jurídica, fica constando que foram renunciados 50% dos direitos decorrentes do Título Torrens pertencentes a Norton Lourenço Mello Fernandes, com fundamento no artigo 675, do Provimento nº 001/2020, da Corregedoria-Geral da Justiça/RS.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **928.493**, em 9/3/2021, reapresentado em 19/3/2021.-

Porto Alegre, 23 de março de 2021.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$39,30. Selo de Fiscalização 0469.00.2100001.38332 - iva

**AV-15/46.210**(AV-quinze/quarenta e seis mil e duzentos e dez), em 19/3/2021.-

**CANCELAMENTO DE NOTÍCIA DE PENHORA** - Nos termos do mandado, de 10 de fevereiro de 2021, extraído dos autos do processo número **001/1.05.0132204-7 (CNJ:1322041-33.2005.8.21.0001)** natureza - Execução de Título Extrajudicial, da 8ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, fica **CANCELADA** a notícia sobre existência de penhora, constante da **AV-2**, desta matrícula.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **928.494**, em 9/3/2021, reapresentado em 19/3/2021.-

Porto Alegre, 23 de março de 2021.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$39,30. Selo de Fiscalização 0469.00.2100001.38333 - iva

**AV-16/46.210**(AV-dezesseis/quarenta e seis mil e duzentos e dez), em 19/3/2021.-

**CANCELAMENTO DE NOTÍCIA DE PENHORA E DE PENHORA** - Nos termos do mandado de 10 de fevereiro de 2021, extraído dos autos do processo número **001/1.05.0132204-7 (CNJ:1322041-33.2005.8.21.0001)** natureza - Execução de Título Extrajudicial, da 8ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, ficam **CANCELADAS** a notícia sobre existência de penhora, constante da **AV-6** e a penhora registrada no **R-8**, desta matrícula.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **928.494**, em 9/3/2021, reapresentado em 19/3/2021.-

Porto Alegre, 23 de março de 2021.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$82,40. Selo de Fiscalização 0469.00.2100001.38334 - iva

**AV-17/46.210**(AV-dezessete/quarenta e seis mil e duzentos e dez), em 19/3/2021.-

**CANCELAMENTO DE NOTÍCIAS DE PENHORA E DE PENHORA** - Nos termos do mandado de 10 de fevereiro de 2021, extraído dos autos do processo número **001/1.05.0132204-7 (CNJ:1322041-33.2005.8.21.0001)** natureza - Execução de Título Extrajudicial, da 8ª Vara Cível do Foro Central desta Capital,

CONTINUA NO VERSO

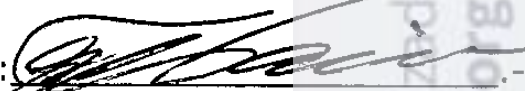


| FICHA      | MATRÍCULA |
|------------|-----------|
| 3<br>VERSO | 46.210    |

ficam **CANCELADAS** as notícias sobre existência de penhora, constantes da **AV-3** e **AV-10** e a penhora registrada no **R-11**, desta matrícula.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **928.494**, em 9/3/2021, reapresentado em 19/3/2021.-

Porto Alegre, 23 de março de 2021.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-

EMOLUMENTOS - R\$166,20. Selo de Fiscalização 0469.00.2100001.38335 - iva

**AV-18/46.210**(AV-dezoito/quarenta e seis mil e duzentos e dez), em 19/3/2021.-

**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Nos termos do mandado de 10 de fevereiro de 2021 e da carta de adjudicação passada em 17 de novembro de 2020, extraídos dos autos do processo número **001/1.05.0132204-7 (CNJ:1322041-33.2005.8.21.0001)** natureza - Execução de Título Extrajudicial, da 8ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, fica **CANCELADA** a indisponibilidade, constante da **AV-12**, desta matrícula.-

**PROTOCOLO** - Títulos apontados sob os números **928.494** e **928.495**, em 9/3/2021, reapresentados em 19/3/2021.-

Porto Alegre, 23 de março de 2021.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-

EMOLUMENTOS - R\$39,30. Selo de Fiscalização 0469.00.2100001.38336 - iva

**R-19/46.210**(R-dezenove/quarenta e seis mil e duzentos e dez), em 19/3/2021.-

**ADJUDICAÇÃO JUDICIAL** - Nos termos da carta de adjudicação passada em 17 de novembro de 2020, pela 8ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos do processo número **001/1.05.0132204-7 (CNJ:1322041-33.2005.8.21.0001)** natureza - Execução de Título Extrajudicial, promovida pelo credor exequente CARLOS PAULO WALTER contra NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES, fica constando que a PARTE IDEAL de 50% do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de Norton Lourenço Mello Fernandes, já qualificado, foi **ADJUDICADA** por **CARLOS PAULO WALTER**, brasileiro, arquiteto, filho de Claudio Paulo Walter e Luiza Walter e com CPF/MF sob número 011.323.770-72, residente e domiciliado na Avenida Plínio Brasil Milano nº 812, apartamento 205, nesta Capital, casado pelo regime de comunhão "universal" de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com **IVANIA TELÓ WALTER** (brasileira, prendas domésticas, filha de Ricieri Teló e de Laura Cominetti Teló e com CPF/MF sob número 945.247.690-72, pelo valor de **R\$15.000,00** (quinze mil reais) e avaliada para efeitos fiscais em **R\$105.000,00** (cento e cinco mil reais), juntamente com a parte ideal de 50% dos imóveis das matrículas 74.081 e 74.082, conforme guia número 051.2011.01131.4, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, em 25/7/2011. Foi emitida a DOI, nos termos da legislação vigente.-

**CONDIÇÕES** - Não constam.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **928.495**, em 9/3/2021, reapresentado em 19/3/2021.-

Porto Alegre, 23 de março de 2021.-

CONTINUA NA FICHA Nº

4



46.210

MATRÍCULA

I

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de ImóveisREGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE  
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 23 de março de 2021

FICHA

MATRÍCULA

4

46.210

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a)   
EMOLUMENTOS - R\$403,50. Selo de Fiscalização 0469.00.2100001.38337 - iva

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 26,94

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

CONTINUA NO VERSO

74.081

MATRICULA

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE

## LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 01 de setembro de 1.9 86

FLS.

MATRICULA

1

74.081

**Imóvel:** O apartamento nº 1, com entrada independente pelo nº 2.092 da Avenida Paraná, sito no andar térreo ou 1º pavimento, com área privativa de 97,0200mq, sendo 103,8000mq de área total correspondendo-lhe a fração de 0,28478 nas coisas comuns e no terreno, o qual mede 13,20m de frente ao Norte, à rua São Pedro, e 33,00m de extensão da frente ao fundo, ao sul, a entestar com propriedade de Reinaldo Kremer, onde mede a mesma largura da frente, dividindo-se ao leste, com propriedade de Amalia Schrewski e ao oeste com alinhamento da Avenida Paraná, onde forma esquina. Bairro: Floresta. Quarteirão: rua Buarque de Macedo e Avenidas Ceará, Paraná e São Pedro. **PROPRIETÁRIOS:** Hugo Ernani Kuwer, aposentado, e sua esposa Diva Maria Jochins Kuwer, do lar, brasileiros, CPF nº 054.614.210-91, domiciliados nesta Capital.-

**ORIGEM:** 3.ES fs.61 nº 137.763, datado de 06.12.1969, e Torrens nº 37.803.-

A esc. autorizada:

R.1/74.081 01 de setembro de 1986.-

**Compra e Venda:** Escritura pública lavrada em 14 de fevereiro de 1986, no 1º Tabelionato desta Capital, Ret-ratificada e aditada por outra lavrada em 12 de junho de 1986 no mesmo Tabelionato.-

**Transmitentes:** Hugo Ernani Kuwer e sua esposa Diva Maria Jochins Kuwer, já qualificados.-

**Adquirente:** Norton Lourenço Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro oficial, casado com Marli Jochins Fernandes, CPF 076.304.500-44, domiciliado nesta Capital.-

**Valor:** Cr\$22.000.000.- com outro imóvel.-

**Torrens** nº 59.397.R.1.-

A esc. autorizada:

Av.2/74.081 08 de janeiro de 2004.

**Notícia de Penhora:** A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 18/96 - CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do processo nº 114367668 da 8ª Vara Cível - 1 Juizado desta Capital.

**Protocolo:** nº 607011 de 30/12/2003.

**URE=1,00**

Registradora Substituta.

Av.3/74.081 14 de outubro de 2004.-

**Notícia de Penhora:** A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 18/96 - CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do Processo número 00104893780 da Décima Sétima Vara Cível - 2 Juizado desta Capital.-

**Protocolo** nº 621274 de 05.10.2004.-

**URE=1,00**

Registradora Substituta.

CONTINUA NO VERSO



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE

## LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRICULA

1v

74 081

R.4/74.081

22 de novembro de 2004.-

**Penhora:** Certidão datada de 11.11.2004 do Juizado de Direito da 17ª Vara Cível desta Capital, oriunda da execução de título extra judicial, processo nº 00104893780, que Silcar Veículos e Consórcios Ltda move contra Norton Lourenço Mello Fernandes.- Auto de Penhora datado de 24.09.2002.- Auto de Depósito datado de 15.10.2002.-

**Proprietário do Imóvel:** Norton Lourenço Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro oficial, CPF nº 076.304.500-44, casado com Marli Jochims Fernandes, domiciliado nesta Capital.-

**Réu:** Norton Lourenço Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro, casado, domiciliado nesta Capital.-

**Autora:** Silcar Veículos e Consórcios Ltda, com sede nesta Capital CGC nº 91.446.047/0001-39.-

**Valor do Débito:** R\$69.300,00, em 31.08.2000, garantido também por outros imóveis.- (6)

Protocolo nº 623.127 de 11.11.2004.-

URE:5,82

A escr.autorizada.-

Av.5/74.081

22 de abril de 2005.-

**Cancelamento de Penhora:** Conforme Mandado passado em 30 de março de 2005, do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, oriundo do Processo número 001/1.05.0235338-8, foi determinado o cancelamento da notícia de penhora e da penhora objeto da Av.3 e R.4 da presente matrícula.- Protocolo nº 630630 de 15.04.2005.-

URE=3,02

O escr.autorizado:

Av.6/74.081

30 de agosto de 2007.-

**Indisponibilidade:** Conforme Ofício nº 1445/2007, de 07.08.2007, oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha/RS, extraído do Processo nº 086/1.05.0001289-9, foi decretada a indisponibilidade sobre o imóvel da presente matrícula, em nome de Norton Lourenço de Mello Fernandes, CPF nº 076.304.500-44, o qual não poderá ser transferido sem prévia autorização judicial.-

Protocolo nº 676.768 de 22.08.2007.-

Emols.:R\$16,90.-

SELO-SDFNR nº 0469.03.0700013.03491-R\$0,40.-

O escr.autorizado:

Av.7/74.081

16 de dezembro de 2009.-

**Notícia de Penhora:** A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 32/06 - CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do processo nº 001/1.05.0132204-7 da 8ª Vara Cível do Foro Central desta Capital Protocolo nº 727.342 de 11.12.2009.-

Emols.:R\$19,10.-

SELO-SDFNR nº 0469.03.0900009.00565-R\$0,40.-

O escr.autorizado:

CONTINUA A FOLHAS Nº



74.081  
MATRÍCULAOperador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de ImóveisREGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE  
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 06 de julho

de 2010

FLS. 2  
MATRÍCULA 74.081

Continuação das fls. 1v da matrícula nº 74.081.-

R.8/74.081 06 de julho de 2010.-

**Penhora:** Certidão de 09.06.2010 da 8ª Vara Cível do Foro Central desta capital, oriunda do processo de execução de Título Extrajudicial nº 001/1.05.0132204-7 que Carlos Paulo Walter move contra Norton Lourenço de Mello Fernandes.-

**Proprietário do Imóvel:** Norton Lourenço Mello Fernandes casado com Marli Jochims Fernandes, já qualificados.-

**Autor:** Carlos Paulo Walter, brasileiro, casado, arquiteto, CPF nº 11.323.770-72, domiciliado nesta capital.-

**Réu:** Norton Lourenço de Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro oficial, CPF nº 076.304.500-44; domiciliado nesta capital.-

**Valor da Ação:** R\$241.527,72, garantida também por outros imóveis (5).-

Protocolo nº 738.743 de 30.06.2010.-

Emols.: R\$239,40 SELO-SDFNR nº 0469.06.0800003.03017 - R\$4,00.-

A esc. autorizada.-

**AV-9/74.081**(AV-nove/setenta e quatro mil e oitenta e urn), em 17/7/2012.-

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Nos termos do Ofício número **3165/2012**, datado de 11 de julho de 2012, assinado eletronicamente pela Exma. Sra. Dra. Cleciana Guarda Lara Pech, juíza de direito em substituição da 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal do Estado - processo número **001/1.10.0163704-7 (CNJ:1637041-24.2010.8.21.0001)**, ajuizada por Estado do Rio Grande do Sul contra **Norton Lourenço de Mello Fernandes**, nº **076.304.500-44** foi decretada a **indisponibilidade** sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Norton Lourenço de Mello Fernandes casado com Marli Jochims Fernandes.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **780.648**, em 17/7/2012.-

Porto Alegre, 23 de julho de 2012.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1200001.19913

si

**AV-10/74.081**(AV-dez/setenta e quatro mil e oitenta e um), em 18/2/2016.-

**PENHORA** - Nos termos do ofício número **141/2016**, de 10 de fevereiro de 2016, extraído dos autos do processo número **001/1.05.0427071-4 (CNJ:4270711-43.2005.8.21.0001)** natureza - Execução Fiscal do Município, da 8ª Vara da Fazenda Pública desta Capital, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de **NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES**, foi **penhorado** no processo supra referido, em que é exequente o Município de Porto Alegre e executado, **Norton Lourenço de Mello Fernandes**, para pagamento da dívida no valor de **R\$654,03** (seiscentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), tendo sido nomeado como depositário Norton Lourenço de Mello Fernandes.-



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

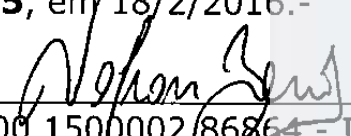


REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE  
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA

2 74.081

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **847.775**, em 18/2/2016.-  
Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2016.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): 

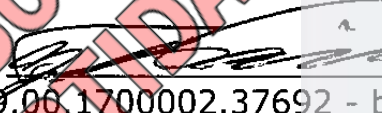
EMOLUMENTOS - R\$63,30. Selo de Fiscalização 0469.00.1500002.86864 - IW

**AV-11/74.081** (AV-onze/setenta e quatro mil e oitenta e um), em 16/11/2017.-

**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Nos termos do ofício número **1098/2017**, datado de 3 de outubro de 2017 da 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha-RS, extraído dos autos do processo número **086/1.16.006265-9 (CNJ:.011243-56.2016.8.21.0086)** - embargos de terceiro, fica **CANCELADA** a indisponibilidade, constante da **AV-6**, desta matrícula.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **877.921**, em 16/11/2017.-

Porto Alegre, 30 de novembro de 2017.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): 

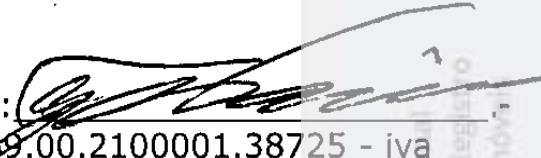
EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1700002.37692 - bs

**AV-12/74.081** (AV-doze/setenta e quatro mil e oitenta e um), em 19/3/2021.-

**RENÚNCIA PARCIAL AO SISTEMA TORRENS** - Nos termos do requerimento datado de 1º de outubro de 2020, instruído com declaração de que o Título Torrens nº **59.397** deixa de ser apresentado por motivo de extravio, firmado por Carlos Paulo Walter e Ivânia Telo Walter, partes interessadas em regularizar a situação jurídica, fica constando que foram renunciados 50% dos direitos decorrentes do Título Torrens pertencentes a Norton Lourenço Mello Fernandes, com fundamento no artigo 675, do Provimento nº 001/2020, da Corregedoria-Geral da Justiça/RS.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **928.493**, em 9/3/2021, reapresentado em 19/3/2021.-

Porto Alegre, 23 de março de 2021.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): 

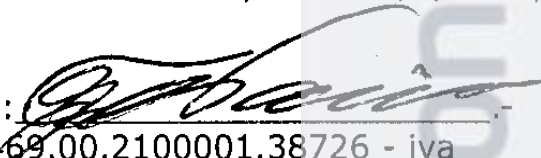
EMOLUMENTOS - R\$39,30. Selo de Fiscalização 0469.00.2100001.38725 - iva

**AV-13/74.081** (AV-treze/setenta e quatro mil e oitenta e um), em 19/3/2021.-

**CANCELAMENTO DE NOTÍCIAS DE PENHORA E DE PENHORA** - Nos termos do mandado de 10 de fevereiro de 2021, extraído dos autos do processo número **001/1.05.0132204-7 (CNJ:.1322041-33.2005.8.21.0001)** natureza - Execução de Título Extrajudicial, da 8ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, ficam **CANCELADAS** as notícias sobre existência de penhora, constantes da **AV-2** e **AV-7** e a penhora registrada no **R-8**, desta matrícula.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **928.494**, em 9/3/2021, reapresentado em 19/3/2021.-

Porto Alegre, 23 de março de 2021.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): 

EMOLUMENTOS - R\$166,20. Selo de Fiscalização 0469.00.2100001.38726 - iva

**AV-14/74.081** (AV-quatorze/setenta e quatro mil e oitenta e um), em 19/3/2021.-

**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Nos termos do mandado de 10 de fevereiro de 2021, extraído dos autos do processo número **001/1.05.0132204-7 (CNJ:.1322041-33.2005.8.21.0001)** natureza - Execução de Título Extrajudicial, da 8ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, fica **CANCELADA** a indisponibilidade, constante da **AV-9**, desta matrícula.-



74.081

MATRÍCULA

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE

## LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 23 de

março

de 2021

FICHA

MATRÍCULA

3

74.081

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **928.494**, em 9/3/2021, reapresentado em 19/3/2021.-

Porto Alegre, 23 de março de 2021.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$39,30. Selo de Fiscalização 0469.00.2100001.38727 - iva

**AV-15/74.081**(AV-quinze/setenta e quatro mil e oitenta e um), em 19/3/2021.-

**CANCELAMENTO DE PENHORA** - Nos termos do mandado de 10 de fevereiro de 2021, extraído dos autos do processo número **001/1.05.0132204-7 (CNJ:.1322041-33.2005.8.21.0001)** natureza - Execução de Título Extrajudicial, da 8ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, fica **CANCELADA** a penhora averbada no **AV-10**, desta matrícula.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **928.494**, em 9/3/2021, reapresentado em 19/3/2021.-

Porto Alegre, 23 de março de 2021.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$80,70. Selo de Fiscalização 0469.00.2100001.38728 - iva

**R-16/74.081**(R-dezesseis/setenta e quatro mil e oitenta e um), em 19/3/2021.-

**ADJUDICAÇÃO JUDICIAL** - Nos termos da carta de adjudicação passada em 17 de novembro de 2020, pela 8ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos do processo número **001/1.05.0132204-7 (CNJ:.1322041-33.2005.8.21.0001)** natureza - Execução de Título Extrajudicial, promovida pelo credor exequente **CARLOS PAULO WALTER** contra **NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES**, fica constando que a PARTE IDEAL de 50% do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de Norton Lourenço Mello Fernandes, já qualificado, foi **ADJUDICADA** por **CARLOS PAULO WALTER**, brasileiro, arquiteto, filho de Claudio Paulo Walter e Luiza Walter e com CPF/MF sob número 011.323.770-72, residente e domiciliado na Avenida Plínio Brasil Milano nº 812, apartamento 205, nesta Capital, casado pelo regime de comunhão "universal" de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com **IVANIA TELÓ WALTER** (brasileira, prendas domésticas, filha de Ricieri Teló e de Laura Cominetti Teló e com CPF/MF sob número 945.247.690-72, pelo valor de **R\$75.000,00** (setenta e cinco mil reais) e avaliada para efeitos fiscais em **R\$105.000,00** (cento e cinco mil reais), juntamente com a parte ideal de 50% dos imóveis das matrículas 46.210 e 74.082, conforme guia número 051.2011.01131.4, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, em 25/7/2011. Foi emitida a DOI, nos termos da legislação vigente.-

**CONDIÇÕES** - Não constam.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **928.495**, em 9/3/2021, reapresentado em 19/3/2021.-

Porto Alegre, 23 de março de 2021.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$403,50. Selo de Fiscalização 0469.00.2100001.38729 - iva

CONTINUA NO VERSO

33.505  
MATRÍCULAOperador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 10 de Outubro de 1.9 79

FLS.

MATRÍCULA

1

33.505

**Imóvel:** O apartamento nº 504 do Edifício Satélite, sito à Avenida Farrapos, nº 2479, localizado no 5º pavimento ou 4º andar, com frente para a Avenida Farrapos e para a Avenida São Pedro, na esquina do prédio formada por essas duas artérias, localizado entre os apartamentos nºs. 502 e 505, com a área construída de 114,99mq, excluídas as paredes externas. Este apartamento possui duas entradas de acesso pelo corredor de circulação do pavimento, sendo uma social e a outra de serviço. A este economia cabe a utilização exclusiva do box-tanque de nº 504, sito no terraço sobre o último pavimento, correspondendo-lhe a parte ideal de 22,00/922,35 nas coisas de uso comum e no terreno sobre o qual se acha construído o edifício o qual mede 33,00m de frente no alinhamento da avenida Farrapos e 28,00m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, onde entesta com terreno da Comercial e Industrial Porto Alegrense S/A-CITAL, conservando a mesma largura da frente e 33,00m, dividindo-se por um lado pelo alinhamento da referida avenida São Pedro e, pelo outro lado, com propriedade da viúva Ignez Maia Rossi e Comercial e Industrial Porto Alegrense S/A, este terreno possui a área de 922,35mq e é representado por um paralelogramo cujo vértice agudo, formado pela esquina da avenida Farrapos com a avenida São Pedro e sobre uma distância de 28,00m nessa última rua, acusa uma ordenada de 1,875m, sobre um ângulo reto. - **Bairro:** São Geraldo. - **Quarteirão:** rua Buarque de Macedo, avenidas São Pedro, Farrapos e Pernambuco. - **Proprietários:** Aurélia Garcia Lopez, espanhola com permanência legal no País, solteira, maior, do lar, CPF nº 010.678.359, domiciliada nesta capital; Lourenço Borges de Mello, brasileiro, casado, leiloeiro, CIC nº 000.921.770, aqui residente. - **Origem:** 3-FG fls. 199 nº 154.731, datada de 20 de agosto de 1975 e **Torrens** nº 41.040. - **A Of. Ajudante:** *[Assinatura]*

**R.1/33.505.-** 10 de Outubro de 1979. - **Compra e Venda:** Escritura lavrada em 30 de agosto de 1979, no 1º Tabelionato desta capital. - **Transmitente:** Espólio de Aurélia Garcia Lopez, que também assinava Aurélia Lopez, CPF nº 010.678.359-04, autorizada por alvará expedido em 23 de abril de 1979, pelo Exmo.Sr.Dr.Juiz de Direito da 3ª. - Vara de Família e Sucessões desta capital. - **Adquirente:** Norton Lourenço Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro, casado com Marli Jochins Fernandes, domiciliado nesta capital, CPF nº 076.304.500-44. - **Valor:** Cr\$ 275.000,00, atribuído a metade do imóvel da presente matrícula. - **Torrens** nº 47.912. - **A of. Ajudante:** *[Assinatura]*

Continua as fls. lv.-

CONTINUA NO VERSO





Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE

## LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS. MATRICULA

1v 33.505

Av.2/33.505 12 de dezembro de 2000.

**Notícia de Penhora:** A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 18/96 - CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do Processo de nº 105110812 da 2ª Vara Cível - 2 Juizado desta Capital, em que é executado Norton Lourenço Mello Fernandes.

Protocolo: nº 547263 datado de 06/12/2000.

URE=1,00

Registradora Substituta.

Av.3/33.505 08 de janeiro de 2004.

**Notícia de Penhora:** A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 18/96 - CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do processo nº 114367668 da 8ª Vara Cível - 1 Juizado desta Capital.

Protocolo: nº 607011 de 30/12/2003.

URE=1,00

Registradora Substituta.

Av.4/33.505 14 de outubro de 2004.-

**Notícia de Penhora:** A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 18/96 - CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do Processo número 00104893780 da Décima Sétima Vara Cível - 2 Juizado desta Capital, em que é executado Norton Lourenço Mello Fernandes.-

Protocolo nº 621274 de 05.10.2004.-

URE=1,00

Registradora Substituta.

R.5/33.505 22 de novembro de 2004.-

**Penhora:** Certidão datada de 11.11.2004 do Juizado de Direito da 17ª Vara Cível desta Capital, oriunda da execução de título extra judicial, processo nº 00104893780, que Silcar Veículos e Consórcios Ltda move contra Norton Lourenço Mello Fernandes.- Auto de Penhora datado de 24.09.2002.- Auto de Depósito datado de 15.10.2002.- Termo de Redução de Penhora datado de 01.11.2004.-

**Proprietário do Imóvel:** Norton Lourenço Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro, CPF nº 076.304.500-44, casado com Marli Jochins Fernandes, domiciliado nesta Capital.-

**Réu:** Norton Lourenço Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro, casado, domiciliado nesta Capital.-

**Autora:** Silcar Veículos e Consórcios Ltda, com sede nesta Capital CGC nº 91.446.047/0001-39.-

**Valor do Débito:** R\$69.300,00, em 31.08.2000, garantido também por outros imóveis.- (6)

**OBS:** A penhora recai sobre 50% do imóvel descrito na presente matrícula.-

Protocolo nºs 623.127 e 623.128 de 11.11.2004.-

URE:5,82

A escr.autorizada.-



33.505-  
MATRÍCULAOperador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de ImóveisREGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE  
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 18 de janeiro de 2005 2 33.505

Continuação da folha 01 verso da matrícula número 33.505.-

Av.6/33.505 18 de janeiro de 2005.-

**Notícia de Penhora:** A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 18/96 - CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do Processo número 105145552 da 14ª Vara Cível - 1ª Juizado desta Capital.-  
Protocolo nº 626364 de 13.01.2005.-

URE=1,00 Registradora Substituta: *[Assinatura]*

Av.7/33.505 24 de fevereiro de 2006.-

**Renúncia ao Sistema Torrens:** Conforme se verifica de averbação feita no Livro Matriz do Título Torrens nº 47.912, por requerimento datado de 09.02.2006 de Silcar Veículos e Consórcios Ltda, houve renúncia aos direitos decorrentes do Sistema Torrens, com fundamento ao disposto no Provimento 26/88 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, declarando deixar de apresentá-lo por não ter o mesmo, em virtude de ser adjudicante de 50% do imóvel.-  
Protocolo nº 646.548 de 09.02.2006.-

URE:1,00 A escr. autorizada. *[Assinatura]*

Av.8/33.505 24 de fevereiro de 2006.-

**Cancelamento de Notícia de Penhora:** Conforme carta passada em 26.08.2005 na 17ª Vara Cível desta Capital, extraída da execução de título extrajudicial, processo nº 00110502353388, foi determinado o cancelamento da notícia de penhora da 2ª Vara Cível desta Capital, objeto da Av.2 da presente matrícula.-  
Protocolo nº 646.549 de 09.02.2006.-

URE:1,00 A escr. autorizada. *[Assinatura]*

Av.9/33.505 24 de fevereiro de 2006.-

**Cancelamento de Notícia de Penhora:** Conforme carta passada em 26.08.2005 na 17ª Vara Cível desta Capital, extraída da execução de título extrajudicial, processo nº 00110502353388, foi determinado o cancelamento da notícia de penhora da 8ª Vara Cível desta Capital, objeto da Av.3 da presente matrícula.-  
Protocolo nº 646.549 de 09.02.2006.-

URE:1,00 A escr. autorizada. *[Assinatura]*

Av.10/33.505 24 de fevereiro de 2006.-

**Cancelamento de Notícia de Penhora:** Conforme carta passada em 26.08.2005 na 17ª Vara Cível desta Capital, extraída da execução de título extrajudicial, processo nº 00110502353388, foi determinado o cancelamento da notícia de penhora da 14ª Vara Cível desta Capital, objeto da Av.6 da presente matrícula.-  
Protocolo nº 646.549 de 09.02.2006.-

URE:1,00 A escr. autorizada. *[Assinatura]*

CONTINUA NO VERSO



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE  
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA

2v 33.505

R.11/33.505 24 de fevereiro de 2006.-

**Adjudicação:** Carta passada em 26.08.2005 na 17ª Vara Cível desta Capital, extraída da execução de título extrajudicial, processo nº 00110502353388, (número antigo 104893780) que Silcar Veículos Consórcios Ltda move contra Norton Lourenço Mello Fernandes.-

**Transmitente:** Norton Lourenço Mello Fernandes, brasileiro, CPF nº 076.304.500-44, leiloeiro, casado com Marli Jochins Fernandes, domiciliado nesta Capital.-

**Adquirente:** Silcar Veículos e Consórcios Ltda, com sede nesta Capital, CGC nº 91.446.047/0001-39.-

**Valor:** R\$56.000,00, atribuído a fração ideal de 50% do imóvel descrito na presente matrícula e que é objeto da adjudicação.-

**Avaliação da Fração:** R\$56.000,00.-

Protocolo nº 646.549 de 09.02.2006.-

URE:14,05 A escr.autorizada.-

Av.12/33.505 24 de fevereiro de 2006.-

**Cancelamento:** Em decorrência da carta de adjudicação passada em 26.08.2005 na 17ª Vara Cível desta Capital, extraída da execução de título extrajudicial, processo nº 00110502353388, (número antigo 104893780), registrada sob nº 11 da presente matrícula, fica cancelada a notícia de penhora e a penhora objeto da Av.4 e do R.5 da presente matrícula.-

Protocolo nº 646.549 de 09.02.2006.-

URE:1,00 A escr.autorizada.-

**AV-13/33.505** (AV-treze mil e três mil e quinhentos e cinco), em 4/5/2015.-

**PENHORA** - Nos termos do Ofício número **3397/2013** de 5 de dezembro de 2013, assinado pela Exma. Sra. Dra. Eliane Garcia Nogueira, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, extraído dos autos do processo número **001/1.05.0218558-2 (CNJ:2185581-22.2005.8.21.0001)** natureza - Ordinária - Outros - Fase de cumprimento de sentença, fica constando que 50% do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de Silcar Veículos e Consórcios Ltda, com CGC nº 91.446.047/0001-39, **foi penhorado** no processo supra referido, em que é autor **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SATELITE**, com endereço na Avenida Farrapos nº 2479, nesta Capital, com CNPJ nº 90.091.836/0001-31 e réus Norton Lourenço Mello Fernandes, Silcar Veículos Ltda, CNPJ nº 91.446.047/0001-39, Sucessão de Lourenço Borges de Mello e Sucessão de Zulma Mello Rosa, para pagamento da dívida no valor de **R\$225.255,20** (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), tendo sido nomeado como depositário Silcar Veículos Ltda, CNPJ 91.446.047/0001-39. **CERTIFICO MAIS**, que conforme consulta realizada no site da Fazenda Federal do Brasil, verificou-se que a atual razão social da empresa cadastrada no CNPJ da proprietária do imóvel (R-11) é "Silcar Veículos e Consórcios Ltda-EPP".-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **832.757**, em 4/5/2015.-

Porto Alegre, 17 de novembro de 2014.-

CONTINUA A FOLHAS Nº



33.505.

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

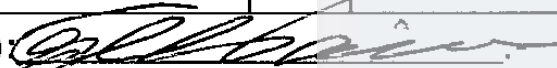
# REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE

## LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 18 de maio

de 2015

| FICHA | MATRÍCULA |
|-------|-----------|
| 3     | 33.505    |

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):   
 EMOLUMENTOS - R\$524,40. Selo de Fiscalização 0469.00.1500001.44318 - cbs

**AV-14/33.505**(AV-quatorze/trinta e três mil e quinhentos e cinco), em 4/5/2015.-

**NOTÍCIA SOBRE EXISTÊNCIA DE PENHORA** - Procede-se a esta averbação nos termos do artigo 396, da Consolidação Normativa Notarial e Registral, Provimento 32/06-CGJ, para ficar constando que foi protocolado sob o número 832.758, em 4 de maio de 2015, o Ofício nº **62/2014** datado de 13 de janeiro de 2014, extraído dos autos do processo número **001/1.05.0218558-2 (CNJ:.2185581-22.2005.8.21.0001)** - Ordinária- Outros - Fase de cumprimento de sentença, em que é exeqüente, **Condomínio Edifício Satélite**, e devedor Norton Lourenço Mello Fernandes e outros, oriundo da 16ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, a qual foi devolvido ao apresentante, por não preencher os requisitos exigidos pela legislação vigente.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **832.758**, em 4/5/2015.-

Porto Alegre, 18 de maio de 2015.-

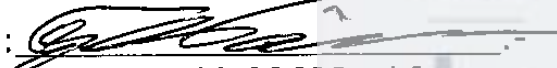
Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):   
 EMOLUMENTOS - R\$27,30. Selo de Fiscalização 0469.00.1500001.44432 - cbs

**AV-15/33.505**(AV-quinze/trinta e três mil e quinhentos e cinco), em 11/9/2015.-

**PENHORA** - Nos termos do ofício número **1144/2015**, de 16 de julho de 2015, extraído dos autos do processo número **001/1.05.0218558-2 (CNJ:.2185581-22.2005.8.21.0001)** natureza - ordinária - outros - fase de cumprimento de sentença, da 16ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, fica constando que parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de Lourenço Borges de Mello, **foi penhorada** no processo supra referido, em que é autor CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SATELITE e réus **NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES; SILCAR VEÍCULOS LTDA; SUCESSÃO DE LOURENÇO BORGES DE MELLO e SUCESSÃO DE ZULMA MELLO ROSA**, para pagamento da dívida no valor de **R\$225.255,20** (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), juntamente com a parte ideal averbada sob AV-13, tendo sido nomeado como depositário Norton Lourenço Mello Fernandes.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **839.619**, em 11/9/2015.-

Porto Alegre, 30 de setembro de 2015.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):   
 EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1500002.23633 - kf

CONTINUA NO VERSO

74.082  
MATRICULAOperador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALF

## LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 01 de setembro

de 1.9 86

FLS.

MATRICULA

1

74.082

**Imóvel:** A garagem nº 1 do Edifício à rua São Pedro nºs. 1263 e 1267 e Av. Paraná nº 2092, com entrada pela Av. Paraná, a la. a contar da esquerda para a direita, localizada junto à divisa lateral direita do terreno, de quem olha o prédio da Av. São Pedro, ao lado do apartamento nº 1, com área privativa de 16,4800mq, área total de 20,2900mq (20,2900mq), correspondendo-lhe a fração ideal de 0,05734 nas coisas de uso comum e no terreno o qual mede 13,20m de frente ao norte, à Avenida São Pedro, e 33,00m de extensão da frente ao fundo, ao sul, a entestar com propriedade de Reinaldo Kremer, onde me de a mesma largura da frente, dividindo-se ao leste, com propriedade de de Amalia Schreuski, e ao oeste com o alinhamento da Av. Paraná, onde forma esquina. - Bairro: Floresta. Quarteirão: rua Buarque de Macedo e Avenidas Ceará, Paraná e São Pedro. -

**PROPRIETÁRIOS:** Hugo Ernani Kuwer, aposentado, e sua esposa Diva Maria Jochins Kuwer, do lar, brasileiros, CPF nº 054.614.210-91, do miciliados nesta Capital. -

**ORIGEM :** 3.ES fs.61 nº 137.764, datado de 06.12.1969, e Torrens nº 37.804. -

A esc. autorizada:

R.1/74.082 01 de setembro de 1986. -

**Compra e Venda:** Escritura pública lavrada em 14 de fevereiro de 1986, no 1º Tabelionato desta Capital, Ret-ratificada e aditada por outra lavrada em 12 de junho de 1986 no mesmo Tabelionato. -

**Transmitentes:** Hugo Ernani Kuwer e sua esposa Diva Maria Jochins Kuwer, já qualificados. -

**Adquirente:** Norton Lourenço Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro-oficial, casado com Marli Jochins Fernandes, CPF 076.304.500-44, do miciliado nesta Capital. -

**Valor:** Cr\$22.000.000, com outro imóvel. -

**Torrens nº 59.398, R.1. -**

A esc. autorizada:

Av.2/74.082 12 de dezembro de 2000. -

**Notícia de Penhora:** A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 18/96 - CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do Processo de nº 105110812 da 2ª Vara Cível - 2 Juizado desta Capital. Protocolo: nº 547263 datado de 06/12/2000. URE=1,00 Registradora Substituta.

Av.3/74.082 08 de janeiro de 2004. -

**Notícia de Penhora:** A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 18/96 - CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do processo nº 114367668 da 8ª Vara Cível - 1 Juizado desta Capital.

CONTINUA NO VERSO





Operador Nacional  
do Sistema Nacional de  
Registro Eletrônico de Imóveis

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE.

## LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS. MATRICULA

1v 74.082

Protocolo: nº 607011 de 30/12/2003.

URE=1,00

Registradora Substituta.

~~Av.4/74.082 14 de outubro de 2004.~~

**Notícia de Penhora:** A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 18/96 - CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do Processo número 00104893780 da Décima Sétima Vara Cível - 2 Juizado desta Capital.-

Protocolo nº 621274 de 05.10.2004.-

URE=1,00

Registradora Substituta.

R.5/74.082

22 de novembro de 2004.-

**Penhora:** Certidão datada de 11.11.2004 do Juizado de Direito da 17ª Vara Cível desta Capital, oriunda da execução de título extra judicial, processo nº 00104893780, que Silcar Veículos e Consórcios Ltda move contra Norton Lourenço Mello Fernandes.- Auto de Penhora datado de 24.09.2002.- Auto de Depósito datado de 15.10.2002.-

**Proprietário do Imóvel:** Norton Lourenço Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro oficial, CPF nº 076.304.500-44, casado com Marli Jochims Fernandes, domiciliado nesta Capital.-

**Réu:** Norton Lourenço Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro, casado, domiciliado nesta Capital.-

**Autora:** Silcar Veículos e Consórcios Ltda, com sede nesta Capital CGC nº 91.446.047/0001-39.-

**Valor do Débito:** R\$69.300,00, em 31.08.2000, garantido também por outros imóveis.- (6)

Protocolo nº 623.127 de 11.11.2004.-

URE:5,82

A escr. autorizada.-

Av.6/74.082

18 de janeiro de 2005.-

**Notícia de Penhora:** A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 18/96 - CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do Processo número 105145552 da 14ª Vara Cível - 1ª Juizado desta Capital.-

Protocolo nº 626364 de 13.01.2005.-

URE=1,00

Registradora Substituta:

Av.7/74.082

22 de abril de 2005.-

**Cancelamento de Penhora:** Conforme Mandado passado em 30 de março de 2005, do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, oriundo do Processo número 001/1.05.0235338-8, foi determinado o cancelamento da notícia de penhora e da penhora objeto da Av.4 e R.5 da presente matrícula.-

Protocolo nº 630630 de 15.04.2005.-

URE=3,02

O escr. autorizado:

CONTINUA A FOLHAS N.º



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE  
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA

PORTO ALEGRE, 15 de março de 2006 2 74.082

Continuação das fls. 1v da matrícula nº 74.082.-

R.8/74.082 15 de março de 2006.-

**Penhora:** Mandados datados de 18.12.2004 e 29.12.2005 ambos do Exmo.Sr. Dr. Juiz de Direito da 14ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, oriundos do processo de execução nº 001/1.05.0199117-8 (antigo nº 105145552) que Daniel Junqueira de Lemos move contra Norton Lourenço Mello Fernandes.- Termo de Penhora datado de 16.02.2004.-

**Proprietário do Imóvel:** Norton Lourenço Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro oficial, casado com Marli Jochims Fernandes, CPF número 076.304.509-44, domiciliado nesta Capital.-

**Réu:** Norton Lourenço Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro, casado, CPF nº 076.304.500-44, domiciliado nesta Capital.-

**Autor:** Daniel Junqueira de Lemos, brasileiro, casado, gerente de vendas, CPF nº 537.286.530-04, domiciliado nesta Capital.-

**Valor da Ação:** R\$10.284,08, garantida também por outros imóveis.- (4)

Protocolo nº 647.197 de 22.02.2006.-

URE:4,40 A escr.autorizada.-

Av.9/74.082 16 de dezembro de 2009.-

**Notícia de Penhora:** A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 32/06 - CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do processo nº 001/1.05.0132204-7 da 8ª Vara Cível do Foro Central desta Capital Protocolo nº 727.342 de 11.12.2009.-

Emols.:R\$19,10.- SELO-SDFNR nº 0469.03.0900009.00566-R\$0,40.-

O escr.autorizado:

R.10/74.082 06 de julho de 2010.-

**Penhora:** Certidão de 09.06.2010 da 8ª Vara Cível do Foro Central desta capital, oriunda do processo de execução de Título Extrajudicial nº 001/1.05.0132204-7 que Carlos Paulo Walter move contra Norton Lourenço de Mello Fernandes.-

**Proprietário do Imóvel:** Norton Lourenço Mello Fernandes casado com Marli Jochims Fernandes, já qualificados.-

**Autor:** Carlos Paulo Walter, brasileiro, casado, arquiteto, CPF nº 11.323.770-72, domiciliado nesta capital.-

**Réu:** Norton Lourenço de Mello Fernandes, brasileiro, leiloeiro oficial, CPF nº 076.304.500-44, domiciliado nesta capital.-

**Valor da Ação:** R\$241.527,72, garantida também por outros imóveis (5).-

Protocolo nº 738.743 de 30.06.2010.-

Emols.: R\$239,40 SELO-SDFNR nº 0469.06.0800003.03018 - R\$4,00.-

A escr.autorizada.-

CONTINUA NO VERSO





Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE  
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

| FLS. | MATRÍCULA |
|------|-----------|
| 2v   | 74.082    |

**AV-11/74.082**(AV-onze/setenta e quatro mil e oitenta e dois), em 17/7/2012.-

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Nos termos do Ofício número **3165/2012**, datado de 11 de julho de 2012, assinado eletronicamente pela Exma. Sra. Dra. Cleciana Guarda Lara Pech, juíza de direito em substituição da 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal do Estado - processo número **001/1.10.0163704-7 (CNJ:.1637041-24.2010.8.21.0001)**, ajuizada por Estado do Rio Grande do Sul contra **Norton Lourenço de Mello Fernandes**, nº **076.304.500-44** foi decretada a **indisponibilidade** sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Norton Lourenço de Mello Fernandes casado com Marli Jochims Fernandes.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **780.648**, em 17/7/2012.-  
Porto Alegre, 23 de julho de 2012.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1200001.19958 - si

**AV-12/74.082**(AV-doze/setenta e quatro mil e oitenta e dois), em 19/3/2021.-

**RENÚNCIA PARCIAL AO SISTEMA TORRENS** - Nos termos do requerimento datado de 1º de outubro de 2020, instruído com declaração de que o Título Torrens nº **59.398** deixa de ser apresentado por motivo de extravio, firmado por Carlos Paulo Walter e Ivânia Telo Walter, partes interessadas em regularizar a situação jurídica, fica constando que foram renunciados 50% dos direitos decorrentes do Título Torrens pertencentes a Norton Lourenço Mello Fernandes, com fundamento no artigo 675, do Provimento nº 001/2020, da Corregedoria-Geral da Justiça/RS.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **928.493**, em 9/3/2021, reapresentado em 19/3/2021.-

Porto Alegre, 23 de março de 2021.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$39,30. Selo de Fiscalização 0469.00.2100001.38737 - iva

**AV-13/74.082**(AV-treze/setenta e quatro mil e oitenta e dois), em 19/3/2021.-

**CANCELAMENTO DE NOTÍCIA DE PENHORA** - Nos termos do mandado de 10 de fevereiro de 2021, extraído dos autos do processo número **001/1.05.0132204-7 (CNJ:.1322041-33.2005.8.21.0001)** natureza - Execução de Título Extrajudicial, da 8ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, fica **CANCELADA** a notícia sobre existência de penhora, constante da **AV-2**, desta matrícula.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **928.494**, em 9/3/2021, reapresentado em 19/3/2021.-

Porto Alegre, 23 de março de 2021.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$39,30. Selo de Fiscalização 0469.00.2100001.38738 - iva

**AV-14/74.082**(AV-quatorze/setenta e quatro mil e oitenta e dois), em 19/3/2021.-

CONTINUA A FOLHAS Nº

74.082.

MATRÍCULA

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE

## LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 23 de

março

de 2021

FICHA

MATRÍCULA

3

74.082

**CANCELAMENTO DE NOTÍCIAS DE PENHORA E DE PENHORA** - Nos termos do mandado de 10 de fevereiro de 2021, extraído dos autos do processo número **001/1.05.0132204-7 (CNJ:.1322041-33.2005.8.21.0001)** natureza - Execução de Título Extrajudicial, da 8ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, ficam **CANCELADAS** as notícias sobre existência de penhora, constantes da **AV-3** e **AV-9** e a penhora registrada no **R-10**, desta matrícula.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **928.494**, em 9/3/2021, reapresentado em 19/3/2021.-

Porto Alegre, 23 de março de 2021.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$166,20. Selo de Fiscalização 0469.00.2100001.38739 - iva

**AV-15/74.082**(AV-quinze/setenta e quatro mil e oitenta e dois), em 19/3/2021.-

**CANCELAMENTO DE NOTÍCIAS DE PENHORA E DE PENHORA** - Nos termos do mandado de 10 de fevereiro de 2021, extraído dos autos do processo número **001/1.05.0132204-7 (CNJ:.1322041-33.2005.8.21.0001)** natureza - Execução de Título Extrajudicial, da 8ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, ficam **CANCELADAS** a notícia sobre existência de penhora, constante da **AV-6** e a penhora registrada no **R-8**, desta matrícula.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **928.494**, em 9/3/2021, reapresentado em 19/3/2021.-

Porto Alegre, 23 de março de 2021.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$82,40. Selo de Fiscalização 0469.00.2100001.38734 - iva

**AV-16/74.082**(AV-dezesseis/setenta e quatro mil e oitenta e dois), em 19/3/2021.-

**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Nos termos do mandado de 10 de fevereiro de 2021, extraído dos autos do processo número **001/1.05.0132204-7 (CNJ:.1322041-33.2005.8.21.0001)** natureza - Execução de Título Extrajudicial, da 8ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, fica **CANCELADA** a indisponibilidade, constante da **AV-11**, desta matrícula.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **928.494**, em 9/3/2021, reapresentado em 19/3/2021.-

Porto Alegre, 23 de março de 2021.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$39,30. Selo de Fiscalização 0469.00.2100001.38740 - iva

**R-17/74.082**(R-dezessete/setenta e quatro mil e oitenta e dois), em 19/3/2021.-

**ADJUDICAÇÃO JUDICIAL** - Nos termos da carta de adjudicação passada em 17 de novembro de 2020, pela 8ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos do processo número **001/1.05.0132204-7 (CNJ:.1322041-33.2005.8.21.0001)** natureza - Execução de Título Extrajudicial, promovida pelo credor exeqüente CARLOS PAULO WALTER contra NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES, fica constando que a PARTE IDEAL de 50% do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de Norton Lourenço Mello

CONTINUA NO VERSO



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

| FICHA      | MATRÍCULA |
|------------|-----------|
| 3<br>VERSO | 74.082    |

Fernandes, já qualificado, foi **ADJUDICADA** por **CARLOS PAULO WALTER**, brasileiro, arquiteto, filho de Claudio Paulo Walter e Luiza Walter e com CPF/MF sob número 011.323.770-72, residente e domiciliado na Avenida Plínio Brasil Milano nº 812, apartamento 205, nesta Capital, casado pelo regime de comunhão "universal" de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com **IVANIA TELÓ WALTER** (brasileira, prendas domésticas, filha de Ricieri Teló e de Laura Cominetti Teló e com CPF/MF sob número 945.247.690-72, pelo valor de **R\$15.000,00** (quinze mil reais) e avaliada para efeitos fiscais em **R\$105.000,00** (cento e cinco mil reais), juntamente com a parte ideal de 50% dos imóveis das matrículas 46.210 e 74.081, conforme guia número 051.2011.01131.4, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, em 25/7/2011. Foi emitida a DOI, nos termos da legislação vigente.-

**CONDIÇÕES** - Não constam.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **928.495**, em 9/3/2021, reapresentado em 19/3/2021.-

Porto Alegre, 23 de março de 2021.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a).

EMOLUMENTOS - R\$403,50. Selo de Fiscalização 0469.00.2100001.38741 - Iva

3

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 26,94

Visualização disponível em [www.registro.rs.gov.br](http://www.registro.rs.gov.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

CONTINUA NA FICHA Nº

## Evento 208

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

25/06/2025 14:57:25

**Usuário:**

SOFIPOA - SOFIA COMPARSI LARANJA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

208

**Exequente:**

NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES

**Prazo:**

15 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

30/06/2025 00:00:00

**Data Final:**

18/07/2025 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

FERNANDA FONSECA DUTRA, KARINA LEMOS SCHNEIDER, GUSTAVO FONSECA DUTRA

## Evento 209

**Evento:**

ATO\_ORDINATORIO\_PRATICADO\_\_\_DOCUMENTO\_ENCAMINHADO\_A\_DISPONIBILIZACAO\_NO\_DIAR

**Data:**

25/06/2025 15:16:24

**Usuário:**

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

209

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**RELATOR : GLEISSON SARTORI**

**EXEQUENTE : NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (Espólio)**

**ADVOGADO(A) : KARINA LEMOS SCHNEIDER (OAB RS122140)**

**ADVOGADO(A) : GUSTAVO FONSECA DUTRA (OAB RS066360)**

**ADVOGADO(A) : FERNANDA FONSECA DUTRA**

**ATO ORDINATÓRIO**

Intimação realizada no sistema eproc.

O ato refere-se ao seguinte evento:

Evento 207 - 25/06/2025 - PETIÇÃO

## Evento 210

**Evento:**

DISPONIBILIZADO\_NO\_DJEN\_\_\_NO\_DIA\_26\_06\_2025\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_208

**Data:**

26/06/2025 02:12:11

**Usuário:**

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

210

## Evento 211

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_205

**Data:**

26/06/2025 14:28:48

**Usuário:**

DPE-2644975 - NILTON LEONEL ARNECKE MARIA - PROCURADOR

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

211



**Processo nº 5150312-69.2022.8.21.0001**

MM. juiz:

Diante do comparecimento aos autos através da constituição de advogado pela parte que seria curatelada, requer o descadastramento da Defensoria Pública deste processo.

Pede deferimento.

Porto Alegre/RS, datado e assinado digitalmente.

**Larissa Pilar Prado,  
Defensora Pública.**



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

| DOCUMENTO ASSINADO POR | MATRÍCULA | DATA             |
|------------------------|-----------|------------------|
| Larissa Pilar Prado    | 2723506   | 26/06/2025 14:28 |

*Documento assinado eletronicamente pela Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, conforme Resolução DPGE nº 16/2021. Para verificar a sua autenticidade, acesse o endereço abaixo ou utilize o código QR.*

*Endereço:*

<https://assinatura.defensoria.rs.def.br?identificador=6e466436-29b6-4b08-ae7e-2dc61382ea24&codigo=ca83a51b>

*Código da Assinatura*

6e466436-29b6-4b08-ae7e-2dc61382ea24

*Código de Validação*

ca83a51b





## Evento 212

**Evento:**

PUBLICADO\_NO\_DJEN\_\_\_NO\_DIA\_27\_06\_2025\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_208

**Data:**

27/06/2025 02:55:37

**Usuário:**

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

212

## Evento 213

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_208

**Data:**

10/07/2025 10:12:44

**Usuário:**

RS066360 - GUSTAVO FONSECA DUTRA - ADVOGADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

213



MMº. JUIZÓ DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DO FORO CENTRAL DA  
COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

Referente ao processo n. 5150312-69.2022.8.21.0001

**O ESPÓLIO DE NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES**, neste ato representado por seu Inventariante Dativo, **Gustavo Fonseca Dutra**, abaixo assinado, nos autos da presente **AÇÃO DECLARATÓRIA DE INSOLVÊNCIA CIVIL**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Por ocasião do ingresso da presente demanda, considerando a condição do espólio representado por inventariante dativo, foi requerida a aplicação do disposto no art. 75, § 1º, do Código de Processo Civil, a fim de que os sucessores restassem citados/intimados neste feito.

A intimação dos sucessores restou integralmente perfectibilizada com o Edital de Citação constante do EVENTO 201, referente à citação da viúva, Sr. MARLI JOCHIMS FERNANDES.

Diante da citação de todos os sucessores, a viúva e os herdeiros habilitaram-se no feito, constituindo procurador e apresentando a petição e documentos constantes do EVENTO 207.

Sobre o teor da petição, nada tem a opor o signatário, porquanto manifesta concordância com o ajuizamento da ação de insolvência, já que as dívidas efetivamente são superiores às forças do espólio.



No tocante ao pedido de prosseguimento do feito com a aplicação do disposto no art. 1.052 do Código de Processo Civil de 2015, que remete às disposições previstas nos arts. 761 e 762 do CPC/1973, manifesta o signatário a sua concordância, sendo esse o procedimento a ser adotado no presente feito.

Deve restar claro, apenas, que tais providências não foram implementadas em razão da necessidade de citação dos herdeiros, conforme o já citado art. 75, § 1º, do CPC. O que só se concretizou após a publicação do edital do EVENTO 201.

Ainda, sobre as demandas noticiadas pelos sucessores perante a Justiça do Trabalho, cujos números foram informados, o signatário informa que está providenciando manifestação naquelas ações a fim de que os valores existentes sejam remetidos para o juízo.

Por fim, o signatário concorda com o pedido dos herdeiros no sentido de que seus nomes não sejam vinculados ao cadastro dos autos, pois atuam como leiloeiros públicos, conforme narrado no item IV da petição do EVENTO 207.

**PELO EXPOSTO**, requer a juntada da presente manifestação aos autos, aquiescendo com os termos da petição apresentada no EVENTO 207, postulando:

- a) A decretação da insolvência do Espólio de NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES, conforme pedido aviado na inicial;
- b) A aplicação do disposto nos arts. 761 e 762, do CPC/1973, considerando o disposto no art. 1.052 do Código de Processo Civil atual; inclusive com a nomeação de administrador para a massa insolvente.

Nestes termos pede deferimento.

Porto Alegre, 10 de julho de 2025.

Gustavo Fonseca Dutra,

OAB/RS n. 66.360.

## Evento 214

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

10/07/2025 12:50:33

**Usuário:**

SOFIPOA - SOFIA COMPARSI LARANJA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

214

## **Evento 215**

**Evento:**  
CONCLUSOS\_PARA\_JULGAMENTO

**Data:**  
27/08/2025 15:40:11

**Usuário:**  
ABRANTES - LUCIANE ABRANTES DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**  
5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**  
215

## Evento 216

**Evento:**

JULGADO\_PROCEDENTE\_O\_PEDIDO

**Data:**

27/08/2025 17:17:05

**Usuário:**

GSCHAFER - GILBERTO SCHAFER - MAGISTRADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

216



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**SENTENÇA**

*DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INSOLVÊNCIA CIVIL. ESPÓLIO. PASSIVO SUPERIOR AO ATIVO. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO CPC/1973 (ARTS. 748 E SEQUENTES), POR FORÇA DO ART. 1.052 DO CPC/2015. CITAÇÃO SUPRIDA PELO COMPARECIMENTO ESPONTÂNEO DOS SUCESSORES. EXCLUSÃO DE HERDEIROS DO POLO PASSIVO. NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL. COMUNICAÇÃO AO JUÍZO DO INVENTÁRIO. DECRETAÇÃO DA INSOLVÊNCIA.*

**I. CASO EM EXAME**

*1. Ação declaratória de insolvência civil ajuizada pelo Espólio de Norton Lourenço Mello Fernandes, representado por inventariante dativo, com fundamento na insuficiência patrimonial para satisfação do passivo (R\$ 3.341.719,18) frente ao ativo (R\$ 1.157.050,00). Após tentativas de citação frustradas, os sucessores compareceram espontaneamente aos autos, constituíram advogado e requereram a decretação da insolvência, a observância do rito do CPC/1973, a comunicação ao juízo do inventário e a exclusão de dois herdeiros do polo passivo em razão da atividade profissional de leiloeiros oficiais.*

**II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO**

*2. Há três questões em discussão:*

- (i) definir se o comparecimento espontâneo dos sucessores supre a citação prevista no art. 239, §1º, do CPC/2015;*
- (ii) estabelecer se estão configurados os requisitos para a decretação da insolvência civil do espólio, à luz do art. 748 do CPC/1973, aplicável por força do art. 1.052 do CPC/2015;*
- (iii) determinar se é cabível a exclusão de herdeiros do polo passivo da demanda em razão da natureza da insolvência civil, que atinge apenas o patrimônio do espólio.*

**III. RAZÕES DE DECIDIR**

*3. O comparecimento espontâneo dos sucessores, com constituição de advogado e manifestação expressa nos autos, supre a necessidade de citação, nos termos do art. 239, §1º, do CPC/2015.*

*4. A insolvência civil caracteriza-se quando as dívidas excedem ao valor dos bens do devedor, nos termos do art. 748 do CPC/1973; no caso, restou comprovado que o passivo do espólio supera significativamente o ativo.*

*5. A concordância expressa dos sucessores reforça a necessidade da decretação da insolvência, reconhecendo a incapacidade patrimonial do espólio.*

*6. A insolvência atinge apenas o espólio, não se estendendo automaticamente ao patrimônio pessoal dos herdeiros (CC, art. 1.792), razão pela qual é correta a exclusão de herdeiros do polo passivo, especialmente quando a inclusão pode prejudicar sua atividade profissional como leiloeiros oficiais.*

*7. A nomeação de administrador judicial e a comunicação da insolvência ao juízo do inventário constituem providências necessárias para a regular condução do processo e proteção dos interesses dos credores.*

**IV. DISPOSITIVO E TESE**

*8. Pedido procedente.*

*Tese de julgamento:*

- 1) O comparecimento espontâneo dos sucessores supre a citação no processo de insolvência civil do espólio.*
- 2) Configura-se a insolvência civil quando o passivo supera o ativo do espólio, aplicando-se subsidiariamente o CPC/1973 por força do art. 1.052 do CPC/2015.*
- 3) A insolvência civil do espólio não implica responsabilidade patrimonial pessoal dos herdeiros, que não devem figurar no polo passivo da demanda.*



4) A decretação da insolvência impõe a nomeação de administrador judicial, a suspensão das ações em curso e a comunicação ao juízo do inventário.

Dispositivos relevantes citados: CPC/2015, arts. 239, §1º, e 1.052; CPC/1973, arts. 748, 761, 762, 763, 767, 769 e 771; CC, art. 1.792; Lei 11.101/2005, arts. 7º, §1º, e 84, IV.

Trata-se de AÇÃO DECLARATÓRIA DE INSOLVÊNCIA CIVIL ajuizada pelo ESPÓLIO DE NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES, representado pelo inventariante dativo Gustavo Fonseca Dutra, em que se busca a declaração de insolvência civil do espólio, tendo em vista que o passivo supera o ativo. Conforme narrado na petição inicial, o patrimônio a ser inventariado totaliza R\$ 1.157.050,00, ao passo que o passivo é de R\$ 3.341.719,18 (em valores históricos), o que evidencia a insuficiência patrimonial para o adimplemento das dívidas deixadas pelo falecido.

O processo tramitou com diversas tentativas de citação dos herdeiros e da viúva do falecido, conforme determinado pelo art. 75, §1º, do Código de Processo Civil. Após várias diligências infrutíferas por meio de cartas AR (Eventos 107, 108, 130 e 132) e mandados de citação (evento 146, CERTGM1 e evento 147, CERTGM1), foi realizada a citação da herdeira Georgia Jochims Fernandes via WhatsApp (evento 174, MAND2), bem como a citação por edital da viúva Marli Jochims Fernandes (evento 201, EDITAL1).

No evento 207, PET1, os sucessores do falecido, Marli Jochims Fernandes (viúva), Georgia Jochims Fernandes, Norton Jochims Fernandes e Jacques Jochims Fernandes (herdeiros), compareceram espontaneamente aos autos, constituindo advogado e manifestando ciência quanto ao processo de insolvência. Na mesma petição, requereram: a) a decretação da insolvência civil do Espólio; b) a observância do rito previsto nos artigos 761 e seguintes do CPC/1973, aplicável por força do art. 1.052 do CPC/2015; c) a comunicação do decreto de insolvência ao juízo do inventário; e d) a não inclusão dos herdeiros Norton Jochims Fernandes e Jacques Jochims Fernandes no polo passivo da demanda, em razão de exercerem a profissão de leiloeiros oficiais.

Em razão do comparecimento espontâneo dos sucessores, a Defensoria Pública requereu seu descadastramento do processo (evento 211, PET1).

Por fim, o inventariante dativo manifestou-se no evento 213, PET1, concordando com os termos da petição apresentada pelos sucessores e requerendo: a) a decretação da insolvência do Espólio; e b) a aplicação do disposto nos arts. 761 e 762 do CPC/1973, considerando o art. 1.052 do CPC/2015, inclusive com a nomeação de administrador para a massa insolvente.

É o relatório. Decido.

Inicialmente, verifico que os sucessores do falecido Norton Lourenço Mello Fernandes compareceram espontaneamente aos autos, constituindo advogado e manifestando ciência quanto ao processo de insolvência civil, o que supre a necessidade de citação, nos termos do art. 239, §1º, do CPC/2015. Diante disso, acolho o pedido da Defensoria Pública e determino seu descadastramento do processo, uma vez que não há mais necessidade de nomeação de curador especial para os sucessores.

Quanto ao mérito, observo que o pedido de insolvência civil do Espólio de Norton Lourenço Mello Fernandes encontra amparo legal no art. 748 do CPC/1973, aplicável por força do art. 1.052 do CPC/2015, que estabelece: *"até a edição de lei específica, as execuções contra devedor insolvente, em curso ou que venham a ser propostas, permanecem reguladas pelo Livro II, Título IV, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973"*.

A insolvência civil é caracterizada quando as dívidas excedem à importância dos bens do devedor, conforme dispõe o art. 748 do CPC/1973. No caso em análise, restou demonstrado que o passivo do Espólio (R\$ 3.341.719,18) supera significativamente o ativo (R\$ 1.157.050,00), o que evidencia a insuficiência patrimonial para o adimplemento das dívidas deixadas pelo falecido. Ademais, os sucessores do falecido manifestaram expressamente sua concordância com a declaração de insolvência civil do Espólio, reconhecendo a incapacidade patrimonial para o pagamento das dívidas.

Quanto ao pedido de não inclusão dos herdeiros Norton Jochims Fernandes e Jacques Jochims Fernandes no polo passivo da demanda, em razão de exercerem a profissão de leiloeiros oficiais, entendo que merece acolhimento. Isso porque, conforme alegado, os leiloeiros públicos necessitam anualmente renovar seus cadastros junto à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (JUCIS/RS), sendo exigida a apresentação de certidões negativas que comprovem sua idoneidade, o que poderia ser prejudicado caso figurassem no polo passivo de uma ação de insolvência civil. Ademais, é importante ressaltar que a insolvência civil é do Espólio, e não dos herdeiros pessoalmente, os quais não respondem com seu patrimônio pessoal pelas dívidas do falecido, salvo se tiverem aceitado a herança a benefício do inventário, nos termos do art. 1.792 do Código Civil.

Por fim, quanto à comunicação do decreto de insolvência ao juízo do inventário (processo nº 5012835-48.2015.8.21.0001), entendo que é medida necessária, a fim de que aquele juízo tome ciência da presente decisão e de eventuais credores.

Ante o exposto, com fundamento no art. 748 do CPC/1973, aplicável por força do art. 1.052 do CPC/2015, **DECRETO A INSOLVÊNCIA CIVIL do ESPÓLIO DE NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES** e, em consequência:

1) Nomeio como administradora judicial da massa insolvente a empresa CB2D SERVICOS JUDICIAIS LTDA, CNPJ nº 50197392000107, representada pelo advogado Tiago Jaskulski Luz – OAB/RS 071444, CPF 80942350049 – E-mail: tiagojluz@gmail.com, sob compromisso, o qual deverá ser intimado para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso, sob pena de substituição;

2) Expeça-se o edital que trata o art. 761, II, do CPC/73, devendo informar a data da declaração da insolvência, bem como de que estão habilitados os credores a que se refere a relação contida na petição inicial no evento 1, a qual deverá ser publicada no mesmo edital, constando nome, valor e natureza do crédito (devendo ser intimada a devedora para remessa da relação em 24 horas, por *e-mail*, no formato texto, devendo informar a natureza dos créditos conforme descritos na Lei 11.101/2005), bem como informe-se que deverão ser apresentadas divergências/declarações quanto aos valores diretamente à Administradora, no prazo de 20 dias, nos moldes previstos no art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, aplicável por analogia, no caso em análise. Prazo do edital de 20 dias.

3) Fixo a remuneração do administrador em 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens arrecadados ou do produto de sua alienação, a ser paga após a realização do ativo, nos termos do art. 767 do CPC/1973;

4) Determino a suspensão de todas as ações e execuções contra o insolvente, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 762 e 765 do CPC/1973;

5) Determino a arrecadação de todos os bens do devedor, onde quer que estejam, para serem entregues ao administrador, nos termos do art. 763 do CPC/1973;

6) Posteriormente, caberá à Administradora consolidar a relação dos credores, observando as divergências/declarações administrativas, elaborando o quadro geral de credores, em atenção ao disposto no art. 769, do CPC/73, com posterior publicação para eventuais impugnações no prazo de 10 dias (art. 771, do CPC/73).

7) Caso existam descontos de empréstimos/financiamentos em conta-corrente, deverá o Espólio devedor informar de forma sistematizada quais os valores e os contratos a que se referem, a fim de análise, bem como juntar os extratos onde constem os descontos. E, ainda, fornecer o nome e endereço completo das credoras, para fins de oficiamento.

8) realizei o bloqueio das contas bancárias existentes em nome da parte autora, pelo sistema *SisbaJud* e ordenei a indisponibilidade dos bens imóveis do insolvente pelo sistema *CNIB* - Central de Indisponibilidade de Bens, bem como realizei pesquisa *Renajud* junto ao Departamento de Trânsito, cujos protocolos, autorizo à assessoria efetuar a respectiva juntada aos autos, em até 10 dias.

9) Expeçam-se ofícios ao Banco Central, SPC e Serasa informando sobre a declaração da insolvência da devedora na presente data, a fim de efetivarem as anotações cabíveis.

10) Comunique-se, pelo correio eletrônico setorial, a presente declaração à Direção do Foro Central, para os fins do artigo 762, §§ 1º e 2º, do CPC (remessa de ativo a ser incluído na Massa), observando que as execuções deverão restar suspensas, devendo os credores declararem seus créditos na forma prevista no art. 761, II, do CPC.

11) Determino a comunicação, por ofício, ao juízo do inventário (processo nº 5012835-48.2015.8.21.0001), para ciência da presente decisão e de eventuais credores;

12) Retifique-se o polo da ação passando constar como autora/ré **Massa Insolvente do Espólio de Norton Lourenço Mellho Fernandes**.

13) Defiro o pagamento das custas processuais ao final após a realização do ativo, forte no art. 84, IV, da Lei 11.101/05, nos termos da decisão proferida no evento 7, DESPADEC1.

14) Dê-se ciência ao Ministério Público, bem como às Fazendas Públicas e à Justiça do Trabalho.

Cumpra-se. Intimem-se.

5150312-69.2022.8.21.0001

10089703041 .V5

## Evento 217

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_SENTENCA

**Data:**

27/08/2025 17:17:05

**Usuário:**

GSCHAFER - GILBERTO SCHAFER - MAGISTRADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

217

**Exequente:**

NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES

**Prazo:**

15 Dias

**Status:**

AGUARD. ABERTURA

**Procurador Citado/Intimado:**

FERNANDA FONSECA DUTRA, KARINA LEMOS SCHNEIDER, GUSTAVO FONSECA DUTRA

## Evento 218

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_SENTENCA

**Data:**

27/08/2025 17:17:06

**Usuário:**

GSCHAFER - GILBERTO SCHAFER - MAGISTRADO

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

218

**Ministério Público:**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prazo:**

30 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

29/08/2025 00:00:00

**Data Final:**

09/10/2025 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

ELIANE RIBEIRO PORTELA

## Evento 219

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

27/08/2025 18:17:18

**Usuário:**

CEZARHAHN - CEZAR LUIS HAHN - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

219

**Interessado:**

MARLI JOCHIMS FERNANDES

**Prazo:**

30 Dias

**Status:**

AGUARD. ABERTURA

**Procurador Citado/Intimado:**

LARISSA PILAR PRADO, NILTON LEONEL ARNECKE MARIA

## Evento 220

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

27/08/2025 18:49:36

**Usuário:**

LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

220

**Interessado:**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prazo:**

30 Dias

**Status:**

AGUARD. ABERTURA

**Procurador Citado/Intimado:**

THIAGO JOSUE BEN

## Evento 221

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

27/08/2025 18:49:36

**Usuário:**

LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

221

**Interessado:**

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE / RS

**Prazo:**

30 Dias

**Status:**

AGUARD. ABERTURA

**Procurador Citado/Intimado:**

JHONNY PRADO SILVA



## Evento 222

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

27/08/2025 18:49:36

**Usuário:**

LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

222

**Interessado:**

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**Prazo:**

30 Dias

**Status:**

AGUARD. ABERTURA

**Procurador Citado/Intimado:**

SIMONE KLITZKE

## Evento 223

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_TERMOS\_DE\_COMPROMISSO

**Data:**

27/08/2025 18:50:00

**Usuário:**

LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

223



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 27/08/2025

**TERMO DE COMPROMISSO**

**Nome do Compromissado(a):** CB2D SERVICOS JUDICIAIS LTDA, CNPJ nº 50197392000107, representada pelo advogado Tiago Jaskulski Luz – OAB/RS 071444, CPF 80942350049 – E-mail: tiagojluz@gmail.com

Em 27/08/2025, no FORO, onde se achava presente o(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito, comigo, Escrivão(ã), de seu cargo abaixo nomeado(a), compareceu o(a) Compromissado(a) acima, e disse que tendo sido nomeado(a) para servir de Administrador Judicial, no presente feito, vinha prestar o respectivo compromisso e requeria que se lhe o deferisse, prometendo que se haverá com justiça e equidade no desempenho de suas funções. O que foi deferido pelo(a) Juiz(a). Do que, para constar, lavrei este termo, que devidamente assinado.

Compromissado(a):

---

Documento assinado eletronicamente por **HELENA ELEONORA BUSSE APPEL**, **Servidora de Secretaria**, em 27/08/2025, às 18:42:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10089737092v2** e o código CRC **ab6b987d**.

---

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10089737092 .V2**

## Evento 224

**Evento:**

ATO\_ORDINATORIO\_PRATICADO

**Data:**

27/08/2025 18:50:26

**Usuário:**

LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

224



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**ATO ORDINATÓRIO**

A fim de disponibilizar o edital determinado no item "2" da sentença prolatada no evento 216, solicito que o Administrador Judicial forneça a referida minuta.

---

Documento assinado eletronicamente por **HELENA ELEONORA BUSSE APPEL, Servidora de Secretaria**, em 27/08/2025, às 18:46:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10089738388v2** e o código CRC **316b9baa**.

---

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10089738388 .V2**

## Evento 225

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

27/08/2025 18:51:10

**Usuário:**

LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

225

**Administrador:**

CB2D SERVICOS JUDICIAIS LTDA

**Prazo:**

15 Dias

**Status:**

AGUARD. ABERTURA

**Procurador Citado/Intimado:**

TIAGO JASKULSKI LUZ

## Evento 226

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_COMUNICACAO\_ELETRONICA\_\_\_EMAIL\_ENVIADO

**Data:**

27/08/2025 18:58:19

**Usuário:**

LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

226

# Justiça Estadual

## Informações do Email Enviado

27/08/2025 18:58:19

**De:** frpoacentvre@tjrs.jus.br

**Para:** cartorioscapital@tjrs.jus.br; cartoriosinterior@tjrs.jus.br

**Assunto:** RS - Vara Regional Empresarial de Porto Alegre - Processo 5150312-69.2022.8.21.0001

Boa tarde, de ordem do Exmo. Sr. Dr. Gilberto Schäfer, Juiz de Direito da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre, comunico, para os fins do artigo 762, §§ 1º e 2º, do CPC, que foi declarada a insolvência civil de Espólio de Norton Lourenço Mello Fernandes, CPF 076.304.500-44, observando que as execuções deverão restar suspensas, devendo os credores declararem seus créditos na forma prevista no art. 761, II, do CPC., conforme sentença que segue anexa.

Atenciosamente, Helena, téc judiciária

[Email enviado pelo sistema eprocRS da Justiça Estadual]



## Evento 227

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_COMUNICACAO\_ELETRONICA\_\_\_EMAIL\_ENVIADO

**Data:**

27/08/2025 19:01:20

**Usuário:**

LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

227

# Justiça Estadual

## Informações do Email Enviado

27/08/2025 19:01:20

**De:** frpoacentvre@tjrs.jus.br

**Para:** dirforopoa@trt4.jus.br

**Assunto:** RS - Vara Regional Empresarial de Porto Alegre - Processo 5150312-69.2022.8.21.0001

Boa tarde, de ordem do Exmo. Sr. Dr. Gilberto Schäfer, Juiz de Direito da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre, comunico, para os fins do artigo 762, §§ 1º e 2º, do CPC, que foi declarada a insolvência civil de Espólio de Norton Lourenço Mello Fernandes, CPF 076.304.500-44, observando que as execuções deverão restar suspensas, devendo os credores declararem seus créditos na forma prevista no art. 761, II, do CPC., conforme sentença que segue anexa.

Atenciosamente, Helena, téc judiciária

[Email enviado pelo sistema eprocRS da Justiça Estadual]

Anexos

51503126920228210001-Evento 216-SENT1.pdf

## Evento 228

**Evento:**

ATO\_ORDINATORIO\_PRATICADO\_\_\_DOCUMENTO\_ENCAMINHADO\_A\_DISPONIBILIZACAO\_NO\_DIAR

**Data:**

27/08/2025 19:08:06

**Usuário:**

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

228

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**  
**RELATOR : GILBERTO SCHAFER**

**ATO ORDINATÓRIO**

Intimação realizada no sistema eproc.

O ato refere-se aos seguintes eventos:

Evento 224 - 27/08/2025 - Ato ordinatório praticado

Evento 223 - 27/08/2025 - Expedição de Termo de Compromisso

Evento 216 - 27/08/2025 - Julgado procedente o pedido

## Evento 229

**Evento:**

DISPONIBILIZADO\_NO\_DJEN\_\_\_NO\_DIA\_28\_08\_2025\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_217

**Data:**

28/08/2025 02:16:45

**Usuário:**

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

229

## Evento 230

**Evento:**

DISPONIBILIZADO\_NO\_DJEN\_\_\_NO\_DIA\_28\_08\_2025\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_225

**Data:**

28/08/2025 02:20:02

**Usuário:**

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

230

## Evento 231

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_OFICIO\_\_\_DOCUMENTO\_ANEXADO\_AO\_PROCESSO\_50128354820158210001\_RS

**Data:**

28/08/2025 10:49:24

**Usuário:**

LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

231



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 27/08/2025

**OFÍCIO Nº 10089742423**

*(Ao responder, favor mencionar o nº do processo)*

Senhor(a) Juiz(a):

Pelo presente, para ciência da decisão que segue anexa e de eventuais credores, comunico que que foi declarada a insolvência civil de Espólio de Norton Lourenço Mello Fernandes, CPF 076.304.500-44.

**Destinatário:** Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) - 2ª Vara de Sucessões do Foro Central da Comarca de Porto Alegre

**Endereço(s):**

5012835-48.2015.8.21.0001

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO SCHAFER, Juiz de Direito**, em 27/08/2025, às 19:57:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10089742423v3** e o código CRC **8e36675e**.

---

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10089742423 .V3**





**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**SENTENÇA**

*DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INSOLVÊNCIA CIVIL. ESPÓLIO. PASSIVO SUPERIOR AO ATIVO. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO CPC/1973 (ARTS. 748 E SEQUENTES), POR FORÇA DO ART. 1.052 DO CPC/2015. CITAÇÃO SUPRIDA PELO COMPARECIMENTO ESPONTÂNEO DOS SUCESSORES. EXCLUSÃO DE HERDEIROS DO POLO PASSIVO. NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL. COMUNICAÇÃO AO JUÍZO DO INVENTÁRIO. DECRETAÇÃO DA INSOLVÊNCIA.*

**I. CASO EM EXAME**

*1. Ação declaratória de insolvência civil ajuizada pelo Espólio de Norton Lourenço Mello Fernandes, representado por inventariante dativo, com fundamento na insuficiência patrimonial para satisfação do passivo (R\$ 3.341.719,18) frente ao ativo (R\$ 1.157.050,00). Após tentativas de citação frustradas, os sucessores compareceram espontaneamente aos autos, constituíram advogado e requereram a decretação da insolvência, a observância do rito do CPC/1973, a comunicação ao juízo do inventário e a exclusão de dois herdeiros do polo passivo em razão da atividade profissional de leiloeiros oficiais.*

**II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO**

*2. Há três questões em discussão:*

- (i) definir se o comparecimento espontâneo dos sucessores supre a citação prevista no art. 239, §1º, do CPC/2015;*
- (ii) estabelecer se estão configurados os requisitos para a decretação da insolvência civil do espólio, à luz do art. 748 do CPC/1973, aplicável por força do art. 1.052 do CPC/2015;*
- (iii) determinar se é cabível a exclusão de herdeiros do polo passivo da demanda em razão da natureza da insolvência civil, que atinge apenas o patrimônio do espólio.*

**III. RAZÕES DE DECIDIR**

*3. O comparecimento espontâneo dos sucessores, com constituição de advogado e manifestação expressa nos autos, supre a necessidade de citação, nos termos do art. 239, §1º, do CPC/2015.*

*4. A insolvência civil caracteriza-se quando as dívidas excedem ao valor dos bens do devedor, nos termos do art. 748 do CPC/1973; no caso, restou comprovado que o passivo do espólio supera significativamente o ativo.*

*5. A concordância expressa dos sucessores reforça a necessidade da decretação da insolvência, reconhecendo a incapacidade patrimonial do espólio.*



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

*6. A insolvência atinge apenas o espólio, não se estendendo automaticamente ao patrimônio pessoal dos herdeiros (CC, art. 1.792), razão pela qual é correta a exclusão de herdeiros do polo passivo, especialmente quando a inclusão pode prejudicar sua atividade profissional como leiloeiros oficiais.*

*7. A nomeação de administrador judicial e a comunicação da insolvência ao juízo do inventário constituem providências necessárias para a regular condução do processo e proteção dos interesses dos credores.*

**IV. DISPOSITIVO E TESE**

*8. Pedido procedente.*

*Tese de julgamento:*

*1) O comparecimento espontâneo dos sucessores supre a citação no processo de insolvência civil do espólio.*

*2) Configura-se a insolvência civil quando o passivo supera o ativo do espólio, aplicando-se subsidiariamente o CPC/1973 por força do art. 1.052 do CPC/2015.*

*3) A insolvência civil do espólio não implica responsabilidade patrimonial pessoal dos herdeiros, que não devem figurar no polo passivo da demanda.*

*4) A decretação da insolvência impõe a nomeação de administrador judicial, a suspensão das ações em curso e a comunicação ao juízo do inventário.*

*Dispositivos relevantes citados: CPC/2015, arts. 239, §1º, e 1.052; CPC/1973, arts. 748, 761, 762, 763, 767, 769 e 771; CC, art. 1.792; Lei 11.101/2005, arts. 7º, §1º, e 84, IV.*

Trata-se de AÇÃO DECLARATÓRIA DE INSOLVÊNCIA CIVIL ajuizada pelo ESPÓLIO DE NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES, representado pelo inventariante dativo Gustavo Fonseca Dutra, em que se busca a declaração de insolvência civil do espólio, tendo em vista que o passivo supera o ativo. Conforme narrado na petição inicial, o patrimônio a ser inventariado totaliza R\$ 1.157.050,00, ao passo que o passivo é de R\$ 3.341.719,18 (em valores históricos), o que evidencia a insuficiência patrimonial para o adimplemento das dívidas deixadas pelo falecido.

O processo tramitou com diversas tentativas de citação dos herdeiros e da viúva do falecido, conforme determinado pelo art. 75, §1º, do Código de Processo Civil. Após várias diligências infrutíferas por meio de cartas AR (Eventos 107, 108, 130 e 132) e mandados de citação (evento 146, CERTGM1 e evento 147, CERTGM1), foi realizada a citação da herdeira Georgia Jochims Fernandes via WhatsApp (evento 174, MAND2), bem como a citação por edital da viúva Marli Jochims Fernandes (evento 201, EDITAL1).

No evento 207, PET1, os sucessores do falecido, Marli Jochims Fernandes (viúva), Georgia Jochims Fernandes, Norton Jochims Fernandes e Jacques Jochims Fernandes (herdeiros), compareceram espontaneamente aos autos, constituindo advogado e manifestando ciência quanto ao processo de insolvência. Na mesma petição, requereram: a) a decretação da insolvência civil do Espólio; b) a observância do rito previsto nos artigos 761 e seguintes do CPC/1973, aplicável por força do art. 1.052 do CPC/2015; c) a comunicação do



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

decreto de insolvência ao juízo do inventário; e d) a não inclusão dos herdeiros Norton Jochims Fernandes e Jacques Jochims Fernandes no polo passivo da demanda, em razão de exercerem a profissão de leiloeiros oficiais.

Em razão do comparecimento espontâneo dos sucessores, a Defensoria Pública requereu seu descadastramento do processo (evento 211, PET1).

Por fim, o inventariante dativo manifestou-se no evento 213, PET1, concordando com os termos da petição apresentada pelos sucessores e requerendo: a) a decretação da insolvência do Espólio; e b) a aplicação do disposto nos arts. 761 e 762 do CPC/1973, considerando o art. 1.052 do CPC/2015, inclusive com a nomeação de administrador para a massa insolvente.

É o relatório. Decido.

Inicialmente, verifico que os sucessores do falecido Norton Lourenço Mello Fernandes compareceram espontaneamente aos autos, constituindo advogado e manifestando ciência quanto ao processo de insolvência civil, o que supre a necessidade de citação, nos termos do art. 239, §1º, do CPC/2015. Diante disso, acolho o pedido da Defensoria Pública e determino seu descadastramento do processo, uma vez que não há mais necessidade de nomeação de curador especial para os sucessores.

Quanto ao mérito, observo que o pedido de insolvência civil do Espólio de Norton Lourenço Mello Fernandes encontra amparo legal no art. 748 do CPC/1973, aplicável por força do art. 1.052 do CPC/2015, que estabelece: "*até a edição de lei específica, as execuções contra devedor insolvente, em curso ou que venham a ser propostas, permanecem reguladas pelo Livro II, Título IV, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973*".

A insolvência civil é caracterizada quando as dívidas excedem à importância dos bens do devedor, conforme dispõe o art. 748 do CPC/1973. No caso em análise, restou demonstrado que o passivo do Espólio (R\$ 3.341.719,18) supera significativamente o ativo (R\$ 1.157.050,00), o que evidencia a insuficiência patrimonial para o adimplemento das dívidas deixadas pelo falecido. Ademais, os sucessores do falecido manifestaram expressamente sua concordância com a declaração de insolvência civil do Espólio, reconhecendo a incapacidade patrimonial para o pagamento das dívidas.

Quanto ao pedido de não inclusão dos herdeiros Norton Jochims Fernandes e Jacques Jochims Fernandes no polo passivo da demanda, em razão de exercerem a profissão de leiloeiros oficiais, entendo que merece acolhimento. Isso porque, conforme alegado, os leiloeiros públicos necessitam anualmente renovar seus cadastros junto à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (JUCIS/RS), sendo exigida a apresentação de certidões negativas que comprovem sua idoneidade, o que poderia ser prejudicado caso figurassem no polo passivo de uma ação de insolvência civil. Ademais, é importante ressaltar que a insolvência civil é do Espólio, e não dos herdeiros pessoalmente, os quais não respondem com seu patrimônio pessoal pelas dívidas do falecido, salvo se tiverem aceitado a herança a benefício do inventário, nos termos do art. 1.792 do Código Civil.



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Por fim, quanto à comunicação do decreto de insolvência ao juízo do inventário (processo nº 5012835-48.2015.8.21.0001), entendo que é medida necessária, a fim de que aquele juízo tome ciência da presente decisão e de eventuais credores.

Ante o exposto, com fundamento no art. 748 do CPC/1973, aplicável por força do art. 1.052 do CPC/2015, **DECRETO A INSOLVÊNCIA CIVIL do ESPÓLIO DE NORTON LOURENÇO MELLO FERNANDES** e, em consequência:

1) Nomeio como administradora judicial da massa insolvente a empresa CB2D SERVICOS JUDICIAIS LTDA, CNPJ nº 50197392000107, representada pelo advogado Tiago Jaskulski Luz – OAB/RS 071444, CPF 80942350049 – E-mail: tiagojluz@gmail.com, sob compromisso, o qual deverá ser intimado para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso, sob pena de substituição;

2) Expeça-se o edital que trata o art. 761, II, do CPC/73, devendo informar a data da declaração da insolvência, bem como de que estão habilitados os credores a que se refere a relação contida na petição inicial no evento 1, a qual deverá ser publicada no mesmo edital, constando nome, valor e natureza do crédito (devendo ser intimada a devedora para remessa da relação em 24 horas, por *e-mail*, no formato texto, devendo informar a natureza dos créditos conforme descritos na Lei 11.101/2005), bem como informe-se que deverão ser apresentadas divergências/declarações quanto aos valores diretamente à Administradora, no prazo de 20 dias, nos moldes previstos no art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, aplicável por analogia, no caso em análise. Prazo do edital de 20 dias.

3) Fixo a remuneração do administrador em 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens arrecadados ou do produto de sua alienação, a ser paga após a realização do ativo, nos termos do art. 767 do CPC/1973;

4) Determino a suspensão de todas as ações e execuções contra o insolvente, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 762 e 765 do CPC/1973;

5) Determino a arrecadação de todos os bens do devedor, onde quer que estejam, para serem entregues ao administrador, nos termos do art. 763 do CPC/1973;

6) Posteriormente, caberá à Administradora consolidar a relação dos credores, observando as divergências/declarações administrativas, elaborando o quadro geral de credores, em atenção ao disposto no art. 769, do CPC/73, com posterior publicação para eventuais impugnações no prazo de 10 dias (art. 771, do CPC/73).

7) Caso existam descontos de empréstimos/financiamentos em conta-corrente, deverá o Espólio devedor informar de forma sistematizada quais os valores e os contratos a que se referem, a fim de análise, bem como juntar os extratos onde constem os descontos. E, ainda, fornecer o nome e endereço completo das credoras, para fins de oficiamento.

8) realizei o bloqueio das contas bancárias existentes em nome da parte autora, pelo sistema *SisbaJud* e ordenei a indisponibilidade dos bens imóveis do insolvente pelo sistema *CNIB* - Central de Indisponibilidade de Bens, bem como realizei



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

pesquisa *Renajud* junto ao Departamento de Trânsito, cujos protocolos, autorizo à assessoria efetuar a respectiva juntada aos autos, em até 10 dias.

9) Expeçam-se ofícios ao Banco Central, SPC e Serasa informando sobre a declaração da insolvência da devedora na presente data, a fim de efetivarem as anotações cabíveis.

10) Comunique-se, pelo correio eletrônico setorial, a presente declaração à Direção do Foro Central, para os fins do artigo 762, §§ 1º e 2º, do CPC (remessa de ativo a ser incluído na Massa), observando que as execuções deverão restar suspensas, devendo os credores declararem seus créditos na forma prevista no art. 761, II, do CPC.

11) Determino a comunicação, por ofício, ao juízo do inventário (processo nº 5012835-48.2015.8.21.0001), para ciência da presente decisão e de eventuais credores;

12) Retifique-se o polo da ação passando constar como autora/ré **Massa Insolvente do Espólio de Norton Lourenço Mellho Fernandes**.

13) Defiro o pagamento das custas processuais ao final após a realização do ativo, forte no art. 84, IV, da Lei 11.101/05, nos termos da decisão proferida no evento 7, DESPADEC1.

14) Dê-se ciência ao Ministério Público, bem como às Fazendas Públicas e à Justiça do Trabalho.

Cumpra-se. Intimem-se.

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO SCHAFER, Juiz de Direito**, em 27/08/2025, às 17:17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10089703041v5** e o código CRC **1569cd7b**.

---

5150312-69.2022.8.21.0001

10089703041 .V5

## Evento 232

**Evento:**  
EXPEDICAO\_DE\_OFICIO

**Data:**  
28/08/2025 10:49:53

**Usuário:**  
LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**  
5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**  
232



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 27/08/2025

**OFÍCIO Nº 10089742089**

*(Ao responder, favor mencionar o nº do processo)*

Senhor(a) Diretor(a):

Pelo presente, a fim de efetivar anotações cabíveis, comunico que foi declarada a insolvência civil de Espólio de Norton Lourenço Mello Fernandes, CPF 076.304.500-44, com fulcro nos art. 759 c/c art. 761, ambos do Código de Processo Civil de 1973, e do disposto no art. 1.052, da Lei 13.105/15 (CPC/2015).

**Destinatário:** Banco Centrtal

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO SCHAFER, Juiz de Direito**, em 27/08/2025, às 19:57:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10089742089v3** e o código CRC **92fd7204**.

---

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10089742089 .V3**

## Evento 233

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_OFICIO

**Data:**

28/08/2025 10:50:13

**Usuário:**

LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

233





**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 27/08/2025

**OFÍCIO Nº 10089742218**

*(Ao responder, favor mencionar o nº do processo)*

Senhor(a) Diretor(a):

Pelo presente, a fim de efetivar anotações cabíveis, comunico que foi declarada a insolvência civil de Espólio de Norton Lourenço Mello Fernandes, CPF 076.304.500-44, com fulcro nos art. 759 c/c art. 761, ambos do Código de Processo Civil de 1973, e do disposto no art. 1.052, da Lei 13.105/15 (CPC/2015).

**Destinatário:** SERASA

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO SCHAFER, Juiz de Direito**, em 27/08/2025, às 19:57:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10089742218v2** e o código CRC **69e89e0a**.

---

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10089742218 .V2**

## Evento 234

**Evento:**  
EXPEDICAO\_DE\_OFICIO

**Data:**  
28/08/2025 10:50:32

**Usuário:**  
LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**  
5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**  
234



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 27/08/2025

**OFÍCIO Nº 10089742275**

*(Ao responder, favor mencionar o nº do processo)*

Senhor(a) Diretor(a):

Pelo presente, a fim de efetivar anotações cabíveis, comunico que foi declarada a insolvência civil de Espólio de Norton Lourenço Mello Fernandes, CPF 076.304.500-44, com fulcro nos art. 759 c/c art. 761, ambos do Código de Processo Civil de 1973, e do disposto no art. 1.052, da Lei 13.105/15 (CPC/2015).

**Destinatário: SPC**

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO SCHAFFER, Juiz de Direito**, em 27/08/2025, às 19:57:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10089742275v2** e o código CRC **de2dea7a**.

---

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10089742275 .V2**

## Evento 235

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_COMUNICACAO\_ELETRONICA

**Data:**

28/08/2025 10:50:51

**Usuário:**

LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

235



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**

**EXEQUENTE:** NORTON LOURENCO DE MELLO FERNANDES (ESPÓLIO)

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 27/08/2025

**CERTIDÃO**

Certifico, usando a faculdade que me confere a lei, que os ofícios determinados no evento 216 estão à disposição do Administrador Judicial para encaminhamento.

---

Documento assinado eletronicamente por **HELENA ELEONORA BUSSE APPEL, Servidora de Secretaria**, em 27/08/2025, às 19:44:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10089742340v2** e o código CRC **ce5b0156**.

---

**5150312-69.2022.8.21.0001**

**10089742340 .V2**

## Evento 236

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

28/08/2025 10:51:49

**Usuário:**

LENAAPPEL - HELENA ELEONORA BUSSE APPEL - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

236

**Administrador:**

CB2D SERVICOS JUDICIAIS LTDA

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

AGUARD. ABERTURA

**Procurador Citado/Intimado:**

TIAGO JASKULSKI LUZ

## Evento 237

**Evento:**

ATO\_ORDINATORIO\_PRATICADO\_\_\_DOCUMENTO\_ENCAMINHADO\_A\_DISPONIBILIZACAO\_NO\_DIAR

**Data:**

28/08/2025 11:08:30

**Usuário:**

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

237

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5150312-69.2022.8.21.0001/RS**  
**RELATOR : GILBERTO SCHAFER**

**ATO ORDINATÓRIO**

Intimação realizada no sistema eproc.

O ato refere-se aos seguintes eventos:

Evento 235 - 28/08/2025 - Expedida/certificada a comunicação eletrônica

Evento 234 - 28/08/2025 - Expedição de ofício

Evento 233 - 28/08/2025 - Expedição de ofício

Evento 232 - 28/08/2025 - Expedição de ofício



## Evento 238

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_218

**Data:**

28/08/2025 14:08:08

**Usuário:**

MP-ELIANEPORTELA - ELIANE RIBEIRO PORTELA - PROCURADOR

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

238

## Evento 239

**Evento:**

CIENCIA\_PELo\_MINISTERIO\_PUBLICO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_218

**Data:**

28/08/2025 14:08:08

**Usuário:**

MP-ELIANEPORTELA - ELIANE RIBEIRO PORTELA - PROCURADOR

**Processo:**

5150312-69.2022.8.21.0001/RS

**Sequência Evento:**

239